SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 12 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4051

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

Que entre si acordam as partes devidamente qualificadas no Contrato Originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. - CONTRATADA.

vêm em comum acordo e de livre vontade, renovar por igual período o Contrato Originário 025/2023, passando a ser alterado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

*Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato a Locação, manutenção e suporte do software locação de Sistema On-line licenciado de Informática para Gerenciamento, Publicações de documentos e Portal da Transparência de domínio da Contratada: https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/pe/comagsul para utilização por meio de link disponibilizado no site oficial do COMAGSUL: https://www.comagsul.pe.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Índice de Reajuste

*O presente 3º (terceiro) Termo Aditivo é decorrente do Contrato Originário n.º 025/2023 e vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro 2026 à 31 de dezembro 2026,** tendo como base de reajuste o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 9.597,72 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 799,81 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)** cada.*

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA deverá aceitar, durante a vigência do pacto, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, em razão da capacidade econômica, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor incialmente pactuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da possibilidade de Renovação e Reajuste

Na hipótese de renovação ao final do prazo de vigência, será observado para efeito de reajuste financeiro, como teto máximo, o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, observando-se ainda a capacidade econômica do Erário.

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias / Anexo Único

As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da ratificação das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2023, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 30 de dezembro de 2025.

Grupo Gestor do Comagsul:

LUZIENE GOMES FERRAZ BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

JOSÉ SAVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

PARTES:

TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. JOSUÉ MENDES DA SILVA
Contratada Prefeito do Agrestina
Presidente do COMAGSUL
Contratante

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. - CONTRATADA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 160 de 03 de dezembro de 2025.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE -COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 30 de dezembro de 2025.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:99F275BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 003/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA.

O Presidente do Consórcio dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como **Agentes de Contratação** e como **Membros da Equipe de Apoio**, na forma abaixo descrita, os servidores do COMSUL a seguir:

Agente de Contratação – Pregoeiro Para atuar na modalidade de licitação Pregão	**Samuel Cézar Gouveia**, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio	**Miqueas Rayan B. de Lima Melo**, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.
Membro da Equipe de Apoio	**Jhennyfer Alessandra de França Silva,** inscrito no CPF nº 144.675.374-30.
Membro da Equipe de Apoio	**José Geraldo Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.

Agente de Contratação – Para atuar nas demais modalidades de licitação: Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo.	**Samuel Cézar Gouveia**, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio	**Miqueas Rayan B. de Lima Melo**, inscrito no CPF nº 111.723.224-73;.
Membro da Equipe de Apoio	**Jhennyfer Alessandra de França Silva,** inscrito no CPF nº 144.675.374-30.
Membro da Equipe de Apoio	**José Geraldo Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.

Art. 2° - Constituir e nomear a **Comissão de Contratação,** na forma abaixo descrita, os servidores do COMSUL a seguir:

- **Presidente: José Geraldo Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.
- **Vice-Presidente: Samuel Cézar Gouveia**, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
- **Secretário (a): Miqueas Rayan B. de Lima Melo**, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.

Art. 3º - Constituem atribuições do Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;
III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo- lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
g) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133/2021;
h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
i) indicar o vencedor do certame;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.
§ 1ºO agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2ºA atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3ºO agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º - A Equipe de Apoio deverá para auxiliar o agente de contratação e a comissão de contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único: As Equipes de Apoio deverão dar suporte ao agente de contratação e à comissão de contratação em todos os processos licitatórios e procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo-se nos procedimentos de contratação direta, quando assim solicitados.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Contratação:
I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 6º - O mandato dos Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio, bem como os membros nomeados para compor a Comissão de Contratação, designados por esta Portaria, terá a vigência até **31 de Dezembro de 2026**, contando a partir da sua assinatura e respectiva entrada em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão/PE, em 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:5B1DB1BA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 042/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA.

O Presidente do Consórcio dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como **Agentes de Contratação** e como **Membros da Equipe de Apoio**, na forma abaixo descrita, os servidores do COMSUL a seguir:

Agente de Contratação – Pregoeiro Para atuar na modalidade de licitação Pregão	**Samuel Cézar Gouveia**, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio	**Miqueas Rayan B. de Lima Melo**, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.
Membro da Equipe de Apoio	**Jhennyfer Alessandra de França Silva,** inscrito no CPF nº 144.675.374-30.
Membro da Equipe de Apoio	**José Geraldo Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.

Agente de Contratação – Para atuar nas demais modalidades de licitação: Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo.	**Samuel Cézar Gouveia**, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio	**Miqueas Rayan B. de Lima Melo**, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.
Membro da Equipe de Apoio	**Jhennyfer Alessandra de França Silva,** inscrito no CPF nº 144.675.374-30.
Membro da Equipe de Apoio	**José Geraldo Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.

Art. 2° - Constituir e nomear a **Comissão de Contratação,** na forma abaixo descrita, os servidores do COMSUL a seguir:

- Presidente: José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.
- Vice-Presidente: Samuel Cézar Gouveia, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
- Secretário (a): Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.

Art. 3º - Constituem atribuições do Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;
III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo- lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
g) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133/2021;
h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
i) indicar o vencedor do certame;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.
§ 1ºO agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2ºA atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3ºO agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º - A Equipe de Apoio deverá para auxiliar o agente de contratação e a comissão de contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único: As Equipes de Apoio deverão dar suporte ao agente de contratação e à comissão de contratação em todos os processos licitatórios e procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo-se nos procedimentos de contratação direta, quando assim solicitados.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Contratação:
I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 6º - O mandato dos Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio, bem como os membros nomeados para compor a Comissão de Contratação, designados por esta Portaria, terá a vigência até **31 de Dezembro de 2025**, contando a partir da sua assinatura e respectiva entrada em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2025**, **revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão/PE, em 22 de dezembro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:E853CF51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00049/2026** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00004/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT OU JANELA, INSTALADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE.** O valor máximo estimado é de **R$ 464.998,24** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 12 de março de 2026 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **26.03.2026** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa: **26.03.2026** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.
Ilha de Itamaracá-PE, 11 de março de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CCF36E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **00006/2025,** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM ACESSO VIA INTERNET, PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS. A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ABRANGENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONTEMPLANDO AINDA SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, RETÍFICA, FORNECIMENTO E TROCA DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**. Declaro vencedora a empresa: **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, sob CNPJ nº **44.220.921/0001-35**, com a maior porcentagem desconto de 6,95%.

Ilha de Itamaracá/PE, 11 de março de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:38C34684

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00001/2026** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00001/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 192.800,00** (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais). Do recebimento das propostas: A partir do dia 12 de março de 2026 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **25.03.2026** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**25.03.2026** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.
Ilha de Itamaracá-PE, 11 de março de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E2B9D97E

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2026
DISPENSA Nº 0002/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria de Segurança Cidadã e mobilidade, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00050/2026** Dispensa nº **0002/2026**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais náuticos, equipamentos de salvamento aquático, proteção e apoio operacional, destinados às ações da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Mobilidade da Ilha de Itamaracá/PE, com o objetivo de garantir a adequada execução das atividades de fiscalização, patrulhamento, salvamento e atendimento a emergências em ambientes aquáticos, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança à população e eficiência nas operações de prevenção e resposta a incidentes nas áreas costeiras, fluviais e marítimas do município. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 12,13 e 16 de março de 2026. Valor Total Máximo Estimado R$ 35.549,43 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 11 de março de 2026.

ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO
Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:90211710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 010/2026 - Pregão Eletrônico n° 004/2026. Objeto:A presente licitação tem como objeto serviços **especializados para a produção e realização do evento esportivo "Abreu pra Corrida – 2ª Edição"** a ser realizado no município de Abreu e Lima – PE, incluindo estrutura, apoio técnico, segurança, logística e demais elementos essenciais à realização do evento, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado **R$ 247.555,44** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos). **Recebimento de Propostas até: 20/03/2026 às 08h.Início da disputa: 20/03/2026 às 09h.**Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 05 de março de 2026.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:EC561B30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (cinco) CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 11 de março de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO PRETENDIDO
933008149	VALESCA SAMARA DA COSTA MELO	**42**	25º	ASSISTENTE SOCIAL

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	16/03/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	17/03/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	18/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	20/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CNH (OPCIONAL) CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	RUA CARUARU, S/N - CAETÉS VELHO, ABREU E LIMA - PE, 53550-590
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8011BBD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.290/2024, que criou no quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima, 03 (três) vagas para o cargo de Psicólogo e 03 (três) vagas para o cargo de Assistente Social , a serem preenchidas por meio de concurso público, conforme estabelecido no Edital nº 02/2024, de 08 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Educação

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (um) CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 10 de março de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO PRETENDIDO
933001673	SILAS BARBOSA DA SILVA	**43**	APROVADO	47º	PSICÓLOGO

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	16/03/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	17/03/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	18/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	20/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	RUA CARUARU, S/N - CAETÉS VELHO, ABREU E LIMA - PE, 53550-590
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E6E72763

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 002/2026 - Pregão Eletrônico n° 002/2026. Considerando a procedência da Impugnação acatado pela Secretaria de saúde. Considerando Ajustes no item 12.4; Qualificação Técnica, informamos que alterações estarão disponíveis no Edital Alterado II na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja nova data de abertura do certame fica adiada para o dia 26/03/2026, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h.Local:PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital Alterado II na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 11 de março de 2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:ED5E60D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 009/2026, **modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2026**, referente ao objeto:contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de processamento de folha de pagamentos e adequação de rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Afrânio, abrangendo todas as secretárias, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, finanças e Segurança Pública, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIA LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIANÇAS E SEG. PÚBLICA torna público a Homologação do Processo Administrativo n. 009/2026, **modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2026**, referente ao objeto:contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de processamento de folha de pagamentos e adequação de rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Afrânio, abrangendo todas as secretárias, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, finanças e Segurança Pública.Empresa VENCEDORA: **V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIA LTDA** (CNPJ: 62.364.444/0001-63). **Homologado em: 11/03/2026.**

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Seg. Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5650EBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 136/2024; **CONTRATADO:** HOSPITAL DE OLHOS LEITE & MOURA LTDA. **CNPJ:** 01.929.606/0001-79. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 20/08/2025, com data final prevista para 20/08/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 19/08/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Hospital de Olhos Leite & Moura Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:19ABAA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA inscrita no CPF -110.001.994-44, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. LUCAS DA SILVA, matrícula: 901143, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE, composta por carros de pequeno porte, vans, ônibus, micro-ônibus utilizados para transporte de pacientes e servidores, mediante operação de sistema informatizado via internet, com utilização de rede de estabelecimentos credenciados para execução dos serviços.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 10 de março de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:23BE4D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 018/2026. PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 004/2026, PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO COMPACTADOR VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS URBANOS**, Valor estimado: **R$ 632.525,67** (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 25 de março de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 25 de março de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55.495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555
Curitiba PR (41) 99256-4153

Agrestina/PE, 11 de março de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:759446B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 017/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026, PMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE**, Valor estimado: **R$ 201.537,67** (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 30 de março de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 30 de março de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55.495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 12 de março de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CE4DC140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°001/2025

Processo Administrativo n° 002/2025 - INEXIGIBILIDADE N°. 001/2025

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA:A GUSMAOSOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no n° CNPJ n° 42.402.442/0001-04, com sede na Av. Vinte de Janeiro, n° 1019, Galpão 000B, CXPST 0113, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120.

OBJETO:Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n° 001/2025, que tem por Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica Previdenciária continuada, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Água Preta ÁGUA PRETA PREV, objetivando a manutenção da sua regularidade jurídica das concessões de benefícios previdenciários.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 03/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE MARÇO DE 2026

ZONIERE LUCIA BERNADO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2AAC1D2D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°007/2026

CONTRATO N°007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA:UNIÃO MED LTDA, inscrita no **CNPJ N° 47.259.102/0001-90**, com sede na Avenida A, n° 4165, Sala 620 BL. T05, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.522-005

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DS SECRETARIA DE SAÚDE, FACE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 253/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA:24/02/2026 A 24/02/2026

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE MARÇO DE 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1ADE56EF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2023

Processo Licitatório n° 013/2022 - pregão N°. 013/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA:RODOVIP LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 22.995.553/0001-93, com sede estabelecida a Rua Travessa Creuza Maria dos Santos, 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55535-000.

OBJETO:O presente instrumento tem como finalidade o Reajuste pelo indice pelo IPCA referente aos anos de janeiro de 2025 à dezembro de 2025 e a Prorrogação de Prazo em 12 (doze) meses, ao Contrato Licitatório n.º 003/2023, que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo Pick-up 4x4 (médio porte) com motorista / sem combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Executiva Municipal de Saúde do Município da Água Preta.

VALOR TOTAL: R$ 1.023.684,40 (um milhão vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2026 A 06/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE MARÇO DE 2026

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D8E15F09

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARIA MARGARETE DE FRANÇA**, inscrita no CPF/MF nº ***678***72, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 401, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:47E51E7A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 036, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, o servidor **ABDOM CORDEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº ***173***10, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 627-1, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8E34A0CF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 037, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de março a 02 de junho de 2026, o servidor **ANANIAS CAETANO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº ***946***97, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 645, lotado no **SAAE,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D55E61E0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de março a 02 de junho de 2026, o servidor **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº ***924***91, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula nº 000059, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E9EDB222

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de março a 02 de junho de 2026, a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA ANDRADE**, inscrita no CPF/MF nº ***773***05, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** matrícula nº 2425, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BC8F976E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 040, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de março a 02 de junho de 2026, a servidora **NADJA CESAR GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF nº ***868***49, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** matrícula nº 2434, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4E01EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°009/2026

CONTRATO N°009/2026

Processo Administrativo n° 010/2026 - INEXIGIBILIDADE N°. 003/2026

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA:ML SOARES DA FONSECA, com sede a Rua: Maria Luiza da Silva, N° 1000, Bairro: Encanto Igarassu, Igarassu/PE CEP: 53.620-280, inscrita no CNPJ: 47.810.934/0001-52.
OBJETO:Contratação de atração artística: ALICE NOVAIS, para apresentação no dia 15/02/2026 e RANNY MATOS no dia 16/02/2026, em comemoração as festividades Carnavalescas 2026- "Aqui a Folia Acontece - Ano II" do município da Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 09/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 11 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C0D4984F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0011 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Decreto nº 0011 de 10 de março de 2026

Institui medidas temporárias de contenção e racionalização de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do aumento dos custos de combustíveis e seus reflexos nas despesas públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal n° 1248/2025,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas de responsabilidade fiscal, planejamento e controle das despesas públicas, visando garantir o equilíbrio das contas do Município;

CONSIDERANDO o recente aumento nos preços dos combustíveis em âmbito nacional, fator que impacta diretamente os custos operacionais da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à manutenção da frota, transporte escolar, serviços urbanos e demais atividades administrativas;

CONSIDERANDO que tais fatores tendem a provocar aumento significativo nas despesas de custeio do Município, exigindo a adoção de medidas preventivas de controle e racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, sem prejuízo da sustentabilidade financeira da Administração Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Decreta:

Art. 1°. Ficam instituídas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Águas Belas, medidas temporárias de contenção e racionalização de despesas, com o objetivo de minimizar os impactos decorrentes do aumento dos custos de combustíveis e da elevação generalizada de preços de bens e serviços utilizados pelo Poder Público.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se medidas de contenção aquelas destinadas à racionalização, otimização e redução de despesas de custeio, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais, na qualidade de ordenadores de despesa de suas respectivas pastas, adotar medidas administrativas imediatas voltadas à redução e controle das despesas públicas, especialmente no que se refere a:

I – utilização racional da frota de veículos oficiais;
II – redução do consumo de combustíveis;
III – controle rigoroso das despesas com manutenção de veículos;
IV – redução do consumo de energia elétrica, água e materiais de expediente;
V – racionalização das despesas operacionais e administrativas.

Art. 4º. Ficam suspensas temporariamente, durante o período de vigência deste Decreto:

I – novas contratações de pessoal, ressalvadas as situações de comprovada necessidade para manutenção de serviços essenciais;
II – concessão de diárias para participação em eventos, seminários, cursos ou treinamentos fora do município, salvo quando expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
III – realização de despesas administrativas que não estejam diretamente relacionadas à prestação de serviços públicos essenciais;
IV – utilização de veículos oficiais para atividades que não estejam diretamente vinculadas ao interesse público.

Art. 5º. A utilização da frota municipal deverá observar critérios rigorosos de economicidade, devendo os gestores priorizar:

I – planejamento prévio de rotas e deslocamentos;
II – compartilhamento de veículos entre setores sempre que possível;
III – controle sistemático do consumo de combustíveis.

Art. 6º. Fica vedada a realização de horas extras, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Os órgãos da Administração Municipal deverão adotar medidas internas de gestão que promovam maior eficiência no uso dos recursos públicos, com vistas à redução de despesas de custeio.

Art. 8º. As exceções às disposições deste Decreto somente poderão ocorrer mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, devidamente fundamentada em razão de interesse público relevante ou necessidade de manutenção de serviços essenciais.

Art. 9º. Os serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, limpeza urbana e assistência social, deverão ser preservados, cabendo aos respectivos gestores adotar medidas de otimização dos recursos disponíveis.

Art. 10. Este Decreto terá vigência inicial de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou por prazo superior, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, caso persista a necessidade administrativa ou o interesse público.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 10 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Adriano Tenório Moraes
Código Identificador:14B23B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA
EDITAL 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chancela de Projetos para Captação de Recursos no FMDCA – Exercício 2026.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar, avaliar e chancelar projetos apresentados por organizações da sociedade civil e instituições públicas, destinados à captação de recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme legislação vigente.

A chancela autoriza as instituições a captarem recursos, mas **não garante repasse automático de verbas**, sendo a captação de responsabilidade exclusiva da instituição proponente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Edital está fundamentado em:
Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei Municipal nº 1457/2023 – CMDCA de Altinho;
Resolução CONANDA nº 137/2010;
Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste chamamento:
I – Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas e atuantes na área da infância e adolescência;
II – Instituições públicas municipais que desenvolvam ações voltadas ao público infantojuvenil.

4. LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

Os projetos devem estar alinhados a pelo menos uma das seguintes linhas de ação:
Promoção dos direitos da criança e do adolescente;
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
Ações socioeducativas voltadas as crianças e adolescentes;
Inclusão produtiva e formação para o trabalho;
Fortalecimento institucional das organizações que atuam na infância e adolescência;
Proteção básica e especial (Saúde, educação, assistência, cultura, esporte e lazer).

5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Período de Inscrição

As inscrições ocorrerão a partir do dia 08 e dezembro de 2025 até o dia 06 de fevereiro de 2026.

5.2 Forma de Inscrição

Os projetos deverão ser enviados:
Por protocolo físico na Secretaria de Desenvolvimento Social (Marcele), ou
Por e-mail institucional: cmdcaltinho@gmail.com

5.3 Documentação Necessária

As instituições deverão apresentar:
a) Documentos da Instituição
Estatuto Social atualizado e registrado;
Ata de eleição da atual diretoria;
CNPJ ativo;
Comprovante de endereço;
Certidões atualizadas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS;
Declaração de funcionamento há pelo menos 12 meses.
b) Documentos do Projeto
Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
Projeto completo contendo:
Tema e linha de ação
Justificativa
Objetivos
Metodologia
Público atendido
Cronograma
Plano de aplicação dos recursos
Orçamento detalhado
Resultados esperados

6. DOS LIMITES E QUANTITATIVOS

Conforme Resolução do CMDCA
I – Cada instituição poderá submeter até 3 (três) projetos simultaneamente, desde que em linhas de ação distintas;
II – A chancela terá validade máxima de 12 meses;
III – A instituição deverá comprovar prestação de contas parcial ou final de projetos anteriores para submeter novos.

7. DA CHANCELA E DO PERÍODO DE CAPTAÇÃO

A chancela será formalizada por **Resolução específica** do CMDCA, contendo:
Nome da instituição;
Nome do projeto;
Valor aprovado para captação;
Prazo de validade da chancela.
A instituição poderá captar até o valor aprovado durante o período definido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Captar recursos de forma legal e transparente;
Cumprir o Plano de Aplicação aprovado;
Manter registros, notas fiscais e documentos comprobatórios;
Enviar ao CMDCA prestação de contas parcial e final;
Informar qualquer alteração no projeto ou na instituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O CMDCA pode revogar ou anular este Edital por interesse público;
II – Casos omissos serão resolvidos pelo Pleno do CMDCA;
III – A participação neste chamamento implica total concordância com suas regras.

Altinho, 02 de dezembro de 2025.

VALDENIA MAGDA DA SILVA
Presidente do CMDCA Altinho
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
81 99652-4196 | cmdcaltinho@gmail.com

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:85BF3E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - FMAS

OBJETO: **Aquisição de kits de natalidade**, destinados a atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do município de Angelim/PE**. Processo Licitatório n° 002/2026 – FMAS. Pregão Eletrônico n° 002/2026 – FMAS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA**: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ N° **08.974.702/0001-88. Valor Global: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Vigência:** 10/03/2026 á 10/03/2027**.** Angelim/PE, 10 de março de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C471AD8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel necessário para a construção e implantação de unidades habitacionais, constante na Serventia Notarial e Registral da Comarca de Angelim/PE, matrícula nº 1484, com base no art. 5.º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, adiante descrito:

Proprietário: consta pertencer a JOSEMIR FIGUEIREDO DE MIRANDA.
Local: imóvel situado no lugar denominado de Fazenda Aliança, Zona Rural, Angelim/PE.
Matriculado sob o n.º 1484 da Serventia Notarial e Registral de Angelim/PE;
Cadastrada no INCRA sob o nº 229.032.007.099-1, CCIR n.º 12163621;
Área total do imóvel: 9,6600 hectares;
Área de desapropriação: 10.320,17m.²;
Área remanescente do imóvel: 8,63 hectares

Art. 2. Descrição da área de desapropriação: trata-se de um terreno rural com área de **10.320,17m.²**, equivalente a aproximadamente **1,03ha (um hectare e três ares)**, cuja localização geográfica tem as coordenadas 8º52'53.2"S 36º 16'30.8W, encravado no lugar denominado Fazenda Aliança, localizado às margens da PE-177, nesta Cidade de Angelim/PE, matriculado na Serventia Notarial e Registral desta Comarca sob o n.º 1484, cadastrado no INCRA sob o n.º 229.032.007.099-1, CCIR n.º 12163621 e NIRF n.º 2.161.255-2.

Art. 3. O valor atribuído ao bem descriminado nos artigos anteriores, conforme vislumbrado no Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, perfaz o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Art. 4. É de natureza **URGENTE** a desapropriação especificada nesse Decreto, para efeito de imediata imissão na posse pelo Poder Desapropriante.

Art. 5. Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 6. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:EE6CF8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260310PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO TIPO BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR DIESEL, CONFIGURAÇÃO ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 047404/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor: R$662.831,57.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 30 de Março de 2026. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 11/03/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:618789CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260310DE00002. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, QUE SERÃO DOADOS AOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES, CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$30.226,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br;

www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 11/03/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E08B8A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CHEFE DE GABINETE
EXTRATO ATA PMA Nº 073/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.146.161/0001-03. VALOR: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor estimado de R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B8DCD072

CHEFE DE GABINETE
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 197/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratado: F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.146.161/0001-03. Valor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor estimado de R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C982C03E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 026/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 008/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, por meio da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso da plataforma GESUAS, destinada ao acompanhamento permanente da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em ambiente web e mobile, contemplando ferramentas de formação continuada, informatização de processos e integração entre profissionais da rede socioassistencial, visando aprimorar o acompanhamento da gestão, qualificar os serviços ofertados e fortalecer a comunicação e o compartilhamento de informações entre os profissionais do SUAS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arcoverde/PE, em conformidade com as normativas vigentes.

A contratação será realizada em favor da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, detentora exclusiva da plataforma GESUAS, pelo valor de R$ 167.317,40 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada e justificativa de inexigibilidade constante nos autos do processo administrativo.

Arcoverde/PE 11 de março de 2026.

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:386AA318

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA FMS Nº 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/00001-50, valor da ata R$ 34.480,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência da ata: 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 02 dezembro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D297F5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA FMS Nº 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34, valor da ata R$ 5.120,56 (Cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Vigência da ata: 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 02 dezembro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E55E2986

GABINTE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DE DÉBITOS COM A AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE (AESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**,*
*Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

***Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Incentivo ao Pagamento de Débitos com a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA), que estabelece condições e requisitos para que os devedores possam obter benefícios de redução de valores de multas e juros moratórios incidentes sobre débitos vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não na dívida ativa, ainda que discutidos judicialmente, inclusive os saldos de débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente cumprido.*
***Art. 2º.** A adesão ao Programa instituído pela presente Lei poderá ser feita desde o início do prazo de vigência da presente lei até 30 de março de 2026, e está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, de forma cumulativa:*
***I** - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos nele incluídos;*
***II** - Desistência expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito judicial ou administrativo;*
***III** - Desistência expressa e irrevogável de ações judiciais que tenham por objeto os débitos incluídos no Programa instituído por esta Lei, com renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam, bem como a renúncia a eventuais verbas sucumbenciais, inclusive honorários advocatícios, em desfavor da AESA;*
***IV** – Pagamento do valor integral do débito à vista ou, em caso de parcelamento, da primeira parcela.*
***§ 1º**. Nos débitos cujos valores não ultrapassarem R$ 2.000,00 (dois mil reais), deverá ser pago 50% (cinquenta por cento) do valor principal e o restante em até 06 (seis) parcelas no cartão de crédito, com isenção de 100% (cem por cento) dos valores de multas e 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios;*
***§ 2º**. Nos débitos cujos valores ultrapassarem R$ 2.000,00 (dois mil reais), deverá ser pago 30% (trinta por cento) do valor principal e o restante em até 10 (dez) parcelas no cartão de crédito, com isenção de 100% (cem por cento) dos valores de multas e 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios;*
***§ 3º**. O deferimento do pedido de adesão ao Programa não implica renúncia aos direitos da AESA de, a qualquer momento, apurar a exatidão dos débitos e exigir eventuais diferenças.*
***Art. 3º.** O Programa instituído por esta Lei não se aplica a débitos objeto de garantia judicial, depósito em dinheiro, bloqueio de valores, carta de fiança, seguro garantia ou que tenham sido constituídos em favor da AESA através de decisão judicial transitada em julgado.*
***Art. 4º.** Não serão restituídas, com fundamento nas disposições desta Lei, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas em período anterior ao início de sua vigência.*
***Art. 5º.** Na hipótese de pagamento à vista, haverá isenção de 100% (cem por cento) dos valores de multas e juros moratórios, que poderá ser feito em dinheiro, pix ou cartão de crédito em parcela única.*
***Parágrafo único.** Os percentuais de desconto sobre a dívida principal previstos no caput desse artigo, não se aplicam aos beneficiários do desconto de 50% (cinquenta por cento) para os cursos de graduação em Licenciatura em Letras, Geografia, História e Educação Física (licenciatura ou bacharelado), concedido pela Lei Complementar nº 08, de 10 de julho de 2017, aos quais somente será aplicada a isenção de 100% (cem por cento) dos valores da multa.*
***Art. 6º** Deferido o pedido de adesão ao Programa, caberá ao devedor comunicar a transação nas ações e recursos judiciais que tenha apresentado quanto aos débitos incluídos e requerer desistência de todos eles, conforme exigido no art. 2º, II desta lei.*
***Art. 7º** A inobservância de qualquer das condições exigidas nesta lei, especialmente o não pagamento da dívida nas formas previstas nos parágrafos §1º e §2º do art. 2º, e art. 5º caput e parágrafo único, da presente Lei, implica revogação dos benefícios de redução dos valores de multas e juros moratórios concedidos, com recomposição do valor total anterior a adesão ao Programa e exigibilidade imediata da totalidade do saldo remanescente não pago, com o consequente prosseguimento da respectiva ação judicial, conforme o caso.*
***Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.*
***Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Arcoverde/PE, 04 de março de 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:C2E887D6

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.799/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Arcoverde-PE, exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
*Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

***Art. 1°.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Arcoverde – PE, exercício de 2026, no valor de **R$ 180.400,00** (cento e oitenta mil e quatrocentos reais), destinados a custear despesas destinados a instituição dos Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas para os estagiários vinculados ao Poder Legislativo, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:*

Classificação Funcional:
Órgão: 01000 – Câmara Municipal
Unidade: 01001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 2.001 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte: 1.501.0000 - Recursos Próprios R$ 180.400,00

*Subtotal .....**R$ 180.400,00***
Total Geral ..... R$ 180.400,00

***Art. 2º.** Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos oriundos da dotação especificada abaixo, no valor de **R$ 180.400,00** (cento e oitenta mil e quatrocentos reais):*
Classificação Funcional:
Órgão: 01000 – Câmara Municipal
Unidade: 01001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 2.001 – Treinamento, Capacitação e Qualificação de Agentes Públicos da
Câmara
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.501.0000 - Recursos Próprios R$ 180.400,00

*Subtotal .....**R$ 180.400,00***

Total Geral ..... R$ 180.400,00

***Art. 3º.** As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.776/2025 (LDO).*

***Art. 4º.** As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e do art. 8º da Lei 2.797/2025 (LOA).*

Art. 5º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:A3552FC3

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.800/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Altera nomes de logradouros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal ***APROVOU*** *e eu* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1°. *Ficam revogadas as Leis 2.258/2012, 2.469/2016, 2.492/2016, 2.493/2016, 2.525/2017, 2.553/2019, 2.787/2025 e 2.788/2025.*
Art.2º *- A antiga Rua Somália ou Prolongamento da Rua Somália que cruza os Loteamentos Petrópolis II, Petrópolis III e Teresópolis passam a se chamar Av. Severiano José Freire, Bairro Cardeal, por se tratar do prolongamento da mesma.*
Art.3º *- A Rua Damasco no trecho iniciado entre as quadras J e N do Loteamento Petrópolis II seguindo pelas quadras L e M do mesmo loteamento e as quadras I, J, L, O, P e Q do Loteamento Petrópolis III, passa a se chamar Rua José Lourenço da Silva Filho, Bairro Cardeal.*
Art.4º *- A Rua Damasco no trecho compreendido entre as quadras R, S, T e Área Pública do Loteamento Petrópolis III passa a se chamar, Rua Antonia Maria dos Anjos, Bairro Cardeal.*
Art.5º *- A Rua Damasco no trecho compreendido entre as quadras M, N, U e V do loteamento Petrópolis III e as quadras N, P, Q, R, S, T, U, V, A1, B1, C1 e D1 do Loteamento Teresópolis passa a se chamar Rua Sebastião Pininga de Moraes.*
Art.6º *- A Rua Projetada 01 do Loteamento Petrópolis III, passa a se chamar Rua Darlanges Alves e Silva, Bairro Cardeal.*
Art.7º *- A Rua Projetada 02 de Loteamento Petrópolis III, passa a se chamar Rua Euclides Paulo do Nascimento, Bairro Cardeal.*
Art.8º *- A Rua Projetada 04 do Loteamento Petrópolis III, passa a se chamar Rua Juarez de Andrade Lima, Bairro Cardeal.*
Art.9º *- A Rua Projetada 05 do Loteamento Petrópolis III, passa a se chamar Rua José Ferreira dos Santos, Bairro Cardeal.*
Art.10. *A Rua Projetada 06 do Loteamento Petrópolis III, passa a se chamar Rua José de Albuquerque Padilha, Bairro Cardeal.*
Art.11 *– Permanecem vigentes as Leis 2.488 e 2.489 de 2016, alterando o Bairro de São Cristóvão para Cardeal.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:520FEBA2

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2026

EMENTA: EXONERAR, EDUARDA HOLANDA ALVES, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE, *Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

EXONERAR, EDUARDA HOLANDA ALVES*, do cargo comissionado de* ***SUPERVISORA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER****, Símbolo CC9, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10/03/2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

JOSE CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:8A9EC7EC

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2026

EMENTA: DESIGNAR, CRISTIANE MARIA DUARTE SILVA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE*, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

DESIGNAR, CRISTIANE MARIA DUARTE SILVA*, para exercer o cargo comissionado de* ***SUPERVISORA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER****, Símbolo CC9, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10/03/2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

JOSE CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:0F53FBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
PORTARIA Nº 149/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com respaldo legal na Lei nº 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, no qual o nosso este município acompanha.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por um período de 06(seis) meses, referente ao 1º decênio ao Servidor Efetivo Municipal o Sr.º NILTON ANTONIO DOS SANTOS, mat. 252, inscrito no CPF nº 034.184.604-02 e RG nº 6.115.703 SDS/PE, que exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o requerimento da mesma, consoante ao art. 130 da Lei 6.123/68 Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de março de 2026.

SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JÚNIOR
Secretário de Administração
Portaria Nº 010/2025

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:FAFE8A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **exonerada CLEIDE DA SILVA** do cargo de **Coordenadora Pedagógica (FG-4), nomeada através da Portaria n° 0280/2025**, vinculada à **Secretaria de Educação** do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 26 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:00ED9153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **nomeada CLEIDE DA SILVA,** matrícula n°553, no cargo de **Diretora de Ensino**, vinculada à **Secretaria de Educação** do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 26 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7417BE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **exonerada MARINALVA MARIA DOS SANTOS** do cargo de **Diretora de Ensino, matrícula n°437**, vinculada à **Secretaria de Educação** do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 26 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:34FEC13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **nomeada MARINALVA MARIA DOS SANTOS,** matrícula n°437, no cargo de **Coordenadora Pedagógica (FG-4)**, vinculada à **Secretaria de Educação** do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 26 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F4CDE846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **nomeado UMBERTO MACIEL DOS SANTOS,** matrícula n°481, no cargo de **Secretário Executivo de Planejamento Educacional**, vinculado à **Secretaria de Educação** do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 26 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:D0821138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, DENISE LOPES DOS SANTOS, nomeada por meio da Portaria n° 012, de 03 de janeiro de 2025, do cargo de Assessora Jurídica do Município de **Belém do São Francisco – PE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 27 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:FECE28FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 006/2026.

A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS no valor estimado de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Março de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Belém de São Francisco - PE, 11 de Março de 2026.

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:85018379

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 001/2026, **CONTRATO:** 068/2025. **CONTRATADO:** O PORCÃO FRIGORÍFICO EIRELLI, **CNPJ:** 33.693.931/0001-71. **Objeto:** aditivo de 25% aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 11/03/2026. **Assinaturas:** JOCILENE FONSECA DE MENEZES – **Secretaria Municipal de Educação/** JORGE LUIZ GOMES FILHO – O PORCÃO FRIGORÍFICO EIRELLI**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:021E8383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca Dr. Artur Barbosa Maciel, destinados ao curso de Direito, a ser implantado por esta Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2026. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 08.065.700.0001-76, com desconto de 36,80%, Valor estimado R$ 72.239,2432 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 14h.

Belo Jardim–PE, em 12 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:2B23F318

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de NOTEBOOK, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.279.320/0001-81**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 33.460,12 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).**
Belo Jardim, 12 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:6F2306EA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025. Processo Licitatório nº 62/2024. Dispensa de Licitação nº 43/2024. Prestação de Serviços de Conectividade e Comunicação. Contratada: **DIGITAL TECNOLOGIA & TELECOMUNICACAO LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob o nº 07.578.965/0001-05. Termo aditivo: **22/01/2026 a 22/01/2027.**

Belo Jardim (PE), em 12 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:3CD75872

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 018/2026

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim** (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL à servidora **EDVANIA BARROS SILVA MENDES**, matrícula n.º 3526-2, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Nível Único, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, conforme Sentença e decisão terminativa transitadas em julgado nos autos do Processo nº 0000116-07.2019.8.17.2260 (2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim), nos termos do art. 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, com redações dadas pela EC nº 41/2003 e nº 047/2005, conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 13 de abril de 2019, conforme determinação incursa na r. sentença e na decisão terminativa que apreciou a remessa necessária.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de março de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:9957CDD2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 25/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 12/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de premiação, troféus, medalhas e demais itens personalizados, visando o reconhecimento para eventos, competições e campeonatos, incentivando práticas regulares de atividades físicas nas escolas da rede vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 104.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90012-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 12 de março de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário Municipal da SEETEC.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5F65D39D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - FMS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92008/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025 - FMS, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92008/2025 - FMS, UASG 982337: O município de Bezerros, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público que a licitação cujo objeto é a aquisição, frete e montagem de estufa agrícola tipo túnel alto, com estrutura metálica galvanizada e cobertura em filme plástico transparente de polietileno de 150 micras com aditivo anti-UV. Possui laterais com cortinas retráteis e tela antiinsetos, porta de acesso e sistema básico de irrigação por gotejamento. Estrutura destinada ao cultivo protegido de plantas, permitindo melhor controle das condições climáticas e aumento da produtividade. Foi considerada **FRACASSADA**. Outrossim, a Secretária de Secretária Municipal de Saúde comunica que o objeto é de interesse e necessidade do município e será publicado posteriormente em um novo processo.

11 de março de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E5EAA45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93002/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93002/2026 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo para Raio-X, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 278.737,40 (Duzentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 25/03/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

11 de março de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:FDE9F47A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2026 - FME

Contrato Nº 0007/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42. Valor Contratado R$ 12.318,40 (doze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2026 - FME

Contrato Nº 0008/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.645.762/0001-55. Valor Contratado R$ 24.370,00 (vinte e quatro mil, reais trezentos e setenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2026 - FME

Contrato Nº 0009/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.690.355/0001-20. Valor Contratado R$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e

cinquenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2026 - FME

Contrato Nº 0010/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.272.065/0001-57. Valor Contratado R$ 50.592,20 (cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2026 - FME

Contrato Nº 0011/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado R$ R$ 59.655,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2026 - FME

Contrato Nº 0012/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ART LIMP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11. Valor Contratado R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2026 - FME

Contrato Nº 0013/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.334.764/0001-81. Valor Contratado R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2026 - FME

Contrato Nº 0014/2026 - FME. Processo Licitatório n° 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14. Valor Contratado R$ 1.167,60 (mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8FE66DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0013/2026 FMS. Processo Nº 0002/2026. Dispensa Nº 0001/2026. Objeto Nat. Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços de locação de sistema informatização, visualização, armazenamento, impressão contendo pacs, worklist, dicon printer com qr code, exames online, terminal para trabalho para raio x (incluso em forma de comodato impressoras e computador com armazenamento limitado), para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no Município do Bom Jardim-PE. Contratada: CLONE IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor mensal R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais). Valor global R$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de março 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E800AD64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 12 / 2026

Portaria nº 12 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **MANUEL HERMÍNIO DA SILVA SOBRINHO**, na condição de cônjuge da ex-segurada, a Sra. **SOLEDADE OLÍVIA DA SILVA**, matrícula nº 002632, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SA1-I, NS-D e esteve lotada na Secretaria de Educação deste

Município, inativa na data do óbito, ocorrido em 04 de fevereiro de 2026, com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c Art. 9º, Inciso I, Art. 41, Inciso I, Art. 42, caput, Art. 43, Inciso VI, alínea "c", item 6, Art. 57, da Lei Municipal nº 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **04 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 12 de março de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:4DBCF995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE

Pelo presente instrumento, os Vereadores da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, abaixo qualificados e assinados, no pleno exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a votação das Emendas Parlamentares Impositivas à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o valor total destinado a cada parlamentar para as referidas emendas é de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

CONSIDERANDO a constatação de equívocos materiais na distribuição dos valores de emendas de autoria dos parlamentares signatários, que resultaram em uma alocação incorreta dos recursos;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vícios, com base no princípio da autotutela administrativa, para restabelecer a legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e garantir a segurança jurídica dos atos legislativos e executivos;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo é a retificação de erro material ocorrido na distribuição dos valores das Emendas Parlamentares Impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026, de autoria dos vereadores signatários, para adequá-las ao valor individual correto de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam retificados os valores das seguintes emendas parlamentares:

Emenda nº 12, de autoria do Vereador **Divaldo José da Silva:**
Valor Original Aprovado: R$ 30.000,00
Valor Retificado: R$ 28.000,00
Objeto da Emenda: Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Emenda nº 09, de autoria do Vereador **Valdemir Lira da Silva**:
Valor Original Aprovado: 1- R$ 28.000,00 **2-** R$ 30.000,00
Valor Retificado: 1- R$ 23.000,00 **2-** R$ 25.000,00
Objeto da Emenda: 1- Programa de Castração de Animais em Situação de Rua.
2- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento do Engenho Riachão.

Emenda nº 11, de autoria do Vereador **Paulo Sérgio da Silva**:
Valor Original Aprovado: 1- R$ 10.000,00 **2-** R$ 13.000,00 **3-** R$ 15.000,00
Valor Retificado: 1- R$ 5.000,00 **2-** R$ 8.000,00 **3-** R$ 13.000,00
Objeto da Emenda: 1- Banda do Biu **2-** Associação de Condutores Credenciados de Turismo de Bonito **3-** Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Bonito.

Emenda nº 05, de autoria da Vereadora **Vasti Maria dos Santos Acácio**:
Valor Original Aprovado: R$ 34.000,00
Valor Retificado: R$ 28.000,00
Objeto da Emenda: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam integralmente ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições das emendas parlamentares mencionadas e da deliberação que as aprovou, que não tenham sido expressamente alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. Este termo produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura, retroagindo à data da votação das emendas para todos os fins de direito, convalidando os atos praticados e a serem praticados com base nos valores ora retificados.

4.2. O presente documento servirá como instrumento hábil para que o Poder Executivo Municipal proceda aos ajustes orçamentários e financeiros necessários ao fiel cumprimento das emendas parlamentares com seus valores corrigidos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bonito/PE, 10 de março de 2026

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
CPF: 030.928.024-97 |
Partido: PP

VALDEMIR LIRA DA SILVA
CPF: 090.569.314-07 |
Partido: Republicanos

PAULO SÉRGIO DA SILVA
CPF: 623.445.284-15 |
Partido: Podemos

VASTI MARIA DOS SANTOS ACÁCIO
CPF: 024.992.114-66 |
Partido: PSB

Publicado por:
Luiz Enes da Silva Filho Ii
Código Identificador:D198A316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202543960001.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como garantir tratamento isonômico entre os licitantes;
CONSIDERANDO que o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade devidamente comprovado;
CONSIDERANDO que a revogação é ato administrativo discricionário, fundamentado em razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas nos autos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação do planejamento administrativo, especialmente quanto à adequação da solução inicialmente prevista no Termo de Referência às atuais demandas administrativas, técnicas e orçamentárias;
CONSIDERANDO, que se verificou a necessidade de promover **alterações substanciais nos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, no instrumento convocatório, projeto básico e na planilha de especificações**;
CONSIDERANDO, que a manutenção do procedimento, sem a devida readequação técnica, poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público
CONSIDERANDO, que a revogação, no presente caso, não decorre de ilegalidade, mas sim de juízo de conveniência administrativa e necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da contratação;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202543960001, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência aos interessados, assegurando-se a transparência do ato, bem como a devida publicação na forma da lei.
Art. 3º - Determinar o arquivamento do procedimento administrativo, após as formalidades legais.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Brejinho – PE, 11 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA8DBDEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430 CNPJ 40.708.534/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 676.390,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2025 À 05/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 05 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA24FD18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410, CNPJ: 29.774.900/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 638.499,60 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos OS)

VIGÊNCIA: 05/03/2025 À 05/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 05 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:49F1FE40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e DANIEL LUCENA DE LIMA, CNPJ: 07.410.381/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 52.749,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2025 À 05/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 05 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:44B131AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/20226

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE, CNPJ: 44.639.302/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2025 À 10/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:542FF47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/20226

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e MARIA EDINALDA LOPES DE ARAUJO MARQUES, CNPJ: 56.060.519/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

Valor Global: R$ 142.566,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2025 À 10/03/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:81DF04B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 02/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

VENCEDORES:

1 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.708.534/0001-91

Valor Global: R$ 676.390,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais)

Brejinho – PE, 03 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A34319A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 638.499,60 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Brejinho – PE, 03 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F121B38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

VENCEDORES:

1 - DANIEL LUCENA DE LIMA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.410.381/0001-26

Valor Global: R$ 52.749,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)

Brejinho – PE, 03 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEBB620E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/20226

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

1 - KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.639.302/0001-80

Valor Global: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

2-MARIA EDINALDA LOPES DE ARAUJO MARQUES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.060.519/0001-10

Valor Global: R$ 142.566,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais)

Brejinho – PE, 06 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2487AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.708.534/0001-91

Valor Global: R$ 676.390,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais)

Brejinho – PE, 04 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6BAE7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 638.499,60 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Brejinho – PE, 04 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:80234AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DANIEL LUCENA DE LIMA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.410.381/0001-26

Valor Global: R$ 52.749,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)

Brejinho – PE, 04 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F38CDAC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/20226

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/20226**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.639.302/0001-80

Valor Global: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

2-MARIA EDINALDA LOPES DE ARAUJO MARQUES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.060.519/0001-10

Valor Global: R$ 142.566,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais)

Brejinho – PE, 09 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F51538FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.708.534/0001-91

Valor Global: R$ 676.390,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais)

Brejinho – PE, 04 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:778C8CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 638.499,60 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Brejinho – PE, 04 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA738584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - DANIEL LUCENA DE LIMA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.410.381/0001-26

Valor Global: R$ 52.749,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)

Brejinho – PE, 04 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:34BB2E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/20226

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/20226**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.639.302/0001-80

Valor Global: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

2-MARIA EDINALDA LOPES DE ARAUJO MARQUES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.060.519/0001-10

Valor Global: R$ 142.566,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais)

Brejinho – PE, 09 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3F96D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 001/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, LOCALIZADA NO POVOADO RIACHÃO, MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.001.216/0001-59. **CONTRATO Nº 128/2026 VALOR:** R$ 193.690,66 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/26.

Buíque, 10 de março de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4792EA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2025 - **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, POR **12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DE **10/03/2026** À **10/03/2027**, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 299.371,32 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **EMPRESA:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ 14.452.077/0001-07.

Buíque, 10 de março de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A598E658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 48 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; no art. 132, da Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno desta Câmara;

Considerando que o servidor efetivo GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Legislativo (matrícula 001724-4), se encontra em licença para trato de interesse particular desde 02/01/2023, com prazo máximo de quatro anos, conforme Portaria nº 05 de 10/01/2023;

Considerando que referido servidor protocolou requerimento administrativo, no qual solicita o encerramento antecipado da licença sem vencimento (licença para trato de interesse particular).

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 12/03/2026, a licença para trato de interesse particular do servidor efetivo GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS (matrícula 001724-4), o qual deverá retornar ao efetivo exercício de seu cargo na referida data (12/03/2026).

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 05 de 10/01/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0151110D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0068/2026

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando o Despacho SRH de 10/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada as servidoras listadas no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
32.325	MARTA DA SILVA PIMENTEL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SMDS	FGA-2
1791	IVANILDA ALVES DE ALMEIDA CUNHA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SMDS	FGA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:599D8BE2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0070/2026

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando o Ato nº 1310/2026 – GAPRE de 09/02/2026 e Despacho SRH de 20/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER do Sr. **HAJIME HONDA**, mat. **32.916**, no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, função gratificada, símbolo **FGA-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:32DCEA89

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0071/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 220/2026 – SMS de 19/02/2026, Processo nº 41.193 – SMS de 19/02/2026, Processo nº 42.193 – SEARH de 23/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.193 - COLEG/SEARH de 27/01/2026 e Despacho SRH de 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ª **ESTHEFANE KARINE BRANDAO SANTIAGO,** no cargo de **AUX DE FARMÁCIA,** mat. **34.171,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F993B720

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0072/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 111/2026 – SMS de 29/01/2026, C.I nº 854/2025 – SEARH de 20/10/2025, Processo nº 40.997 – SMS de 27/01/2026, Processo nº 40.997 – SEARH de 14/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.997 - COLEG/SEARH de 16/10/2025 e Despacho SRH de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ª **LUCIANA ALVES LEAL GUIMARAES,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** mat. **30.419,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6FBECC4C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0073/2026

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 42.523 – SEARH de 19/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.523 - COLEG/SEARH de 02/03/2026, requerido pelo servidor DAVI LOPES FALCAO SOUTO e Despacho SRH de 03/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **ARQUITETO URBANISTA**, ocupado pelo servidor **DAVI LOPES FALCAO SOUTO**, matrícula **34.251,** com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D6024D07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0074/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 028/2026 – SME de 14/01/2026, Requerimento feito pela servidora PAULA PATRICIA SILVA DE MORAIS de 14/01/2026 e Despacho SRH de 03/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **PAULA PATRICIA SILVA DE MORAIS,** mat. **33767,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9C7652C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0075/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 278/2026 – SMS de 02/03/2026, Requerimento feito pela servidora DANIELY PATRICIA SANTOS ALMEIDA de 02/03/2026 e Despacho SRH de 05/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **DANIELY PATRICIA SANTOS ALMEIDA,** mat. **30696,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BA1C1684

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0076/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 42762 – SEARH de 02/03/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42762 - COLEG/SEARH de 05/03/2026 e Despacho SRH de 05/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **PAULO DE CERQUEIRA BEZERRA,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** mat. **32930,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D5EDFDEE

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA-SEOBP/2024

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretária Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PMCSA-SEOBP/2024, **Processo Administrativo n.º** 209/2023, **Processo Licitatório nº**116/PMCSA-SEOBP/2023, **Concorrência n.º** 010/PMCSA-SEOBP/2023. **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada, para elaboração de Projetos Executivos para construção e requalificação de Prédios Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de mais 8,58% (oito virgula, cinquenta e oito por cento) **passando o valor do contrato a R$ 5.137.927.97 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa**

centavos) Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93**, CONTRATADA: RBF EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 04.532.855/0001-14, com sede na Rua Bernado Guimaraes, 142 A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-440.
Valor Total: R$ 5.137.927.97 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 26 de Junho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de março de 2026.

ELMANO AMORIM DE MORAES JUNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:543AD9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 00063/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400000046/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00063/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE LINHA BRANCA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 230.502,38 (duzentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos)

PREÂMBULO
Aos 10 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 00063/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

NOVA MIX LTDA | 49.949.246/0001-01
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME | 51.659.136/0001-49
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 10.512,96 (dez mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos)

META EMPENHO SOLUCOES LTDA | 35.503.809/0001-10
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 17.187,50 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

M FELIPE GALVAO LTDA | 24.183.988/0001-30
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 90.660,00 (noventa mil e seiscentos e sessenta reais)

CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA | 09.467.823/0001-04
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME | 39.537.400/0001-76
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 9.791,92 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

Total R$ 230.502,38 (duzentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 10 de Março de 2026

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:335C8A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE PLACAS DE TÁXI Nº 003/2026 – RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE PLACAS DE TÁXI Nº 003/2026 – RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.619/0001-02, com sede localizada à Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha, Pernambuco, CEP 55.380-000; no exercício de suas atribuições legais, conforme estipulado na Lei Municipal nº 1.450, de 09 de janeiro de 2026 e nas Leis Federais nº 12.468/11 e nº 12.587/12, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado do Chamamento Público para Permissão de Placa de Táxi, de acordo com o item 7.3 do Edital 001/2026, retificado pelo Edital 002/2026.

1.1 DOS CANDIDATOS HABILITADOS
José Elenivaldo de Morais
Marcos Alexandre de Melo Florêncio
Alyson Emanuel Gomes da Silva
Maurício de Souza Cavalcanti

1.2 DOS CANDIDATOS INABILITADOS
Foram considerados inabilitados por estarem os candidatos abaixo inscritos em desacordo com o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 1.450, de 09 de janeiro de 2026:
Eduardo Valença de Melo Sobral
José Antônio de Moraes Júnior
José Enoque Farias da Silva
Sivonaldo Erasmo de Lima

2. Informar que os recurso referentes a este resultado deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, ou seja, até o dia **13 de março de 2026**. O recurso deve indicar contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, sendo encaminhado para o e-mail secadministracao@cachoeirinha.gov.br ou protocolado fisicamente na Secretaria de Administração do Município, nos termos do item 8.1 do Edital 001/2026, com retificação pelo Edital 002/2026.

Cachoeirinha, 11 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Art. 5º A padronização visual e os elementos de identificação dos veículos permissionados serão definidos em Decreto do Poder Executivo, observadas as normas do CONTRAN e do DETRAN/PE, devendo conter, no mínimo:
(...)
§2º **A idade máxima da frota de táxis será de 10 (dez) anos de fabricação**, para veículos com capacidade de até 07(sete) passageiros, sendo permitida substituição apenas por veículos com até 9 (nove) anos.

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C10C5A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 052 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 052, DE 11 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Jadielma Sousa de Macêdo Almeida, matrícula 9879297, do cargo de Supervisor Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 361/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:FDC4BD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 053 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 053, DE 11 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Rubiana Lúcia Raimundo da Silva, matrícula 1030, do cargo de Gestor de Unidade Escolar, lotado na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 493/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:65C203E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 054 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 054, DE 11 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Wellington Santos Pedrosa, matrícula 9879226, do cargo de Assistente Técnico Educacional, lotado na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 497/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2E20E6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 055 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 055, DE 11 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Adcarlas Maria da Silva, matrícula 9879689, do cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 009/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2A092731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 056 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 056, DE 11 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Adcarlas Maria da Silva, para o cargo de Gestor de Unidade Escolar, símbolo SPE, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:8803E3D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026 – PMC.

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 777.000,00.

CAETÉS/PE, 11 de março de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BEF75171

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 021/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Luciano Pereira de Lima,** pelo valor global de **R$ 9.940,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.
Caetés/PE, 11/03/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E2F2DEC6

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 020/2026 – PMC. Processo Administrativo 001/2026 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2026 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2026. CONTRATADO: **Katiele de Lira Melo,** pelo valor global de **R$ 518.417,32.** Vigência: 12 (Doze) Meses.
Caetés/PE, 11/03/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BCB55AB4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 016/2025 - PMC. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **BMC TRACK LTDA.** CNPJ sob o nº 52.135.976/0001-75.

Caetés, 11/03/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7C29D1DE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO

Processo de Contratação n. 011/2026 - PMC. Leilão Público n. 001/2026 - PMC. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis do município de Caetés/PE. Valor Total dos Lotes (Mínimo Aceitável): R$ 614.000,00. Abertura: às 10h00min (horário de Brasília) do dia 09/04/2026. Edital disponível, nos endereços: (www.caetes.pe.gov.br), (www.lancecertoleiloes.com.br). Outras informações no Departamento de Contratação, Endereço: Praça Rafael Brasil Pereira S/N°, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D682B3D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
O **Município de Calumbi – PE**, inscrito no CNPJ nº **10.279.107/0001-74**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 077/2023**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Recebimento das Propostas: até 24/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília).
Abertura das Propostas: 24/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa: 24/03/2026 às 9h00 (horário de Brasília).
Plataforma: BLL Compras – www.bll.org.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.bll.org.br** ou podem ser solicitados pelo e-mail **cplcalumbipe@gmail.com**.
Calumbi – PE, 10 de março de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:D3DC5522

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CORREÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL DO PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

A Prefeitura Municipal de Calumbi, por meio da Comissão responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital vigente, TORNA PÚBLICO a correção do resultado definitivo, conforme segue:
CORREÇÃO *"DE OFFÍCIO"*
FICA CORRIGIDO O NOME DA CANDIDATA:
ONDE SE LÊ: RITA RUACIA PENA FLORENCIO LEIA-SE: RITA RICÂCIA PEREIRA FLORENTINO
A Prefeitura Municipal de Calumbi, por meio da Comissão responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital vigente, TORNA PÚBLICO a correção do resultado definitivo, conforme segue:
CORREÇÃO *"DE OFFÍCIO"*
FICA CORRIGIDO O NOME DA CANDIDATA:
ONDE SE LÊ: RITA RUACIA PENA FLORENCIO LEIA-SE: RITA RICÂCIA PEREIRA FLORENTINO
Correção Realizada – Item 107 do Edital

CALUMBI-PE, 09 de MARÇO de 2026.

A Prefeitura Municipal de Calumbi, por meio da Comissão responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital vigente, TORNA PÚBLICO a correção do resultado definitivo, conforme segue:
CORREÇÃO *"DE OFFÍCIO"*
FICA CORRIGIDO O NOME DA CANDIDATA:
ONDE SE LÊ: RITA RUACIA PENA FLORENCIO LEIA-SE: RITA RICÂCIA PEREIRA FLORENTINO
Correção Realizada – Item 107 do Edital

CALUMBI-PE, 09 de MARÇO de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:31ADF924

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°35/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **MARLEIDE NUNES DA SILVA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 7832683- SDS/PE, inscrito no CPF sob nº080.128.944-08 para exercer o cargo de **SUPERVISORA TECNICA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CALUMBI.** Lotado junto a Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:13A00419

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°36/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr. **SAMIRA ELEOTERIO DA SILVA,** Titular da cédula de identidade sob nº9.***.*490**,** inscrito no CPF/sob nº 151.***.***-51 para exercer o cargo de **DIRETOR DE CADASTRO RURAL**. Lotado na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC3.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 90% (noventa por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:2C90787A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°37/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr. **DRIELLY TELES DE SOUZA,** Titular da cédula de identidade sob nº9.***.*158**,** inscrito no CPF/sob nº 118.***.***-42 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**. Lotado na Secretária de Administração e Finança, Símbolo CC3.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:E02C7722

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°38/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **DAMIÃO MANOEL DE LIMA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 66.***.***-9, inscrito no CPF sob nº034.***.***-24 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:49E6191B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°39/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **MISLAINE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 9****94, inscrito no CPF sob nº112.***.***-66 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3° - **R**evogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:69795ECC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°40/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **RAISSA STHEFANY MARQUES CORCINO,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 10.***.*41 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº149.***.***-86 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:B0C7F7F6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°42/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ANA VITORIA DE SA LIMA CAVALCANTE,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 11.***.*22, inscrito no CPF sob nº154.***.***-00 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4. Lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026,
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:75BA362E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°43/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **EDNA CLECIA MONTEIRO DA SILVA MOURA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 6.***.*46, inscrito no CPF sob nº052.***.***-07 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:4F0C514F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°44/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **LIVYA ANDREZA PEREIRA MOURA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 10.***407, inscrito no CPF sob nº126.***.***-02 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC3. Lotado junto a Secretária de Cultura, Turismo e Eventos.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:DA851FDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°45/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 7.***.*01SDS/PE, inscrito no CPF sob nº090.***.***-38 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**. Lotado na Secretaria de Assistência Social, símbolo CC3.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:80B734E7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°46/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **DANYLO MANOEL DE LIMA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11***.*63 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº160***.***-11 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 60% (sessenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3° -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:E2746C18

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°47/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **DAVIDSON IAGO DA SILVA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 10****35, inscrito no CPF sob nº136.***.***-64 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A394F2EF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°48/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 37****55, inscrito no CPF sob nº052.***.***-26 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:2BD90212

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°49/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 10****05, inscrito no CPF sob nº142.***.***-60 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:9662C86C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°50/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o servidor(a), **ISMAEL JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 58.***.**4-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº083.***.***-32, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** , símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:62E3CFC4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°51/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **JEFERSON DE LIMA CAVALCANTE,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 11***.*18 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº239***.***-10 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 4° -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:8AB0310E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°52/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ADENILSON MOURA DOS SANTOS,** Titular da cédula de identidade sob nº4.***.*14**,** inscrito no CPF/sob nº834.***.***-15 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIA**. Lotado na Secretária de Infraestrutura, Símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:94669640

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°53/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ADNILSON CORDEIRO DE SIQUEIRA, CPF: 473.215.634-72** para exercer o cargo de **SUB-**

CHEFE DE SETOR, Símbolo **FG2**. Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013, em cima de seus vencimentos atuais.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:7B1E2735

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°54/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **RAYANE LARISSA PEREIRA SANTOS,** brasileira, titular da Cédula de Identidade nº10.302.360 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 083.553.084-17 do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 15% (quinze por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:3E7F0E48

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°55/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **MARTA BETANIA DE OLIVEIRA CORDEIRO,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 3****91, inscrito no CPF sob nº765.***.***-20 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir 01 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:E8B35B93

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº34/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. **ABILENE CRISTIANE CORDEIRO BATISTA**, CPF 901.523.444-2, para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação.
Art. 2º Designar a Sra. **WALKIRYA ALVES SIMÕES CAMPOS**, CPF: 821.197.164-04, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação.
Art. 3º Compete à Gestora de Contrato acompanhar, coordenar e supervisionar a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Compete à Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou irregularidades observadas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 09, de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:28347AAC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº41/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **JAIR RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF sobe nº 159.231.944-06 para exercer cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR- SUPLENTE.** Durante 60 sessenta dias para suprimento de gozo de Licença Medica da conselheira Tutelar, Aline Lidiany de Moura no período 19/02/2026 a 19/04/2026.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:7176D0AC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001/2026

Ementa: Dispõe sobre a aprovação e a autorização para captação de recursos, mediante incentivo fiscal (Lei nº 12.213/2010), para o projeto social que especifica, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CALUMBI/PE – CMDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 857/2025 e o seu Regimento Interno, e considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia cinco de março de 2026;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza dedução do Imposto de Renda;
CONSIDERANDO a regularidade do projeto apresentado pelo Conselho Municipal do Direitos do Idosos de Calumbi-PE, intitulado " Conecta Calumbi: Protagonismo e Inclusão Digital para o Segmento da Pessoa Idosa";
RESOLVE:
Art. 1º – Promover o letramento digital e a inclusão social de pessoas idosas no município de Calumbi, visando o fortalecimento de vínculos comunitários, a superação do isolamento social e a garantia da autonomia funcional e cidadã, por meio do acesso às tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de efetivação de direitos.
Parágrafo Único: As ações do projeto 'Conecta Calumbi' deverão ser articuladas com a Rede de Proteção Social Básica e Especial do município, visando a integralidade do atendimento previsto no SUAS.
Art. 2º – Autorizar a captação de recursos financeiros para o referido projeto, por meio de doações incentivadas ao Fundo Municipal do Idoso (FMI), CNPJ nº 35.337.267/0001-53, BANCO DO BRASIL: Agência: 0246-1 Conta: 43.205-9, até o montante total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º – O período autorizado para a captação de recursos será de 15 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4º – A liberação dos recursos captados ficará condicionada à comprovação da captação mínima necessária para o início da execução das etapas previstas no cronograma do projeto.
Art. 5º – A entidade executora deverá apresentar prestação de contas trimestral de execução física e financeira ao CMDPI, sem prejuízo da prestação de contas final em até 30 dias após o encerramento da vigência do projeto.
Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Calumbi – PE, 10 de março de 2026
Gabinete da Presidência do COMDIC.

ROSANE DE SIQUEIRA MARINHO
Presidente do CMDPI

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social- Portaria Nº 96/2025 GAB/Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:B1CED809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2026

PORTARIA N° 102/2026

EMENTA: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PORTARIA Nº 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O **Prefeito de Camocim de São Félix/PE**, no uso das usas atribuições que lhes são conferidas:
CONSIDERANDO a homologação do concurso público registrado pelo Decreto nº 25/2024, de 04 de julho, haja vista terem sido efetivamente cumpridas todas as etapas do edital;
CONSIDERANDO que foram respeitados os princípios norteadores da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos vagos e de atender ao interesse público,
CONSIDERANDO a necessidade de o Município disponibilizar em prol da sociedade a continuidade dos serviços públicos, com zelo e eficiência essenciais a boa Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados abaixo discriminados, para se apresentarem perante o Departamento de Recursos Humanos - DPRH, localizado à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix – PE, CEP 55665-000, no período de até 30 dias a contar do recebimento da convocação, a partir das 07h e 30min até as 13h e 30min, munidos das documentações descritas no item 11.3.3.2 do edital, após cumpridas as exigências legais, para as respectivas nomeações.

Para o cargo de Agente Administrativo:
I - MATEUS ANTONIO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 100117, 13º COLOCADO;
II - ALINE MARIA DE LIMA, INSCRIÇÃO Nº 102757, 14º COLOCADO;
III - CAIO VINICIUS FLORENCIO ROCHA, INSCRIÇÃO Nº 104337, 15º COLOCADO;
IV - JOANA VITTÓRIA TORRES DO NASCIMENTO, INSCRIÇÃO Nº 107124, 20º COLOCADO (PCD);

Para o cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE:
I - LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, INSCRIÇÃO Nº 100987, 5º COLOCADO;

Para o cargo de Atendente Educacional de Inclusão - AEI:
I - MARIA JOSÉ ALVES DE MENDONÇA, INSCRIÇÃO Nº 107375, 21º COLOCADO;
II - GISELLE LIDIA SANTANA DOS SANTOS., INSCRIÇÃO Nº 103245, 22º COLOCADO;

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:
I - YASMIM SILVA DIOGO, INSCRIÇÃO Nº 107366, 46º COLOCADO;
II - HELLEN CRISTINA SANTOS FARIAS, INSCRIÇÃO Nº 100301, 47º COLOCADO;
III - EVELLYN KAMYLLE DA SILVA SOUZA, INSCRIÇÃO Nº 106845, 48º COLOCADO;
IV - GIUSEPPE RAMON FELICIANO PEREIRA SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 105628, 49º COLOCADO;
V - ADILSON RAMOS DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 104935, 50º COLOCADO;
VI - DANIEL ANTONIO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 107122, 51º COLOCADO;
VII - ODAIR DE PONTES JUNIOR, INSCRIÇÃO Nº 103860, 52º COLOCADO;
VIII - JHENNYFFER ELAYNNE SILVA CABRAL, INSCRIÇÃO Nº 100608, 53º COLOCADO;
IX - EDINILSON ANDRADE DE SANTANA JÚNIOR, INSCRIÇÃO Nº 107488, 54º COLOCADO;
X - WILLIAN MANOEL DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 103538, 55º COLOCADO;
XI - JULIO SEBASTIÃO BARBOSA, INSCRIÇÃO Nº 105903, 56º COLOCADO;
XII - MARIA LUCIPAULA DA SILVA PEREIRA, INSCRIÇÃO Nº 106549, 57º COLOCADO;

XIII - RODRIGO CIPRIANO DA COSTA, INSCRIÇÃO Nº 106821, 58º COLOCADO;
XIV - CLAUDIO ANTÔNIO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 103418, 59º COLOCADO;
XV - RIVALDO DE LUNA TEIXEIRA, INSCRIÇÃO Nº 106914, 60º COLOCADO;

Para o cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos:
I - ANDERSON GELMIRES DE BARROS COSTA, INSCRIÇÃO Nº 107798, 23º COLOCADO;
II - FRANCIELE MIRANDA DE MOURA, INSCRIÇÃO Nº 100220, 24º COLOCADO;
III - JAIRO SEVERINO DE CARVALHO FILHO, INSCRIÇÃO Nº 102331, 25º COLOCADO;
IV - MARIA EDNA DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 103640, 26º COLOCADO;

Para o cargo de Cozinheiro do Hospital:
I - ADRIELY LOPES GABRIEL FERRAZ, INSCRIÇÃO Nº 103835, 5º COLOCADO;

Para o cargo de Eletricista:
I - JOSÉ ROMILDO ALVES DE ANDRADE, INSCRIÇÃO Nº 101888, 2º COLOCADO;

Para o cargo de Enfermeira do PSF:
I - AMANDA VASCONCELOS DE ANDRADE LIMA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 100555, 5º COLOCADO;
II - WANESSA NATHALLY DE SANTANA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 103966, 6º COLOCADO;

Para o cargo de Fisioterapeuta:
I - WILLAMI MATIAS DURAND FILHO, INSCRIÇÃO Nº 107389, 67º COLOCADO (PCD);

Para o cargo de Fonoaudiólogo:
I - JULIANA AREAL FARIAS NEVES, INSCRIÇÃO Nº 108265, 3º COLOCADO;

Para o cargo de Merendeiro:
I - SILAS DAS NEVES DO NASCIMENTO, INSCRIÇÃO Nº 102355, 5º COLOCADO;

Para o cargo de Motorista:
I - GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, INSCRIÇÃO Nº 105631, 10º COLOCADO;
II - MARCELO BATISTA DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 103689, 11º COLOCADO;
III - CARLOS GABRIEL DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 104913, 12º COLOCADO;

Para o cargo de Motorista Transporte Escolar:
I - JOSÉ BRAZ DA SILVA JUNIOR, INSCRIÇÃO Nº 106070, 5º COLOCADO;
II - JULIANDSON NASCIMENTO MONTEIRO, INSCRIÇÃO Nº 101218, 6º COLOCADO;
III - ANDERSON CICERO DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 106444, 7º COLOCADO;
IV - IRIZIONALDO DE MELO E SILVA, INSCRIÇÃO Nº 101322, 8º COLOCADO;
V - JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO, INSCRIÇÃO Nº 100504, 9º COLOCADO;

Para o cargo de Odontólogo do PSF:
I - PALLOMA SVETLANA SANTOS SILVA, INSCRIÇÃO Nº 104153, 4º COLOCADO;

Para o cargo de Professor Fundamental 1:
I - SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES, INSCRIÇÃO Nº 105491, 4º COLOCADO;

Para o cargo de Recepcionista do PSF:
I - GUILHERME BRENER NEVES DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 101277, 4º COLOCADO;

Para o cargo de Socorrista Condutor:
I - ROBSON FAGNER SILVA, INSCRIÇÃO Nº 101473, 5º COLOCADO;

Para o cargo de Socorrista Técnico de Enfermagem:
I - JAIR KLEBSON DA SILVA CASÉ, INSCRIÇÃO Nº 103735, 5º COLOCADO;

Para o cargo de Técnico de Enfermagem:
I - MARIA DA CONCEICAO SILVA RIBAS, INSCRIÇÃO Nº 107904, 11º COLOCADO;
II - DIEGO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO, INSCRIÇÃO Nº 107421, 12º COLOCADO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix/PE, 11 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:BD1F5B3D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/2026.
PROCESSO Nº 003/2025

Objeto: Contratação de obra de melhoria e ampliação de sistema de esgotamento sanitário em área urbana do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ 00.758.756/0001-02. Valor: R$ 1.879.386,75. Vigência. 10.03.2026 a 10.03.2027.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:AC828BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.
A Comissão de Contratação torna público que mais dois interessados apresentaram documentação, o Sr. Luis Otavio Marcolino Shinkawa e o Sr. Marcus Vinicius Yoshimi Uebara, as quais foram analisadas e consideradas regular, sendo devidamente **credenciados**.
Assim, fica atualizada a relação de habilitados e a ordem de classificação, obedecendo à ordem de apresentação da documentação, nos termos do edital.
Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente publicadas.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
1º Gevarsio Vasconcelos de Albuquerque;
2º Daniel Elias Garcia;
3º Osman Sobral e Silva;
4º Fernando Caetano Moreira Filho;

5º Jonas Gabriel Antunes Moreira;
6º Lucas Rafael Antunes Moreira;
7° Cesar Augusto Aragão Pereira;
8° Luis Otavio Marcolino Shinkawa;
9° Marcus Vinicius Yoshimi Uebara.

Camutanga/PE, 11 de março de 2026.

PEDRO IVO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:DF92101E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026
DATADO: 05.03.2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
CONTRATADA: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 10.675.197/0001-12.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE DOIS (2) VEÍCULOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, SENDO AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, EM CONSONÂNCIA COMO O SUPORTE DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL AO PLOA 2025- 842/2024
Valor contratado: R$ 285.180,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais).

Canhotinho, 11 de março de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B1183133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - RATIFICAÇÃO

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 008/2026, a qual se deu através do processo Nº 018/2026, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOCÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.685.527/0001-14**, tendo por objeto a Contratação de apresentação artística do cantor William Sanfona, a ser realizada no dia 19 de março de 2026, em comemoração às Festividades de São José, no Município de Capoeiras – PE, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Capoeiras, 10 de março de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1E3123EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2026

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÍBAPE (ASSEMUCA), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE (ASSEMUCA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regulamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.046.132/0001-29, com sede a Rua Manoel Patriota de Medeiros, S/N, na cidade de Carnaíba-PE.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei implica no reconhecimento por parte do Poder Público Municipal da legitimidade da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE (ASSEMUCA) de representar seus associados e tratar exclusivamentee das suas finalidades estatutárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 10 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3AE33E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2026

EMENTA: Denomina de Rua SEVERINO DOMINGOS DO NASCIMENTO a Rua projetada no Distrito de Ibitiranga.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **SEVERINO DOMINGOS DO NASCIMENTO** a Rua projetada que dá acesso ao Alto Vermelho, começando do juazeiro até a passagem molhada, que dá acesso ao Alto Vermelho, no Distrito de Ibitiranga deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 10 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BEDABD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PL N° 125/2025 - PE N° 054/2025 - GARRAFA

,GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2025***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO MOCHILAS, BOLSAS DE CARRINHOS, NECESAIRES E GARRAFAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2026, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *Parcialmente o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do item 02 do presente certame licitatório, a empresa:* ***WW COMERCIAL EIRELI*** *de* ***CNPJ Nº 19.835.542/0001-02*** *com sede AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, n° s/n, BAIRRO PARQUE VERDE, SL 08, CABEDELO-PB, CEP Nº 58102835, Telefone: (83) 3191-8006 e Email: wwcomercial8@gmail.com, representada por seu titular o Sr.(a) CATHERINE CARTAXO BRAGA, de CPF Nº 075.160.484-45 e RG Nº 3336504 SSP/PB, vencedor do item (02) pelo valor total de R$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais).*

Perfazendo-se o valor global de R$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais). Seja, portanto, convocado as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 11 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:78EC6161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 195/2026

À Empresa:**18TEC INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **57056239000109**
Endereço: **Rua Arthur Lourenço 255, Barreiro, Belo Horizonte - MG, CEP 30640550**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – CONTRATO Nº **004/2026**
Prezados Senhores,
A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa acima identificada, contratada através do Contrato nº **004/2026**, oriundo do Processo Licitatório nº **124/2025**, Pregão Eletrônico nº **056/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS, SKATES E BICICLETAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.
A presente notificação fundamenta-se na CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, item 9.1 do referido contrato, que estabelece que as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual integra o instrumento contratual para todos os fins de direito.
Conforme acompanhamento realizado por esta Administração, foi constatado o descumprimento de obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual supracitado, especialmente no que se refere a:

Foi identificada a tentativa de troca do objeto contratado, em desconformidade com as especificações do item adjudicado no processo licitatório e previsto no contrato. Ressalta-se que a empresa entrou em contato com a Secretaria demandante solicitando a substituição do equipamento originalmente contratado por outro modelo que não possui as mesmas especificações técnicas estabelecidas no instrumento contratual, além de apresentar qualidade inferior ao item licitado. Deve-se enfatizar que a Secretaria não tem interesse algum na troca desses aparelhos que estão sendo solicitados pela empresa.
Dessa forma, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste ofício, apresente esclarecimentos e providencie a regularização da situação apontada.
Ressaltamos que o não atendimento desta notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo incluir, dentre outras:

•Advertência;
•Aplicação de multa;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
• Rescisão contratual, conforme disposições legais e contratuais.

Salientamos que esta notificação tem caráter formal e visa garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, preservando o interesse público e a regular execução do objeto contratado, conforme cláusula 01 do contrato assinado pela própria empresa.
Sem mais para o momento, aguardamos a regularização da situação dentro do prazo estabelecido.

Atenciosamente,

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:E3A274A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 197/2026

À Empresa: **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
CNPJ**: 33937002000160**
Endereço: **Rua Sara Jabur, 500, Higienopolis, AP 201 Bloco 2, São José do Rio Preto-SP, CEP 15085505**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – CONTRATO Nº **005/2026**
Prezados Senhores,
A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa acima identificada, contratada através do Contrato nº **005/2026**, oriundo do Processo Licitatório nº **124/2025**, Pregão Eletrônico nº **056/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS, SKATES E BICICLETAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.
A presente notificação fundamenta-se na CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, item 9.1 do referido contrato, que estabelece que as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual integra o instrumento contratual para todos os fins de direito.
Conforme acompanhamento realizado por esta Administração, foi constatado o descumprimento de obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual supracitado, especialmente no que se refere a:

Foi identificada tentativa de substituição do objeto contratado em desconformidade com as especificações do item adjudicado no processo licitatório e previstas no instrumento contratual.
Ressalta-se que a empresa entrou em contato com a Secretaria demandante solicitando a substituição do equipamento originalmente contratado por outro modelo que não possui as mesmas especificações técnicas estabelecidas no contrato, além de apresentar qualidade inferior ao item licitado.
Destaca-se, ainda, que a Secretaria não possui qualquer interesse na substituição dos equipamentos, mantendo a exigência de fornecimento

dos aparelhos conforme as especificações originalmente previstas no processo licitatório e no contrato firmado.

Dessa forma, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste ofício, apresente esclarecimentos e providencie a regularização da situação apontada.
Ressaltamos que o não atendimento desta notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo incluir, dentre outras:

•Advertência;
•Aplicação de multa;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
• Rescisão contratual, conforme disposições legais e contratuais.

Salientamos que esta notificação tem caráter formal e visa garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, preservando o interesse público e a regular execução do objeto contratado, conforme cláusula 01 do contrato assinado pela própria empresa.
Sem mais para o momento, aguardamos a regularização da situação dentro do prazo estabelecido.

Atenciosamente,

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:9D06FBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2028
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09**,
OBJETIVO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a compor a MERENDA ESCOLAR, atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
VALOR: de R$ 469.900,29 **(**quatrocentos sessenta nove mil novecentos reais e vinte nove centavos)
DATA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FC16693D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 003/2026, Processo Licitatório nº 008/2026, de 27 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a compor a MERENDA ESCOLAR, atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: JOÃO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09, classificada itens 1 à 19. Totalizando o valor global de R$ 469.900,29 (quatrocentos sessenta nove mil novecentos reais e vinte nove centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 11 de março de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C03B439D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 019/2026-PMC. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 001/2026-PMC. **Objeto**: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO "PÁTIO DE EVENTOS J CÂNDIDO", PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CARPINA 2026, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRADA DO EVENTO, INCLUINDO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA, O FORNECIMENTO DA ESTRUTURA DE EVENTOS E A OPERACIONALIZAÇÃO COMPLETA DAS FESTIVIDADES, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.811.340,65. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 10/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 03/03/2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C8D47BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2025

PORTARIA Nº 806/2025

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Carpina – IPMC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Carpina – IPMC, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: José Rinaldo Dias de Oliveira
Suplente: Joelma Rodrigues da Silva

Titular: Flávia Maria do Nascimento Moreira
Suplente: Rosimary Soares David

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Rubia Correia de Souza
Suplente: Roseany Karlla Guedes dos Reis

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
Titular: Luiz Pereira Barbosa
Suplente: Marcondes José Rodrigues

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS
Titular: Maria das Merces Silveira Coutinho
Suplente: Maria José Tavares Cavalcanti

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Carpina – IPMC, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Shirley Barbosa Freitas da Silva Borba
Suplente: Mirian Estela Alves de Lira

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Mirian Gomes de Freitas da Silva
Suplente: Edlânia Cristina da Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Titular: José Jadilson de Oliveira Custodio
Suplente: Dalvanira Maria do Nascimento

Art. 3º Nomear os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Carpina – IPMC, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – TITULARES
Maria Dolores Camarotti de Oliveira
Reneide Alcantara Leão Melo
Luiza Maria Ferreira Marcolino

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:95DAA9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 001/2025 - SESU

O Secretário de serviços urbanos do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no CI nº097/2025, da Secretaria de Serviços urbanos do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 452389, como Gestor do Contrato nº 011/2025, e o servidor LUIZ AMARO GOMES, matrícula n.º 453267, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº20.146.161/0001-03. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR E BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, DESTINADOS À LIMPEZA URBANA, com efeitos a contar do dia 30 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:90E61A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 002/2025 - SESU

O Secretário de serviços urbanos do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no CI nº097/2025, da Secretaria de Serviços urbanos do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 452389, como Gestor do Contrato nº 012/2025, e o servidor LUIZ AMARO GOMES, matrícula n.º 453267, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº01.838.829/0001-20. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, CILIA OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE E/OU PREÇO DE MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS E DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:B6D93459

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 003/2025- SESU

O Secretário de serviços urbanos do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no CI nº097/2025, da Secretaria de Serviços urbanos do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 452389, como Gestor do Contrato nº 013/2025, e o servidor MICHAEL GENESSYS GABRIEL MATEUS PEREIRA, matrícula n.º 452453, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa AUTO POSTO BARROS E OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº36.772.575/0001-70. Cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 04 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:FB545FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 004/2025- SESU

O Secretário de serviços urbanos do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no CI nº097/2025, da Secretaria de Serviços urbanos do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 452389, como Gestor do Contrato nº 024/2025, e o servidor ALEXSANDRO ANTUNES DE ANDRADE DE SILVA, matrícula n.º 453268, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa C.T.R CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº34.046.681/0001-40. Cujo objeto é aCONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II-A, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE, com efeitos a contar do dia 25 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:E24D6D77

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 005/2025- SESU

O Secretário de serviços urbanos do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no CI nº097/2025, da Secretaria de Serviços urbanos do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 452389, como Gestor do Contrato nº 035/2025, e o servidor VALTER AUGUSTO DA COSTA, matrícula n.º 452402, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº32.185.141/0001-12. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARPINA -PE, com efeitos a contar do dia 24 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:0B60E560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00018/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00018/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **00008/2022**– PREGÃO Nº 00005/2022 Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares integrados de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização compreendendo as áreas: Financeira, Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Tributação, NFS–E (Nota Fiscal Eletrônica), Patrimônio e Frota de Veículos, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e Fundos Municipais**.** Contratado: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 07.553.129/0001-76, Conforme previsto na **CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA** do instrumento contratual celebrado em 05 de abril de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de prazo e valor, estabelecendo a prorrogação do primitivo nº 00018/2022, por mais 12 (Doze) meses, Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia **01 de abril de 2025 ao dia 01 de abril de 2026,** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, O valor total deste termo aditivo, a base do preço proposto, é de **R$ 83.160,00 (Oitenta e três mil, cento e sessenta reais).**

Casinhas, 31 de março de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:1FD5F12A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 002/2026 - FMS

PROCESSO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026

Objeto: **Registro de preços para o fornecimento parcelado de MATERIA DE EXPEDIENTE de Catende-PE, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.** Valor estimado **R$ 376.621,12**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 12/03/2026. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 24/03/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 24/03/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 11 de março de 2026.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DF8F77AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689/2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 745/2026, e eu, Maria Riva Bezerra Rodrigues, sanciono a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, PROPÕE a Câmara à aprovação do seguinte Projeto de Lei.
Art. 1º – Fica criando, no âmbito do Município de Cedro/PE, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, nos termos da Constituição Federal, da legislação federal vigente e das normas complementares aplicáveis.
Art. 2º – O FUNDEB tem por finalidade assegurar a captação, redistribuição e aplicação dos recursos destinados:
I – à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública municipal;
II – à valorização dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
III – às demais ações previstas na legislação federal que regulamenta o Fundo.
Art. 3º – Constituem receitas do FUNDEB:
I – as parcelas dos impostos e transferências constitucionais vinculadas ao Fundo, na forma da legislação federal;
II – as complementações da União, quando devidas;
III – os rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;
IV – outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.
Art. 4º – Os recursos do FUNDEB serão aplicados exclusivamente em:
I – manutenção e desenvolvimento da educação básica pública municipal;
II – remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado o percentual mínimo definido na legislação federal;
III – ações e despesas permitidas pela legislação que regulamenta o Fundo.
Art. 5º – A gestão dos recursos do FUNDEB ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais, regulamentares e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 6º – Fica assegurada a participação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, na forma da legislação federal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo.
Art. 7º – Os recursos do FUNDEB serão movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sendo vedada qualquer forma de desvio de finalidade.
Art. 8º – O Poder Executivo Municipal poderá expedir atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro-PE, 11/03/2026

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:477EA836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. Objeto: Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados das secretarias municipais de administração, agricultura, infraestrutura, urbanismo, educação, esportes e juventude, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social do município de chã grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. **Valor Máximo Estimado**: R$ 5.136.527,93 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). **Recebimento de Propostas**: 12/03/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 07/04/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 07/04/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:** www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 11 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:1381C63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Conforme Publicação realizada no dia 11 de março de 2026, **Código Identificador:** 8097735E, necessário se faz a retificação para onde se lê:

"Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 016/2026,** referente ao **Processo nº 031/2026**".

LEIA-SE: "*Reconheço e ratifico a* ***Inexigibilidade de licitação nº 016/2026,*** *referente ao* ***Processo nº 032/2026".***

Chã Grande/PE, em 11 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9B3029A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Correntes, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ. 10.280.122/0001-32 torna público o Resultado do Credenciamento referente ao Processo nº. 007/2026 - Credenciamento nº. 001/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, preferencialmente as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos (previsão do art. 199, § 1º, da cf), interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa e média complexidade, de forma complementar, para futura contratação por Inexigibilidade.
CREDENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL – inscrito no CNPJ sob nº. 08.720.669/0001-60 estado: Credenciado.

Interessados em adquirir a Ata no predio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco de Assis Calado, nº. 101, Centro – CEP. 55.315-000 Correntes-PE ou pelo fone: (87) 98175-0472 http://correntes.pe.gov.br/v1/ – Email: saude@correntes.pe.gov.br

Correntes/PE, 11/03/2026.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F2B63AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A H DA S MORAES EPP
CNPJ: 02.437.839/0001-17

Valor: **R$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:DF14A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A ELETRONICA E. S. F. LTDA ME
CNPJ: 51.267.398/0001-68

Valor: **R$ 10.027,20 (dez mil e vinte e sete reais e vinte centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:34A622F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 52.023.309/0001-09

Valor: **R$ 87.428,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:EBCF18C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 52.585.078/0001-19

Valor: **R$ 700,00 (setecentos reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A695B772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: A MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
CNPJ: 01.177.978/0001-96

Valor: **R$ 10.701,97 (dez mil, setecentos e um reais e noventa e sete centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7D1BCEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ: 39.537.400/0001-76

Valor: **R$ 40.583,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D8ED7717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.729.630/0001-43

Valor: **R$ 37.080,00 (trinta e sete mil, e oitenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:0B0F03E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA ME
CNPJ: 02.889.655/0001-98

Valor: **R$ 100,00 (cem reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:08532EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA ME
CNPJ: 13.563.033/0001-91

Valor: **R$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:67DF92B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de

áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 57.231.460/00001-48

Valor: **R$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil, e seiscentos e dez reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4E3BB4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ:36.839.023/0001-31

Valor: **R$ 598,24 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de Fornecimento (OF)

Cortês/PE, 11 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:018973A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.410, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2023 para o cargo efetivo de Motorista Categoria D,do quadro permanente de servidores do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDOo disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;

CONSIDERANDOa necessidade de suprir vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês;

CONSIDERANDOo atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR a senhora **ANA KARINA CABRAL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 053.050.494-40, aprovada no Concurso Público nº 002/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, no cargo de**Motorista Categoria D**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cortês-PE,09 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D67AD61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2025, por mais 12 (doze*)* meses, a partir de **22/01/2026** até **21/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Empresa Contratada**: O ESCRITÓRIO ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.360.619/0001-42.** Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B3262582

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 032/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALAR – LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS, destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira, para realização de exames laboratoriais e exames radiográficos assistidos pela Saúde Bucal, por meio da Secretaria de Saúde da Rede Pública Municipal. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 042/2025**; Empresa Contratada: **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05**. Valor Total da ata: **R$ 10.900,00**. Data de vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo

encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:61986FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 032/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALAR – LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS, destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira, para realização de exames laboratoriais e exames radiográficos assistidos pela Saúde Bucal, por meio da Secretaria de Saúde da Rede Pública Municipal. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2025**; Empresa Contratada: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73**. Valor Total da ata: **R$ 9.399,99**. Data de vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B26BBE3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 032/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALAR – LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS, destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira, para realização de exames laboratoriais e exames radiográficos assistidos pela Saúde Bucal, por meio da Secretaria de Saúde da Rede Pública Municipal. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 044/2025**; Empresa Contratada: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40**. Valor Total da ata: **R$ 10.200,00**. Data de vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:46121D6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Objeto: Constitui objetivo deste contrato o fornecimento Insumos laboratoriais da marca HORRON, para funcionamento do Analisador de Íons, destinado ao Laboratório do Hospital Municipal, para realização de Exames que são atendidos pela Saúde da Rede Pública Municipal de Cupira/PE. **CONTRATO n° 001/2026**; **CONTRATADO**, **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.587.313/0001.** Valor Total Contratado: **R$ 73.336,00**. Data de vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D64E5306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 002/2026, Concorrência N.° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma e Ampliação da Creche Alexandrina Lopes de Melo no Município de Cupira/PE. **CONTRATO n.º 029/2026**; **empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94.** Valor Total Contratado: R$ 1.036.728,26. Data de vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6FA2B441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 010/2026, Concorrência N.° 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma e Ampliação da Creche Alexandrina Lopes de Melo no Município de Cupira/PE. **CONTRATO n.º 030/2026**; **empresa MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA (CABRAL ENGENHARIA LTDA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.389.788/0001-64.** Valor Total Contratado: R$ 245.499,08. Data de vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:40D95C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAMES/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. CONTRATADA**: T A DE MELO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.577.676/0001-76. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **9,43% (nove vírgula quarenta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 04 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:837D3DC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 10.210.196/0001-00. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **02 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:3624AB89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: AMERICANA 3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.653.093/0001-29. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **02 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:DC80166E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 064/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.130.087/0001-11. **Valor total**: **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:82EA03A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 067/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.579.602/0001-83. **Valor total**: **R$ 37.897,20 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:54792A40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 071/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **VERLUMA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 63.679.550/0001-07. **Valor total**: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:5B0649EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 075/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **H2O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 61.852.834/0001-10. **Valor total**: **R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:AD1A916F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 CONTRATO Nº 078/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.667.831/0001-04. **Valor total**: **R$ 800.408,16 (oitocentos mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 26 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:29A83171

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.
CONTRATADA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.305/0001-28. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **12 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **11 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:200A4FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 CONTRATO Nº 041/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA PREFEITA, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.186.210/0001-90. **Valor total**: **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CCA4368F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 CONTRATO DE PROGRAMA NISB/AS Nº 042/2026. CONTRATO DE RATEIO Nº 043/2026

OBJETO: SERVIÇO DE DESTINAÇAÕ FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II A E II B, CONFORME NBR – ABNT 10.004/2004) EM ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PRERROGATIVA DO PROGRAMA MATA SUL CIDADE LIMPA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, inscrita no CNPJ sob o n° 11.896.703/0001-66. **Valor total**: **R$ 983.180,52 (novecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis diante da capacidade de suporte e vida útil do aterro sanitário.

Escada/PE, 16 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:A78B8E71

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 CONTRATO DE PROGRAMA NISB/AS Nº 042/2026. CONTRATO DE RATEIO Nº 043/2026

OBJETO: SERVIÇO DE DESTINAÇAÕ FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II A E II B, CONFORME NBR – ABNT 10.004/2004) EM ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PRERROGATIVA DO PROGRAMA MATA SUL CIDADE LIMPA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.896.703/0001-66. **Valor total**: **R$ 983.180,52 (novecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis diante da capacidade de suporte e vida útil do aterro sanitário.

Escada/PE, 16 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:F3EA5836

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DOS BAIRROS: ALVORADA, CIDADE CENTRO, NOVA CIDADE E NOVA ESCADA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05 **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia **08 de março de 2026, encerrando-se no dia 06 de maio de 2026.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:D373112C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 033/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JUNIOR IVO, ATRAVÉS DA EMPRESA LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CARNAVALESCA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 39.507.950/0001-42. **Valor total**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:00FDF277

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS NÃO COBERTOS PELO QUADRO MUNICIPAL DA SEINFRA, ESCADA/PE.** **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.923.606/0001-40. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia **05 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **04 de junho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:25050892

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E**

COMÉRCIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.210.196/0001-00. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **02 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:D26162F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 063/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.130.087/0001-11. **Valor total**: **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:B6BB480A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 066/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.579.602/0001-83. **Valor total**: **R$ 9.388,20 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:28450B22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 17.653.616/0001-64. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **24,83% (vinte e quatro virgula oitenta e três por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 48.569,28 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte oito centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 13 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:CA15368B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 062/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA, NOVOS (0KM), ANO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Nº 048305/2025; E PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 057700/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.725.523/0001-33. **Valor total**: **R$ 1.098.000,00** (**hum milhão e noventa e oito mil reais**).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:95C2F024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0481/2026 – GP

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE a Prefeitura de Tamandaré, de acordo com o Termo de Permuta e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,
Considerando o Ofício nº 026/2026 – Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tamandaré.

RESOLVE:

Art. 1º - **ACEITAR A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE PERMUTA** entre os servidores abaixo relacionados no período de **01/02/2026 a 31/12/2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
DANIELLE ALESSANDRA SOUZA DE HOLANDA CAVALCANTI
Matrícula: **56674**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
DIMISON CESAR VIEIRA GOMES
Matrícula: **010130-4**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal retroativo a **01/02/2026**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:31034804

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 CONTRATO Nº 385/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 385/2025–Pregão Eletrônico Nº 030/2025 - Processo licitatório n° 055/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO/MODELO 2025/2025 NO ANO DA SOLICITAÇÃO CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Contratante: o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80, Contratada:**GALLOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.724.745/0001-27, Fundamentação: nos termos do ART. 137, I c/c ART. 138, I c/c ART. 155, III da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:36110B55

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA RUA DAS FÁBRICAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se no dia **10 de março de 2026,** encerrando-se no dia **07 de julho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:996478D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 044/2026

Ementa: Exonera servidor, a pedido, de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º **- Exonerar,** a pedido, o(a) servidor(a) **SARA PATRÍCIA SILVA PARENTE ALENCAR,** do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 10/03/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de março de 2026.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:0A5568F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 044/2026

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2024, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2024, publicado em 13 de dezembro de 2024, e suas retificações, conforme previsto no CAPÍTULO 1, item 4 e CAPÍTULO 3 do referido Edital;

Considerando a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 014/2025, de 11 de junho de 2025, em consonância com o CAPÍTULO 18, item 4 do Edital nº 01/2024;
Considerando a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme estabelecido no CAPÍTULO 19, itens 9 e 10, do Edital nº 01/2024;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para a lotação inicial dos servidores, visando à equidade, à eficiência e à otimização da distribuição da força de trabalho;
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** os candidatos aprovados para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos nos respectivos cargos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital n° 01/2024, conforme relação constante do **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados na forma do Art. 1º desta Portaria ficam desde já convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no CAPÍTULO 19, itens 4 e 9 do Edital nº 01/2024, a saber:
I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
III. comprovante de idade mínima de 18 anos;
IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;
VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;
VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
XI. Cédula de identidade;
XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
XV. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO II** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no CAPÍTULO 19, item 9 do Edital nº 01/2024.
Art. 3º O não comparecimento do(s) candidato(s) nomeado(s) ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme CAPÍTULO 19, item 5 do Edital nº 01/2024.
Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/.
Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores – PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme CAPÍTULO 1, item 8 do Edital nº 01/2024, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO II do mesmo Edital.
Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Educação.
Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)				
Item	**Nome Completo**	**Cargo**	**Classif**	**CPF (Mascarado)**
1	ELIANE SOARES DE MENEZES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - (150H/A)	39º AC	XXX.XXX.394-31
2	MARIA LAYANNE DA SILVA COSTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - (150H/A)	40º AC	XXX.XXX.134-18
3	VANESSA VENÂNCIO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - (150H/A)	41º AC	XXX.XXX.804-83

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

• Avaliação Psicossocial
• Audiometria
• Glicemia de jejum
• Hemograma completo com contagem de plaquetas
• Hemoglobina glicada
• Colesterol total e frações
• Triglicerídeos
• Ureia
• Creatinina
• Sumário de urina com sedimentoscopia
• Ácido úrico
• Hepatograma (TGO + TGP)
• VDRL
• HBsAG
• Anti-HBc
• Anti-HCV
• Anti-HBS
• T4 Livre
• TSH
• Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

• Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

• Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
• Laudo oftalmológico
• Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
• Mamografia (para mulheres)
• PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

• Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
• Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:27333B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 002/2026

PROCESSO FMSF Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2026. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USFs deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **DF Atacadista de Medicamentos Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.281.055/0001-46, vencedora do item (82), com o valor global de **R$ 10.949,50 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Drogafonte Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens (04, 12, 20, 31, 35, 38, 40, 42, 46, 47, 56, 57, 62, 72, 76, 81, 93, 98, 126, 130, 131, 138)**,** com o valor global de **R$ 31.810,60 (trinta e um mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos); SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.386.986/0001-76**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147)**,** com o valor global de **260.270,55 (duzentos e sessenta mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 11/03/2026.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:06568D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a convocação para a Posse de candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2025 para provimento de cargo do quadro efetivo do Município da Gameleira, publica lista de desistentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GAMELEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados para a entrega de documentação e exames médicos realizada pelo Edital 01/2026 de 03/02/2026;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo assinalado e o devido atendimento de 04 (quatro) candidatos dos 6 (seis) convocados;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração já catalogou, analisou e julgou todos os documentos apresentados;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam **nomeados** os candidatos cujos nomes constam no Art. 2 deste Decreto, devendo comparecer ao **Auditório da EM Presidente Castelo Branco, às 15h do dia 17 de março de 2026**, para tomar POSSE nos cargos do quadro permanente do Magistério do Município da Gameleira, nos quais foram devidamente aprovados.

Art. 2°. Os candidatos aptos a tomar posse no cargo efetivo do Poder Público Municipal, são:

I. DEMILI THIALY RODRIGUES GOMES
II. MARIA EDUARDA CORREIA DE SOUZA
III. ADONIAS JOSÉ DA SILVA
IV. MATTEUS FERREIRA ZUMBA

Gameleira/PE, 11 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:32F57693

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **17/03/2026**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** para aquisição de MATERIAL AUDIOVISUAL para atender as necessidades da ASCOM no Município Da Gameleira-PE. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 11/03/2026.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:B8F1478F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 012/2025; Concorrência nº. 002/2025; Obras; Homologação da Concorrência nº. 002/2025, para Contratação de Empresa para Construção de 02 (duas) salas de aula na Creche CEMAL, no Município da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS LTDA(30308359000191) no valor total de R$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Gameleira/PE, 11 de março de 2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1359C68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, adiar SINE DIE, o Processo de Contratação nº 005/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. Objeto: Contratação de licença de uso para utilização de laboratório virtual, com conteudo digital interativo, incluindo recursos 3D, na área de ensino em saúde, com assinatura anual, a fim de proporcionar modernização para as aulas práticas e estudos dos alunos do curso de medicina mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Justificativa:** A suspensão do referido processo se faz necessária para **revisão e adequação dos documentos que o integram**, visando assegurar maior clareza e conformidade administrativa. Deste modo, o processo será suspenso para posterior **nova publicação**. Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico – cotratacao@aesga.edu.br ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 11 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:2F881542

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 084/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2,** Auxiliar Administrativa, para o período de 11 a 25 de março de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2,** Auxiliar Administrativo, no período de **11 a 25 de março de 2026**, referente ao período aquisitivo 09.09.2024 a 08.09.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 26 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:31494FCC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 085/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. nº 48-1**, portador do CPF nº 964. ***.345-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido
Contratação de empresa especializada no fornecimento imediato de água mineral potável, sem gás, envasada em copo de material reciclável de 200ml com lacre, destinada à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas

com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6DE1C194

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 086/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Suspende férias de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 462/2025, de 09 de dezembro de 2025, que concede férias a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 18 a 27 de novembro de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO, a necessidade do interesse público, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Contratações à Presidente desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, por extrema necessidade do serviço público, especificamente **nos dias 26 e 27 de novembro de 2025,** as férias concedidas por meio da Portaria nº 462/2025 a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa.

Art. 2º- O residual de 2 (dois) dias, serão gozados mediante solicitação do servidor e em momento oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotada, precedida de autorização da chefia imediata

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:55D7C62D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 002/2026, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo destinado a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. **CONTRATADA: MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua das Andradas, nº 772 – Centro – CEP: 90.020-004 – Porto Alegre/RS. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 28.116,00 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais).**
Garanhuns – PE, 10 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:4EEC5B7C

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026-SECP/ADM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026. Inexigibilidade Nº 003/2026, Processo Administrativo Nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal mostra-se necessária para atender às demandas permanentes e especializadas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **Fundamentação legal**: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45**. **Valor Global** R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/ Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4AF2258E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026-GP

"Dispõe sobre a designação da Junta Médica do Município de Garanhuns, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do afastamento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal, por motivos de saúde, perícias médicas, concessão de licenças médicas e benefícios previdenciários pertinentes;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR para compor a comissão da Junta Médica do Município de Garanhuns os seguintes membros:
SILVIO ROMERO ARRAIS DE MENDONÇA CPF : 040.731.734-13 - PRESIDENTE

ANTÔNIO ROMÃO LEÃO DE DEUS CPF: 047.555.344-61 - MEMBRO

GABRIELA AZEVEDO FOINQUINOS CPF : 075.831.534-17 - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AB28EA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da prorrogação de licença sem vencimentos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **10 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **PRISCILLA GOMES DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 8.886, titular do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, afastamento concedido da prorrogação de licença para trato de interesse particular por meio da **PORTARIA Nº 337/2023-GP** de **03 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D3C6CCCE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N° 015/2026-PREV

Portaria Nº 015/2026 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARGARIDA PAES DE LIRA MONTEIRO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **MARGARIDA PAES DE LIRA MONTEIRO (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.º 11.760.533 SDS/PE, CPF n.º 055.502.488-16, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **DORGIVAL MONTEIRO DA SILVA,** Matrícula n.º 1202, no Cargo de Músico, PE-17, Portador(a) do RG n.° 8.914.998 SDS/PE, CPF n.° 666.534.528-91, falecido(a) em **06 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e § 8º **(sem paridade)**, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **06 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 12 de março de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7C11F44D

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para compra de certificado digital A1 com validade de 12 meses pessoa física , **destinado a atender a Secretaria da Mulher de Garanhuns; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas**, contidas em planilha a ser solicitada no Email discriminado nesta.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**secmul.gus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo de **03 dias uteis.**

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC654D4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-SECP/ADM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026. Inexigibilidade Nº 003/2026, Processo Administrativo Nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal mostra-se necessária para atender às demandas permanentes e especializadas do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **Fundamentação legal**: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45**. **Valor Global** R$ R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:46601D50

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE MESA COM SISTEMA ELETRÔNICO BIVOLT DE REFRIGERAÇÃO, DUAS TORNEIRAS SUPER-RESISTENTES PARA ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA E SISTEMA PERFURADOR DE GARRAFÃO.	2	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/03/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6AE38423

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 040/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"PADRE FÁBIO DE MELO"**, no dia 25 de julho de 2026, através da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.315.776/0001-39, pelo valor global de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 11 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:33063BED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2026-SDRMA

"*Instituir e criar a Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Patrocínio, prevista no art. 11, do Decreto Municipal n" 024, de 23 de março de 2021, designar seus membros e dá outras providências* "

Art. 1º - **INSTITUIR** e **CRIAR** a Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Patrocínio (CEAPP), e **DESIGNAR** os seguintes membros para sua composição: **MARIA CRISTINA DOS SANTOS VILELA (PRESIDENTE) -** Matrícula Nº. 10.915 **–** Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental, **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO SILVA (SECRETÁRIA) –** Matrícula Nº 6.789 – Diretora do Departamento Financeiro **e REJANE INÁCIO DA SILVA GALVÃO (MEMBRO)** – Matrícula Nº. 26.407 **-** Assessora da Divisão de Segurança Hídrica, de acordo com o Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a concessão dos patrocínios no âmbito da Administração Pública Municipal**,** para juntos analisarem a ocorrência de inexigibilidade da realização da Chamada Pública para a seleção do Projeto de Patrocínio**,** bem como a minuta do Termo de Patrocínio submetido pela Cooperativa dos Produtores Rurais do Agreste Meridional LTDA - COOPAM, com a elaboração do Retatório de Avaliação de Projeto de Patrocínio, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal "patrocinar parte da estrutura para o evento EXPOAGRO 2026" neste município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, em 23 de fevereiro de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Matrícula nº 25.122

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A8763EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026-SECP/ADM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026. Inexigibilidade Nº 003/2026, Processo Administrativo Nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal mostra-se necessária para atender às demandas permanentes e especializadas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Garanhuns.. **Fundamentação legal**: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45**. **Valor Global R$ 435.500,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**. **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:72826FEB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025/PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMG AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Garanhuns, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Sinval Rodrigues Albino, com base na Lei Municipal 3.878/2013, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 046/2025/PMG – Pregão eletrônico n° 026/2025/PMG. Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa de engenharia para prestar os serviços, sob demanda, de manutenção, adequação e adaptação de infraestrutura urbana, conforme especificações e quantidades existentes no termo de referência. Conforme justificativa anexada ao sistema https://bnc.org.br, com fulcro no Art. 71 Inc. II da Lei 14133/21 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no Termo de Revogação.

Garanhuns/PE, 05 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1EB7133A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026-SECP/ADM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026. Inexigibilidade Nº 003/2026, Processo Administrativo Nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal mostra-se necessária para atender às demandas permanentes e especializadas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Garanhuns. **Fundamentação legal**: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45**. Parcela Única R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2026.

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRAS GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7F0DBF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES MONTEIRO ARAUJO**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 7415**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua irmã: Josefa Josete Silva Monteiro, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/02/2026 a 11/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6593AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDEN GIL NUNES DE SOUZA, Gerente do Dpto de Manut. Do A. Sanitário,** Matrícula **nº. 26327,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Maria Luiza Nunes de Souza, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **04/02/2026 a 23/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:762F66A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA BARROS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32334,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Luiz Barros da Silva - 11/09/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CAEDCFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA FERREIRA DE SOUZA, Recepcionista,** Matrícula **nº 96683,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Bernardo Ferreira Marcolino - 12/04/2021; Murilo Bernardo Ferreira Marcolino - 27/11/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5198A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA TACIANA DA SILVA BEZERRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49005,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Wesley da Silva Ferreira - 31/03/2015; Anthony Gabriel da Silva Oliveira - 07/09/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8AD541B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KEYLA DA SILVA MARQUES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 49114,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro Marques Lins - 20/08/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F5BF2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIA SOUZA COSTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49147,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ian da Silva Costa - 07/10/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D081E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BEATRIZ DE SOUZA PAU FERRO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48964,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thomas Pau Ferro Ramos - 10/01/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DBADDB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAROLINE STEPHANIE SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49051,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Gabriel Silva Lopes - 21/09/2013; Laura Gabrielle Silva dos Santos - 17/06/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:26109B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KIRIA SUELLEN BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48994,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Clare Rebeca Barbosa Ferreira de Lima - 01/06/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria

Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37EC6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANECLEIDE ROCHA DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49112,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isadora Rocha de Oliveira - 10/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E51F133E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ADRIANA MELO ONOFRE, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49018,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Inês Melo Onofre - 08/02/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:168A49DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALINE DE ARAUJO SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49016,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julia Alicia de Araujo Batista - 09/08/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F4A9031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE DA SILVA MARTINS, Merendeira,** Matrícula **nº 49089,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Beatriz da Silva Martins - 03/02/2017; Bernardo da Silva Martins - 24/03/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4B816279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUSSARA DE SOUZA CAMPOS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49143,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Liz de Souza Pontes - 22/02/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49C80F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CIBELE ALVES BORBUREMA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49216,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Marielly Alves da Silva - 09/09/2018; Maria Mirelly Alves da Silva - 09/09/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:862BA860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE BARBOSA DE SOUZA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49223,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonny Linderlys Barbosa de Souza Silva - 03/03/2014; Antonio Levy Barbosa de Souza Silva - 10/06/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7CF7FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILDA SILVA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 49080,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Miguel Silva Ferreira - 20/10/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:00EAC375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVALDO DOS SANTOS COSTA JUNIOR, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49156,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Ferreira dos Santos - 03/10/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:908B81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYANE VALENÇA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49138,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Esdras Bernardo Valença da Costa - 14/04/2016; Ana Clara da Costa Valença 31/10/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC742BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO CHARLES DA COSTA MARTINS, Motorista de Ambulância,** Matrícula **nº 97231,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Hernrique Paes da Costa Martins - 10/08/2013; Francisco Martins da Silva Neto - 17/03/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de

16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67984692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHARLEIDE VICENTE DOS REIS, Merendeira,** Matrícula **nº 48156,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Sophia Vicente Teixeira - 25/07/2014; João Lucca Vicente Teixeira - 05/06/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B61DDC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELICA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96555,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gislaine Isadora Pereira de Lima - 27/03/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4205A363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA DOS SANTOS SILVA MACIEL, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 96685,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Icaro Joaquim Maciel dos Santos - 13/05/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8AAB8331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA GOMES NEVES CARVALHO, Assistente Social,** Matrícula **nº 96492,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ewerton Gomes Neves Carvalho - 26/05/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E9E1743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIANE CAETANO DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 97141,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Giovanna da Silva Figueredo - 14/05/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F24D7FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ELIAS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7318,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C7170D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO COIFMAN, Assessor Especial do Prefeito,** Matrícula **n° 25191,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B57FB51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELA PEREIRA GAIÃO DA COSTA, Procurador,** Matrícula **n° 13524,** lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/12/2023 a 04/12/2024, com vigência a partir de **16/03/2026 a 14/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C20F970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO, Professor de Ciências II,** Matrícula **nº 10935**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **22/01/2026 a 21/01/2027.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75A577EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **JOSE ARTHUR SOARES DE MELO, Professor Especialista de Lingua Portuguêsa,** Matrícula **nº 24922**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **18/12/2025 a 17/12/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:120AF734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 3180**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (uma) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8BF44BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AVELINA OLEGARIA SOARES DA COSTA, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 3373**, lotado(a) na

Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/03/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E3690B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 3145**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5D39440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA ROZELI NASCIMENTO COSTA, Artesão,** Matrícula **nº 96892**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2026 a 03/02/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E427A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN, Professor I,** Matrícula **nº 11553**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2026 a 05/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:517248FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES GALVÃO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2300**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 31/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C287A84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **28 (vinte e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 01/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:412095F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/02/2026 a 04/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C053A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE DE ANCHIETA AZEVEDO CALADO, Motorista,** Matrícula **nº 97166**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2026 a 12/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:546D601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NOELY DOS SANTOS BATISTA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 96878**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinto) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2026 a 13/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10CAB424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2026 a 07/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:30BFDB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISIA ALVES MARQUES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7066**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C135E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MACEILDA TENORIO EVANGELISTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3146**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2026 a 20/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:26F348D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARAH RAQUEL DA SILVA CAVALCANTI, Dentista,** Matrícula **nº 96577**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 15/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B155F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7425**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2026 a 20/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7B62F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUELLE MARIA TENORIO DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula **nº 95690**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2026 a 07/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D161A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVELLYNE CYNARA ALVES LEMOS, Enfermeira,** Matrícula **nº 97028**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/01/2026 a 28/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8EBAE431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA GUEIROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91271**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 07/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F7B5CA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LARISSA LIVIA SILVA PINTO, Dentista,** Matrícula **nº 96673**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2026 a 01/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CAF58A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAIANE DE MELO BORGES, Farmacêutico,** Matrícula **nº 96747**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2026 a 02/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E3A4E021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA, Professor I,** Matrícula **nº 10944 - 7614**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2026 a 06/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:417F9D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11827**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/02/2026 a 13/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB1C9AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2026 a 06/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:48A119E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO, Professor I-Gm1-Brailista,** Matrícula **nº 12574**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 06/02/2026.**
CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54A09EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DE LIMA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2533**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2026 a 13/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44629A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2026 a 13/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B02E5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Professor de Português II,** Matrícula **nº 2376**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/01/2026 a 31/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E90A0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2026-SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **SAMANTA EMANUELLE VASCONCELOS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **12/02/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84D38DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ELISON RUAN DA SILVA ALMEIDA, Nutricionista,** Matrícula **n° 12099**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **05/02/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A6D1F88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA LAYS LINS MARTINS, Enfermeira,** Matrícula **nº 97099**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para**

acompanhar seu marido: Guilherme Carneiro Rebelatto, **por 13 (treze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/01/2026 a 07/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:98BBAC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AILTON CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2297**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu pai: Samuel Carlos da Silva, **por 25 (vinte e cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/02/2026 a 01/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DB5E9FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, Professor II,** Matrícula **nº 2372**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Norma Teixeira Maciel, **por 60 (sessenta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32FA6F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA CAVALCANTE, Professor I,** Matrícula **nº 11574**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Luiz Henrique Pereira Cavalcante, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/02/2026 a 22/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D4B59755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICKAELLE MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, Professor de Matemática II**, Matrícula **nº 24999**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/02/2026 a 01/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F71D486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA, Professor I**, Matrícula **nº 11000**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/02/2026 a 11/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B518A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura de Garanhuns de 01/10/1991 a 30/04/1995, concernente ao(a) servidor(a) **ADMILSON OLIVEIRA DUARTE, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2166**, lotado(a)

no(a) **Secretaria de Obras Fiscais e Licenciamento**, na totalização de **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 19 de fevereiro de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFF9F7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura de Lajedo/PE de 04/06/1999 a 26/03/2010, concernente ao(a) servidor(a) **SANDREA PAULO DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5430**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 19 de fevereiro de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0166B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **RAFAEL ELIAS DE MENEZES, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91190**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2026 3 00004 238 0000933, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/01/2026 a 07/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8554C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ABEL WILKER RODRIGUES DUARTE, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **50705,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Ramom Wilson de Araújo Rodrigues, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/02/2026 a 27/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85C48F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº**. **11598,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Ravi Daniel Cavalcante da Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **13/02/2026 a 04/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6AD37599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIO ROGINES SIQUEIRA GALINDO, Professor Temporário Substituto II,** Matrícula **nº**. **26755,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Nikolas Renan Barbosa Galindo, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **06/02/2026 a 25/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9F06F63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISAIAS TITO DA SILVA, Auxiliar de Jardinagem,** Matrícula **nº 26863,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Beatriz dos Santos Silva - 24/03/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75917197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47869,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nícollas Souza de Oliveira - 11/11/2020; Leticia Souza de Oliveira - 04/01/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB89F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANDIRA LEONCIO MARQUES, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48343,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Gabriel Leoncio Marques - 07/11/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C1F39D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDA ROBERTA QUEIROZ DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48437,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Apólo Queiroz de Oliveira - 01/08/2025; Maria Olívia Queiroz dos Santos - 24/03/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E2BCCC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA BARROS DE SOUZA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48345,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Emanuel Barros de Souza - 11/06/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D321139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA CORREIA MACENA SALES, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95524,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isaac Correia Macena Sales - 09/01/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C985FA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-SECP/ADM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026. Inexigibilidade Nº 003/2026, Processo Administrativo Nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal mostra-se necessária para atender às demandas permanentes e especializadas do Fundo Municipal de Educação - FME. **Fundamentação legal**: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45**. **Valor Global** R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:22A80F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **ASSESSORIA E TREINAMENTO COM FOCO NA UTILIZAÇÃO PRÁTICA DE SISTEMAS NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 11 DE MARÇO DE 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C46C24BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME AVISO DE SUSPENSÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME, CNPJ n° 56.889.156/0001-20, representado neste ato pela Secretária de Educação, Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, torna pública a SUSPENSÃO do Processo nº 003/2026 - FME – Pregão eletrônico n° 003/2026 - FME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Conforme justificativa anexada ao sistema https://bnc.org.br, com fulcro nos Art. 71 e 165 da Lei 14133/2021 e nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como razões de interesse público expresso no Termo de Suspensão.

Garanhuns/PE, 11 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:78DEEC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-FMS(REPUBLICAÇÃO).

Processo Licitatório nº 001/2026-FMS. Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos, aparelhos e equipamentos para a unidade do SAMU. sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R$ 243.630,47.** Início do acolhimento das propostas: **12/03/2026 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **25/03/2026 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **25/03/2026 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D7484B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026-FMS.

Processo Licitatório nº 003/2026-FMS. Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de

materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R$ 1.219.792,37.** Início do acolhimento das propostas: **12/03/2026 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **26/03/2026 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **26/03/2026 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EC0FAF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026-FMS.

Processo Licitatório nº 004/2026-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e fardamento para o Programa Saúde com Agente (Glicosímetro e Chapéu) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 4.756,59.** Início do acolhimento das propostas: **12/03/2026 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **27/03/2026 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **27/03/2026 às 09:30h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D2C757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026-FMS.

Processo Licitatório nº 005/2026-FMS. Compras Objeto: Aquisição de equipamento Detector Digital (DR) para Raio-x, destinado ao Centro de Especialidades e Diagnóstico Dr. Luís Lessa, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 105.061.67** Início do acolhimento das propostas: **12/03/2026 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **27/03/2026 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **27/03/2026 às 10:30h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1FDDFAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026-SECP/ADM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026. Inexigibilidade Nº 003/2026, Processo Administrativo Nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal mostra-se necessária para atender às demandas permanentes e especializadas do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns. **Fundamentação legal**: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45**. **Valor Global** R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3AE2CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 043/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 043/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns – PE, num período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - EPP,** CNPJ nº 35.990.690/0001-58. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze meses), contados a partir do dia 16 de Março de 2026, ou até homologação de novo processo licitatório.

Garanhuns, 05 de Março de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FE99B382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 07/2025 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final de Auditória do Processo Administrativo Sancionatório nº 07/2025 - SSG - Portaria nº 22 de 03 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 07/2025, em face da empresa EMPRESA A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, contrato nº 067/2025-SECP/FMS,

oriundo do Processo Licitatório nº 006/2025-FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2025-FMS.
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5BC7E730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 037/2025 – SECP/FMS

À
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, E-mail: saomarcoslicita@hotmail.com / saomarcoscomercial@hotmail.com, Fone: (89) 3582-1845

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

CONTRATO Nº 037/2025 – SECP/FMS

Sr. Calixto da Silveira Dias – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 037/2025 – SECP/FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, referente as Ordens de Fornecimento nºs 001/2025, 002/2025 e 003/2025, datadas de 11 de junho de 2025, nºs 010/2025 e 011/2025, datadas de 30 de julho de 2025, nºs 016/2025 e 018/2025, datadas de 24 de outubro de 2025, nº 022/2025, datada de 28 de outubro de 2025, nºs 023/2025, 024/2025, 025/2025, 026/2025 e 027/2025, datadas de 05 de novembro de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela nos dias 11 de junho, 31 de julho, 28 e 29 de outubro e 06 de novembro, todos do ano de 2025, através dos endereços eletrônicos constantes no instrumento contratual, a saber, saomarcoscomercial@hotmail.com / saomarcoslicita@hotmail.com / martinsrepresentacoes2018@gmail.com

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.4.5 do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento retro findou-se nos seguintes dias:

*26/06/2025 para as OFs nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025;
*13/08/2025 para as OFs nº 010/2025 e 011/2025;
*10/11/2025 para as OFs nº 016/2025 e 018/2025;
*11/11/2025 para a OF nº 022/2025;
*19/11/2025 para as OFs nº 023/2025, 024/2025, 025/2025, 026/2025 e 027/2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 037/2025 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 11 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port.Nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B9660315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 07/2025

Ao
Senhor Giovan Carlo Monegat

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 22, de 03 de outubro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 07/2025, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 06/10/2025 (Código Identificador: 4E2E7A25), **NOTIFICA** o Senhor Giovan Carlo Monegat, representante legal da empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, Contrato nº 067/2025-SECP/FMS, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2025 - FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - FMS, acerca do teor do despacho desta autoridade competente que decidiu pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 07/2025.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP
Garanhuns/PE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:92BEB2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e utensílios para implantação da cozinha comunitária no Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

SECRETÁRIO/GESTOR: Nazaré Maria Martins de Santana

CONTRATADO (A): BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:
I) **Prazo de Execução:** a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.
II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses contado a data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de 3.358,42 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2026

Gloria do Goitá, 13 de dezembro de 2025.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:66B2A1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – SRP 014/2025, CUJO OBJETO É Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.099.392/0001-35.

MOTIVAÇÃO: A EMPRESA INFORMOU A IMPOSSIBILIDADE DE ASSINATURA DA ATA 001/2026 EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE FORNECER OS ITENS COTADOS NO VALOR PROPOSTO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, FICANDO IMPOSSÍVEL DAR CONTINUIDADE NA REFERIDA ATA. DIANTE DO EXPOSTO, PROCEDE-SE COM O CANCELAMENTO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 11.1 E 11.1.3.

E, PARA FINS DE FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE CANCELAMENTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIRMA ESTE TERMO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Glória do Goitá, 11 de março de 2026

PAULA ROBERTA DE SOUZA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:4C5E37C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.811/2026

Altera o *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.541, de 21 de julho de 2022, para tornar permanente o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP –, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.541, de 21 de julho de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP GOIANA –, e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, de forma permanente, o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP – a ser custeado pelo Município de Goiana e executado pela Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana, Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães, – AMESG –, exclusivamente, por meio da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.541/2022, de que trata o art. 1º desta Lei, que não afrontem as disposições da presente legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A9C0F90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.812/2026

Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Goiana – PMAU/Goiana, estabelece princípios, diretrizes, programas, competências e instrumentos para o planejamento, implantação, manejo, conservação e expansão da arborização urbana, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal de Arborização Urbana de Goiana – PMAU/Goiana**, como instrumento permanente da política ambiental e urbana do Município, destinado a orientar o planejamento, o plantio, o manejo, a conservação, o monitoramento e a ampliação da arborização urbana em áreas públicas e privadas.

Art. 2º O PMAU/Goiana integra-se ao Plano Diretor Municipal, à Política Municipal de Meio Ambiente, ao Plano Municipal de Saneamento Básico, ao Plano de Mobilidade Urbana e aos demais instrumentos de planejamento e ordenamento territorial.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se arborização urbana o conjunto de árvores, palmeiras e arbustos existentes ou implantados em vias públicas, praças, parques, canteiros, áreas institucionais, áreas verdes, unidades de conservação urbanas e demais espaços públicos ou privados inseridos no perímetro urbano do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art.4º O PMAU/Goiana reger-se-á pelos princípios da prevenção, da precaução, do desenvolvimento sustentável, da função socioambiental da cidade, da participação social, da não regressividade da arborização urbana e da proteção da biodiversidade, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 5º São objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana:

I – elevar a qualidade ambiental e paisagística da cidade de Goiana;

II – ampliar e qualificar a cobertura vegetal arbórea urbana, com prioridade para áreas com déficit de arborização;

III – promover conforto térmico, melhoria da qualidade do ar e redução das ilhas de calor;

IV – conservar a biodiversidade, priorizando espécies nativas da Mata Atlântica;

V – assegurar a compatibilidade da arborização com a infraestrutura urbana e a acessibilidade;

VI – fomentar a educação ambiental e a corresponsabilidade da sociedade na proteção do arboreto urbano.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 6º Constituem diretrizes do PMAU/Goiana, dentre outras:

I – a expansão quantitativa e qualitativa do arboreto urbano;

II – a priorização da manutenção das árvores existentes em detrimento da supressão;

III – o incentivo ao plantio e à conservação da arborização em áreas privadas;

IV – a adoção de normas técnicas para produção de mudas, plantio, manejo e manutenção;

V – a elaboração e atualização do Cadastro e Inventário do Arboreto Urbano;

VI – a criação de corredores ecológicos urbanos;

VII – a proteção de cursos d'água, mananciais, nascentes e áreas de preservação permanente;

VIII – a gestão integrada entre os órgãos municipais e a participação da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
DOS PROGRAMAS DO PLANO

Art. 7º O PMAU/Goiana será executado, prioritariamente, por meio dos seguintes programas:

I – **Programa de Planejamento e Plantio da Arborização Urbana**, compreendendo o diagnóstico do déficit arbóreo, a definição de espécies adequadas, a produção de mudas, o plantio e o replantio;

II – **Programa de Monitoramento, Avaliação e Conservação da Arborização Urbana**, compreendendo a manutenção, o manejo, o controle fitossanitário e a atualização permanente do Inventário Verde Municipal.

Parágrafo único. Os programas previstos neste artigo observarão as diretrizes, parâmetros técnicos e recomendações constantes do Plano Municipal de Arborização Urbana, constante do Anexo Único desta Lei.

CAPÍTULO V
DO MANEJO, SUPRESSÃO E COMPENSAÇÃO ARBÓREA

Art. 8º O manejo da arborização urbana deverá obedecer à critérios técnicos, normas ambientais vigentes e às disposições do PMAU/Goiana.

Art. 9º A poda, o transplante ou a supressão de árvores em áreas públicas somente poderão ocorrer mediante autorização do órgão ambiental municipal competente, fundamentada em laudo técnico.

Art. 10 A supressão de árvores, quando autorizada, implicará obrigatoriamente em **compensação ambiental**, preferencialmente por meio do plantio de espécies nativas da Mata Atlântica, prioritariamente na mesma região do impacto, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS E DA GESTÃO

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SEAPEMA -coordenar a implementação do PMAU/Goiana, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

I – normatizar os procedimentos técnicos de arborização urbana;

II – manter atualizado o Inventário do Arboreto Urbano;

III – planejar e acompanhar os programas e projetos de arborização;

IV – articular-se com os demais órgãos municipais envolvidos.

Art. 12 Os demais órgãos da Administração Municipal atuarão de forma integrada, conforme suas atribuições específicas, nos termos estabelecidos no Plano Municipal de Arborização Urbana, constante do Anexo Único desta Lei.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 13 O acompanhamento e o controle social da implementação do PMAU/Goiana serão exercidos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e demais instâncias colegiadas competentes.

Art. 14 O Município promoverá ações permanentes de educação ambiental, capacitação técnica e divulgação dos benefícios da arborização urbana, com a participação da comunidade, das escolas e de instituições públicas e privadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O Plano Municipal de Arborização Urbana de Goiana, constante do Anexo Único desta Lei, constitui parte integrante deste diploma legal.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 120 dias, especialmente quanto aos critérios de compensação ambiental, procedimentos de autorização e parâmetros técnicos complementares.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

A Lei e seu anexo encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço eletrônico https://goiana.pe.gov.br/

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F58265FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.813/2026

Dispõe sobre a concessão de estágios a estudantes, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder oportunidade de estágio a estudantes, com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino, conforme o art. 1º da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 2º – O Poder Executivo deverá observar e manter, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 11.788/08, o número máximo de estagiários de nível médio, previsto na citada norma.
Art. 3º – Para a implementação da presente Lei, poderá o Poder Executivo valer-se, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, dos serviços de agentes de integração, cuja atuação terá como finalidade a execução das atividades previstas no art. 5º da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 4º – A realização do estágio dar-se-á mediante celebração de termo de compromisso entre o Poder Executivo, o educando e a instituição de ensino, conforme o inciso II do art. 3º da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 5º – A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11 da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 6º– Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, conforme o inciso IV do art. 9º da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 7º – A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estagiário, deverá constar do Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme o art. 10 e respectivo inciso II da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 8º – No Termo de Compromisso de que trata o art. 4º desta Lei, deverá constar as seguintes condições:
a) dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
b) as responsabilidades de cada uma das partes;
c) objetivo do estágio;
d) definição da área do estágio;
e) plano de atividades com vigência, conforme parágrafo único do art. 7º, da Lei Federal n° 11788/2008;
f) a jornada de atividades do estágio;
g) a definição do intervalo na jornada diária;
h) vigência do Termo;
i) motivos de Rescisão;
j) concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;
k) valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;
l) valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;
m) concessão de benefícios, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009; e
n) o número da apólice e a companhia de seguros.
Art. 9º – Na hipótese de a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, conforme o § 2º do art. 10 da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 10 – É assegurado ao estagiário, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.
§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.
Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e definir os valores das bolsas-auxílio, aos estagiários de que trata a presente Lei, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
Art. 12 – Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário ficará sujeito à orientação e às normas internas da unidade na qual estiver prestando estágio, no que tange à organização e desenvolvimento das atividades do estágio.
Art. 13 – A não observância das normas estabelecidas, pela Administração, e as transgressões disciplinares, acarretarão a imediata rescisão de Termo de Compromisso, mediante formalização da decisão.
Art. 14 – A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 5º desta Lei, quando:
I – o estagiário se desligar do estágio por iniciativa própria;
II – houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;
III – o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;
IV – o estagiário trancar matrícula ou cessar frequência na instituição de ensino onde estiver matriculado;
V – o estagiário for convocado para o serviço militar.
Art. 15 – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão consignadas no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.
Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D8C1C479

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.814/2026

Dispõe sobre a criação de Espaço ou Praça Sensorial em áreas públicas do Município de Goiana, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana, o Programa de Espaço Sensorial, com a finalidade de promover o bem-

estar, a inclusão social e o desenvolvimento humano, por meio da implantação de espaços públicos que estimulem os sentidos.
Art. 2º O Programa de que trata esta Lei poderá ser implementado em áreas públicas municipais, tais como praças, parques e outros espaços de convivência, desde que situados em locais de fácil acesso à população.
Art. 3º O Espaço ou Praça Sensorial deverá ser planejado com base nos princípios da acessibilidade universal e da inclusão, contemplando elementos que estimulem os sentidos humanos, tais como:
I – estímulos táteis, por meio de diferentes texturas e materiais;
II – estímulos visuais, por meio de cores, formas e paisagismo adequado;
III – estímulos auditivos, com sons naturais ou controlados;
IV – estímulos olfativos, com plantas aromáticas;
V – elementos interativos que favoreçam a experiência sensorial dos usuários.
Art. 4º Na concepção e utilização do Espaço Sensorial, o Poder Público deverá considerar, de forma prioritária, as necessidades de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando proporcionar ambiente adequado à regulação sensorial, ao bem-estar e à inclusão social.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, instituições de ensino, organizações da sociedade civil ou outros entes públicos, para a implantação e manutenção dos Espaços Sensoriais.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do município.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6A5F9828

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.815/2026

TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL, COM A MEDIDA DO COLO UTERINO, DURANTE O PRÉ-NATAL, PARA PREVENÇÃO DO TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM GESTAÇÕES COM 20 SEMANAS OU MAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da realização do exame de ultrassonografia endovaginal, com a medida do colo uterino, durante o pré-natal, em gestantes com 20 semanas de gravidez ou mais, como medida de prevenção ao trabalho de parto prematuro, no âmbito do Município de Goiana, nas redes públicas e privadas de saúde.

Parágrafo único. O exame de que trata o caput deste artigo deverá ser oferecido, gratuitamente, pelos serviços públicos de saúde do Município de Goiana, na rede própria e conveniada, mediante condições logísticas de disponibilidade e marcação, respeitadas as regras impostas pela Secretaria competente.

Art. 2º. O exame de ultrassonografia endovaginal será realizado mediante solicitação médica, com o objetivo de identificar precocemente alterações no comprimento do colo uterino, permitindo a adoção de medidas preventivas adequadas para reduzir os riscos de parto prematuro.

Art. 3º. Os serviços de saúde, públicos e privados, deverão:

I – garantir a disponibilidade de profissionais capacitados e equipamentos adequados para a realização do exame;

II – assegurar que gestantes recebam orientações sobre a importância do exame e as implicações de suas alterações para a saúde materno-fetal;

III – notificar a Secretaria de Saúde do Município, imediatamente, após constatar, quando da realização do exame, alterações no colo de útero que possam levar ao parto prematuro.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas e de conscientização, para divulgar a importância do exame de ultrassonografia endovaginal no pré-natal, inclusive com parcerias público-privadas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que entender cabível.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:80B96589

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.816/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA RONDA ESCOLAR VINCULADA A GUARDA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Goiana, o Projeto Ronda Escolar, a ser executado, de forma integrada, com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O objetivo de que trata este artigo, é prevenir, orientar e proteger todas as unidades da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A execução do Projeto Ronda Escolar dar-se-á por meio de parceria entre o SESTRANS e a Secretaria Municipal de Educação.

§1º Compete ao SESTRANS:

I – solicitar, dentre os servidores da Guarda Civil Municipal, um Guarda Municipal responsável que ficará encarregado de coordenar o serviço de segurança escolar;

II – promover, internamente, a seleção de Guardas Municipais que serão integrados para o quadro de servidores do Projeto;

III – capacitar o efetivo selecionado para o desenvolvimento do Projeto Ronda Escolar;

IV – zelar pela guarda dos veículos que forem colocados a serviço do Projeto Ronda Escolar.

§2º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – relacionar os prédios das unidades escolares educacionais que serão atendidos pelo Projeto Ronda Escolar;

II – designar uma coordenadora responsável pela área pedagógica, para efetivar a interação entre os GMs e as escolas atendidas;

III – disponibilizar materiais didáticos para execução do projeto;

IV – viabilizar meios para confecção de material impresso.

Art. 3º. Fica estabelecido, para fins do Projeto, instituído por esta Lei, o perímetro escolar de segurança estendido a uma distância com raio de 50 (cinquenta) metros das unidades escolares, entendido como área contínua aos prédios que sediam essas unidades educacionais mantidas pelo poder público municipal.

Art. 4º. O perímetro escolar de segurança tem prioridade especial nas ações de prevenção, objetivando a tranquilidade de alunos, professores e funcionários, de modo a evitar o mau uso no perímetro das escolas por parte de:

I – comerciantes;

II – pessoas estranhas à comunidade escolar.

Art. 5º. Fica autorizada a entrada da Guarda Municipal nas Escolas do Município para fins de execução de ações preventivas e de acolhimento à comunidade escolar.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5BF3EEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.817/2026

Institui o Monumento em Homenagem às Vítimas da COVID-19 e aos Profissionais de Saúde de Goiana, e cria o Projeto Online "Memórias de Goiana" para registro colaborativo de histórias das vítimas, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Goiana, **o Monumento em Homenagem às Vítimas da COVID-19**, a ser instalado na **Praça Correia Picanço** (Praça do Hospital), como espaço de memória, reflexão e respeito às pessoas que perderam a vida em decorrência da pandemia e valorizar o trabalho dos profissionais da saúde que atuaram em seu enfrentamento.

Art. 2º O memorial constituirá um **espaço físico de reflexão, acolhimento e valorização da vida**, devendo conter elementos arquitetônicos e paisagísticos que representem esperança, solidariedade e respeito à memória das vítimas.

Art. 3º Fica autorizado o **projeto de requalificação da Praça Correia Picanço**, com as seguintes diretrizes:

I – preservação das árvores tradicionais existentes;

II – criação de áreas de convivência, descanso e contemplação;

III – instalação de monumento simbólico em homenagem às vítimas e profissionais de saúde;

IV – adoção de soluções sustentáveis de iluminação e mobiliário urbano;

V – acessibilidade universal em todos os espaços.

Art. 4º Fica criado o **Projeto Online "Memórias de Goiana"**, com o objetivo de **registrar, de forma colaborativa, histórias de vida das vítimas da COVID-19** e de **profissionais de saúde** que atuaram durante a pandemia.

§1º O projeto será hospedado no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiana e permitirá que familiares, amigos e cidadãos enviem textos, fotos, vídeos e depoimentos sobre as vítimas.

§2º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria de Saúde:

I – organizar, curar e publicar o conteúdo recebido, respeitando a veracidade e a privacidade das informações;
II – promover campanhas públicas de incentivo à participação da população;
III – disponibilizar ferramentas de acessibilidade e de pesquisa por nome;
IV – garantir a preservação digital dos registros como patrimônio histórico e cultural do município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, artistas locais, universidades e entidades da sociedade civil para elaboração do projeto arquitetônico e paisagístico.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo buscar parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E866A901

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.819/2026

Concede reajuste de vencimentos, salários e proventos, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos, salários e proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Goiana, no percentual de 6% (seis por cento).

Parágrafo Único. O reajuste de que trata este artigo não alcança os ocupantes de cargos de provimentos de comissão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:107A25C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **LILIAN VITÓRIA DE LIMA MESSIAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.580.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 715.276.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Execução e Captação de Recursos, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B2E0A665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.350.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 829.770.***-**, do cargo em comissão de Secretário de Esportes, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A4471C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.350.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 829.770.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento – AD GOIANA, símbolo AP1, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FDE60600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.469.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 026.061.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Esportes, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E7EF3235

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **RENATO SANDRÉ PEREIRA SOARES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade 5.309.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 030.275.***-**, do cargo em comissão de Secretário de Articulação Política, Governo e Participação Social, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Articulação Política , Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF5D2A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido **ANGELA MARIA DE GOIS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.556.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 055.150.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:14F79D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 774/2026 que nomeava **DESJARDINS FENELON DE BARROS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10265*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 128.900.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo CC4, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8457FD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DESJARDINS FENELON DE BARROS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10265*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 128.900.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:56324224

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **MARCIA MARIA MADRUGA DE FREITAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 869*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 442.188.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento Estratégico, símbolo AE1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:18927B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0737413*** MEX/PE, inscrito no CPF nº 824.621.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:17349CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ELIAS ALEXANDRE DE LIMA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.539.*** SSDS/PB, inscrito no CPF nº 127.244.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Estratégico, símbolo AE1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5805123C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – 25ª Zona Eleitoral, TRE/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, o servidor relacionado abaixo:

I – **ERIKSON BANDEIRA SOARES**, brasileiro, matrícula 1638, portador da Cédula de Identidade n.º 3.684.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 612.612.***-**,ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026 e vigorará pelo período de 12 meses, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A8B1EE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 318/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO GABRIEL PENAFORTE CARNEIRO**, brasileiro, matrícula nº 626123822, portador da Cédula de Identidade nº 7.812.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 114.672.***-**, ocupante do cargo de Motorista A/B, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D6A59676

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ALENA CORRÊA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.177.***SSDS/PB, inscrita no CPF nº 008.850.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8A13CD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **DÉBORA DA COSTA GONÇALVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5809*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 030.565.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DF12B32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

XTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 698/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 984/2025, e CONSIDERANDO o encerramento da fase de habilitação e julgamento de recursos do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos, bandas musicais, mestras e mestres, grupos culturais e demais profissionais da área para eventual prestação de serviços artísticos culturais ao Calendário de Eventos do Município de Goiana para o ano de 2025/2026;
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas procedimentais previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a análise documental e artística realizada pela Comissão de Avaliação designada para este fim;
CONSIDERANDO o julgamento de todos os recursos interpostos pelos proponentes;
CONSIDERANDO que o resultado da habilitação se encontra definitivo, esgotadas todas as fases recursais;
HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos, bandas musicais, mestras e mestres, grupos culturais e demais profissionais da área para prestação de serviços artísticos culturais ao Calendário de Eventos do Município de Goiana 2025/2026 referente ao mês de fevereiro de 2025 conforme lista de habilitados publicados no site oficial deste município no link: https://goiana.pe.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/cham-pub-2026-habilitados-2026-02-result-final-v1.pdf, assim como constitui anexo a este Termo.
A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse da Administração Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital.
A habilitação no credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à definição da programação dos eventos, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração Pública.
Goiana/PE, 11 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Município de Goiana/PE
Portaria nº 984/2025

LISTA FINAL DE HABILITADOS REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2026

PRODUTORA	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO	TEATRO BATALHA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO	HABILITADO
G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS	BANDA GIGANTES	HABILITADO
G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS	BANDA SWING PODEROSO	HABILITADO
KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ALCEMAR GOMES	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	BRILHO DA PAIXÃO	HABILITADO
MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	MARCELO BRAGATO	HABILITADO

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2909E99E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 — Objeto: Constitui objeto desta licitação registro de preços para o fornecimento eventual de material eletrônico e informática, para atender as demandas da Câmara Municipal de Gravatá, nas quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 98.660,05 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Inicio de Acolhimento de proposta: 13/03/2026 as 10:00. Abertura de Propostas: 26/03/2026 as 09:30. Disputa de Pregos: 26/03/2026 as 10:30 — Através do Portal: bnc.org.br. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: camaramunicipaldegravata@gmail .com. Gravatá, 12 de março de 2026.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONCALVES

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:26B56990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N° 035/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de12 (doze) meses conforme o disposto no art.14, da Lei nº11.947/2009 e na Resolução FNDE nº RESOLUÇÕES/FNDE/CD nº 26/2013, nº 004/2015, n° 08/05/2020 e n° 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. Valor máximo estimado: **R$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais).** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **02 de abril de 2026, às 9h (nove) horas**, no auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/ CEP: 56.582-348. A análise da documentação ocorrerá no dia **02 de abril de 2026, às 9h (nove)** horas na sede da Prefeitura. REFERÊNCIA DETEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE RETIRADADO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca -Ibimirim/ CEP: 56.582-348, ou no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim - www.transparencia.ibimirim.pe.gov.br ou através do email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br
Ibimirim - PE, 11 de março de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:CA3CA9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA DE JACQUELINE MARIA BARROS ALMEIDA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 22/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

CONSIDERANDO que na portaria nº 09/2026, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Jaqueline Maria Barros Almeida de Vasconcelos, constou incorretamente informações no nome da segurada

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação para constar a informação correta no ato da aposentadoria

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 09/2026, passando a conter o seguinte texto:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao(a) servidor(a) JACQUELINE MARIA BARROS ALMEIDA DE VASCONCELOS, detentora do cargo de PROFESSORA PEB 2 N VI ESPECIALIZAÇÃO 200H- N-48, matrícula 9491, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2026
Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 11 de março de 2026

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:174F66EC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA FECHADA NA ESCOLA SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.654.832,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **12.03.2026**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **26.03.2026**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **26.03.2026**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 26.03.2026**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Igarassu, 11 de março de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:94D21344

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 109/2026, PROCESSO N° 110/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 109/2026 - Processo Nº 110/2026 – Processo Administrativo nº 110/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RALA COCO MARIA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO LOTEAMENTO AGAMENON, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **RUBENS C J DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ Nº 37.220.807/0001-40,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:316A5F0F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2026

O Município de Igarassu - PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, RECONHECE E RATIFICA a Dispensa Licitatória nº 003/2026 realizada em favor da WD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.912.517/0001-89, no valor de R$ 61.217,20 (sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos). A presente contratação tem por objeto a Aquisição de materiais de construção destinados às unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional da Prefeitura Municipal de Igarassu, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no processo administrativo, fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas alterações, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 10 de março de 2026.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:62645A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.
CONTRATADA: **BOX DA ECONOMIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à **Cestas Básicas** para distribuição pela Secretaria de Assistência Social do Município de Iguaracy-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 328.385,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO: 08.244.0026.2082.0000
ELEMENTO: 3.3.90.32.00

Data da assinatura: 23/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8CC78550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 131/97, de 17/11/97 e alterações pela Lei nº 371/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Iguaracy:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Gleicy Kelly Batista Gomes CPF: 101.437.274-78
SUPLENTE: Bianca Raquel de Lima Silva CPF. 132.125.394-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Camila Vitória Calado Carvalho CPF: 153.819.314-09
SUPLENTE: Jassiery Quaresma da Cruz CPF: 095.859.214-48

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Evelyn Karina Barros Serafim CPF: 126.533.934-17
SUPLENTE: Cinthia Rabelo Gomes CPF: 105.552.131-14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria do Carmo Roque Nogueira CPF: 936.538.914-34
SUPLENTE: Ana Teresa Siqueira Pessoa CPF: 059.469.464-71

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES POPULARES

IGREJA CATÓLICA – PASTORAL DA CRIANÇA/CATEQUESE
TITULAR: Nivânia Pereira Alves Feitosa CPF: 882.557.194-15
SUPLENTE: Neudiram Alves Pereira CPF: 682.117.164-53

IGREJA BATISTA
TITULAR: Jair Moreno da Silva CPF: 043.284.154-76
SUPLENTE: Gisleide Melo da Silva Moreno CPF 047.799.978-41

CLUBE DAS MÃES
TITULAR: Mônica Simone Rodrigues CPF: 034.790.634-62
SUPLENTE: Maria Nazaré Farias Moreira CPF: 066.459.424-78

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:54192407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
DISPENSA Nº 005/2026
Eu, Ana Kariny Araújo Rodrigues Cabral**, Secretária de Assistência Social de Inajá**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 005/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada na Cessão de uso do sistema de contabilidade pública integrado para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Inajá/PE. Empresa Contratada: V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIA LTDA, no valor global R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) a partir da assinatura do contrato.
Inajá, 12 de Março de 2026

ANA KARINY ARAÚJO RODRIGUES CABRAL
Secretária de Assistência Social de Inajá

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:848097ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 008/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-FME

Processo Licitatório nº 008/2025-FME
Chamada Pública nº 001/2025-FME

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Desc.: Aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados às modalidades de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e comunidades quilombolas em 2025, na rede pública municipal de Inajá-PE, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resoluções FNDE nºs: 26/2013, 04/2015, 01/2017, 18/2018, 21/2021, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

- Valor máximo estimado é de: R$ 348.658,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor dos seguintes fornecedores:

CLEMILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF sob o nº 038.131.644-03, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

CLEONICE ÁIRES DA SILVA, CPF sob o nº 058.118.504-84, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

ELENILDO BEZERRA DA SILVA, CPF sob o nº 250.877.598.31, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

FÁBIO JUNIO DA SILVA, CPF sob o nº 055.045.344-02, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

JOSÉ BRAZ DA SILVA, CPF sob o nº 706.827.204-53, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

JOSÉ EVALDO FERREIRA ARAÚJO, CPF sob o nº 021.629.794-03, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

LUCICLEIDE AIRES DA SILVA, CPF sob o nº 054.488.374-84, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

MARIA CÍCERA ANTÔNIA FILHA, CPF sob o nº 030.319.244-52, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

TIAGO JOSÉ FILHO, CPF sob o nº 066.441.654-35, com um valor global de R$: 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

- Valor global homologado de: R$ 348.619,41 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Padre Agostinho Bohlen, s/nº – Bairro: Centro, CEP.: 56.560-000 – Inajá-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Inajá, 14 de outubro de 2025.

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:1A659FA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA Nº 003/2026
Eu, Iane Maria da Silva**, Secretária de Educação de Inajá**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 003/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada na Cessão de uso do sistema de contabilidade pública integrado para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Inajá/PE. Empresa Contratada: V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIA LTDA, no valor global R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) a partir da assinatura do contrato.
Inajá, 12 de Março de 2026

IANE MARIA DA SILVA
Secretária de Educação de Inajá

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:AFD6C360

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMAMENTO
AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATOS

- Processo Licitatório nº 008/2025-FME
- Chamada Pública nº 001/2025-FME
- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados às modalidades de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e comunidades quilombolas em 2025, na rede pública municipal de Inajá-PE, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resoluções FNDE nºs: 26/2013, 04/2015, 01/2017, 18/2018, 21/2021, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

- Contrato nº 008/2025-FME;
- Contratado(a): Clemilda Rodrigues do Nascimento;
- CPF sob o nº: 038.131.644-03;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.
- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Contrato nº 009/2025-FME;
- Contratado(a): Cleonice Áires da Silva
- CPF sob o nº: 058.118.504-84;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.
- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Contrato nº 010/2025-FME;
- Contratado(a): Elenildo Bezerra da Silva;
- CPF sob o nº: 250.877.598.31;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.
- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Contrato nº 011/2025-FME;
- Contratado(a): Fábio Junio da Silva;
- CPF sob o nº: 055.045.344-02;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.
- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Contrato nº 012/2025-FME;
- Contratado(a): José Braz da Silva;
- CPF sob o nº: 706.827.204-53;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.
- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Contrato nº 013/2025-FME;
- Contratado(a): José Evaldo Ferreira Araújo;
- CPF sob o nº: 021.629.794-03;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.
- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Contrato nº 014/2025-FME;
- Contratado(a): Lucicleide Aires da Silva;
- CPF sob o nº: 054.488.374-84;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.
- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Contrato nº 015/2025-FME;
- Contratado(a): Maria Cícera Antônia Filha;
- CPF sob o nº: 030.319.244-52;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.

- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Contrato nº 016/2025-FME;
- Contratado(a): Tiago José Filho;
- CPF sob o nº: 066.441.654-35;
- Valor Contratado: R$ 38.735,49 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Data da Assinatura: 14/10/2025.
- Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Padre Agostinho Bohlen, s/nº – Bairro: Centro, CEP.: 56.560-000 – Inajá-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Inajá, 14 de outubro de 2025.

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:A2C45322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Processo Administrativo: nº 017/2025
Dispensa de Licitação: nº 004/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Câmara Municipal do Ipojuca – PE, inscrita no CNPJ nº 08.907.347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca/PE.
Contratada: SF Comercial Atacadista Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.772.813/0001-91, com sede na Avenida Doutor Francisco Correa, nº 3500, Pixete, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.725-000.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 017/2025.
Valor Global: R$ 16.003,00 (dezesseis mil e três reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 11.01 – Câmara Municipal do Ipojuca
Ação Orçamentária: 2081 – Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1.5.00.00.00 – Recursos não vinculados.
Data da Assinatura: 10 de março de 2026

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:8D37181E

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2333, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.925, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Município do Ipojuca, para instituir o auxílio-alimentação e estabelecer critério para o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 34 da Lei Municipal nº 1.925, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 34. .....
IX - auxílio-alimentação, por meio de cartão magnético ou meio de pagamento equivalente, no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
§ 1º A remuneração dos conselheiros tutelares será correspondente ao valor de R$6.000,00 (seis mil reais). (Redação dada pela Lei nº 2.265, de 25 de agosto de 2025)
.....
§ 4º O reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares ocorrerá sempre na mesma data e no mesmo percentual em que for reajustada a remuneração do cargo comissionado, símbolo CC-5, do quadro de servidores do Município do Ipojuca.
§ 5º O benefício previsto no inciso IX deste artigo é de caráter indenizatório, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos e será concedido aos Conselheiros Tutelares titulares em efetivo exercício e aos

suplentes quando convocados para o exercício da função por período igual ou superior a 30 (trinta) dias." (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 10 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:30EDB314

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2026

Contrato nº 068/2026. Processo Administrativo 35/2026. Inexigibilidade nº 15/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração SILVANA SALAZAR, para a realização de apresentação no CARNAVAL 2026. **CONTRATADA**: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Valor total: R$ 50.000,00. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:A6CE3B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 387/2025

Contrato nº 387/2025. Processo Administrativo 363/2025. Inexigibilidade nº 218/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração NOARA MARQUES, para a realização de apresentação na FESTA DE SANTO CRISTO – 2025. **CONTRATADA**: TOP WORK LTDA. CNPJ: 27.847.076/0001-03. Vigência: 29/12/2025 à 26/02/2026. Valor total: R$ 40.000,00. Ipojuca (PE), 29/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:5F7066CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Contrato nº 017/2026. Processo nº 08/2026. Inexigibilidade nº 01/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração PADRE FÁBIO DE MELO, para a realização de apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DO Ó, IPOJUCA/PE. CONTRATADA: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA. CNPJ: 45.315.776/0001-39. Valor total: R$ 290.000,00. Vigência: 27/01/2026 à 27/03/2026. Ipojuca (PE), 27/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:95488530

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

Contrato nº 062/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação das atrações artísticas: ORQUESTRA MARINHO DO FREVO, para a realização de uma apresentação no CARNAVAL DA PESSOA IDOSA -CICLO CARNAVALESCO 2026. CONTRATADA: ROSINALDO PEREIRA DA SILVA. CNPJ: 53.711.772/0001-06. Valor total: R$ 4.000,00. Vigência: 12/02/2026 à 13/03/2026. Ipojuca (PE), 12/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:510D24DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

Contrato nº 063/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística ORQUESTRA CROMÁTICA, para a realização de uma apresentação no BLOCO PASSO A PASSO NA FOLIA - CICLO CARNAVALESCO - 2026. CONTRATADA: ELIELSON FRANCISCO DOS SANTOS DIAS. CNPJ: 42.710.882/0001-29. Valor total: R$ 4.000,00. Vigência: 12/02/2026 à 13/03/2026. Ipojuca (PE), 12/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:19DBD6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

Contrato nº 064/2026. Processo nº 31/2026. Inexigibilidade nº 13/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração ROGÉRIO SOM, para a realização de apresentação no CARNAVAL 2026, conforme calendário cultural do município. CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor total: R$ 50.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:5891EFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

Contrato nº 083/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ MARINHO MUSIC para apresentações no Ciclo Carnavalesco 2026, lpojuca/PE. CONTRATADA: ÍTALO MARINHO ASSIS COSTA. CNPJ: 38.103.469/0001-29. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:9D338B76

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

Contrato nº 085/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ BARRETO SELECTOR, conforme programação cultural do Ciclo Carnavalesco 2026, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WESLEY BARRETO COSTA. CPF: 067.818.114-44. Valor total: R$ 1.500,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:680DD554

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

Contrato nº 087/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística JANE ARAÚJO, para a realização de apresentações no CICLO CARNAVALESCO 2026, Ipojuca/PE. CONTRATADA: JANICLEA MARIA DE ARAÚJO. CNPJ: 46.855.891/0001-69. Valor total: R$ 9.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:FCBBF784

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

Contrato nº 089/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística BANDA ENTRE AMIGOS, para realização de 2 (duas) apresentações artísticas no CICLO CARNAVALESCO 2026, Ipojuca/PE. CONTRATADA: ROBERVAL PINTO DIAS JUNIOR. CNPJ: 62.660.819/0001-32. Valor total: R$ 9.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:687E4799

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 020/2026 -SEDUC

EMENTA:Altera a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 101/2025 – SEDUC, que institui Comissão de Chamada Pública para condução do procedimento destinado à aquisição de gêneros alimentícios regionais para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca/PE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO**a necessidade de atualização da composição da Comissão de Chamada Pública instituída pela Portaria nº 101/2025 – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Chamada Pública instituída pela **Portaria nº 101/2025 – SEDUC**, especificamente quanto ao membro indicado na alínea **"b"**do Art. 2º.

Art. 2º Onde se lê:

b) **JOSÉ EDUARDO PORTO MARIA**– Matrícula nº 80282 – CPF: ***.***087.93***-***
Leia-se:
b) **MAYRA FERREIRA FIGUEIREDO MILANO** – Matrícula n.º 80478 - CPF: ***.474.64***
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 101/2025 – SEDUC**.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipojuca/PE, 09 de março de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:08504200

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição **de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações contidas no termo de referencia.

Empresas Vencedoras**:ATACADO VIRTUAL MAX LTDA– CNPJ: 60.323.653/0001-33** para os itens: 13, 14, 15, 33, 36, 61 no valor total de R$ 49.535,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
AURORA COMERCIO LTDA– CNPJ: 23.738.757/0001-82 para os itens: 11, 75 no valor total de R$ 63.294,30 (sessenta e três mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO–– CNPJ: 24.708.262/0001-73 para o item: 42 no valor total de R$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
ENGAJA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: 41.672.509/0001-68 para os itens: 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R$ 65.913,40 (sessenta e cinco mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos).
DHAYANNE DOURADO DE SOUZA CARDOSO– CNPJ: 34.628.413/0001-37 para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79 no valor total de R$ 810.045,85 (oitocentos e dez mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
GM COMÉRCIO LTDA– CNPJ: 50.547.931/0001-82 para o item: 78 no valor total de R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais). Perfazendo um valor total: R$ 1.002.273,55(um milhão e dois mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:02E658BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 5 GALPÕES PRÉ MOLDADOS (3 TIPO 1 | 2 TIPO 2) NA ESTAÇÃO DA AGROSHOW CONFORME PROJETO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 27/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 09h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 1.085.474,39 (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 12 de março de 2026.

LUIZ CIRIACO DOS REIS NETO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:74DAAEA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CULTURA E EVENTOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 27/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 11h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 1.023.014,84 (um milhão, vinte e três mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 12 de março de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Sec. de Obras, Serviços e Planejamento Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C50062EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 82/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7812, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 13 de janeiro de 2026 até 12 de abril de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Itaíba, 11 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5194359A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 83/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7811, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora ROSIANE MARIA RAMOS, matrícula nº 033001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 05 de fevereiro de 2026 até 05 de maio de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026.

Itaíba, 11 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0448445B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 84/2026

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO SANDRINI DE LIMA CAVALCANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à SANDRINI DE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 2356, ocupante de cargo temporário, no exercício da função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – A licença ora concedida terá duração de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - A referida licença tem início em 17 de fevereiro de 2026 e término em 17 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:18BF5F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Elisson Rafael Vieira Ramos, CPF n° ***.541.294-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E3B4CE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 113/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Emanuel Maciel Rodrigues, CPF n° ***.817.914-**, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização de Posturas e Comércio, CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2AD7C0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Fábio Junior da Silva Sobrinho, CPF nº ***.350.884-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:56FDA924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Francisco José Coelho de Souza, CPF n° ***.317.753-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EBA509F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Gabriel Lima Martins, CPF nº ***.599.808-**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6BA26465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Geassis Bidon da Silva, CPF nº ***.981.024-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Obras, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AA21AF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. Obras. Critério de julgamento: Menor preço Global. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. O Fundo Municipal de Educação de Itambé-PE, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica, Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia na execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal André Vital de Negreiros do Município de Itambé/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico e Anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.066.425,17 (Hum milhão sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). Recebimento das propostas e documentos no dia 12 de março de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dia 27 de março de 2026 a partir das 9:15hs, quando encerra o recebimento dos documentos e propostas. Início da sessão de disputa dia 27 de março de 2026 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua Josué de Castro, 84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: pmilicitacao2024@gmail.com –

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE -
Agente de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Itambé - PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9F1813D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.030/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE QUEBEC, NESTE MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.

LEI Nº 2.030/2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE QUEBEC, NESTE MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada **COZINHA COMUNITÁRIA JOSEFA MARIA COUTINHO LOPES**, a cozinha comunitária, localizada no Distrito de Quebec, em Itambé-PE.

Parágrafo único – A denominação estabelecida neste artigo permanecerá mesmo na hipótese de mudança de endereço da Cozinha Comunitária do Distrito de Quebec, em Itambé/PE.

Art. 2° - A denominação de que trata o art. 1º, desta Lei, é uma homenagem pelo reconhecimento do exemplo de vida, trabalho e generosidade deixados pela senhora Josefa Maria Coutinho Lopes.

Art. 3° - A Cozinha Comunitária do Distrito de Quebec, em Itambé-PE, será identificada através de placa colocada na sua parte frontal, onde há o acesso público principal ao prédio.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Itambé, em 11 de março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:D945210C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.031/2026 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM ÔNIBUS ESCOLARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.

LEI Nº 2.031/2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento em ônibus escolares, no âmbito do Município de Itambé-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento, em todos os ônibus destinados ao transporte escolar da rede pública do Município de Itambé-PE.

§ 1º. As câmeras deverão ser posicionadas de forma a registrar imagens do interior do veículo, garantindo a visualização dos corredores, assentos e porta de entrada, bem como imagens externas, voltadas para a via pública, de modo a gravar o percurso realizado pelo ônibus, possibilitando o registro de eventuais ocorrências, acidentes de trânsito ou situações que comprovem e resguardem a conduta do motorista no exercício de suas funções.
§ 2º. O equipamento deverá permanecer em funcionamento, durante todo o período em que o veículo estiver em serviço.
Art. 2º. As imagens captadas deverão ser armazenadas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser utilizadas exclusivamente para:
I – garantir a segurança dos alunos, motoristas e monitores;
II – auxiliar na apuração de eventuais ocorrências ou denúncias; e
III – resguardar o patrimônio público e privado.
Art. 3º. O acesso às imagens será restrito às autoridades competentes, mediante solicitação formal, preservando a privacidade dos usuários.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé, em 11 de março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:60B9FE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/ 2026 - REVOGADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA Nº 11/2026, QUE INSTITUIU A COMPOSIÇÃO ANTERIOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 66/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 11/2026, que instituiu a composição anterior da Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a nova Comissão de Avaliação dos Imóveis:

OZAEL PINTO BRANDÃO , PORTARIA 57/2026 – Presidente;
IGOR SIGIFROI DE LIMA SERBINO, MAT: 84345 - Membro;
ADOLFO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA , MAT: 90231, CRECI-PE: 19293-F - Membro;

Art. 3º A Comissão terá como finalidade a avaliação técnica e administrativa dos imóveis pertencentes ou de interesse do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:270B3ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90002/2026, para Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento às demandas de urgência e emergência. Lote 1: Newmed Comercio e Servicos de Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$39.520,00. Itapetim – PE. 11/03/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:7DC253CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ASSUNTO: Recurso Administrativo
Recorrente: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI
Recorrida: Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares LTDA

I – SÍNTESE DO PEDIDO RECURSAL
A empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI interpôs recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Maria Silva.
Em síntese, a recorrente alega que os equipamentos ofertados pela empresa vencedora não atenderiam às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital, apontando supostas inconformidades relativas às características do carro de emergência hospitalar, do desfibrilador externo e do monitor multiparâmetro, requerendo, ao final, a desclassificação da proposta apresentada pela empresa recorrida.
II – ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Inicialmente, registra-se que o recurso foi apresentado tempestivamente, razão pela qual deve ser conhecido.
No mérito, entretanto, não assiste razão à recorrente.
Durante a fase de julgamento das propostas, os catálogos técnicos e documentos apresentados pela empresa Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares LTDA foram encaminhados à área técnica requisitante, vinculada ao Hospital Municipal Maria Silva, para análise da compatibilidade dos equipamentos ofertados com as necessidades operacionais da unidade hospitalar.
Após análise detalhada das especificações técnicas constantes nos catálogos apresentados, o setor técnico do Hospital Municipal Maria Silva emitiu Parecer Técnico, no qual concluiu que os equipamentos ofertados pela empresa vencedora atendem às demandas do hospital e são compatíveis com as necessidades assistenciais da unidade, não sendo identificada qualquer incompatibilidade que impeça sua utilização nas atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde.
Ressaltou ainda o referido parecer que eventuais variações construtivas ou especificações técnicas apresentadas nos equipamentos não comprometem sua funcionalidade, segurança ou adequação ao ambiente hospitalar, sendo considerados tecnicamente aptos para atender às finalidades pretendidas pela Administração Pública.

Cumpre destacar que a avaliação da conformidade técnica dos equipamentos constitui atribuição da área técnica requisitante, responsável por verificar a adequação dos produtos às necessidades do serviço público de saúde, cabendo ao agente de contratação considerar tais manifestações técnicas no julgamento das propostas.
Ademais, a Administração Pública deve conduzir os procedimentos licitatórios observando não apenas o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mas também os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Nesse contexto, não se verifica nos autos qualquer elemento que comprove de forma objetiva o descumprimento das exigências essenciais do edital, sobretudo diante da manifestação técnica favorável emitida pelo setor competente do Hospital Municipal Maria Silva.
Ressalte-se ainda que algumas alegações apresentadas pela recorrente não encontram respaldo nos documentos constantes do processo licitatório, não sendo suficientes para afastar a conclusão técnica emitida pela unidade requisitante.
Dessa forma, considerando:
- o parecer técnico favorável emitido pela unidade requisitante;
- a compatibilidade dos equipamentos ofertados com as necessidades do Hospital Municipal Maria Silva;
- a ausência de comprovação objetiva de descumprimento das exigências editalícias; e
os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, não há fundamento que justifique a desclassificação da proposta apresentada pela empresa recorrida.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00002/2026.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itapetim – PE, 10 de março de 2026.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA
Agente de Contratação
Fundo Municipal de Saúde de Itapetim

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:FF356D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ASSUNTO: Recurso Administrativo
Recorrente: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI
Recorrida: Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares LTDA

Recebi hoje

Vistos etc.

Nos termos da Decisão de fls. 633/635 proferida pelo Agente de Contratação da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conheço do Recurso Administrativo interposto pela Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, e no mérito, julgá-lo improvido, mantendo a Decisão proferida na Ata de fls. 606/617, mantendo a proposta da empresa Newmed Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares LTDA como vencedora do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 00002/2026.

Publique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 11 de março de 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:E34361D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 185/2025

Objeto:
CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.
Empresas Vencedoras : **UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com o lote 3 no valor de R$ 2.577,00 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais), lote 5 no valor de R$ 3.291,00 (três mil e duzentos e noventa e um reais) e lote 7 no valor de R$ 4.437,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais) e**EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELE**(41768205000107) com o lote 1 no valor de R$ 11.355,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), lote 6 no valor de R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais), lote 8 no valor de R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais), lote 11 no valor de R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais) e lote 18 no valor de R$ 1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais) e**AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**(51689269000168) com o lote 14 no valor de R$ 4.647,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais), lote 16 no valor de R$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais), lote 17 no valor de R$ 1.884,00 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) e lote 19 no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) e**MASTERTECH COMERCIO SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**(35405739000168) com o lote 2 no valor de R$ 11.547,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais), lote 4 no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), lote 9 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), lote 10 no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), lote 12 no valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), lote 15 no valor de R$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais), lote 20 no valor de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) e lote 21 no valor de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais) e**58252084 GUILHERME BEZERRA SOARES**(58252084000130) com o lote 13 no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais),
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a (s) 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela comissão no atendimento ao objeto do Processo licitatório acima especificado.

ITAPISSUMA (PE), Quarta, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:5326FE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 006/2026. C**oncorrência Eletrônica nº 002/2026**. Obras. **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE,** com fornecimento de material e mão de obra, de forma a executar o empreendimento através do Programa/Ação MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 - JAQUEIRA - PERNAMBUCO, que foi

contratado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MINISTÉRIO DAS CIDADES, referente a OPERAÇÃO: 1.105.266-50/2025, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III. **Valor global: R$ 3.046.544,83.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 12/03/2026 até às 09h:30min do dia 30/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **30/03/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações nos sites www.bnc.org.br, https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no PNCP, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B4D4920D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da aquisição, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Gasolina de R$ 6,19/L, para R$ 6,69/L, e do Diesel de R$ 5,89/L, para R$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 8.07% para a Gasolina e de 18.67 % para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 11 de março de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D6D0A286

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (QUE CONSISTE EM DIGITAÇÃO; INCLUSÃO; ORGANIZAÇÃO; INSERÇÃO; LEVANTAMENTO; FORMALIZAÇÃO; E OPERACIONALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO IPSEJA, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.) NA SEDE DO IPSEJA, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VISITAS SEMANAIS NO INSTITUTO. Dispensa nº DV00001/2025 – Processo Administrativo nº 250121DV00001. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, conforme amparo legal nos artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA e: CT Nº 00008/2025-SDC - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 14 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Jataúba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4C3BE4E6

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, PROTOCOLO E PATRIMONIO, QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DO SIAFIC, PARA O IPSEJA. DISPENSA Nº DV00002/2025 – Processo Administrativo Nº 250121DV00002. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, conforme os artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 esuas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA e: CT Nº 00009/2025-SDC - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 12 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Jataúba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4DA4D6F0

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA. DISPENSA Nº DV00003/2025 – Processo Administrativo nº 250121DV00003. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, conforme os artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA e: CT Nº 00010/2025-SDC - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 12 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Jataúba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A1908C74

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA. DISPENSA Nº DV00004/2025 – Processo Administrativo nº 250121DV00004. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, conforme os artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA e: CT Nº 00011/2025-SDC - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 12 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Jataúba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D0A53077

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–Reinf), E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–REINF), BEM COMO, O ENVIO DA DCTF–WEB. DISPENSA Nº DV00005/2025 – Processo Administrativo nº 250121DV00005. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, conforme os artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA e: CT Nº 00012/2025-SDC - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 12 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Jataúba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DEC60810

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PERMANENTE, NO ÂMBITO ATUARIAL/PREVIDENCIÁRIO. Inexigibilidade nº IN00001/2025– Processo Administrativo nº 250116IN00001. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, conforme os artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA e: CT Nº 00006/2025-SDC - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 14 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Jataúba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:44A78DC0

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIO JURIDICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NOTADAMENTE NA ARÉA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, ANALISANDO E INTERVINDO EM PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. APRESENTAÇÃO DE RESPOSTAS, INFORMAÇÕES E OFÍCIOS A TODOS OS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPREENDENDO O ESTUDO, O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E O PATROCINIO DAS AÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA. Inexigibilidade nº IN00002/2025– Processo Administrativo nº 250123IN00002. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, conforme os artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA e: CT Nº 00007/2025-SDC - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 14 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027.

Jataúba/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F88368AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260129CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Item 1: Barros Construcoes Ltda, pelo valor de R$1.827.842,93.

Jataúba, 09/03/2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0BE59EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA– PE. Dispensa nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0007/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA – PE e: CT Nº 00018/2024 – SERGIO RICARDO B CARDOSO - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:82ABC42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Gasolina de R$ 6,19/L, para R$ 6,69/L, e do Diesel de R$ 5,89/L, para R$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 8.07% para a Gasolina e de 18.67 % para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 11 de março de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4A962378

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 260129CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 8000 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA Unidade orçamentária: 8001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 813 – Lazer Programa: 1208 – INFRA–ESTRUTURA URBANA Ação: 1.104 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER PÚBLICO Despesa 1205 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais . Contratado: Barros Construcoes Ltda. Valor R$1.827.842,93. Vigência: de 10/03/2026 a 10/10/2026.

Jataúba, 10/03/2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E9FA8304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Gasolina de R$ 6,19/L, para R$ 6,69/L, e do Diesel de R$ 5,89/L, para R$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 8.07% para a Gasolina e de 18.67 % para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 11 de março de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:44052AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Gasolina de R$ 6,19/L, para R$ 6,69/L, e do Diesel de R$ 5,89/L, para R$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 8.07% para a Gasolina e de 18.67 % para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 11 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E5908C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026.

Processo Licitatório nº 005/2026. Dispensa nº 004/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, PERNAMBUCO. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº *01.615.668/0001-06*. Contratado: **GIVALDO CORDEIRO LIMA,** CNPJ nº 40.851.180/0001-30. Período: 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 18.701,00.

Jatobá – PE, 10/03/2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:AE6DCC9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R$ 23.407,28.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 11/03/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D3DBBD3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 008/2026, PROCESSO LICITATORIO 017/2026 CONTRATO N° 028/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 008/2026 Processo Licitatório n° 017/2026**, para a contratação de apresentação artística do cantor **Manim Vaqueiro** durante a Festa de São José do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 14/03/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D89F3CD6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 009/2026, PROCESSO LICITATORIO 018/2026 CONTRATO N° 029/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 009/2026 Processo Licitatório n° 018/2026**, para a contratação de apresentação artística do cantor **católico Adilson Júnior** durante a Festa de São José do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, Valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 15/03/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5108FDAE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 010/2026, PROCESSO LICITATORIO 019/2026 CONTRATO N° 030/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 010/2026 Processo Licitatório n° 019/2026**, para a contratação de apresentação artística do cantor MC Tocha durante a Festa de São José do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**T. M. DIAS PRODUÇOES ARTISTICAS,** inscrita no CNPJ: 41.256.317/0001-70, Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 14/03/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C91FE501

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 011/2026, PROCESSO LICITATORIO 020/2026 CONTRATO N° 034/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 011/2026 Processo Licitatório n° 020/2026**, para a contratação de apresentação artística do cantor católico **Hugo Santos** durante a Festa de São José do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**KELLY KAROLINE MARQUES PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ: 30.432.046/0001-40, Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 15/03/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AAC9B148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026/PMJ

OBJETO. - O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: a partir do dia 12/03/2026 no horário da 7:00 as 13:00 hrs. ENVELOPES presencial, pelo e-mail da licitação (cpljucati@gmail.com) ou via postal NA SEDE DA PREFEITURA na Av. Rui Barbosa, nº 175 - Centro - Jucati - PE no setor de Protocolo.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Av. Rui Barbosa, nº 175 - Centro - Jucati - PE, podendo ser obtido no endereço eletrônico https://www.jucati.pe.gov.br.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:64BBF9E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a concessão de 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao decênio 2006/2016 em face da pessoa abaixo nominada, nos termos da portaria nº 289/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA AUGUSTA NUNES DE LUCENA**, portador (a) do CPF nº 450.149.144-20, referente ao período aquisitivo 2016/2026, contado a partir de 01/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC86B2C4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 025/2026 - PMJ. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** CNPJ: 50.860.637/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo trio elétrico, incluindo motorista, equipe técnica de apoio, fornecimento de combustível e manutenção, destinados à sonorização e suporte de eventos festivos e culturais do município de Jurema/PE. Valor Global: **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).** VIGÊNCIA**: 05/03/2026 a 31/12/2026.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5EB249FD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA Nº 003/2026

CONTRATO Nº 019/2026. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ nº. 61.074.175/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota pertencentes a secretaria de Saúde Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 17.725,61. VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/02/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D5D605A5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 159/2024**, referente ao **Objeto**: aquisição de equipamentos e mobiliários para a sala de parto cirúrgico, assistência para atenção ao parto e nascimento e assistência obstétrica e neonatal, localizada dentro do Hospital Santa Quitéria, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. **CONTRATADA: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 54.469.120/0001-61. Nova Vigência: **30/12/2025 a 30/06/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EABF8859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2026

Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - PE

O Prefeito Municipal de Lagoa do Carro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.
RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Instituto de previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa do Carro - PE, órgão auxiliar no processo

decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.
Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:
- Lúcio Roberto da Silva - Presidente da Unidade Gestora;
- Beatriz Mileni Andrade Monteiro - Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- Maria Vanessa Ferreira dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Previdência.
§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.
Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo deste Decreto.
Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.
Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa do Carro, 09 de janeiro de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito de Lagoa do Carro

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Presidente do LAGOAPREV

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE
Art.1º - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos do **Instituto de Previdência Social Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - PE**
Parágrafo Primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.
CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS
Art.2º - Ao Comitê de Investimento, compete:
I – Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
II – Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III - Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do (RPPS);
IV – Avaliar riscos potenciais;
V – Acompanhar o desempenho da carteira de investimento do (RPPS), em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
VI – Submeter à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores, administradores, corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;
VII – Analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;
VIII – Elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
IX – Analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo (RPPS);
X - Propor alterações em seu Regimento Interno.
CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO
Art.3º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:
- Presidente da Unidade Gestora;
- Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- Representante do Conselho Municipal de Previdência.
§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.
§2º - O Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora será designado pelo Presidente da Unidade Gestora.
§3º - O Representante do Conselho Municipal de Previdência será escolhido dentre seus pares em reunião deliberativa desse Conselho Municipal.
§4º - A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora.
Art.4º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-á com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.
Art.5º - O Comitê de Investimentos será secretariado pelo Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora.
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ
Art. 6º - Ao Presidente do Comitê compete:
I – Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II – Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
III – Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.
Art. 7º - Aos membros do Comitê compete:
I – Comparecer às reuniões habitualmente;
II – Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
III – Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.
Art. 8º - Ao Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora, na qualidade de Secretário do Comitê de Investimentos compete:
I – Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
II – Encaminhar ao Comitê de Investimentos do (RPPS) as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Municipal de Previdência, no que diz respeito à política de investimentos;
III – Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
IV – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:
a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;
V - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
VI - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;
VII - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência;
VIII - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e
IX - Cumprir as normas deste regimento.
CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ
Art. 9º - O Comitê se reunirá com a presença dos três titulares.
Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao (RPPS).
CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DO COMITÊ
Art. 10 - O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do (RPPS), em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:
I – As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente;
II - As decisões do Comitê serão registradas em ata;
III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.
CAPÍTULO VII – DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ
Art. 11 - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.
Art. 12 - Na falta de unanimidade, mas havendo maioria de votos, as proposições serão alçadas ao Conselho Municipal de Previdência, acompanhadas das justificativas dos votos contrários.
Art. 13 – Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho Municipal de Previdência.

§1º As decisões do Comitê só terão validade após a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.
§2º Em situações críticas, plenamente justificáveis, o Comitê poderá tomar decisões sem a prévia aprovação do Conselho Municipal de Previdência, que será cientificado até 30 (trinta) dias após, para apreciação do *"ad referendum"*.
Art. 14 – Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 – Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.
Art. 16. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.
Art. 17. O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.
Lagoa do Carro, 09 de janeiro de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito de Lagoa do Carro

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Presidente do LAGOAPREV

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:39E5224B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2026

DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA LUCICREIDE ALVES DA SILVA

O Prefeito Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias , contados a partir desta data, no Município de Lagoa do Carro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Servidora Pública Lucicreide Alves da Silva. Foi uma grande perca para cidade.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos púlicos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Lagoa do Carro, 11 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:6F0F1BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Processo Licitatório Nº.: 010/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 009/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. Contratada: **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63. Valor Global do Contrato **R$ 144.732,65 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência de 10 de março de 2026 á 09 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 10 de março de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:3C4E9212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**. Contratada: T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.380.179/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 96.118,92 (noventa e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos**). Lagoa dos Gatos, 09 de março de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:76380A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste munícipio**. Contratada: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 234.010,00 (duzentos e trinta e quatro mil e dez reais**). Lagoa dos Gatos, 23 de fevereiro de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:750E4215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Processo Licitatório Nº 009/2025. Concorrência Nº 008/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS/PE. CONTRATADA: KLEICYANE SANTOS SILVA VALENTIM - CONSULTORIA**

E TREINAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.750.697/0001-96, **Valor: R$ 1.216,60**
Vigência de 25 de fevereiro de 2026 e encerramento em 24 de fevereiro 2027. Lagoa dos Gatos, 25 de fevereiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:13AAB113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 012/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DA OBRA DE REFORMA DA LAGOA MARACAJÁ, PISTA DE COOPER EM INTERTRAVADO, QUIOSQUES E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, PERNAMBUCO, EM RELAÇÃO AO CONVÊNIO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (FEM 03/2015). **CONTRATADA: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **13/01/2026 a 12/09/2027**. Lagoa dos Gatos, 12 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:27E1DFE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 018/2023, TOMADA DE PREÇO N° 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DA EMENDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Contratada: WLE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e pelo decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Valor Acrescido: R$ 60.513,37 (sessenta mil, quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos), e SUPRESSÕES no valor de R$ 68.350,18 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), Lagoa dos Gatos, 04 de março de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:32586C6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 004/2021 – **DISPENSA nº 003/2021** **OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria e Políticas Públicas para Mulheres, neste Município**. LOCATÁRIO: WILDSON GEORGE SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.914-XX. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência de 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 30 de dezembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:439A95BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 003/2021 – **DISPENSA nº 002/2021** **OBJETO:** Locação de uma área localizada no Sítio Riachão de Dentro, deste município, para extração de água de uma nascente para atendimento da comunidade residente na Serra do Cafundó, neste Município **LOCATÁRIO: BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 869.XXX.014-XX **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência de 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 30 de dezembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:80993DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 018

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de pessoa jurídica para inclusão, em base de negativação de inadimplentes do Serasa Experian, dos registros de dívidas vencidas e não pagas, relativos a contribuintes inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 2.486,69 **(dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 12(doze) meses.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 17/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Finanças

Lagoa Grande, 11 de março de 2026

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:61EBB9CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria de assistência social e demais programas e serviços vinculados.

Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 04.356.868/0001-80.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 77.500,40 (setenta e sete mil quinhentos reais e quarenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 073/2025
Pregão Eletrônico: Nº 061/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 004/2025.

Contratada: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 62.544.331/0001-40.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 19.856,30 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 073/2025
Pregão Eletrônico: Nº 061/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2025.

Contratada: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.802.999/0001-02.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 87.684,90 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 073/2025
Pregão Eletrônico: Nº 061/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 006/2025.

Contratada: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.678.770/0002-74.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.779,00 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 073/2025
Pregão Eletrônico: Nº 061/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2025.

Contratada: VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.968.311/0001-75.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 11.432,00 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 073/2025
Pregão Eletrônico: Nº 061/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2025.

Lagoa Grande/PE, 11 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8FD93889

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2026. Dispensa de Licitação Nº: 013/2026. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (GALÃO 20L), destinado a Secretaria Municipal Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande/PE e demais serviços e unidades vinculados as ambas Secretarias.
Contratado: JOSÉ PEDRO FARIAS BARBOSA. CNPJ: 58.816.658/0001-56.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9998F01B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2026. Dispensa de Licitação Nº: 013/2026. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (GALÃO 20L), destinado a Secretaria Municipal Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande/PE e demais serviços e unidades vinculados as ambas Secretarias.
Contratado: JOSÉ PEDRO FARIAS BARBOSA. CNPJ: 58.816.658/0001-56.
Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de março de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D9224A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Dispensa Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 1213, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: NILDA DE OLIVEIRA GOMES. CPF: 389.869.064-49. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.200,00. Valor Total: R$ 14.400,00. Nova Vigência: 11/02/2026 a 11/02/2027.

Limoeiro, 10 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:49D60107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DELIMITA O RAIO DE ALCANCE DOS IMÓVEIS AFORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO VISANDO O FOMENTO ÀS ZONAS DE EXPANSÃO URBANA E DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL DE QUE TRATAM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 10-A/2007 que institui o Plano Diretor Municipal e criou as Zonas de Expansão Urbana e as Zonas de Especial Interesse Social na cidade de Limoeiro;

CONSIDERANDO que as Zonas de Expansão Urbana têm como finalidade destinar áreas para a expansão planejada do perímetro urbano, organizar o crescimento da cidade de forma ordenada, permitir novos parcelamentos do solo e implantação de infraestrutura urbana, evitar ocupações desordenadas e garantir que a expansão ocorra com planejamento e previsão de serviços públicos;

CONSIDERANDO que as Zonas de Especial Interesse Social têm como finalidade destinar áreas prioritariamente à habitação de interesse social, promover a regularização de assentamentos já ocupados por população de baixa renda, garantir o acesso à moradia digna e viabilizar políticas públicas habitacionais;

CONSIDERANDO que tal medida visa fomentar o comércio, a construção civil nas Zonas de Expansão Urbana e as Zonas de Especial Interesse Social na cidade de Limoeiro;

CONSIDERANDO os permissivos constantes das regras transcritas na Carta de Sesmaria registrada "às fls. 71v do Livro de Registro referente aos anos de 1783 e 1843", "nas páginas setenta e um verso (71v) a setenta e dois verso (72v) do Livro de Registro de Sesmarias" pertencente à Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, formalmente expedida em 19 de outubro de 1813;

CONSIDERANDO a previsão constante no registro imobiliário da cidade de Limoeiro, especificamente no Número de ordem 12.116, do Livro 3V, às fls. 12, datado de 09/07/1957 (Cartório de 1º Ofício);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido como foreiros ao patrimônio público municipal apenas os imóveis encravados no todo ou em parte dentro do perímetro circular de 3.300m (três mil e trezentos metros) a partir da Igreja Matriz de Nossa Senhora da apresentação, na Rua da Matriz, bairro Centro, do Município de Limoeiro-PE.

Artigo 2º - A Diretoria Executiva de Receita e Orçamento resta incumbida de alimentar o sistema tributário e de cadastro imobiliário com a informação de "imóvel foreiro" todos os imóveis localizados geograficamente no todo ou em parte dentro do perímetro circular a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º - Fica fixado o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) o laudêmio municipal incidente nos atos de transferências imobiliárias, restando à Diretoria Executiva de Receita e Orçamento encarregada de fazer lançar a cobrança deste encargo apenas aos imóveis cadastrados como "imóvel foreiro" ao patrimônio público municipal, em boleto comum ao boleto do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

Artigo 4º - Fica a Procuradoria Geral Municipal incumbida de oficiar aos cartórios de notas e de registro imobiliário informando a listagem dos imóveis cadastrados como foreiros ao patrimônio público e suas implicações para atos de transferências imobiliárias.

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Limoeiro, 04 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:94C31702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 89, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de fiscal dos contratos abaixo indicados, vinculados ao Fundo Municipal de Educação:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Desembargador José Alexandre de Vasconcelos Aquino	007/2026	Sivaldo Venerando do Nascimento, matrícula nº 87.242, Diretor Executivo de Planejamento, Articulação e Coordenação
Locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito de material escolar e apoio logístico	008/2026	Diógenes José da Silva, matrícula nº 87.232, Coordenador de Rede e Logística
Impressão Gráfica	012/2026	Severina Marta do Nascimento, matrícula nº 83.182, Coordenadora dos Anos Finais, e Selma Maria de Arruda França, matrícula nº 84.500, Coordenadora dos Anos Iniciais

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 11 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3BAA2DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 90, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Material de Limpeza	039/2025	Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira, matrícula nº 46.176, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, matrícula nº 46.149, Agente Administrativo

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 11 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:455D899E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 14/2026.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 09 (nove) meses, ao servidor **MACIEL ALVES DE MELO**, matrícula nº 81.408, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/03/2026 a 02/12/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5414FB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **30.554.667/0001-05**
Contrato N°: **179 /2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **179/2025**, celebrado com a empresa **GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.554.667/0001-05**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **060/2026**, emitida em **20 de fevereiro de 2026**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2 • Nova previsão de entrega;
3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira
Fiscal do Contrato N°: **179/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 11 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D6FDD190

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 026/2026

Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: DUFECK MULTICOMMERCE LTDA.
CNPJ: 34.886.288/0001-65
Processo Licitatório nº: 023/2025
Pregão nº: 011/2025
Contrato nº: 107/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 057 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 057**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **DUFECK MULTICOMMERCE LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.

Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Reitera-se a notificação 023/2026 enviada no dia 02 de março de 2026.
Atenciosamente,

Revely Macauly de Lima Santana
GESTOR DO CONTRATO N° 107/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 11 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:480653F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 025/2026
Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
Processo Licitatório nº: 023/2025
Pregão nº: 011/2025
Contrato nº: 068/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 065 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 065**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.
Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA
Gestor do Contrato N° 68/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 11 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:74C2252D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Maraial, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão pública do Pregão, cujo objeto é a aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Maraial/PE.

A suspensão ocorre a pedido do Setor Jurídico, para que sejam promovidos ajustes no Termo de Referência e nos quantitativos dos itens, especialmente no que se refere à definição de itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP nas contratações públicas.

A medida visa adequar o processo licitatório à legislação vigente, assegurando a correta aplicação dos benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte, bem como garantindo a ampla competitividade, a legalidade e a transparência do certame.

Após a realização dos ajustes necessários no instrumento convocatório e seus anexos, será publicada nova data para realização da sessão pública, por meio dos mesmos canais oficiais de divulgação utilizados para publicação do edital, em observância às disposições da Lei nº 14.133.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Maraial.

Maraial/PE, 09 de março de 2026.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:CBB99696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.073 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 05 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
2884613070.329 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS 31900400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS ÃÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:36BBA2B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

Contrato nº 027/2025
Processo nº 041/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025
Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2027, À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ARTUR MENDONÇA, Nº 117, BAIRRO DO ALTO DA MATERNIDADE, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Contratada: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
Signatário Contratante: MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Signatário Contratada: MARCELO MONTENEGRO DA SILVA
Gestor do Contrato: BRENO LÚCIO TINTINO DE CASTRO
Vigência de Contrato: 12 (DOZE) MESES
Fiscal do Contrato: DEISIANE ASSIS DO NASCIMENTO
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:FAD8A494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

Dispensa de Licitação nº 041/2025
Processo Administrativo nº 114/2025
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.368/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO FASE PREPARATÓRIA, COTAÇÕES, COM FOCO EM LICITAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO – PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Contratado: 48.817.862 RAFAELA STEFANY DA SILVA
Signatário Contratante: ITALO THIERRY JOSE VERAS DE ALMEIDA
Signatário Contratado: RAFAELA STEFANY DA SILVA
Gestor do Contrato: ALEXANDRE DE LIMA CORREIA
Fiscal do Contrato: MILENA LETÍCIA SENA SOUSA
Vigência do contrato: 06 (seis meses)
Data da assinatura: 09 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6473E93A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.791/2025
Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Licitatório nº 188/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ABRANGENDO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS DE ESCRITA, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E PEQUENOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR: F MACIEL LTDA
Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário FORNECEDOR: FRANCISCO BARBOSA MACIEL NETO, ADRIANA ANDRADE MACIEL.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano
Valor do Contrato: 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7D1F8A92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 032/2026

Processo Administrativo nº 024/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 300/2026
Dispensa de Licitação nº 012/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NOS FESTEJOS DE REIS NO DISTRITO DE BONANÇA E O PERÍODO CARNAVALESCO, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: 57.215.802 GILBERTO SANTIAGO DA SILVA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário Contratado: GILBERTO SANTIAGO DA SILVA
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Valor do Contrato: 64.329,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 10 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:DA3217BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº. 018/2026
Processo Eletrônico 1doc nº. 317/2026
Dispensa nº. 009/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ATENDENDO A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO.**
Contratante: PREFEITO
Contratado: 42.358.701 LINCOLN LUIZ CAMPOS DA COSTA
Signatário Contratante: EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Signatário Contratado: LINCOLN LUIZ CAMPOS DA COSTA
Gestor do Contrato: RENAN CRISÓSTOMO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DA SILVA
Data da assinatura: 09 de marco de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:1DEC2E7F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 470/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, EM NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, A PARTIR DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM COMPATIBILIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR E COORDENAÇÃO DE INTERFACES: LOTE 01 – CENTRO ADMINISTRATIVO DE MORENO (CADM) E LOTE 02 – GALERIA VERDES COLINAS.

Valor Geral Estimado: R$ 574.117,19 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e dezenove centavos)
LOTE 01 – R$ 415.563,59 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
LOTE 02 – R$ 158.553,60 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Critério de julgamento: TECNICA E PREÇO por LOTE.

Modo da Disputa: Fechado

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 13/03/2026 às 09h00min - até 06/05/2026 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2026 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06/06/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 11 de Março de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:391D6AEC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 022/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 037/2026, Inexigibilidade Nº. 006/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARTUR MENDONÇA, N° 236, ALTO DA MATERNIDADE, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE da locadora LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 180.426.784-87, que terá como finalidade o funcionamento da SEDE DO POSTO DA POLÍCIA MILITAR, GARANTINDO AMBIENTES ADEQUADOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES OPERACIONAIS E ESTRATÉGICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, com valor mensal de R$ 2.389,58 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global anual de R$ 28.674,96 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 10 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:2988FA62

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 041/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 034/2026, Inexigibilidade Nº. 021/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ORMEZINDA VERÇOSA VASCONCELOS, N° 64, CENTRO - MORENO/PE, DE PROPRIEDADE da locadora SILVANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 584,173,624-87, que terá como finalidade o funcionamento da SEDE DO ARQUIVO GERAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, com valor mensal de R$ 3.284,22 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global anual de R$ 39.410,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 10 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A4BACE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE LEILÃO

EXTRATO DE RELATÓRIO DE LEILÃO
EDITAL Nº0001/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE, por intermédio da Comissão responsável pelo Leilão Público, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Leilão Público nº 001/2025, realizado em conformidade com o Edital publicado em 30 de outubro de 2025, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal.
Informa-se que os arrematantes vencedores dos lotes disponibilizados no referido leilão foram os seguintes:

Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Avaliação	Arremate	Nº Nota
1	Josue Lopes Guimaraes Neto	848.xxx.xxx-68	R$ 5.000,00	R$ 9.200,00	17088
2	Denival Santos Bezerra	021.xxx.xxx-32	R$ 3.000,00	R$ 9.100,00	17089
3	Silvio Sousa Teles	978.xxx.xxx-87	R$ 1.000,00	R$ 7.800,00	17090
4	Jose Ubiratan Angelo Soares	662.xxx.xxx-49	R$ 15.000,00	R$ 26.200,00	17091
5	Adeilson da Silva Marinho	105.xxx.xxx-85	R$ 80.000,00	R$ 155.600,00	17092
6	J M Goncalves Com. Transporte & Locacao	08.808.506/0001-33	R$ 40.000,00	R$ 135.300,00	17093
7	José Jairo Fernandes de Lagos	036.xxx.xxx-28	R$ 30.000,00	R$ 50.200,00	17094
8	Artur Soares de Morais	899.xxx.xxx-53	R$ 20.000,00	R$ 29.200,00	17095
9	Empresa de Transp. Águia Dourada LTDA	01.037.501/0001-05	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	17096
10	Abnoa Vieira da Silva	040.xxx.xxx-10	R$ 10.000,00	R$ 14.000,00	17097
11	Abnoa Vieira da Silva	040.xxx.xxx-10	R$ 12.000,00	R$ 18.000,00	17098
12	Abnoa Vieira da Silva	040.xxx.xxx-10	R$ 12.000,00	R$ 40.000,00	17099
13	CF Locação e Transportes	29.058.282/0001-60	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	17100
14	Antônio Correia da Silva	087.xxx.xxx-15	R$ 15.000,00	R$ 22.200,00	17101
15	Abnoa Vieira da Silva	040.xxx.xxx-10	R$ 12.000,00	R$ 25.000,00	17102
16	Gran Fonseca Agenciamento e Loc. LTDA	08.794.511/0001-34	R$ 30.000,00	R$ 71.600,00	17103
17	José Ubiratan Angelo Soares	662.xxx.xxx-49	R$ 8.000,00	R$ 15.700,00	17104
18	Retirado do leilão	—	R$ 0,00	R$ 0,00	—
19	Severino Sebastião de Brito	633.xxx.xxx-72	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00	17105
20	Ryan Luciano Cordeiro da Silva	138.xxx.xxx-61	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	17106
21	Aristóteles José dos Santos	016.xxx.xxx-08	R$ 500,00	R$ 1.050,00	17107
22	Aristóteles José dos Santos	016.xxx.xxx-08	R$ 500,00	R$ 650,00	17108
23	Lindomar da Silva Firmino	083.xxx.xxx-07	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00	17109
VALOR TOTAL			**R$ 375.000,00**	**R$ 731.800,00**	

DEDUÇÕES:
a) Valor referente às publicações do Leilão: R$ 3.100,00;
b) Valor referente ao serviço de despachante: R$ 5.000,00;
c) Valor referente aos débitos dos veículos do Leilão: R$ 4.488,44.
Valor total das Deduções: R$ 12.588,44
VALOR LÍQUIDO A RECOLHER: R$ 719.211,56.
O Relatório Completo do Leilão, contendo a relação detalhada dos lotes, valores de avaliação, valores de arremate e identificação dos arrematantes, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município e nos autos do respectivo processo administrativo.

Recife – PE, 24 de dezembro de 2025.

ONILDO DE MORAIS SILVA
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPE 052/2022

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:B635C489

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de comunicação institucional e apoio à gestão da informação, com alocação de equipe técnica multidisciplinar qualificada, sob demanda e em regime de dedicação compatível, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R$ **593.726,28 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).** Abertura e julgamento das propostas: 27/03/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 27/03/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com/, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 11 de Março de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:E918F957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Concede a Medalha do Mérito de Cultura Popular Chico Science a Pablo Agnelo de Mesquita Pinto (PABLITTO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito de Cultura Popular Chico Science a Pablo Agnelo de Mesquita Pinto (**PABLITTO**), por promover e incentivar a cultura do Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:DA7938CC

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 27/2026

ATO Nº 27 de 09 de março de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de fevereiro de 2026, a INÊS DA SILVA LIMA DA COSTA, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) ELITO LIMA DA COSTA, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência 15, matrícula/inscrição 25272-7, falecido(a) em 09 de fevereiro de 2026, conforme informações constantes no processo nº 2026/02/003474 de 12 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

1. Para INÊS DA SILVA LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 252.509.208-29, na qualidade de Cônjuge / Companheira, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-131748-7DIS

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:9BB2E211

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 13 de março de 2026, sexta-feira, para os servidores públicos municipais lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o dia 12 de março de 2026, quinta-feira, é feriado municipal, em razão da celebração do aniversário de fundação da Cidade de Olinda, nos termos do art. 187 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 13 de março de 2026, sexta-feira, constitui data intercalada entre o referido feriado municipal e o fim de semana, circunstância que reduz significativamente a demanda pelos serviços públicos ordinários, tornando possível a adoção de medidas de racionalização administrativa sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, com suspensão do expediente administrativo, o dia 13 de março de 2026, sexta-feira, para os servidores públicos municipais lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Olinda, em razão do feriado municipal de 12 de março de 2026, Dia de Fundação da Cidade.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores que exercem atividades vinculadas à prestação de serviços públicos essenciais, os quais deverão manter o expediente normal na data indicada, observadas as determinações emanadas pelos titulares das respectivas secretarias e órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 10 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:84172A23

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 010/2026.

PORTARIA SEFAZ Nº 010/2026.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Itamires Maria de Oliveira, matrícula nº 66951-2/1, para responder como Chefe do Departamento de Controle de Arrecadação, em substituição a servidora Valéria Bezerra Duarte da Silva, matrícula nº 66662-9/1, em gozo de férias no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/02/3815 de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 09 de março de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:E162AB7A

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 011/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 011/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Walter da Costa Lins, matrícula nº 25379-0/1, para responder como Gerente de Atendimento ao Contribuinte, em substituição a servidora Patricia Matos de Assis, matrícula nº 63400-0/1, em gozo de férias no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/02/3817, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 09 de março de 2025.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:0289D6F9

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 012/2026.

PORTARIA SEFAZ Nº 012/2026.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maxwell Medeiros de Morais, matrícula nº 66930-0/1, Técnico da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Foral, em substituição a servidora Patrícia Maria Souto Fontes, matrícula nº 66660-2/1, em gozo de férias no período de 02 a 11 de fevereiro de 2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/02/3839 de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 09 de março de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:D6844272

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 013/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 013/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Itamires Maria de Oliveira, matrícula nº 66951-2/1, para responder como Gerente de Atendimento ao Contribuinte, em substituição a servidora Patricia Matos de Assis, matrícula nº 63400-0/1, em gozo de férias/2025, no período de 29/12/2025 a 08/01/2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/01/529, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de dezembro de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 11 de março de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:6218A532

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 017/2026

Esta portaria, define parâmetros para análise dos encaminhamentos e revisão periódica das filas para procedimentos ambulatoriais especializados sob regulação municipal e estadual.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 30 da Constituição Federal de 1988, no qual compete aos Municípios a prestação de serviço de atendimento à saúde da população, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

CONSIDERANDO os princípios basilares insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no qual impõe aos Entes Federativos respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Secretaria Municipal de Saúde em garantir à população o acesso aos serviços de saúde, assim como viabilizar o fluxo permanente de informação entre os setores, diretorias e junto à população;

CONSIDERANDO o estabelecido no o art. 272 da Portaria de Consolidação nº 01 de 2017 GM/MS, os quais preveem obrigação aos gestores do SUS, das três esferas de governo, promover melhorias contínuas na rede SUS na informatização, com o objetivo de reduzir as filas, ampliar o acesso nos diferentes serviços de saúde, tal qual estabelece responsabilidade ao município o cadastramento e/ou atualização na Base Nacional de Dados dos Usuários das Ações e Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO que diante a necessidade de fazer o cumprir os princípios do SUS através do estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde, torna-se necessário, a instituição de critérios de gestão da demanda reprimida, por parte da gestão municipal, sendo importante também, a manutenção de dados cadastrais atualizados, por parte dos usuários, tornando possível a comunicação do agendamento dos procedimentos (consultas/exames/terapias) solicitados, para informá-lo quanto ao horário, local e data.

CONSIDERANDO que a instituição de critérios de gestão das filas de espera, por parte da gestão municipal, associada à manutenção de dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Saúde (Cadweb), por parte dos usuários, tem o potencial de refletir em melhor aproveitamento da oferta assistencial disponível (consultas/exames/terapias).

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer critérios para análise dos encaminhamentos e revisão periódica das filas para procedimentos ambulatoriais especializados sob regulação municipal.

Art. 2º A metodologia de que trata esta portaria contemplará as instâncias administrativa e clínica, cujo esclarecimento se dará por manual instrutivo, que será disponibilizado as unidades de saúde da família e policlínicas do município.

§1º. Na instância administrativa, será avaliado se as informações necessárias para dar sequência ao processo regulatório, foram registradas no encaminhamento, sem análise de mérito clínico.

§2º. Na instância clínica, será avaliado se o conteúdo clínico foi registrado de forma completa, clara e compatível, possibilitando a realização do ato regulatório por parte dos componentes da regulação.

Art. 3º. É atribuição da Central de Regulação Municipal avaliar a adequação dos encaminhamentos para procedimentos ambulatoriais especializados às instâncias administrativa e clínica.

Parágrafo único. Em caso de não adequação, a Central de Regulação Municipal poderá devolver o encaminhamento à unidade solicitante, via sistema de regulação, para adequação.

Art. 4º. É atribuição dos profissionais da unidade de saúde que cadastrou a solicitação de encaminhamento no Sistema de Regulação, a apreciação dos encaminhamentos devolvidos, assim como a inserção dos dados requeridos e o reenvio à Central de Regulação Municipal,

em tempo hábil, quando a necessidade do procedimento estiver mantida, **no prazo de 12 meses** a contar da devolução do encaminhamento.

Parágrafo único. A unidade solicitante deverá cancelar a solicitação devolvida pela Central de Regulação Municipal, caso avalie que a necessidade de realização do procedimento não se mantém.

Art. 5º. Caso os contatos telefônicos realizados para informar ao usuário a data e o horário do agendamento não tiverem sucesso, as solicitações serão devolvidas via sistema de regulação, podendo ser canceladas pela Central de Regulação nas situações em que a ausência de comunicação se mantiver mesmo após envio de mensagem ao usuário via plataforma WhatsApp, a partir de número oficial da regulação;

§1º. É responsabilidade do usuário SUS, residente de Olinda, manter os dados cadastrais atualizados (telefone, endereço residencial, etc), junto a sua Unidade de Saúde de referência, para que possa ser localizado e avisado dos agendamentos realizados.

§2º. Serão considerados "contato telefônico sem sucesso" quando forem realizados 3 contatos telefônicos em dias e horários distintos, com os seguintes desfechos:

-Ligação que caiu em caixa postal;

-Gravação informando que número não existe;

-Atendimento da ligação por pessoa que informou desconhecer o (a) usuário (a) em questão.

§3º. Caberá aos profissionais que atuam na Unidade Básica de referência do usuário, com apoio das instâncias distritais de regulação, a realização de busca ativa dos usuários no território. Nos casos em que os usuários sem êxito de contato não forem identificados no território, a solicitação de encaminhamento será cancelada do Sistema de Regulação.

Art. 6º. As solicitações que forem devolvidas conforme Art. 3° e Art. 5° e se mantiverem nesta condição, por um período superior a 06 meses, sem quaisquer tratativas por parte da unidade solicitante, serão canceladas.

Art. 7º As solicitações que estiverem em fila de espera por um **período superior a 36 meses** serão canceladas do sistema de regulação municipal, ficando indisponíveis às unidades solicitantes. Nos casos em que houver manutenção da necessidade do encaminhamento que foi cancelado, uma nova solicitação deverá ser cadastrada no sistema de regulação.

Art. 8º O Setor de Regulação poderá também realizar cancelamentos nos casos de: usuários que expressam este pedido; falecimento; mudança de endereço fora do município de Olinda, conforme informação disponível em cartão SUS; solicitações que não respeitam os fluxos de acesso vigentes no município; não houver mais regulação de acesso ao procedimento em questão; duplicidade em fila de espera; casos em que o usuário não for comparecer ao procedimento e a unidade solicitante não conseguir realizar o cancelamento por estar sem acesso ao sistema e outras situações devidamente determinadas e/ou documentadas.

Art. 9º Casos não citados nesta Portaria, deverão ser apresentados à ao Setor de Regulação Municipal e tratados individualmente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 11 -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 02 de fevereiro de 2026.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3167C7BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 010 / 2026

O Secretário de Segurança Cidadã do município de Olinda**, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso 09 do art. 66, inciso IX, da lei Orgânica do Município de Olinda e Ato 014/2025, Gabinete da Prefeita,

RESOLVE:

Art 1º - Credenciar o servidor Wolison Germano Barbosa Júnio, matrícula nº 63.748-3**, CPF 046.915.364-42**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã com o cargo de Guarda Civil Municipal, como responsável pelo recebimento dos Suprimentos de Fundos nas verbas 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), para pequenas despesas emergenciais com o Setor de Vídeo Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Olinda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 11 de março de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:C01A827A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - 005

PORTARIA Nº 005/2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro – CTB**, na qualidade de gestor do sistema de trânsito do Município, e em cumprimento ao disposto nos **arts. 1º e 6º, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 300/2006**, que regulamenta a **Lei Municipal nº 5.505/2006**, e

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir as normas referentes à exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxi no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do recadastramento anual dos permissionários, dos veículos e dos condutores auxiliares vinculados ao Sistema de Táxi do Município de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o **Recadastramento Anual dos Táxis**, referente ao exercício de **2026**, será realizado conforme a tabela abaixo, a qual estabelece o período correspondente de atendimento de acordo com a numeração do **Termo de Permissão**.

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO PARA EXERCÍCIO 2026

MÊS	PERIODO	TERMO DE PERMISSÃO (TP)
ABRIL/2026	13 A 17 20 A 24	001 A 150 151 A 300
MAIO/2026	27 A 30 11 A 15 18 A 22 25 A 27	301 A 450 461 A 600 601 A 750 751 A 806
RETARDATÁRIOS MAIO/2026	28 A 29	

§ 1º Diariamente serão distribuídas, no máximo, **35 (trinta e cinco) fichas**, por ordem de chegada à Secretaria, devendo a entrega da documentação ocorrer no período da manhã, **das 08h00 às 11h30**, e a vistoria no período da tarde, **das 14h00 às 15h30**.

§ 2º Caso, ao chegar à **Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB**, já tenham sido distribuídas todas as fichas destinadas ao dia, o permissionário poderá solicitar ficha para atendimento no dia seguinte.
§ 3º De posse da ficha de recadastramento, caso não compareça na data agendada, o permissionário será automaticamente considerado **retardatário**, sendo atendido apenas na **última semana do período de recadastramento**.
Art. 2º Estabelecer que o não comparecimento do permissionário do serviço, dentro dos prazos estabelecidos nesta Portaria, admitida prorrogação máxima até **29 de maio de 2026**, implicará na adoção automática das medidas punitivas previstas na legislação retromencionada, podendo resultar na **cassação da permissão concedida**.
Art. 3º Ressaltar que, para a realização do regular recadastramento, é necessária a apresentação de **toda a documentação exigida no art. 23 da Lei nº 5505/2006.**
Art. 4º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no **art. 35 do Decreto nº 300/2006**, o recadastramento **não poderá ser realizado por meio de procuração**.
Art. 5º Estabelecer que serão cobrados os valores referentes à **Taxa de Recadastramento**, de acordo com o disposto no **art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.400/2004**.
I - O valor total do processo de recadastramento do táxi corresponderá a **12 (doze) vezes o valor da bandeirada 1**, equivalente a **R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)**, totalizando **R$ 61,44 (sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido da **taxa bancária de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos)**.
II - Para o permissionário que possua **motorista auxiliar**, o valor corresponderá a **16 (dezesseis) vezes o valor da bandeirada 1**, equivalente a **R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)**, totalizando **R$ 81,92 (oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, acrescido da **taxa bancária de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 6º Estabelecer que serão realizadas, no âmbito do processo de recadastramento, as seguintes vistorias:
I – Vistoria do veículo: destinada à verificação das condições gerais do automóvel, bem como à análise dos itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente;
II – Vistoria dos adesivos: destinada à verificação das condições de conservação dos adesivos de identificação do serviço de táxi, bem como da correta instalação nos locais regulamentares;
III – Vistoria técnica: destinada à avaliação das condições técnicas e operacionais do veículo, observando-se os requisitos de segurança, funcionamento e conformidade com as normas aplicáveis ao serviço de transporte individual de passageiros por táxi.
Art. 7º Informar que a entrega do **Termo de Credenciamento** somente ocorrerá após a conclusão de **todo o processo de recadastramento**.
Art. 8º Estabelecer que a presente **Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda. Olinda, 11 de março de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2CB75B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

LEI Nº 1.705, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Regulamenta o novo salário mínimo para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Ouricuri- PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica estabelecida o reajuste do salário mínimo para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Ouricuri-PE, conforme determinado pelo Decreto Federal nº 12.797/2025, fixando-o em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Art. 2º Este valor será aplicado a todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, independentemente de suas funções ou níveis hierárquicos, a partir da data de entrada em vigor desta lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ouricuri/PE, 10 de março de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:14167E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026 – GP.

PORTARIA Nº 065/2026 – GP.

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências da Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Projetos, referente a editais e/ou chamadas públicas para destinação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no âmbito do município de Palmeirina/PE e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, expede a seguinte portaria:

ART. 1º. Fica criada Comissão de Avaliação e Seleção, em caráter permanente, consultivo, normativo e deliberativo. A ela compete a avaliação e seleção de projetos e descentralização de recursos para o setor cultural no município de Palmeirina/PE.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação e Seleção atuará especificamente na descentralização de recursos culturais oriundos da Lei Nº 14.399/2022.

ART. 3º. A Comissão Permanente de Avalição e Seleção será composta por 3 (três) representantes da Administração Pública Municipal sendo:

ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INDICADOS PELA PREFEITA MUNICIPAL:
Anderson Viana da Silva - Secretário de Educação, Cultura e Esportes
Dennis Wildson Matias Lima - Diretor de Cultura
Jairo Tavares de Mendonça - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

§ 1º - A Comissão Permanente de Avaliação e Seleção terá participação nata da Diretoria de Cultura, o qual terá voto minerva.

§ 2° - Os membros desta comissão prestarão serviços de utilidade pública.
§ 3º - As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples.

ART. 4º. A Comissão Especial de Avaliação de Palmeirina/PE, terá sede na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Palmeirina-PE.

ART. 5º. A descentralização de recursos obedecerá normativas descritas através de edital, sendo a ação financeira com benefícios concedidos por meio do estabelecido no mesmo.

ART. 6º. A Comissão se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

ART. 7º. Cabe à Comissão de Avaliação e Seleção estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados para que sejam executados na forma da Lei nº14.399/2022.

ART. 8º. A aplicação dos recursos deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.399/2022.

ART. 9º. Compete à Comissão Especial de Avaliação:
I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc;
II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
III - Elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
IV - Submeter, à apreciação da Prefeita Municipal relatório das atividades desenvolvidas;
V - Analisar relatório final dos beneficiários.

ART. 10. Compete a Presidente da Comissão Especial de Avaliação:
I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Aprovar a pauta de cada reunião;
III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;
IV - Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;
V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as
atividades de administração da Comissão;
VI - Submeter a Prefeita Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
VII - Designar os componentes da Comissão Especial de Avaliação;
VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

ART. 11. Compete aos demais membros do Comissão Especial de Avaliação:
I - Participar das reuniões;
II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos no edital;
III - Propor discussões de problemas concernentes à atuação, bem como sugerir soluções.
IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;
V - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente da Comissão, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;
VI - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

ART. 12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação, dirimindo dúvidas e esclarecimentos.

ART. 13. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina/PE, 11 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:35E94252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO Nº 013/2026 / CREDENCIAMENTO PMP Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA E TURISMO, informa que o período de inscrição dos interessados para o Credenciamento PMP nº 002/2026, que tem como finalidade a captação de recurso (patrocínio) para o 52º Festival Nacional de Jericos do ano de 2026, e na Lei Federal nº 14.133/21, para apresentar as propostas de patrocínio será até 22/04/2026, será no horário de 08:00hs às 15:30hs (horário local). PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 11 de março de 2026.

AÉCIO LUCENA DE MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D242BAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
LOCATARIA: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
LOCADOR: Rogelma Silva Fonsêca, CPF nº 684.xxx.xxx-00.
OBJETO: A locação de imóvel, localizado na Rua Luiz Vieira, nº 07 - Centro, CEP: 55470-000, Panelas/PE, tendo por finalidade o abrigo e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Gerson Barros da Fonseca, para atender as necessidades da população e a oferta dos serviços de saúde com qualidade e eficácia, neste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, com término no dia 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:B32404AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
LOCATARIA: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR: José Josildo de Oliveira, CPF nº 298.xxx.xxx-43.
OBJETO: A locação de um espaço físico com piscina e campo de futebol, localizado na Rua João Cavalcante, s/n, Vila de Cruzes, Panelas/PE, pelo período de 11 (onze) meses, compreendendo os meses de fevereiro a dezembro, a fim de proporcionar atividades pedagógicas diversificadas e voltadas aos estudantes deste município, tendo a corporeidade e a motricidade humana como fator fundamental da aprendizagem.

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 11 meses, com término no dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:E6887B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 055.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PARQUE DE DIVERSOES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LIMITADA
CNPJ nº: 16.837.402/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada na operação de parque de diversões, destinada ao funcionamento durante a tradicional Festa de São José, a ser realizada no dia 14 de março, na Vila de Pau Ferro no município de Panelas/PE.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:225CB116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 056.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PARQUE DE DIVERSOES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LIMITADA
CNPJ nº: 16.837.402/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada na operação de parque de diversões, destinada ao funcionamento durante a Tradicional Festa de São José, a ser realizada no dia 21 de março, no Distrito de São José do Bola no Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5B7FF3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 058.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de enfeites decorativos com letreiro e quadros com fotos, para a Tradicional Festa de São José, a se realizar no dia 14 de março na Vila de Pau Ferro no Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:34A702A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 109.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MMF- COMUNICACAO E FATOS LTDA
CNPJ nº: 03.836.074/0001-50
Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) exemplares do Livro "Os Leões do norte", para serem utilizados nas Escolas do Município.
Valor: R$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 -M.D. E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:3579402A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 53.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ nº: 20.555.533/0001-47
Objeto: Aquisição de moveis, incluindo 01 (uma) mesa de reunião, 02 (dois) armários, 01 (um) bebedouro de coluna, 01 (um) ventilador de parede, 01 (um) sofá somático, 01 (um) painel para tv, 05 (cinco) cadeiras giratórias e 01 (uma) cadeira giratória/presidente, para equipar os ambientes da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 -M.D. E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.1024 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Panelas/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:126EB89A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E PRAZO PARA DEFESA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Passira/PE.
CONTRATADA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 17.331.335/0001-95).
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche e Escola de Educação Infantil Projeto Padrão FNDE – Tipo 1, no Loteamento Alto da Passira.
FATO DISCIPLINAR: Fica a empresa supramencionada **NOTIFICADA** por inexecução contratual crítica, consubstanciada na ausência de início dos serviços decorridos **101 dias** da emissão da Ordem de Serviço (28/11/2025). A conduta viola a Cláusula Terceira do Contrato, que fixa prazo de **05 (cinco) dias corridos** para início dos trabalhos após a OS.
PENALIDADES PREVISTAS: A inércia injustificada sujeita a contratada às sanções de:

• **Multa compensatória de 15% a 30%** sobre o valor global do contrato (R$ 4.149.000,00) por descumprimento total da obrigação;
• **Extinção Unilateral do Contrato** (Art. 137, Lei 14.133/21);
• **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até 3 anos;
• **Execução integral da garantia contratual**.

PRAZO: Fica estabelecido o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da publicação deste extrato ou do recebimento da notificação direta, para que a empresa apresente justificativa por escrito sob pena de rescisão imediata e aplicação das sanções legais.

Passira/PE, 09 de março de 2026.

SILVANA CELERINO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:691C1AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, dos(as) seguintes servidores(as): ALINE RITA DE SOUZA, matrícula 400166, para o cargo de ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A); CLAUDIA MARIA GOMES BEZERRA, matrícula 400163; EDNA PERERA DE LIRA, matrícula 400168; JOAS JOSE DE SANTANA, matrícula 400173; KAYLANE VITORIA VERISSIMO DA SILVA, matrícula 400169; KELLY NATALY DE ALBUQUERQUE GONZAGA, matrícula 420312; LETICIA FERREIRA DE LIMA GOMES, matrícula 400172; MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 400171; MARIELZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 400161; RAFAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 420314, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; FELIPE MARCELO DA SILVA, matrícula 400167; IVALDO INACIO DA SILVA, matrícula 420315, para o cargo de MOTORISTA; JOAO MANOEL DA SILVA, matrícula 400170; JOSE HELENO DOS SANTOS, matrícula 400164, para o cargo de VIGIA.
Art. 2º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal De Agricultura, dos(as) seguintes servidores(as): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 400291; JULIO FRANCISCO XAVIER, MATRÍCULA 400305, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ADISSON FERREIRA EVANGELISTA, MATRÍCULA 400301, PARA O CARGO DE DIGITADOR; AMAURI NUNES DO AMARAL, MATRÍCULA 400277; EDSON PAULINO DA SILVA, MATRÍCULA 400285; JOSE GENIVAL DA SILVA, MATRÍCULA 400293; MAURICIO LUIS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 400311, PARA O CARGO DE FISSUREIRO; CICERO LEONARDO DA ROCHA, MATRÍCULA 400282; JOSE AUGUSTO DA SILVA, MATRÍCULA 400392, PARA O CARGO DE LOMBADOR; ALEKSANDRO JOSE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 400280; EDILSON JOSE TEIXEIRA PEREIRA, MATRÍCULA 400286; JOAO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, MATRÍCULA 400296; JOSE DAMIAO DA SILVA, MATRÍCULA 400292; JOSE EVERALDO DA SILVA CRUZ, MATRÍCULA 400287; LUCAS CARLOS RODRIGUES BARBOSA, MATRÍCULA 400299; MARCIO CARLOS DA SILVA ARAUJO, MATRÍCULA 400312; MURILO HENRIQUE DA SILVA, MATRÍCULA 400310; PAULO CESAR BARBOSA GOMES DE MELO, MATRÍCULA 400313; RODRIGO CHALEGRE CAVALCANTE DA SILVA, MATRÍCULA 400314, PARA O CARGO DE MAGAREFE; EDIJONCIO BARBOSA DE MORAIS, MATRÍCULA 400303; RICARDO FARIAS BARBOSA DE LUCENA, MATRÍCULA 400309, PARA O CARGO DE MOTORISTA; AILTON ESTEVAO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 42070; ANTONIO BELO DE AMORIN, MATRÍCULA 42072; ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 42073; ANTONIO MANOEL SOUZA DOS REIS, MATRÍCULA 42071; GILSO BERNARDO DOS SANTOS, MATRÍCULA 42075; GIVALDO LUIS DE MEDEIROS, MATRÍCULA 42074; JARDIEL JOSE DE SOUZA, MATRÍCULA 42076; JOSE AFONSO BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA 42077; JOSE ARCELINO SANTIAGO, MATRÍCULA 42078; JOSE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 42079; JOSE HUMBERTO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 400174; LUCAS MARTINS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 420279; LUIS CLEMENTE DA SILVA FILHO, MATRÍCULA 420280; MARCELO RAMOS HERCULANO, MATRÍCULA 420282; MARGARIDA MARIA GALDINA DOS REIS, MATRÍCULA 420281; MARIA JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 420283; OLEANDRO ARAUJO DOS SANTOS, MATRÍCULA 420285; PALOMA ANDRADE DA SILVA, MATRÍCULA 400195; RENATO KELLES DA SILVA, MATRÍCULA 420287; SEVERINO MANOEL DA SILVA, MATRÍCULA 420288; TASSIO RIBEIRO DA SILVA COSTA, MATRÍCULA 420289, PARA O CARGO DE OPERADOR DE ABASTECIMENTO D'AGUA; NELSON ADELINO DA SILVA, MATRÍCULA 400307, PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA; ISAIAS FRANCISCO BARBOSA, MATRÍCULA 400304, PARA O CARGO DE TRATORISTA.
Art. 3º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, dos(as) seguintes servidores(as): ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 40031, PARA O CARGO DE ADVOGADO(A) DO CREAS; ANGELA DOS SANTOS DIAS, MATRÍCULA 40011, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL; CARLA MENDES DA SILVA ARAUJO, MATRÍCULA 40053; RAYZA TAYNARADE SOUZA MELO, MATRÍCULA 40052, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS; UILMA CARLA DE OLIVEIRA FARIAS, MATRÍCULA 40034, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS; ROSIANE ALICE DA COSTA, MATRÍCULA 40045; WESLEY EDER DA SILVA LEMOS, MATRÍCULA 40054, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; JOSE EDUARDO MENDES DA SILVA, MATRÍCULA 40055, PARA O CARGO DE COORDENADOR CAD UNICO; ALLYNNY AIRES DE ASSIS, MATRÍCULA 40010; ELAYNE MICKAELLY SILVA DE ARAUJO, MATRÍCULA 40012; IARA GOMES SOARES DE FREITAS, MATRÍCULA 40013; MIGUEL VITOR FREITAS MELO, MATRÍCULA 40015, PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR; LEANDRO DE MELO GOMES, MATRÍCULA 40050; LEIVSON BARBOSA DA SILVA SALGADO, MATRÍCULA 40014; PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO, MATRÍCULA 40016, PARA O CARGO DE MOTORISTA; EDIJANE DA CONCEICAO COSTA IZIDIO, MATRÍCULA 40032; MARCELINO SEVERINO DA SILVA, MATRÍCULA 40040; MARIA APARECIDA DA SILVA, MATRÍCULA 40041; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA, MATRÍCULA 40042; MONICA DE OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA 40043; OSIEL MARCOS DE SOUSA SILVA, MATRÍCULA 40044; TAIRES DE MOURA DA SILVA, MATRÍCULA 40046; TAMYRES DE SANTA CRUZ, MATRÍCULA 40047; VERONICA COSMO DOS SANTOS, MATRÍCULA 40048; WELINGTON RIBEIRO DE MEDEIROS, MATRÍCULA 40049, PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL; MIRTYS MIRELLE BARBOSA

MARTINS, MATRÍCULA 40051M PARA O CARGO DE PSICOLOGA DO CRAS; HANNA KARDENYA DA SILVA, MATRÍCULA 40033, PARA O CARGO DE PSICOLOGA DO CREAS; VALDEIR JOSE DOS SANTOS, MATRÍCULA 40017, PARA O CARGO DE VIGIA; ANDREA PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO, MATRÍCULA 40035; ELIANE GOMES DE SOUZA, MATRÍCULA 40036; JAINE DOS SANTOS ARAUJO, MATRÍCULA 40037; JESSICA FREIRES DE MELO, MATRÍCULA 40038; WYRLA DA SILVA FREITAS, MATRÍCULA 40039, PARA O CARGO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 4º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, dos(as) seguintes servidores(as): FELIPE ERIVALDO ELPIDIO DA SILVA, MATRÍCULA 42030, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM; LUCIENE MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 42013; MARIA LAURA DOS SANTOS MEDEIROS, MATRÍCULA 42044, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; JOSEFA MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 42038, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE COZINHA; JOAB LEITE DA SILVA, MATRÍCULA 41054; LOURDES FELICIO DA CRUZ, MATRÍCULA 420299, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; EVELLIN MICAELLE FREITAS DA SILVA, MATRÍCULA 41057; FABIANA MARIA FABRICIO DA SILVA, MATRÍCULA 42033; ROZIVALDA BARBOZA DA SILVA, MATRÍCULA 41058, PARA O CARGO DE COZINHEIRA; BARBARA MILENE DE ARAUJO LEAL, MATRÍCULA 42067; JOSE RENA FELIPE TAVARES, MATRÍCULA 42039; VINICIUS VALERIO DOS SANTOS, MATRÍCULA 42040, PARA O CARGO DE DIGITADOR; CELIA ADRIANE PESSOA MIRANDA LOPES, MATRÍCULA 42069; FABIANA GONÇALVES RAMOS DA SILVA, MATRÍCULA 42024, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A); JOSE ANDERSON SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA 420291, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA; PATRICIA SEVERINA DA SILVA, MATRÍCULA 42025, PARA O CARGO DE LAVADEIRA; DIUMBERTO JOAO DA SILVA, MATRÍCULA 42042; FAGNER LEONARDO DE SOUZA, MATRÍCULA 42023; IRANSIDNEY GONCALVES FERREIRA, MATRÍCULA 420294; JOSE LEANDRO DA SILVA, MATRÍCULA 42041; ROBSON HISAC CORTEZ FERNANDES, MATRÍCULA 42066, PARA O CARGO DE MOTORISTA; JOSE DIEGO MENEZES DA SILVA, MATRÍCULA 420292; MANOEL FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 42035, PARA O CARGO DE PORTEIRO; ELIDA DOS SANTOS ALMEIDA, MATRÍCULA 420292; GLAUCIA VIRGINIA FERREIRA FIRMINO, MATRÍCULA 420229; MARIA APARECIDA CELERINO DA SILVA, MATRÍCULA 42059, PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA; EDILENE MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 42062; EDVANIA JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 41050; ELISANGELA MARIA DOS SANTOS REIS, MATRÍCULA 41051; FLAVIA ROBERTA DIAS DA SILVA BARBOZA, MATRÍCULA 42068; ISABELA MILIANE EVANGELISTA, MATRÍCULA 42064; JANAINA ALEXANDRE LOPES DA SILVA, MATRÍCULA 42065; MARIA DA CONCEICAO LIMA, MATRÍCULA 41052; MARIA ELVIRA DA SILVA, MATRÍCULA 42063; MARIA JANAINA PORFIRIO RAMOS, MATRÍCULA 420293; PATRICIA BARBOSA DE MORAIS, MATRÍCULA 42061; VILMA VIRGINIA DE LIMA, MATRÍCULA 42060, PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM; EDIMILSON DIONIZIO DA SILVA, MATRÍCULA 400296, PARA O CARGO DE VIGIA.

Art. 5º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do setor de epidemiologia, dos(as) seguintes servidores(as): CLEYTON ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA 42014; VANUZA GOMES DE SOUZA FERREIRA, MATRÍCULA 42020; WANDERSON PAULO MELO DA SILVA, MATRÍCULA 42019.

Art. 6º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, dos(as) seguintes servidores(as): MURILO SOARES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 42045, PARA O CARGO DE MOTORISTA; ITAIZEZ GOMES DE FARIAS SILVA, MATRÍCULA 42047, PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA.

ART. 7º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, dos(as) seguintes servidores(as): MARIA VIRGINIA DA SILVA MELO, MATRÍCULA 400298, PARA O CARGO DE ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A); DAIANE DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA 4001092; JOSENILDA DE ALMEIDA SILVA, MATRÍCULA 400258; MARIA MARLIZE PESSOA DA SILVA, MATRÍCULA 400231, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; JOELMA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 400206, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA; ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO, MATRÍCULA 400223; MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA 400207, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; VANIZ CAETANO DA SILVA, MATRÍCULA 400227, PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; JOSE GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE, MATRÍCULA 400230, PARA O CARGO DE DIGITADOR; RUBIA VANESSA DA SILVA SOUZA, MATRÍCULA 420310, PARA O CARGO DE INSTRUTOR(A) DE COMPUTAÇÃO; ANTONINHO JOSE AUGUSTO DA SILVA, MATRÍCULA 400204; LUCIANO BERNARDINO DA SILVA, MATRÍCULA 400198, PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE MUSICA; ALEXSANDRO COSTA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 400216; ANTONIO CARLOS DE LIMA, MATRÍCULA 400202; CICERO JOSE BEZERRA, MATRÍCULA 400208; EDUARDO GILVAN SANTIAGO DE SANTANA, MATRÍCULA 400196; JEFFERSON JUNIOR BARBOZA, MATRÍCULA 400218; NELSON FERREIRA DE MOURA NETO, MATRÍCULA 400219; PEDRO PAULO FRANCISCO DA SILVA, MATRÍCULA 400224; VALDEMIRO SEVERINO LIRA DOS REIS, MATRÍCULA 400205, PARA O CARGO DE MOTORISTA; ELANA MARIA SIMOES AMORIM, MATRÍCULA 400200, PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA; CLAUDIO INACIO DA SILVA, MATRÍCULA 400252; EDILSON FELIX DA HORA, MATRÍCULA 400222, PARA O CARGO DE PORTEIRO; EVELLYN INGRID DA SILVA CUSTODIO, MATRÍCULA 400278, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A); ANTONIO MARIO SANTIAGO, MATRÍCULA 400226; ELIABE CLEMENTE SOUZA SILVA, MATRÍCULA 400228; EVERTON TAVARES BEZERRA, MATRÍCULA 400255; IOSVALDO FERREIRA TEIXEIRA, MATRÍCULA 400256; JOSE GILSON GOMES DE ASSIS, MATRÍCULA 400257; JOSE LUIZ DA SILVA, MATRÍCULA 400199; MARLUCIO ADELINO DA SILVA RAMOS, MATRÍCULA 400254; MAURILIO ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA 400229; SEVERINO DIAS DA SILVA, MATRÍCULA 400259, PARA O CARGO DE VIGIA.

ART. 8º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos(as) seguintes servidores(as): ADELSON TAVARES PEREIRA, MATRÍCULA 40080; ALBERTO MARTINS DA SILVA, MATRÍCULA 40082; ALEXSANDRO SILVA DO ARAGAO, MATRÍCULA 400160; CARLOS MACIEL CORDEIRO BARBOSA, MATRÍCULA 40086; GERALDO AMARO DA SILVA, MATRÍCULA 40090; JOAO ELIAS ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA 400274; LUCIANO JOSE CUSTODIO, MATRÍCULA 41023; MARCOS ADRIANO DE FREITAS SILVA, MATRÍCULA 400196; ONILDO CORDEIRO BARBOSA JUNIOR, MATRÍCULA 41034, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; LIEBERT BENECIO DA SILVA MELO, MATRÍCULA 400698, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; DANIEL HENRIQUE DE SANTANA, MATRÍCULA 40087; MARCOS AURINO DUARTE, MATRÍCULA 41027, PARA O CARGO DE COVEIRO; ARMANDO JOAQUIM DE FREITAS, MATRÍCULA 40084; SILVANIO FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 41041, PARA O CARGO DE ELETRICISTA; EVERALDO CLAUDINO DA SILVA, MATRÍCULA 400297, PARA O CARGO DE GARI; ERISTON JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 40089; GUSTAVO JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 40093; JAIME VILA NOVA JUNIOR, MATRÍCULA 40096; JOSE EVERALDO DA SILVA BARBOZA, MATRÍCULA 41011; PETRUCIO JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 41036; RIBSON HENRIQUE C DA SILVA, MATRÍCULA 41032; VICENTE GOMES DO PRADO FILHO, MATRÍCULA 420293, PARA O CARGO DE MOTORISTA; JESIEL BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA 40097, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS; DANIEL HERMINIO LIMA DA SILVA, MATRÍCULA 41045; MAURICIO JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 41030, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS

PESADAS; JOSE EDILSON DOS SANTOS, MATRÍCULA 41010; JOSE LOPESSINIO FILHO, MATRÍCULA 41016; JOSENILDO PEDRO EVAGELISTA, MATRÍCULA 41018; LEONARDO LOURENCO DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA 41022; MANOEL PEDRO EVANGELISTA, MATRÍCULA 41026; VIRGINIO JOSE DO PARAISO, MATRÍCULA 41042, PARA O CARGO DE PEDREIRO; WALACE JUNIOR DE SANTANA SILVA, MATRÍCULA 41043, PARA O CARGO DE PINTOR; ADMILSON PEDRO DA SILVA, MATRÍCULA 40081; JOSE PEREIRA DA LUZ, MATRÍCULA 41020; LUIS CARLOS DE MOURA, MATRÍCULA 41024, PARA O CARGO DE SERVENTE; PEREIRA FREIRE FILHO, MATRÍCULA 40083, PARA O CARGO DE TRATORISTA; GEOVAL SEBASTIAO DA SILVA, MATRÍCULA 40091; GIVALDO SERAFIM SANTIAGO, MATRÍCULA 40092; INACIO JOAO DA SILVA, MATRÍCULA 40095; IRONILDO JOSE LOURENÇO FERREIRA, MATRÍCULA 420278; JOSE CARLOS MODESTO DE LIMA, MATRÍCULA 40099; JOSE FERNANDO DA SILVA, MATRÍCULA 41013; JOSE HILTON COSTA DA SILVA, MATRÍCULA 41014; JOSE MARCOS DE MEDEIROS, MATRÍCULA 41015; JOSE OTAVIO DA SILVA, MATRÍCULA 41019; LUIS PEREIRA DE LUCENA, MATRÍCULA 41025; MARCOS MACIEL DA SILVA, MATRÍCULA 41028; MARCOS VALDEVINO FERREIRA, MATRÍCULA 41029; MOACY CARLOS DA SILVA, MATRÍCULA 41031; NAGEL ALEXANDRE DA SILVA, MATRÍCULA 41037; PAULO FLOR DE MEDEIROS, MATRÍCULA 41035; SEVERINO JOSE BEZERRA, MATRÍCULA 41038; SEVERINO MANOEL DOS SANTOS, MATRÍCULA 41039; UBIRATAN GRACEIS NUNES, MATRÍCULA 41040, PARA O CARGO DE VIGIA.

ART. 9º AUTORIZAR as contratações, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, dos(as) seguintes servidores(as): ADILSON ALVES, MATRÍCULA 40056; ADRIANO JOSE RAIMUNDO, MATRÍCULA 40057; ANTONIO JOSE DA SILVA, MATRÍCULA 40058; BRENO DA SILVA AGUIAR, MATRÍCULA 40059; BRUNO DE SOUZA, MATRÍCULA 41044; FERNANDO SILVA DE SOUZA, MATRÍCULA 40060; GILDO MACIEL DA SILVA, MATRÍCULA 40061; GILSON ANCELMO PEREIRA, MATRÍCULA 40062; GILVAN JOAQUIM DE LIMA FREITAS, MATRÍCULA 40063; JOSE ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA 40065; JOSE MARCELINO GOMES TABOSA, MATRÍCULA 40066; JOSE MARCELO MARTO, MATRÍCULA 40067; JOSE ROBERTO DA SILVA, MATRÍCULA 40068; JOSE VICTOR DA SILVA SOBRINHO, MATRÍCULA 40069; JUAREZ NOBERTO DA SILVA, MATRÍCULA 40071; LUCIO MARIO SOARES DA SILVA, MATRÍCULA 40072; LUIS MANOEL VIDAL, MATRÍCULA 40073; MACIEL PEDRO MARTO DA SILVA, MATRÍCULA 40074; PAULO VICENTE DA SILVA, MATRÍCULA 40075; RAFAEL SILVERIO DA SILVA, MATRÍCULA 40076; SAMUEL JUSTINO DA SILVA, MATRÍCULA 40077; SEVERINO GONCALVES DE LIMA, MATRÍCULA 40078; TIAGO VITURINO DA SILVA, MATRÍCULA 40079, PARA O CARGO DE GARI; JOSINALDO FELIX DA HORA, MATRÍCULA 40070, PARA O CARGO DE MOTORISTA; JOAO SEVERINO DA SILVA, MATRÍCULA 40064, PARA O CARGO DE PEDREIRO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7B289669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MARCELO LUIS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **765.XXX.XXX-68**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:66189D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MAGDIEL EDVALDA LUIS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **018.XXX.XXX-54**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3405AF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Interlocutor e Colaborador no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a ser implementado no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Designar o servidor público municipal **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**, **matrícula nº 400180**, **CPF 101.XXX.XXX-05**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaborador, o servidor **SÉRGIO GABRIEL MENDES DA SILVA, matrícula nº 306087, CPF nº 142.XXX.XXX-47**, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6CCF8178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS INTERGOVERNAMENTAIS DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **PAULO PEREIRA LUZ**, portador(a) do CPF nº **653.XXX.XXX-87**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS INTERGOVERNAMENTAIS**, símbolo **CCGP-4**, no **GABINETE DO PREFEITO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2B7B39E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **ROBSON DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº **080.XXX.XXX-58**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C7886B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor RUAN ORLANDO VILA NOVA do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.
RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **RUAN ORLANDO VILA NOVA**, portador do CPF sob o nº **XXX.375.234-XX**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 24 de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:03A39AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor JOSÉ LUCAS MEDEIROS DO PARAIZO do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.
RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **JOSÉ LUCAS MEDEIROS DO PARAIZO**, portador do CPF sob o nº **XXX.017.344-XX**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 24 de fevereiro de 2026

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:109ACE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2170**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C7D878C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2195**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D78F0E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSANGÊLA JULIETA DOS SANTOS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2212**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D0377A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARTA BEATRIZ SOARES**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2209**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (um) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
•**DATA DE INÍCIO:** 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
•**DATA DE TÉRMINO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:189396A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **SIMONE MARIA DA SILVA NERIS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **216252**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **06 (seis) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 20 de janeiro de 2026 (terça-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 20 de julho de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4EA7F97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **DJANETE EMÍLIA DA SILVA SANTIAGO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **370**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **06 (seis) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de julho de 2026 (sexta-feira).
Parágrafo Único. A servidora deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento da servidora ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B9A660E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JUVENAL ANTÔNIO GOMES**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **797**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **06 (seis) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de julho de 2026 (sexta-feira).
Parágrafo Único. O servidor deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0D750F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor EMANUEL TARCISIO DE SANTANA MELO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e demais disposições aplicáveis.
CONSIDERANDO que o pedido formal de exoneração do cargo apresentado pelo servidor **EMANUEL TARCISIO DE SANTANA MELO**, via **Protocolo 155/2026**, nomeada através da **Portaria nº 087/2025**, publicada em 09 de janeiro de 2025, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal de Prefeitura Municipal de Passira;
CONSIDERANDO que o referido servidor manifestou expressamente sua vontade e desejo de exonerar das suas funções atribuídas no ato de posse.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, oa) senhor(a) **Emanuel Tarcísio de Santana Melo**, portador do CPF sob o nº **XXX.656.614-XX**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** integrante **do Quadro Permanente de Pessoal de Prefeitura Municipal de Passira.**
Art. 2º A presente exoneração tem efeito a partir da data de publicação desta Portaria, sem ônus para o Município.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 27 de fevereiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DD9430C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor(a) **FLÁVIO LEMOS MUNIZ**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **216230**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **04 (seis) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de março de 2026 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 30 de junho de 2026 (sexta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2D72F330

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA GORETE MARTINS DO NASCIMENTO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **1143**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **05 (seis) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 01 de agosto de 2025 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 28 de dezembro de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:34D11917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JULIANA MARIA DE MELO SANTOS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **2172**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **01 (seis) mês**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **30 (trinta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2D1F9751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante a servidora efetiva o gozo de licença-prêmio;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **SILVANEIDE BEZERRA DE ANDRADE**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **21463**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **03 (três) mêses**.
Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **90 (noventa) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:
• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
• **DATA DE TÉRMINO:** 04 de maio de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.
Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.
§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.
Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EA43E5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026

Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a transferência do servidor **DIMAS LEMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 303172, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo devidamente sua jornada de trabalho na referida secretaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EADA6F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026

Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a transferência do servidor **AUGUSTO FERREIRA COSTA**, matrícula nº 303188, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo devidamente sua jornada de trabalho na referida secretaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D96CFAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **HENRIQUE SEBASTIÃO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **XXX.300.614-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DAA757EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **ROGERIO SEVERINO NERIS**, portador(a) do CPF nº **XXX.482.154-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FB54C82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **EDNA MARIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **XXX.743.214-XX**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, símbolo **CCSEMDECTEJ-7**, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDES**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:29B8A1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026

Dispõe sobre a Exoneração do(a) Servidor(a) RODRIGO VIRGINIO GOMES DA SILVA do cargo Comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL MAURINA RODRIGUES DOS SANTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.
RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **RODRIGO VIRGINIO GOMES DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **XXX.029.134-XX**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL MAURINA RODRIGUES DOS SANTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:217E51DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SECRETÁRIO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL EVALDA MARIA GONÇALVEZ DE ALBUQUERQUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **RODRIGO VIRGINIO GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **XXX.029.134-XX**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A)**, símbolo **CCSEMED-6**, **da ESCOLA MUNICIPAL EVALDA MARIA GONÇALVEZ DE ALBUQUERQUE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C8338956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL EVALDA MARIA GONÇALVEZ DE ALBUQUERQUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **CONCEIÇÃO GERLÂNDIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **XXX.099.814-XX**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR(A)**, símbolo **CCSEMED-3**, **da ESCOLA MUNICIPAL EVALDA MARIA GONÇALVEZ DE ALBUQUERQUE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 09 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:78542EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PAUDALHO e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO PEGADAS DE ANJO - APA, com vistas ao fomento de atividades de interesse público.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho/PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.677.889 SDS/PE e CPF/MF nº. 497.220.504-00, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, nº 41, Centro, Paudalho-PE, CEP 55.825-000 e pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.174.880 SSP/PE, CPF/MF nº 186.189.524-00, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO PEGADAS DE ANJO - APA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.866.242/0001-40, com sede na Rua 35, s/n, Quadra 16, Lote 10, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **KATIA KAERNEDY BARBOSA**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 593101 SDS-PE e CPF nº 036.074.684-51, e-mail: katiaafonso81@hotmail.com, telefone: (81) 99981-9089, residente e domiciliada no Condomínio Vale do Jacarandá- Quadra I, Lote 03, Paudalho-Pe., doravante denominada, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o

presente Termo de Fomento, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pela Lei Municipal nº 869/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento é a conjugação de esforços entre as partes para o fomento e a execução das atividades descritas no **Plano de Trabalho**, aprovado pela Administração Pública e que passa a ser parte integrante e inseparável deste instrumento (Anexo I), visando a proteção, o acolhimento e o bem-estar de cães e gatos resgatados em situação de vulnerabilidade no Município de Paudalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. Caberá à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

a) Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira, nos termos do cronograma de desembolso;

b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, por meio do Gestor da Parceria designado;

c) Analisar e emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução e a prestação de contas apresentada;

d) Prestar o apoio necessário à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a superação de eventuais dificuldades na execução da parceria.

2.2. Caberá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

a) Executar, com zelo e responsabilidade, o objeto pactuado, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho anexo;

b) Utilizar os recursos transferidos exclusivamente para a consecução do objeto desta parceria;

c) Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do Termo;

d) Apresentar os Relatórios de Execução e a Prestação de Contas, nos prazos e formas estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável;

e) Permitir o livre acesso do Gestor da Parceria, dos órgãos de controle interno e externo aos locais de execução e a todos os documentos relacionados à parceria;

f) Divulgar em seu site oficial e em locais visíveis de suas sedes a celebração desta parceria e o apoio financeiro recebido do Município de Paudalho.

g) Receber animais resgatados pelo Município de Paudalho em situação de vulnerabilidade dentro da área e limites de atuação e atendimento da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a execução do objeto pactuado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

3.2. O repasse será realizado em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem depositadas na conta corrente específica da parceria: Banco Santander 033, Agência 4024, Conta 130012146.

3.3. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 15.122.1501.2977 – Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante justificativa e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar Relatórios de Execução do Objeto e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do crédito e, ao final da parceria, a Prestação de Contas final, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme as normas da Lei nº 13.019/2014.

5.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, relativa ao exercício da Parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA

6.1. Fica designado como Gestor desta Parceria o servidor **JOSÉ DENÍCIO JACINTO RIBEIRO FILHO**, Matrícula nº 49.434, lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, acompanhado do veterinário **Deryck Vinicius Goes Medeiros**, CPF: 093.324.754.07, CRMV - PE 08239 – VS, também lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paudalho/PE, 05 de março de 2026.

PREFEITA CONSTITUCIONAL
Administração Pública

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Administração Pública

ASSOCIAÇÃO ABRIGO PEGADAS DE ANJO - APA
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:C45BC2B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 – CONTRATO Nº 004/2025 – 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

O prazo contratual, com vencimento em 28 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando sua vigência para 28 de fevereiro de 2027.

Amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da execução da prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "FONTE DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.538.909/0001-38.

Pesqueira-PE, 28 de fevereiro de 2026

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira-PE.

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:129DE1A0

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 005/2025 – 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

O prazo contratual, com vencimento em 20 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando sua vigência para 20 de fevereiro de 2027.

Amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da execução dos serviços especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria legislativa para a Câmara de Vereadores de Pesqueira/PE, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente documento.

Contratada: CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.320.967/0001-47.

Pesqueira-PE, 20 de fevereiro de 2026

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
presidente da câmara municipal de Pesqueira-PE.

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:DC4F70DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 029/2024**
INEXIGIBILIDADE **Nº 021/2024**
CREDENCIAMENTO **Nº 002/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 033/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 07.796.296/0001-48**, com sede na Rua Pedro José Rodrigues, SN, Bairro Centro, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 033/2024**, Inexigibilidade **Nº 021/2024**, Credenciamento **Nº 002/2024,** regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 029/2024**, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:FAA9DE65

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 029/2024**
INEXIGIBILIDADE **Nº 021/2024**
CREDENCIAMENTO **Nº 002/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 033/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 07.796.296/0001-48**, com sede na Rua Pedro José Rodrigues, SN, Bairro Centro, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 033/2024**, Inexigibilidade **Nº 021/2024**, Credenciamento **Nº 002/2024,** regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 029/2024**, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:93CD8770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 003/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 003/2025/FMS.

-Contratado: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**
-CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 10, 11, 37 e 40
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2026/FMS
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias, prorrogando a vigência contratual até o dia 11/05/2026.

Poção - PE, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8A23AF32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 006/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 006/2025/FMS.
-Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**.
-CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 70, 71, 92 e 93.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2025/FMS
- Valor acrescido: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco).
- Aditivo nº 002/2026/FMS
-Prazo Acrescido: 13 (treze) dias, prorrogando a vigência contratual até o dia 25/02/2026.

Poção - PE, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:23C56B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 009/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 002/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 009/2024/FMS.
-Contratado: **MAIRA BEZERRA MENDES SANTOS**
-CPF nº 058.540.454-27
-Valor Contratado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 002/2025 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Termo Aditivo Nº 003/2026 FMS.
-Valor Reajustado: R$ 1.400,00 mensal, R$ 14.000,00 anual.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 03 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3081C894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/FMS

-Processo Nº: 002/2026/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 002/2026/FMS.
-Contratado: **ASCLE BRASIL LTDA**
– CNPJ nº 28.911.309.0001-52
-Valor Contratado: R$ 36.251,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 24, 25, 53 e 56.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:5528D337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/FMS

-Processo Nº: 002/2026/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 003/2026/FMS.
-Contratado: **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**
– CNPJ nº 14.633.154/0002-06
-Valor Contratado: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 46.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:48D726AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026/FMS

-Processo Nº: 002/2026/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 004/2026/FMS.
-Contratado: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL**
– CNPJ nº 02.472.743/0001-90

-Valor Contratado: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 19.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:ADB9EBD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026/FMS

-Processo Nº: 002/2026/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 005/2026/FMS.
-Contratado: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**
– CNPJ nº 20.352.354/0001-02
-Valor Contratado: R$ 7.542,73 (oito mil e setecentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 8, 11, 13, 15, 26, 33, 34, 36, 37, 42, 43 e 55.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:825EFADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026/FMS

-Processo Nº: 002/2026/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 007/2026/FMS.
-Contratado: **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
– CNPJ nº 00.236.193/0001-84
-Valor Contratado: R$ 108.501,71 (cento e oito mil e quinhentos e um reais e setenta e um centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57 e 58.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:4971588B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026/FMS

-Processo Licitatório Nº: 004/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Atenção Básica no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 008/2026/FMS.
-Contratado: VÂNIA MARIA DA SILVA MERGULHÃO.
-CPF nº. 049.260.274-37.
-Valor Contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Vigência: 02/03/2027.

Poção - PE, 03 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:EF495A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 038/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 038/2025/FMS.
-Contratado: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
-CNPJ/MF nº 20.743.363/0001-24
-Valor Contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde ao fornecimento do item de 8.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 038/2025/FMS, firmado em 12 de junho de 2025, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Poção - PE, 10 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:635BABC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Atenção Básica no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. VÂNIA MARIA DA SILVA MERGULHÃO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.144.002 – SDS/PE, inscrito no CPF nº. 049.260.274-37, com o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde(*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D769798E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 013/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 013/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 012/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 013/2024/PMP.
-Contratado: MARIA GORETE CAVALCANTE BEZERRA PATRIOTA
- CPF 189.532.394-00
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
-Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.
- Valor Acrescido: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal, 16.000,00 (dezesseis mil reais) anual.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21

Poção - PE, 05 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:CD1CA6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026/PMP

-Processo Nº: 004/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio de armazenamento de merenda escolar do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 004/2026/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0864B37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026/PMP

-Processo Nº: 002/2026/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
Contrato Nº: 007/2026/PMP.
-Contratado: J C DA S DIAS SERVICOS
-CNPJ/MF sob o nº 52.563.328/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), correspondente ao percentual de desconto de 51,5% de desconto.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:263DCC88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS Nº 001/2026-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS
Nº 001/2026-2028

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – FUMCRIANCA/POMBOS, inscrito no CNPJ: 09.186.117/0001-86 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes e jovens. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de janeiro de 2028.

Instituição	Projeto	Valor Aprovado
Geração Futuro CNPJ: 07.672.204/0001-18	CIDADE SUSTENTÁVEL: arte-educação e meio ambiente	R$ 2.519.813,37
Geração Futuro CNPJ: 07.672.204/0001-18	CIDADE SUSTENTÁVEL: arte-educação e meio ambiente	R$ 500.000,00

Pombos, 11 de março de 2026.

MARIA SUELY DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:02A3EA80

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO 022/2026

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel Urbano

LOCADOR:Roselma Silva de Oliveira, CPF: 995.975.274-72, brasileira, residente e domiciliada na Rua Padre Galdino, 18, Centro, Pombos/PE.

LOCATÁRIO:Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.781.699/0001-13, com sede localizada à Rua Esperidião Vieira Sandres, s/n, Centro, Pombos/PE.

OBJETO: Imóvel residencial não comercial situado à [Endereço Completo do Imóvel, incluindo logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP].

VALOR MENSAL (R$):1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO (R$): R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: Início em 10 de março de 2026 e Término em 10 de março de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato)

DATA DA ASSINATURA:10 de março de 2026.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:AE7816DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.979/0001-80, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.000, Pombos, Estado de Pernambuco.

CONTRATADA: Cirurgica Serra Mar Ltda CNPJ sob nº 31.908.034/001-02.

OBJETO: Alteração das Cláusulas de Pagamento e Faturamento do contrato de fornecimento de medicamentos, visando a especificação de dotações orçamentárias distintas para a Atenção Básica e o Hospital Municipal, além de estabelecer novas diretrizes para o preenchimento de notas fiscais.

Valores e Distribuição Orçamentária

VALOR GLOBAL REPACTUADO: R$ 667.095,70 (Seiscentos e sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e setenta centavos)

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atenção Básica: R$ 353.620,20 (Trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos)

Hospital Municipal: R$ 343.475,50 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Disposições Finais

VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no contrato original nº 001/2026, que continuam em pleno vigor e efeito, ressalvadas as modificações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

NOVAS DIRETRIZES: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, obrigatoriamente, em suas informações complementares, a especificação do destino dos produtos fornecidos (Atenção Básica ou Hospital Municipal), conforme a dotação orçamentária correspondente.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:2123F1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2025

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N 001/2025 - ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, cujo o objeto é a Contratação da Empresa para prestação de serviços jurídicos especializados em auditoria, consultoria e assessoria em Direito Administrativo com ênfase em Direito Tributário, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento e funcionamento do Sistema Tributário Municipal, atuando nas instâncias administrativas e judicial para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Primavera, visando a eficiência da gestão pública, com foco na área fiscal e recuperação de créditos tributários, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem como assessoria jurídica em regularização fundiária para execução do Programa Moradia Legal, compreendendo a instauração do processo administrativo e seus procedimentos, orientação jurídica aos beneficiários no atesto e verificação da cadeia de posse e direito de propriedade nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017.
EMPRESA CONTRATADA: FLÁVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ sob o n°:43.767.575/000147.
Prorrogação de prazo: 20.02.2026 a 20.02.2027
Primavera, 11 de março de 2026.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:DB7322C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2026 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026 INEXIGBILIDADE nº 002/2026 do PMP, cujo o objeto é a, **Contratação de escritório de advocacia, especializado para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando à recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município em razão da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno - VMAA (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE N° 0050616-27.1999.4.03.6100).**
CONTRATO Nº 018/2026 PMP – EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/CPF nº35.542.612/0001-90.

Valor total do contrato: **Proporção de R$ 0,20 (vinte centavo de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperados aos Cofres Munucipais.**
Vigência de 12 meses;
Data de assinatura do contrato: 20.02.2026.

Primavera, 11 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação do Município de Primavera/PE
Portaria n° 373/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7BC9176F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO - BNCC COMPUTAÇÃO

Nomeia e institui o Grupo de Trabalho para a implementação da BNCC Computação – Complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na Rede Municipal de Ensino de Primavera/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 02/2022 que institui as normas sobre computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022 que define normas sobre computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho que será responsável pela atualização do referencial curricular com a implementação dos Processos e aprendizagens referentes à computação na Educação Básica, considerando a BNCC Nacional, o currículo do Estado de Pernambuco, o disposto na legislação, nas normas educacionais.
§ 1º - O Grupo de Trabalho será responsável pela definição do cronograma das atividades, análise do referencial curricular atual, revisão da matriz curricular, da tomada de decisão referente à implementação da BNCC Computação como componente ou de forma transversal, fundamentar os processos de tomada de decisão na formulação e implementação das políticas internas dos estabelecimentos escolares públicos sobre o uso de dispositivos digitais por parte dos estudantes no ambiente escolar, os processos de revisão e elaboração curriculares de todas as etapas e modalidades de ensino e os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da eficácia, equidade e qualidade da Educação Básica no que tange ao uso de dispositivos digitais e aos aspectos pedagógicos e curriculares que devem acompanhar a formação docente e das crianças e jovens do município sobre os diversos usos das tecnologias digitais e seus impactos.
§1º O Grupo de Trabalho tem como objetivo analisar a BNCC Computação – Educação Digital, as legislações vigentes e o currículo da Rede Pública Municipal de Primavera/PE, com a finalidade de revisar e adequar o currículo da Rede às diretrizes e orientações normativas na área de Computação.
Art. 2º O Grupo de Trabalho da BNCC Computação – Educação Digital é composto por gestores, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos:

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Bárbara Maria de Lira (Diretora de Normatização e Inspeção Escolar);
Drayton José da Costa (Diretor de Ensino);

II. 1 (um) representante da Educação Infantil;
Elayne Cristina Silva de Lima Almeida

III. 1 (um) representante do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
Simone dos Santos Silva

IV. 1 (um) representante do Ensino Fundamental (Anos Finais);
Eliane Cristina dos Santos

V. 1 (um) representante da Educação Especial/Inclusiva;
Isabely Messias Santana dos Santos

VI. 2 (dois) representantes dos técnicos administrativos e/ou tecnologia:
Diogo Luis Ferreira;
Elmeson Luiz do Monte;

VII. 2 (dois) representantes dos gestores escolares;
Valquíria de Lima Ramos dos Santos
Maria Ednalva da Silva

VIII. 2 (dois) representantes dos coordenadores pedagógicos;
Renata Priscila de Moura
Thávylla Thíffany da Silva Lima

IX. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
Maria da Conceição de Araújo França – Presidente do CME.

Art. 5º Fica designada a Secretária Municipal de Educação, Betânia Florêncio de Lima, para Coordenação do Grupo de Trabalho da BNCC Computação da Rede Pública Municipal de Ensino de Primavera/PE.

Art. 6º A Coordenação instituída tem a finalidade de coordenar, planejar, sistematizar e apoiar os trabalhos do Grupo de Trabalho da BNCC Computação, com vistas a adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Primavera/PE à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com o Documento Curricular do Estado de Pernambuco – Computação.

Art. 7º. A Coordenação será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho constituído nesta Portaria, garantindo a estruturação, organização e condução eficiente das atividades, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.
Art. 9. A composição dos Grupos de Trabalho da BNCC Computação pode ser alterada a qualquer tempo, mediante a substituição de seus membros.
Art. 10. O Grupo de Trabalho da BNCC Computação, de que trata esta Portaria, deverão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até 30 dias, se necessário.
Art. 4° A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, via de consequência, não será remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 10 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:2B5C36AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFIADO AO Nº 03/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFIADO AO Nº 03/2026

Processo Nº: 260302PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de registro de preços de pneus e câmaras de ar destinados frota de veículos das secretarias municipais que compõem à Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor: R$1.030.417,54.Abertura da sessão pública RETIFICADA: 08:30 horas do dia 26 de Março de 2026.

Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Março de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do Fone: (87) 93300–1889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 11/03/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:B4B5D33C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "C" e "E" da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 0006/2026**, que tem por finalidade a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Riacho das Almas., pelo **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67**, com proposta no valor total de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais),** com prazo contratual de 12 (Doze) meses**.**

Riacho das Almas/PE, 02 de março de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:503BFF51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2026. PMR. Concorrência Nº 002/2026; Obras; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA ALUIZIO NICODEMOS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO. Valor Estimado: R$ 349.890,66 (Trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 30/03/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 30/03/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 11 de março de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0714CF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2026. PMR. Concorrência Nº 003/2026; Obras; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA ELISEU LINS DE ANDRADE NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO. Valor Estimado: R$ 284.548,70 (Duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). **Recebimento das propostas até: 30/03/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 30/03/2026 às 11h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 11 de março de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:89E6E2C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em ata por um prazo de 12 (doze) meses para uma eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de imagem do tipo ultrassonografia, com disponibilização de equipamentos próprios, tecnologia digital, emissão de laudos médicos assinados por profissional habilitado, destinados aos usuários da rede de atenção à saúde do Município do Rio Formoso/PE, conforme detalhamentos contidos neste edital e seus anexo. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 27/03/2026, às 09:00h. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação **R$179.761,05 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos).**
Rio Formoso, 11 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:490BD672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 030/2026 – Inexigibilidade Nº 014/2026. Objeto: **Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Patrocinadores interessados em explorar a visibilidade institucional do Carnaval de 2026 do Munícipio de Salgueiro, a ser realizada nos dias 13 à 17 de fevereiro de 2026.** CONTRATADO: IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA - CNPJ: 08.162.448/0001-13 (Habilitado); CONTRATADO: DISTRIBUIDORA GRANDE SERTÃO DE BEBIDAS LTDA - CNPJ: 23.062.539/0001-70 (Habilitado). Diante do resultado do certame o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 11/02/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 11 de fevereiro de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:03FCB768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – CONCORRÊNCIA N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 015/2026 – Concorrência N° 002/2026. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação da Passagem Molhada do Alazão, zona rural do município. O processo foi declarado DESERTO, conforme a Ata de Realização em 11/03/2026, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site https://www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 11/03/2026

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:67FF0A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 098/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO DA 1° ANÁLISE do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025 -CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 Tipo: Serviço. Objeto: Credenciamento Permanente de Pessoas Jurídicas, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS nas unidades de saúde do Município de Salgueiro/PE, de forma COMPLEMENTAR, conforme condições, exigências e especificações detalhadas no Termo de Referência e planilha orçamentária (anexo I). **CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO – CNPJ: 47.267.402/0001-10 (Habilitado).** Fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação da intenção de interposição de recurso, conforme disposto no edital de credenciamento.

Salgueiro/PE, 11/03/2026

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Agente de contratação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F60A2E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025 . OBJETO: Credenciamento de entidade(associações) para prestação de serviços de horas de trator agrícola e grade aradora, incluindo operador, com o objetivo de atender à demanda de preparo de solo no âmbito do Programa Terra Pronta 2026 para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SITIO FORMIGA E ADJACENTES,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 52.301.840/0001-98, logradouro sitio Formiga, S/N, Zona Rural, na cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por Cicera Natalia da Silva Landim, CPF nº 055.xxx.xxx-xx.O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais).** O que corresponde a 80 horas trabalhadas.O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Salgueiro, PE 26 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:32755EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025 . OBJETO: Credenciamento de entidade(associações)para prestação de serviços de horas de trator agrícola e grade aradora, incluindo operador, com o objetivo de atender à demanda de preparo de solo no âmbito do Programa Terra Pronta 2026 para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RETIRO DO POÇO VERDE E MUCAMBO VELHO,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.134.796/0001-38, com sede no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural da cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por APRIGIO MIGUEL DE BARROS FILHO inscrito no CPF nº 008.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais).** O que corresponde a 80 horas trabalhadas.O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura,podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade daspartes,na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Salgueiro, PE 26 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9C1B2AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025 . OBJETO: Credenciamento de entidade(associações)para prestação de serviços de horas de trator agrícola e grade aradora, incluindo operador, com o objetivo de atender à demanda de preparo de solo no âmbito do Programa Terra Pronta 2026 para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO POÇO DA PEDRA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.299.232/0001-50 com sede no povoado Poço da Pedra, S/N, no primeiro distrito da cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por ANTÔNIO JOÃO DA SILVA CPF nº 386.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de**R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais).**O que corresponde a 80 horas trabalhadas. O contrato terá vigência de**90 (noventa) dias**a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Salgueiro, PE 26 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E4D9AB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025 .

EXTRATO DE CONTRATO CPL 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025 . OBJETO: Credenciamento de entidade(associações)para prestação de serviços de horas de trator agrícola e grade aradora, incluindo operador, com o objetivo de atender à demanda de preparo de solo no âmbito do Programa Terra Pronta 2026 para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SÍTIO SOLTA E ADJACENTES,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.926.740/0001-32, com sede no Sítio Solta, S/N, primeiro Distrito, na cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por JOSÉ AILTON DE SOUZA SANTOS CPF nº 065.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de**R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais).** O que corresponde a 80 horas trabalhadas. O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Salgueiro, PE 26 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:90411171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025. OBJETO: Credenciamento de entidade(associações)para prestação de serviços de horas de trator agrícola e grade aradora, incluindo operador, com o objetivo de atender à demanda de preparo de solo no âmbito do Programa Terra Pronta 2026 para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO 5º DISTRITO DE SALGUEIRO – PE,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 48.984.461/0001-72 com sede na rua do Comércio, Sítio Pau Ferro, S/N, na Zona Rural da cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por CLESIO CLAUDIO DA SILVA CPF nº 110.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de**R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais).**O que corresponde a 80 horas trabalhadas. O contrato terá vigência de**90 (noventa) dias**a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Salgueiro, PE 26 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:58EDC90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025. OBJETO: Credenciamento de entidade(associações)para prestação de serviços de horas de trator agrícola e grade aradora, incluindo operador, com o objetivo de atender à demanda de preparo de solo no âmbito do Programa Terra Pronta 2026 para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA ATIKUM – UMÃ DE SALGUEIRO – PE,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.114.456/0001-21 com sede na rua da Escola José Neu de Carvalho, 07, Conceição das Crioulas, distrito da cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por DOUGIVAL DAVID DOS SANTOS CPF nº 835.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de**R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais).**O que corresponde a 80 horas trabalhadas. O contrato terá vigência de**90 (noventa) dias**a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Salgueiro, PE 26 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9CEA2069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025.

EXTRATO DE CONTRATO CPL 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025. OBJETO: Credenciamento de entidade(associações)para prestação de serviços de horas de trator agrícola e grade aradora, incluindo operador, com o objetivo de atender à demanda de preparo de solo no âmbito do Programa Terra Pronta 2026 para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES/AS DO SÍTIO RIACHO PEQUENO E REGIÃO,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.090.478/0001-55 com sede no Sítio Riacho Pequeno, S/N, Zona Rural da cidade de Salgueiro-PE, neste ato

representado por GIVALDO JOÃO GONDIM, inscrito no CPF nº 356.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de**R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais).**O que corresponde a 80 horas trabalhadas. O contrato terá vigência de**90 (noventa) dias**a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Salgueiro, PE 26 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:95748DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025.

EXTRATO DE CONTRATO CPL 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025. OBJETO: Credenciamento de entidade(associações)para prestação de serviços de horas de trator agrícola e grade aradora, incluindo operador, com o objetivo de atender à demanda de preparo de solo no âmbito do Programa Terra Pronta 2026 para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES CACIMBINHA, PENEDO E TAPUIO ADCRIPRO - C.P.T,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 62.673.172/0001-83 com sede na fazenda Cacimbinha, S/N, Pau Ferro, 5º distrito da cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por IRINEU JOSÉ BARBOZA inscrito no CPF nº 446.xxx.xxx-xx. O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais).** O que corresponde a 80 horas trabalhadas. O contrato terá vigência de**90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Salgueiro, PE 26 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E413758E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 019/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 019/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE, conforme especificações constantes no edital da licitação. CONTRATADA: **RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.607.539/0001-74, com sede a Rua lnácio da Sá, n° 317, Santo Antônio, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Railde Da Luz Barros dos Santos, Empresária, inscrita (o) no CPF sob o N° 019.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação será de **R$ 7.530.262,26 (sete milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:18A48E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 020/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 020/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE, conforme especificações constantes no edital da licitação. CONTRATADA: **PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA,** CNPJ 30.578.814/0001-79, com sede no Sítio Timbaúba, Zona Rural, 36, 1 andar, Sala 02, Posto padre Cícero, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sra. Andrea Ferreira Souza, inscrita no CPF nº 055.xx.xxx-xx. O valor total da contratação será de **R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5B1CC503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 043/2020, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2026

Altera dispositivos do Decreto nº 043/2020, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, especificamente quanto ao benefício de Aluguel Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais e calamitosas que afetem a sociedade; **CONSIDERANDO** as fortes chuvas que surpreenderam várias áreas da cidade e da zona rural do Município de Salgueiro nos últimos dias, trazendo precipitações pluviométricas acima da média e que causaram transtornos para a população; **CONSIDERANDO** que as fortes chuvas acima citadas causaram graves danos estruturais em algumas residências, causando transtornos para a população mais carente, que necessita dos serviços disponibilizados pelo poder público; **CONSIDERANDO** que em razão dessas ocorrências houve aumento na quantidade de famílias desabrigadas, as quais necessitam da concessão do auxilio do aluguel social; **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados dispositivos da **Seção IV – Do Auxílio Aluguel Social** do Decreto nº 043, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º - O **§3º do Art. 11 do Decreto nº 043/2020** passa a vigorar com a seguinte redação:

"O benefício financeiro de que trata o caput deste artigo limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel alugado **até o limite máximo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais"**.

Art. 3º - O § 4º do art. 11 do Decreto nº 043/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 4°** A concessão do benefício eventual de aluguel social fica limitada a quantidade máxima de **30 (trinta) residências** simultaneamente que atendam aos requisitos e condições exigidas nesta seção, observada ainda a disponibilidade orçamentária e financeira".

Art. 4º - Permanecem **inalteradas as demais disposições** do Decreto nº 043/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:26F96A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
O município de Saloá/PE, CNPJ: 11.455.714/0001-00, por meio do Setor de Compras, **NOTIFICA** a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, pelo descumprimento da solicitação de compra enviada em 26 de janeiro de 2026, referente ao Pedido nº 01, no âmbito do Processo nº 01/2026, Processo Administrativo 03/2026, vinculado ao Contrato nº 06/2026.
Fica a empresa notificada a cumprir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio desta notificação, o objeto contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual firmado.
Saloá/PE, 11 de março de 2026.

Atenciosamente,

PAULO SOARES
Diretor de Compras e Distribuição de Material

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:2BE2CF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Vigilante neste Município, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa), dias a qual lhe garantida por Lei. Com data inicial a partir de 02 de março de 2026 e término em 02 de junho de 2026, referente ao seu primeiro decênio de acordo com o seu concurso público em 02 de agosto de 1999, nomeado sob a portaria nº 133/1999.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Republicado

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:FDA0E89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2026 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 112/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 259, de 30 de outubro de 2018, cumprindo necessidade de atualização da composição do Conselho, por conta do Art. 2º da Lei já citada, e a pedido da atual representante Suplente da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a Senhora Roberta Kaylanne Batista Pinto, CPF nº 151.430.454-60, Suplente representante da Secretaria de Educação por Layanna Karinna da Rocha Silva, CPF nº 102.611.534-55.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 112, de 05 de maio de 2025 passa a ter a seguinte redação:

I - ...

a) ...

b) Secretaria de Educação
Suplente: Layanna Karinna da Rocha Silva, CPF nº 102.611.534-55

c) ...
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 11 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DFC5EE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 088/2026 11 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A DIEGO MARQUES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Diego Marques da Silva, matrícula nº 1838, técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:42056BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Advogados, devidamente qualificada e com comprovada experiência, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica destinados à revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com vistas à sua compatibilização com o ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como à eliminação de eventuais inconstitucionalidades.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratar uma sociedade de advogados, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e conforme a previsão orçamentária no exercício de 2026, resolve:

Autorizar a contratação direta da Sociedade Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica destinados à revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme Inexigibilidade Nº 003/2026.

A contratação será realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos internos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

O valor total da contratação será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme discriminado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Esta autorização entra em vigor na data de sua assinatura, sendo as demais providências adotadas conforme o trâmite do processo administrativo.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:7F95B708

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Advogados, devidamente qualificada e com comprovada experiência, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, destinados à revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com a finalidade de adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como de eliminar eventuais inconstitucionalidades.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratar uma sociedade de advogados, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e conforme a previsão orçamentária no exercício de 2026, resolve:

Autorizar a contratação direta da Sociedade Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, destinados à revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme Inexigibilidade Nº 004/2026.

A contratação será realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos internos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

O valor total da contratação será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Esta autorização entra em vigor na data de sua assinatura, sendo as demais providências adotadas conforme o trâmite do processo administrativo.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:17DEBFE1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 003/2026
Inexigibilidade nº 003/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, constituída sob a forma de Sociedade de Advogados, devidamente qualificada e com comprovada experiência, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica destinados à revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa

Verde/PE ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como à eliminação de eventuais inconstitucionalidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85.

Contratada: Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58.

Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 02 de março de 2026 e do término em 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, ou entrar em contato pelo telefone (87) 9 8175-1707 ou pelo e-mail camarascbv@gmail.com, no horário das 07h às 13h.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:0F942345

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 004/2026
Inexigibilidade nº 004/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Advogados, devidamente qualificada e com comprovada experiência, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, destinados à revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com a finalidade de adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente e à realidade local, bem como de eliminar eventuais inconstitucionalidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85.

Contratada: Josivan Geraldo Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.124/0001-58.

Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 02 de março de 2026 e do término em 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, ou entrar em contato pelo telefone (87) 9 8175-1707 ou pelo e-mail camarascbv@gmail.com, no horário das 07h às 13h.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:8BA755D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio do seu agente de contratação, realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de motocicletas e capacetes, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75, *inciso I,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Sessão: www.bll.org.br
Sessão: 18/03/2026
Data: 12/03/2026 à 18/03/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Critério de Julgamento: menor preço

Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de março de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1987F57C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250210DV00012 E DISPENSA DE VALOR Nº DV00011/2025

1º Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº **250210DV00012** e Dispensa de Valor nº **DV00011/2025**. Alteração na razão social e quadro societário da empresa. Objeto: Rastreamento e monitoramento eletrônico veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS/G5 ou tecnologia superior.

RAZÃO SOCIAL ANTERIOR:
58.350.855 MARIA JOSE DE JESUS SOUZA MELO - R CUIABA, 2346 - CANDEIAS - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CNPJ nº 58.350.855/0001- 22, neste ato representado por Maria José de Jesus Souza Melo, Brasileira, Viúva, Empresária, CPF n° 084.443.154-00, Carteira de Identidade nº 996.807 SSP/PE.

RAZÃO SOCIAL ATUAL:
NAYPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – RUA SARGENTO ARTUR AMARO DE ARAUJO, Nº 85, SÃO SEBASTIÃO, SURUBIM/PE, CNPJ nº 58.350.855/0001-22, neste ato representado por Carlos Antônio da Silva, Brasileiro, solteiro, autônomo, CPF n° 009.818.844-58, Carteira de Identidade nº 6131975 SSP/PE.

Santa Maria do Cambucá, 26/02/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:90F2EE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA:Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão parcial em abono pecuniário a servidora do quadro de comissionados e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meiodo inciso XVII, do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasilcombinado com os Arts.34, incisos IIe XIII da Lei Orgânica Municipal e31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa,e ainda no previsto por meio do Art. 143 do Decreto-Lei Federal Nº 5.452, de 1º de maio de 1943,expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°.CONCEDERa servidoraÉlida Fernanda Alves Martins, Matrícula Nº148, com função de Assessora Técnica da Mesa Diretora, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2025, concessivo de 2026.

Art. 2º.CONVERTERem abono pecuniário os 15 (quinze) dias remanescentes do respectivo período dedescanso, nos termos da legislação aplicável, em atendimento ao interesse da Administração e mediante requerimento da servidora.

Art. 3º.Ogozo das férias de que trata o Art. 1º ocorrerá no período de05a 19demarçodo ano andante.

Art. 4º.O pagamento do referido abono pecuniário deverá acompanhar a remuneração de férias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º.Fica determinado ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 6º.Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em27defevereirode 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:1168E121

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA:CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORAEM SITUAÇÃO DE PERMUTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIXdo Regimento Interno desta Casa Legislativa,e ainda nosArts. 3ºe 5ºda Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025,expede a seguinte Portariaresolvendo:

Art. 1º. DESIGINARa ServidoraPermutadaMARIA LUCINEIDE DE LIRA LIMA,comMatrícula Nº10.192 - PMSTeCPF Nº037.479.374-38para responder pelaCHEFIA DO SETOR DEEMPENHO E CONTABILIDADEdesta Câmara de Vereadores.

Art. 2º. CONCEDERa aludida servidora umagratificaçãono valorde60% (sessentapor cento)sobre oseusalário base.

Art. 3º.Restandorevogadas todas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de janeiro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE,em27defevereirode2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:C167033A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2026

Processo Nº: 0018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91002/2026-982555. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 517.095,30.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 24 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 11/03/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:11FB715C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA N° 20008/2021

MODALIDADE: Dispensa n° 20008/2021; Processo Nº: 2010/2021. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. ADITIVO n° 20008/2025, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 20009/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato n. 20008/2021 que totalizava R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), passa para R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL) com os Aditivos nº 2002/2022, nº 2003/2022, nº 2005/2022, 2006/2023 2007/2024 e 2008/2025 o qual foi acrescido de R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/03/2026. Considerando o Artigo 65, alínea B e Artigo art. 57, inciso II da mesma lei. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8764E821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA N° 30004/2021

Dispensa n° 30004/2021; Processo nº: 30007/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 12.071.101/0001-32. Contratado: Juliana Ferreira Paes - CPF nº 082.XXX.554-XX. Objeto do contrato: Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio em Recife/PE. Aditivo n° 30005/2025, Alteração das cláusulas terceira e sétima do contrato n° 30005/2021 referente ao valor e prazo: O valor do Contrato n. 30005/2024 que totalizava R$ 55.740,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA), passa para R$ 283.345,00 REAIS (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) com os Aditivos nº 3001/2022, 3002/2023, 3003/2023, Aditivo nº 3004/2024 e Aditivo nº 3005/2025 no qual foi acrescido de R$ 13.935,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/03/2026. Santa Terezinha/PE, em 31 de dezembro de 2025.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BF9D8A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA N° 30005/2021

MODALIDADE: Dispensa n° 30005/2021; Processo Nº: 3010/2021. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE. ADITIVO n° 3007/2025, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA E SÉTIMA N° 30006/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato n. 30006/2021 que totalizava R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS), passa para R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS) com os Aditivos nº 3001/2022, nº 3002/2022, nº 3004/2023, 3005/2023 nº 3006/2024 e 3007/2025 o qual foi acrescido de R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/03/2026. Considerando o Artigo 65, alínea B e Artigo art. 57, inciso II da mesma lei. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F5FEE629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00008/2025 – ADITIVO Nº 0001/2025

Processo nº 0021/2025, Dispensa nº 00008/2025, Contrato nº 0023/2025, Termo de Aditivo nº 0001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratado: ARIELTON LUIZ ALVES ARAÚJO – CNPJ Nº 58.481.415/0001-04. Contratação de empresa especializada em serviços de locação 01 (um) veículo com câmara fria frigorífico para o transporte de carne animal para o mercado municipal de Santa Terezinha PE. O valor do Contrato n. 00023/2025 que totalizava R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil), passa para R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) com o Aditivo nº 0001/2025, o qual foi acrescido de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil). O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima e Terceira no que se refere a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 21/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA,
Prefeito.

Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:29090A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2025 – ADITIVO Nº 0001/2025

Processo nº 0036/2025, Pregão Eletrônico nº 91010/2025, Contrato nº 0058/2025, Termo de Aditivo nº 0001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratado: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 28.485.204/0001-89. Contratação de empresa especializada em serviços de locação 01 (um) veículo tipo hatch sem motorista para suprir as necessidades da Guarda Municipal de Santa Terezinha PE. O valor do Contrato n. 00058/2025 que totalizava R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), passa para R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos) com o Aditivo nº 0001/2025, o qual foi acrescido de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima no que se refere a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 26/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA,
Prefeito.

Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:702D8243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2021

Pregão Presencial n° 0004/2021; Processo Nº: 0020/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE – CNPJ Nº 11.358.140/0001-52. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE nos termos do anexo I do termo de referência. Aditivo n° 0008/2025. Objeto do aditivo: Alteração da cláusula Terceira e Sétima do contrato nº 00021/2021, em função do valor e prazo**.** O valor do Contrato n. 00021/2021 que totalizava R$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), passa para R$ 334.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS) com os Aditivos nº 0002/2022, nº 0003/2022, nº 0005/2023, 0006/2023, 0007/2024 e 0008/2025 o qual foi acrescido de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/03/2026. Considerando o Artigo 65, alínea B e Artigo art. 57, inciso II da mesma lei. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DED19FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata da extrato do contrato Do Processo Nº 006/2026, Adesão Nº 001/2026 Publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/03/2026, Edição 4050, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Espécie: Concorrência Eletrônica LEIA-SE: Espécie: Adesão** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 11 de março de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3AC51BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2026 e **Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2026**. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2026, que tem por objeto **AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **COMBUSTIVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 04.350.598/0001-02**, que sagrou-se vencedora dos lotes **1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54** totalizando o valor global de R$ **184.091,84 (Cento e oitenta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)** e a empresa **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **13.991.459/0001-46**, que sagrou-se vencedora dos lotes **5, 6 e 9** totalizando o valor global de R$ **18.673,23 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos.** Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 11 de março de 2026

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul /PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistencia Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C2955297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 025/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Inexigibilidade 001/2026 - Pref.

Contrato nº025/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Inexigibilidade 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Artista: ELIANA RIBEIRO, para (01) uma apresentação no dia 29/04/2026, nas comemorações das festividades de Emancipação Política, na Praça de Eventos (Praça da Matriz), neste Município. Contratado e representante; FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 19.499.619/0001-10. Valor Global R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias...

São Bento do Una, 05/02/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7132990A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2026 - Dispensa Nº 004/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval infantil para as Creches e Centros de Educação Infantil (CEI) da rede municipal de ensino de São Bento do Una – PE**. Convocamos a empresa **P C SOBREIRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.900.114/0001-53**, que no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente as amostras no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 105, 1º Andar, Centro, São Bento do Una/PE, dos itens 01,02,03 e 04 do Termo de Referência, referente ao processo administrativo acima citado, onde a mesma apresentou as melhores propostas. São Bento do Una/PE, 12 de março de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BBA76E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 018/2026 - PROC. LICITL 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 018/2026 – PROC. LICIT. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2026; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para o fundo municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (1), e (2), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O contrato original que antes era de: R$ 1.852,600,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 1.880.600,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil e seiscentos

reais); com fundamento da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 11/02/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5CFCA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 010/2026 - CONTRATO 050/2022 - PROC. LICIT. 003/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 010/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 050/2022 – PROC. LICIT. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - FME.
10º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte escolar, do Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una/PE. Oriundo do Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022. Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.776.647/0001-63; prorrogação Acrescida: 42 (quarenta e dois) dias. Vigência: 16/01/2026 à 27/02/2026. Nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 16/01/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C0E51799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 027/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 027/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; Contratado (a): MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS. CNPJ: 11.462.102/0001-45; Valor acrescido ao contrato original: R$ 20.790,38 (vinte mil setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos); correspondente à 25% do contrato original, Nos da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 83.845,50 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 104.635,88 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) – São Bento do Una, 09/03/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:26DBAFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 001/2026 – PL N° 011/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS EM SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma. Valor Máximo Aceitável **R$ 2.119.323,54 (dois milhões cento e dezenove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 12/03/2026 até 27/03/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE: 27 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09H00MIN no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C8460B7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 834, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 834, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de São Joaquim do Monte, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.
§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e
VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município de São Joaquim do Monte.
VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos.
Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de São Joaquim do Monte, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, instituída por esta Lei, observadas as normas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.
§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.
Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – articulação entre orçamento e gestão; e
VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.
Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.
Art. 11. Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, instrumento de planejamento estratégico destinado à implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá conter, no mínimo:
I – diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população do Município;
II – diretrizes, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação;
III – programas, projetos, ações e estratégias voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;
IV – definição das responsabilidades dos órgãos e entidades envolvidos na execução das ações;
V – estimativa de recursos orçamentários necessários à sua execução, em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
VI – mecanismos de monitoramento, avaliação e controle social.
§ 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência plurianual, devendo ser revisado periodicamente, observadas as diretrizes estabelecidas pelo SISAN e as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3º A elaboração, atualização e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão coordenados pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.
§ 4º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser amplamente divulgado, garantindo-se transparência e participação social em todas as suas etapas.
Art. 12. Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;
IV – os órgãos e entidades da administração pública municipal relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse em integrar o Sistema e observem seus princípios e diretrizes.
Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo no âmbito de suas competências e de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e acompanhar sua execução.
§ 1º O COMSEA ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pela política de Assistência Social, ou outra que vier a substituí-la, para fins de suporte técnico, administrativo e operacional.
§ 2º Compete ao COMSEA, dentre outras atribuições:
I – convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – propor diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – acompanhar e monitorar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – definir critérios e procedimentos de adesão ao SISAN, em articulação com a CAISAN Municipal;

V – promover articulação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
VI – apoiar e estimular a participação social nas políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3º O COMSEA será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, observada a proporção mínima de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais.
§ 4º A representação da sociedade civil deverá contemplar, sempre que possível, entidades e organizações com atuação comprovada no Município e relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 5º O COMSEA poderá instituir câmaras temáticas e grupos de trabalho.
§ 6º O COMSEA reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente na forma do regimento interno.
§ 7º A participação no COMSEA será considerada serviço público relevante e não remunerado.
§ 8º A representação da sociedade civil deverá observar, sempre que possível, a diversidade de segmentos sociais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo, dentre outros:
I – movimentos sociais e populares;
II – associações comunitárias;
III – entidades sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;
IV – entidades representativas do setor produtivo, agricultura familiar e economia solidária;
V – organizações religiosas com atuação social;
VI – entidades e organizações não governamentais;
VII – instituições que atuem nas áreas de educação, saúde, assistência social, nutrição e segurança alimentar;
VIII – entidades de defesa dos direitos humanos e combate à fome e à pobreza.
§ 9º As entidades da sociedade civil deverão possuir atuação comprovada no Município e vínculo com ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 10. A forma de escolha dos representantes da sociedade civil será definida por meio da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por processo público e transparente definido em regulamento.
§ 11. Os membros do COMSEA e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 14. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal é instância governamental de articulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Município.
§ 1º A CAISAN Municipal será integrada pelos Secretários Municipais ou dirigentes dos órgãos e entidades públicas cujas atribuições estejam relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º Compete à CAISAN Municipal, dentre outras atribuições:
I – elaborar, coordenar e monitorar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – articular a atuação integrada dos órgãos e entidades municipais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – propor diretrizes e prioridades para a aplicação de recursos públicos destinados às ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – promover a integração das políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, abastecimento, meio ambiente e desenvolvimento econômico;
VI – prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
VII – promover o monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município.
§ 3º A CAISAN Municipal atuará de forma articulada com o COMSEA e com os demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
§ 4º A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria Municipal responsável pela política de Assistência Social, ou outra que vier a substituí-la.
§ 5º A CAISAN Municipal contará com Secretaria Executiva, responsável pelo suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.
§ 6º A organização, funcionamento e demais competências da CAISAN Municipal poderão ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, observadas as diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto, especialmente quanto:
I – à organização e funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;
II – ao funcionamento administrativo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
III – aos procedimentos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – aos mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – aos procedimentos de integração do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 16. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com seus respectivos mandatos, até a realização de novo processo de composição na forma desta Lei.
Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados e os procedimentos para sua indicação, observadas as disposições desta Lei.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Joaquim do Monte-PE, 11 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:223E3605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 FMAS

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE, BUFFET E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 299.982,08. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 13/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 25/03/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:D96E5CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18004/2026

CONTRATO Nº 18004/2026, assinado em 11/03/2026.

Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para atender festividades do Município.

Processo Administrativo nº 18026/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-010/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.973.009/0001-32.

Valor Global: R$ 1.188.771,26 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Vigência Inicial: 11 de Março de 2026.

Vigência Final: 10 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4E582F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 29/2026

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 1/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação De Profissionais Temporários Por Excepcional Interesse Público regida pelo Edital 1/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Pública Municipal-Edital1/2026, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme item 6.2.1 do edital, a contar da publicação desta Portaria, para fins de apresentação de documentos e demais procedimentos necessários à contratação.

I -Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
13 MARIA APARECIDA ALVES DE HOLANDA E MAGALHÃES
14 NAZARE DE SOUSA ALEANDRE ARAUJO
15 RUAN TALISSON DA SILVA GUNDIM
PROFESSOR AEE
10 JESSICA SOBREIRA PEREIRA
11 LUIZA NIKELY TEXEIRA LOPES
12 SHIRLEY PRISCILLA XAVIER ARAÚJO
13 ZELIA MARIA DOS SANTOS ROZENO
Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no art. 1º a comparecer, no seguinte prazo, no local abaixo:
PRAZO LOCAL ETAPA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
48 (quarenta e oito) horas
Secretaria de Administração, Setor Pessoal
Horário de funcionamento (08h às 13h)
Entrega de Documentos exigidosno Edital nº 1/2026Original e cópia ou cópia autenticada em cartório:
a) Cédula de Identidade;
b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Certidão de Registro Civil,
e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega);
f) 02 Foto 3x4;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral;
k) Conta Corrente Banco do Brasil;
l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos.
m) Histórico Escolar;
n) Comprovante de Residência;
o) Registro de Classe Profissional.
p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2026 para o Respectivo Cargo.
Art. 3º O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção, conforme item 6.2.1 do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 23 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9E268353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 30/2026

5 ª CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 1/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação DeProfissionais Temporários Por Excepcional Interesse Público regido pelo Edital 1/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Pública Municipal-Edital1/2026,acompareceremao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste município, no prazo de 48 horas, conforme item 6.2.1 do edital, acontardapublicação desta Portaria, parafins de apresentação dedocumentos edemais procedimentos necessários à contratação.

I-Secretaria Municipal deAssistência e Proteção Social:
PSICOLOGA
8 HOSANA GOMES DE LIMA
9 EMMILY JOYCE XAVIER CRUZ

Art. 2º-Convocaros candidatos relacionados no art. 1º a comparecer, no seguinte prazo, no local abaixo:
PRAZO LOCAL ETAPA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
48 (quarenta e oito) horas
Secretaria de Administração, Setor Pessoal

Horário de funcionamento
(08h às 13h)Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 1/2026Original e cópia ou cópia autenticada em cartório:

a) Cédula de Identidade;
b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Certidão de Registro Civil,
e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega);

f) 02 Foto 3x4;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral;
k)Conta Corrente Banco do Brasil;
l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos.
m) Histórico Escolar;
n) Comprovante de Residência;
o) Registro de Classe Profissional.
p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2026 para o Respectivo Cargo.
Art. 3º O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção, conforme item 6.2.1 do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 27 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4F2E272F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Coordenador - Cozinha Comunitária para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE CRISTIANE SILVA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR - COZINHA COMUNITÁRIA**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:451DF596

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026.

Processo Nº: 020/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo Municipal, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 210/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/P. Valor: R$422.506,22.Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 11/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:69BB1447

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 019/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$1.033.164,57.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 11/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F946189E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO - Processo nº 052/2025 - Pregão Eletrônico Nº 016/2025 – Ata de Registro de Preço nº 012/2026

Processo nº 052/2025 - Pregão Eletrônico Nº 016/2025– O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **MIX DISTRIBUIDORA LTDA o** Sr**. JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES inscrita no CNPJ – MF sob o n° 55.492.463/0001-00 para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço**, conforme disposto no item 9.1 do edital do processo

supramencionado, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório,. Solicitamos a assinatura da Ata no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de incorrer as sanções administrativas no disposto do artigo 92 da Lei 14.133.2021, conforme o item 9.5 do Edital.

Maiores informações podem ser obtidas por e-mail do setor jurídico setorjuridico270@gmail.com ou endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de março de 2026.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB -45.981-D

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:8D7582E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2025 - REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 577/2025

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de São Lourenço da Mata – COMSEA**, criado pela Lei nº 3.130 de 20 de agosto de 2025, os seguintes representantes da Sociedade Civil, na forma abaixo:

CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS TITULARES E SUPLENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
• 1-	Elaine Cristina Prazeres Camara CPF: 921.110.684-20	Grupo Umbandista Pena Branca Titular
•	Maria Eduarda Cardoso da Silva CPF:157.600.594-16	Grupo Umbandista Pena Branca Suplente
•	Jaqueline Freires da Silva CPF: 054.222.044-09	Associação de Produtores e Agricultores do Engenho Santa Rosa Titular
•	Ivanildo C. Barreto CPF: 975.128.854-15	Associação de Produtores e Agricultores do Engenho Santa Rosa Suplente
•	Maria do Carmo Rodrigues do Nascimento CPF: 996.110.314-91	Instituto Alimentar de PE - IAPE Titular
•	Maria Joana de Jesus Barbosa CPF: 114.283.574-08	Instituto Alimentar de PE - IAPE Suplente
•	Lucian Renato Firmino de Souza CPF: 098.885.064-80	Instituto Juventude Criativa Titular
•	Simone Alves da Silva Vieira CPF: 043.299.084-41	Instituto Juventude Criativa Suplente
•	Ana Clara Nascimento de Souza CPF: 127.086.174-35	Paroquia São Lourenço Mártir Titular
•	Vagner Camilo de Souza CPF: 896.854.404-25	Paroquia São Lourenço Mártir Suplente
11.	Rute Fabricio Silva CPF: 331.544.814-00	Associação de Mães Atípicas -AMA Suplente
12.	Ana Lúcia Soares do Nascimento CPF: 426.588.534-91	Associação de Mães Atípicas -AMA Titular
13.	Rivaldo Queiroz da Silva CPF: 659.605.644-91	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Titular
14.	Maria Vanda de Andrade Alves CPF: 557.735.674-15	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Suplente
15.	Maria de Fátima Alves de Oliveira CPF: 649.504.094-68	Associação dos Moradores do Barro- AMAB Titular
16.	Maria da Graças Rodrigues Travassos CPF: 026.086.154-57	Associação dos Moradores do Barro- AMAB Suplente
17.	Izaura Maria de Jesus CPF:043.397.754-01	Ilê Axé Magia das Águas Titular
18.	Erica Patricia da Silva CPF: 094.761.034-00	Ilê Axé Magia das Águas Suplente
19.	Benjamim Manoel da Silva CPF: 042.282.574-37	Associação dos Agricultores do Assentamento Luiza Ferreira Titular
20.	Rosineide Maria Nascimento da Silva CPF: 320.369.398-48	Associação dos Agricultores do Assentamento Luiza Ferreira Suplente

Art. 1°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F88643F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 - PMSVF

Na publicação veiculada no dia 25/02/2025 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** da **Pregão Eletrônico n° 13/2026**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ***onde se lê:*** "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS, COMPREENDENDO ITENS DE DECORAÇÃO, EM VIRTUDE DE REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE", ***leia-se:*** "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

ROBSON DE LIMA SILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:70AF14B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 373/2025, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA -

PE E A EMPRESA SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA.

O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 373/2025 que foi firmado com a empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.093.776/0019-10, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 373/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO/FURGONETA SIMPLES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 808/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do fato da empresa contratada não entregou o veículo dentro do prazo estabelecido em contrato, mesmo tendo sido noticiado por 03 (três) vezes, considerando que o objeto licitado possui caráter essencial para prestar serviços assistenciais emergenciais a população, se faz necessário tomar as medidas para dar continuidade a prestação dos serviços prestados à população, sendo assim, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Serrita - PE.

Serrita/PE, 11 de março de 2026

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7B6BB680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.775.763/0001-04**, com sede Av Perimetral Dom Francisco, nº 71, Bairro Pinto madeira, Crato-CE, TEL: 88 99908-2605, e-mail: samarialeandro648@gmail.com, neste ato representada por Samaria Mileny Leandro Pereira, portador do CPF nº 076.XXX.XXX-74, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 016/2025, firmado em 31 (trinta e um) de janeiro de 2025 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAL E MANDIBULAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que mostra-se necessária em razão da continuidade da demanda pelos serviços de reabilitação oral, uma vez que as próteses dentárias constituem parte essencial do tratamento odontológico ofertado à população assistida pela rede municipal de saúde. Ressalta-se que a interrupção do fornecimento desses serviços poderia ocasionar prejuízos ao atendimento dos pacientes, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde – SUS.

O contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações, e prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos relativos à serviços de natureza contínua pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme consta do art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente fica renovado o valor total da contratação de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Serrita - PE, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E3FEA044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TORI ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.250/0001-73, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado por **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Serrita (PE), CEP 56.140-00000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TORI ENGENHARIA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **31.069.076/0001-05**, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 304, Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Fredson Henrique Torres Rialva, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.846.379 expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 094.221.524-96, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 286/2023, firmado em 14 de setembro de 2023, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente fica aditivado a vigência do contrato e o prazo de execução da obra em **90 (noventa) dias**, de acordo com a justificativa apresentada por meio do Oficio 6/2026 de lavra do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, que alega, principalmente, a execução de diversos serviços não contemplados na planilha inicial contratada, os quais são imprescindíveis a adequada conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AEE59C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA N3 CONSTRUTORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.408.191/0001-35**, com endereço na Rua Antônio de Sá Barreto Gondim, nº 241, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por Jose Nelson Araújo Januário, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisco Magalhaes, 25, Casa B, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, inscrito no CPF sob o nº 047.627.443-52, portador do RG sob o nº 20072921280 expedido pelo órgão SSP/CE, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 269/2024, firmado em 13 de setembro de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura solicita o presente termo aditivo, de acordo com a solicitação da Contratada, datada de 08 de janeiro do corrente ano, de prorrogação da vigência contratual e do prazo para término da obra por mais 04 (quatro) meses, por motivos de falta de mão de obra qualificada na região e local do canteiro de obras de difícil acesso, dificultando a logística na cadeia de insumos e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo presente fica aditivado por **04 (quatro) meses** a vigência do referido contrato e da execução da obra.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 08 de janeiro de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:15DD5CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o no **11.206.759/0001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000 neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **40.872.518/0001-30** sediada a Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Tarcísio SáDeVasconcelos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 portador da carteira de identidade nº 2005029065390 SSP/CE e CPF nº 037.038.593-42, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente 4**º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato administrativo nº 065/2024, firmado em 14 de março de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A empresa supracitada encaminhou solicitação, datada de 08 de janeiro de 2026, de prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais **60 (sessenta) dias**, em razão da existência de uma rede de alta tensão localizada em proximidade imediata à edificação que foi retirada efetivamente apenas em 10 de outubro. Em razão disso, todos os serviços diretamente dependentes dessa intervenção — tais como finalização da platibanda, execução da cobertura, aplicação de reboco, instalação da fachada em pele de vidro, execução do forro de gesso e serviços de pintura — somente puderam ser iniciados e executados após essa data, respeitando as condições técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente fica aditivado o prazo do cronograma da execução da obra e da vigência do referido contrato por mais **60 (sessenta) dias**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C216C67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA JAD ARAUJO E CIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**, sediado(a) na Av Osvaldo Cruz, nº 1740 Br 232 km 259, Sucupira. Arcoverde-PE, CEP: 56.511-000, Tel: 87 9 9198-1153 e email: lindosmar@postocruzeiro.com.br, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Airon Duarte De Araújo, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16XXX32 SSP-PE e CPF nº 193.XXX.XXX-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 088/2025, firmado em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B2AE7CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30**, sediado(a) na Av Coronel Veremundo Soares, 456, Nossa Senhora Das Graças, Salgueiro-PE, Tel: 87 99959-4096 e email: frotas.transparente@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wanderleia A. De Sá Araujo Braga, portador(a) da Carteira de Identidade nº 68XXX58 SDS-PE e CPF nº 052.XXX.XXX-39, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 082/2025, firmado em 20 (vinte) de fevereiro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E1B3E043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53, com sede à Rua Do Fonseca, 222, Ilha Do Retiro, Recife-PE, CEP: 50.750-290, neste ato representada pelo Sr. Carlos Aberto Pereira de Nobrega, inscrito no CPF nº 040.869.024-00 e Carteira de Identidade nº 561048 SSP-PE, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 207/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente prorrogação especificamente para fins de pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato por um período de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4E1BCF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, com sede à Rua Do Fonseca, 222, Ilha Do Retiro, Recife-PE, CEP: 50.750-290, neste ato representada pelo Sr. Carlos Aberto Pereira de Nobrega Filho, inscrito no CPF nº 039.338.254-07 e Carteira de Identidade nº 5838070 SSP-PE, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 205/2025, firmado em 16 (dezesseis) de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente prorrogação especificamente para fins de pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente fica aditivado a vigência do referido contrato por um período de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FBC751B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 010/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: MC DECORACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.767/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS COM BLACKOUT, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE FRANCISCO DANIEL DOS REIS FERREIRA E DA EREF FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 745
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 750
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS

Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 792
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 50 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 797
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 05 50 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
030110 FUNDEB

Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Ficha: 887
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 40 540.00 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Ficha: 892
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 05 68 543.001 FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR

Proj/Ativ: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Ficha: 940
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Ficha: 942
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.4071.0000 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Ficha: 916
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.4071.0000 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Ficha: 917
Natureza Da Despesa: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

VALOR: R$ 32.001,84 (TRINTA E DOIS MIL, UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

.
Serrita, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A30FC8B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026** - Serviço. Secretaria de Saúde. Objeto: Construção de Pavimentação do Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette no município de Sertânia - PE. Data da Abertura: 26 de março de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 427.713,64 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** - Serviço. Fundo Geral. Objeto: Construção de Pavimentação em Pedras Graníticas no Bairro Alto do Rio Branco, Sede do Município de Sertânia: Rua Projetada 01, Rua Prof. Ubirajara e Rua Agamenon Magalhães - (Emenda Parlamentar Nº 753/2022). Data da Abertura: 26 de março de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 262.674,73 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliário, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e assistenciais do Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette. Data da Abertura: 27 de março de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 124.413,95 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços

para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Clínicos Hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette. Data da Abertura: 27 de março de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 791.555,51 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:F57A633D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 003/2026. CHAMADA PÚBLICA FME Nº 001/2026. OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **Valor Estimado**: R$ 1.156.004,06. **Início do acolhimento das propostas**: 11 de março de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 23h59 do dia 31 de março de 2026. **Abertura dos documentos de propostas**: 10h00 do dia 01 de abril de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 11 de março de 2026.

MARCOS JOAQUIM DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:CF281E73

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 040/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE (NOVO PAC), INSTRUMENTO Nº 988040. **Valor Estimado**: R$ **1.542.087,84**. **Início do acolhimento das propostas**: 12 de março de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 27 de março de 2026. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 27 de março de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 11 de março de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:EE02F968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR 14/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, 55.293-000; por sua Administradora/sócia/procuradora Leticia Rabelo Ferreira.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 14/2026. Investigada: empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, 55.293-000.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 14/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, durante fase de habilitação apresentou documentação (enquadramento como Micro Empresa)*, no âmbito do Processo Licitatório nº 000225/2025 – Pregão Eletrônico 00065/2025, praticada pela empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, 55.293-000, cujo objeto foi: Registro de preço de empresa fornecedora de eletrodomésticos e mobiliários escolares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de ensino que integram a Rede Municipal de Educação de Surubim-PE, com valor total do edital de R$ 6.224.778,70. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VIII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 10 de março de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B1383AD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº IN00001/2026

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº01/2026, que objetiva: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou veículos a serviço do poder legislativo da câmara municipal de tabira, conforme condições, quantidades estimadas e especificações técnicas constantes no termo de referência

P. BEZERRA & PALMEIRA LTDA
CNPJ sob o nº 04.833.594/0001-72
VALOR: R$ 23.560,00

Tabira, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:61A41A12

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 03//2026
Processo de Administrativo nº 03/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou veículos a serviço do poder legislativo da câmara municipal de tabira, conforme condições, quantidades estimadas e especificações técnicas constantes no termo de referência

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: P. BEZERRA & PALMEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 04.833.594/0001-72

DATA INICIAL DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.
DATA FINAL DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 23.560,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 28 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:83772C03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00140/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025, para Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em diversas vias públicas do Município de Tacaimbó – PE, conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032025–082670. Lote 1: Construtora & Locadora Lima Eireli, pelo valor de R$455.370,65.

Tacaimbó, 11/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:55D33D61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Dispensa Nº DV00001/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, abrangendo todos os aparelhos de ar–condicionado das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Municipal de Tacaimbó – PE, visando garantir o pleno funcionamento, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos. DOTAÇÃO: Dotação: 568 Ação: 1030210052.085 – MANUTENÇÃO DO SAMU Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Dotação: 1456 Ação: 1030210052.085 – MANUTENÇÃO DO SAMU Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Dotação: 433 Ação: 1030110042.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Dotação: 434 Ação: 1030110042.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Dotação: 436 Ação: 1030110042.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 600.3120 – Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Dotação: 392 Ação: 1012210022.068 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200801 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde . Contratado: 60.885.782 Wesley Valenca da Silva. Valor R$44.158,80. Vigência: de 10/02/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 10/02/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:3BA73B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 0004/2026. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SUS DIGITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ–PE. DOTAÇÃO: 200.800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200.801 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.122.1002.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL 200.800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200.802 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Juarez & Araujo Consultoria e Gestao em Saude Ltda. Valor R$44.000,00. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 23/02/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:0521CD28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2026. Processo Nº: 00010/2026. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. Locação de um imóvel situado na Avenida João Clemente, s/n, Centro, Tacaimbó/PE, destinado a instalação da Coordenadoria da Mulher do município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente Órgão: 201100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 201101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812208022.151 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Contratado: Maria Fabiana Alves da Silva. Valor R$30.000,00. Vigência: de 02/03/2026 a 02/03/2027.

Tacaimbó, 02/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A77B7654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2026. Processo Nº: 000018/2026. CDC. Dispensa Nº DV00004/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, abrangendo todos os aparelhos de ar–condicionado pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, visando garantir o pleno funcionamento, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos. DOTAÇÃO: Dotação: 711 Ação: 1212212012.098 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Órgão: 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200901 – DEPARTAMENTO DE ENSINO Fonte: 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Dotação : 187 Ação : 0412204022.036 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS Órgão : 200400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200402 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação : 920 Ação : 1236112062.129 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO Órgão : 200900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Fonte : 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos Dotação : 339 Ação : 2012220012.061 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Órgão : 200700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200701 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação : 220 Ação : 0412204032.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Órgão : 200500 – SECRETARIA DE FINANÇAS Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200501 – SECRETARIA DE FINANÇAS Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação : 45 Ação : 0412204052.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA Órgão : 200100 – GABINETE DA PREFEITA Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200101 – GABINETE DA PREFEITA Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação : 100 Ação : 0412204012.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GOVERNO Órgão : 200200 – SECRETARIA DE GOVERNO Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200201 – SECRETARIA DE GOVERNO Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação : 166 Ação : 0412204022.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Órgão : 200400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados . Contratado: 64.676.352 Danillo Adeilton da Silva. Valor R$34.125,00. Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 02/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:03FC42F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 00003/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, abrangendo todos os aparelhos de ar–condicionado das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Municipal de Tacaimbó – PE, visando garantir o pleno funcionamento, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 60.885.782 Wesley Valenca da Silva. CNPJ: 60.885.782/0001-15. Valor R$43.478,80.

Tacaimbó, 10/02/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C632B2C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 0004/2026. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SUS DIGITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Juarez & Araujo Consultoria e Gestao em Saude Ltda. CNPJ: 26.863.406/0001-91. Valor R$44.000,00.

Tacaimbó, 20/02/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A5A3DDE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2026. Processo Nº: 000018/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, abrangendo todos os aparelhos de ar–condicionado pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, visando garantir o pleno funcionamento, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 64.676.352 Danillo Adeilton da Silva. CNPJ: 64.676.352/0001-44. Valor R$34.125,00.

Tacaimbó, 09/02/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:F21E7F28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 00010/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Avenida João Clemente, s/n, Centro, Tacaimbó/PE, destinado a instalação da Coordenadoria da Mulher do município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Fabiana Alves da Silva. CPF: 011.066.854-58. Valor R$30.000,00.

Tacaimbó, 02/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8062F350

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar do Município de Tacaimbó/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que asseguram o direito à educação e estabelecem diretrizes para o acesso, permanência e sucesso escolar;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação acerca da estratégia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida em parceria com o UNICEF, como metodologia de identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
CONSIDERANDO o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2026, que institui a Política Municipal de Busca Ativa Escolar no Município de Tacaimbó/PE, estabelece a matrícula a qualquer tempo, cria o Comitê Gestor e de Articulação da Busca Ativa Escolar e define diretrizes operacionais, mecanismos de monitoramento e controle;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Tacaimbó à estratégia da Busca Ativa Escolar e o compromisso com os indicadores e metas do Selo UNICEF;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar do Município de Tacaimbó/PE, conforme as atribuições previstas no Decreto nº 20/2026 e nas orientações do Ministério da Educação:
I – **Gestor Político:**

• Maria Núbia Silva Pereira

II – **Coordenadora Operacional:**

• Marta Colonio da Silva

III – **Supervisoras Institucionais:**

• Juliana Maria da Silva Nascimento
• Ana Claúdia dos Santos
• Amanda Cristina Batista de Lima Quaresma

IV – **Técnicas Verificadoras:**

• Juraneide Tôrres de Macêdo
• Maria José de Almeida Cavalcanti
• Angélica Gomes de Melo Azevedo
• Márcia Maria Oliveira do Nascimento

V – **Agentes Comunitários:**

• Kayque Gilvan Alves da Silva
• Quitéria Soares de Lima
• Rarielle da Silva Alves
• Carine Mirele de Lima Abreu Cintra

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar:
I – Planejar, coordenar e monitorar as ações da Política Municipal de Busca Ativa Escolar;
II – Identificar, registrar e acompanhar casos de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
III – Articular as políticas públicas de Educação, Assistência Social, Saúde e demais áreas estratégicas, garantindo atuação integrada e intersetorial;
IV – Assegurar a matrícula a qualquer tempo na rede municipal de ensino;
V – Alimentar e monitorar sistematicamente a plataforma da Busca Ativa Escolar;
VI – Produzir relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação e os critérios do Selo UNICEF.
Art. 3º O exercício das funções no Comitê será considerado de relevante interesse público, não gerando ônus adicional ao erário municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tacaimbó/PE, 11 de Março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C6F6424C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2026.

Dispõe sobre a localização de professores aprovados em Processo de Seleção Pública Simplificada para atuação na Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira, regido pelo Edital nº 002/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento da unidade escolar integrante do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 853/2023, que institui o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Tacaimbó/PE;
RESOLVE:
Art. 1º Localizar, para exercício na Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Luiza da Silva Pereira, os professores abaixo relacionados, aprovados no Processo de Seleção Pública Simplificada – Edital nº 002/2025:
I – **Cristina Texeira Vitor**, Matrícula nº 002426;
II – **Diego Morgan Ferreira do Nascimento**, Matrícula nº 000327;
III – **Elisângela Iracema da Silva Santos**, Matrícula nº 000487;
IV – **Jusceliny Alves dos Santos Lima**, Matrícula nº 000334;
V – **Márcia Maria de Melo Nunes**, Matrícula nº 002284;
VI – **Maria Natália de Lyra Silva**, Matrícula nº 000611;
VII – **Sarah Alves Campos Pereira**, Matrícula nº 000457;
VIII – **Wedja Araújo dos Prazeres**, Matrícula nº 100083.
Art. 2º Os profissionais ora localizados deverão exercer suas funções em conformidade com as atribuições do cargo de Professor, observando a carga horária, o regime de trabalho e as diretrizes pedagógicas estabelecidas para a Educação em Tempo Integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias para a efetivação da presente localização funcional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó/PE, 11 de Março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:52B8446E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2026.

ERRATA
PORTARIA Nº 244/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Portaria nº 244/2026 de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado de Pernambuco tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO,** formadas pelos servidores: **IANARA ARAÚJO VALENÇA, ANA VITÓRIA DE MENDONÇA VALENÇA, SABRINA SOUZA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, procederem, perante a tesouraria, a Sr.ª **CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA**, a conferência dos valores em caixa desta prefeitura, no dia 31 de dezembro de 2025.
Leia-se:
Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO,** formadas pelos servidores: **IANARA ARAÚJO VALENÇA, ANA VITÓRIA DE MENDONÇA VALENÇA, SABRINA SOUZA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, procederem, perante a tesouraria, a Sr.ª **CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA**, a conferência dos valores em caixa desta prefeitura, no dia 31 de dezembro de 2026.
Tacaimbó, 11 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:10E3589C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 835/2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO,** formada pelos servidores: **IANARA ARAÚJO VALENÇA, ANA VITÓRIA DE MENDONÇA VALENÇA, SABRINA SOUZA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, procederem, perante a tesouraria, a Sr.ª **CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA**, a conferência dos valores em caixa desta prefeitura, no dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Após a apuração dos valores, será emitido um termo de conferência de caixa, que será assinado por todos os membros da comissão, com visto da tesouraria desta Prefeitura.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31/12/2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 31 de dezembro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

TERMO DE ABERTURA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no item 30 na exo II da resolução TC Nº 270/2024, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós
Ianara Araújo Valença
Ana Vitória de Mendonça Valença
Sabrina Souza da Silva
Abaixo assinados designados pela senhora Prefeita Municipal, através da portaria 835/2025, de 31 de dezembro de 2025. Procedemos a verificação dos valores exigentes no Caixa da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo encontrado o seguinte:
Em moeda corrente do país a quantia de R$ 0,00
Estes valores foram encontrados por nós à vista do(a) tesourario(a) geral conforme portaria **nº 835/2025** Sr.ª **Cleonice Santos Pereira Valença** que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros exigentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Tacaimbó, 31 de dezembro de 2025.

IANARA ARAÚJO VALENÇA

ANA VITÓRIA DE MENDONÇA VALENÇA

SABRINA SOUZA DA SILVA

CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:799D4984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
Contratado:	**CONSULTORIA E TECNOLOGIA APLICADA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.469.780/0001-26**
Prazo de Vigência:	10 (dez) meses
Valor Total:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 09 de março de 2026.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:5B8358EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 003/2026

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE

CONTRATADO: CONSULTORIA E TECNOLOGIA APLICADA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.469.780/0001-26
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Tacaratu-PE, 09 de março de 2026

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:34A3F758

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2025 DO CONTRATO Nº 002/2024. Contratado: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 70.175.336/0001-70. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Prazo: Fica editado o prazo contratual até 31/12/2026 a partir de 01/01/2026. Processo nº 001/2024 - PREGÃO Nº 001/2024. DATA: 30/12/2025.

BRENA LISBOA DE ARAÚJO -
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:05A099FE

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2025 DO CONTRATO Nº 005/2024. Contratado: HERA PEIXARIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°53.286.164/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU/PE. Prazo: Fica editado o prazo contratual até 31/12/2026 a partir de 01/01/2026. Processo nº 003/2024 - PREGÃO Nº 003/2024. DATA: 30/12/2025.

BRENA LISBOA DE ARAÚJO -
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6062A920

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2025 DO CONTRATO Nº 006/2024. Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU/PE. Prazo: Fica editado o prazo contratual até 31/12/2026 a partir de 01/01/2026. Processo nº 003/2024 - PREGÃO Nº 003/2024. DATA: 30/12/2025.

BRENA LISBOA DE ARAÚJO -
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E3AF2C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 030/2024. Contratado: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo promover o reajustar em 7,249450% os valores unitários da Contratação de Serviços de para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE LEVES E DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo nº 021/2024 - PREGÃO Nº 004/2024. Valor: O valor total do reajuste para os meses restantes ao contrato é de R$ 469.886,82 (quatrocentos e oitenta e oito Reais e oitenta e dois centavos). Prazo Fica aditado o prazo contratual em 12 (meses) a partir 01/01/2026. DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:73A4BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 011/2025 DO CONTRATO Nº 017/2021. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente. Prazo: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 01/01/2026 até 31/12/2026. Processo nº 008/2021 – Pregão nº 003/2021. DATA: 02/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0985BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2025 DO CONTRATO Nº 004/2023. Contratado: TRANSCIONE TANSPORTES TURISTICOS EIRELI, CNPJ n°05.889.427/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Processo nº 008/2021 - Pregão nº 003/2021. Prorrogação do prazo para o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, e reajuste de Preços O valor total do Reajuste será de: R$ 556.825,84 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), referentes aos anos de (05/2023 a 05/2024) no percentual de 4,16% e (05/2024 a 05/2025), atualizados em 5,80% (*fonte*: IBGE), em razão da variação do índice IPCA nos últimos 12 (doze) meses. DATA: 08/01/2026.

ENEIDA MÁRY DE CARVALHO COSTA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FD7FA59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2026 AO CONTRATO Nº 020/2024. Contratado: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.079.262/0001-56. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o valor conforme Cláusula Segunda é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA DA ESCOLA VEREADOR CLAUDIONOR RODRIGUES MAJOR COBERTA COM VESTIÁRIO MODELO 2 - OPÇÃO 220, NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE – RECURSO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804073-1/FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo nº 010/2024 - Concorrência Eletrônico nº 002/2024. Valor: acréscimo total de R$ 46.696,41 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), relativos à um acréscimo percentual de 7,43% e uma supressão no valor de R$ 2.140,55 (Dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) relativos à uma supressão percentual de 0,34%. O aditivo corresponde a reflexo financeiro de R$ 44.555,86 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DATA: 23/01/2026.

ENEIDA MÁRY DE CARVALHO COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:030670E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 006/2025 AO CONTRATO Nº 005/2022. Contratado: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.113/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação De Serviços De Locação E Licenciamento De Uso De Software, Incluindo, Serviços De Implantação, Suporte E Manutenção Para Gestão Escolar, Com Ambiente Virtual De Aprendizagem Para Alunos E Professores Da Secretaria De Educação E Escolas De Tacaratu- PE. Processo nº 001/2022 - Pregão nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2022.Prazo: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

ENEIDA MÁRY DE CARVALHO COSTA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5D247651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 005/2024. Contratado: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo promover o reajustar em 6,79025 % os valores unitários da Contratação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA

ATENDIMENTO AO TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE. Processo nº 001/2024 - PREGÃO Nº 001/2024. Valor: O valor total do reajuste para os meses restantes ao contrato é de R$ 271.315,32 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Prazo: Fica aditado o prazo contratual em 12 (meses) a partir de 01/01/2026. DATA: 27/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:37740747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2025 DO CONTRATO Nº 002/2023. Contratado: CESAH CENTRO ESPECIALIZADO HUMANIZADO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 36.450.028/0001-78. OBJETO: O objeto do presente termo é editar o prazo comforme CLAUSULA SEGUNDA - CREDENCIAMENTO de Pousadas para o Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Tacaratu na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 005/2023 (CREDENCIAMENTO 001/2023) - Termo de Credenciamento, Nº 001/2023. Prazo: Fica aditado o prazo contratual apartir de 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A2EF8ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 004/2025 DO CONTRATO Nº 014/2022. Contratado: J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ nº. 11.933.937/0001-36. OBJETO: Contratação de Laboratório Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias para Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Prazo: Fica aditado o prazo contratual a partir de 01/01/2026 Até 31/12/2026. Processo nº 010/2021 - Pregão nº 008/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021. DATA: 30/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C3C5B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 008/2025 DO CONTRATO Nº 009/2019. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº. 11.863.530/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E produzidos pela contratante, conforme Resolução CONAMA nº 316/2002 e Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. Os serviços de coleta, transporte e tratamento deverá ser obrigatoriamente executado pela contratada e o serviço de destinação final será integralmente de responsabilidade da contratada, sendo possível ser executado por terceirizado conforme solicitação da Secretária deste Município. Prazo: O prazo contratual será prorrogado tendo início em 01 de janeiro de 2026 até 31/12/2026. Valor: Fica aditado o contrato de valor de R$ 50.736,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais), com o valor do acréscimo de 10% R$ 11.104.46 (onze mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos) perfazendo um valor global de R$ 55.810.67 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Processo nº 008/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019. DATA: 30/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1A793BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 008/2025 DO CONTRATO Nº 017/2019. Contratado: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR LTDA CNPJ n°. 08.282.007/0001-03. OBJETO: Locação de equipamentos automatizados para realização de dosagens bioquímicas, com o fornecimento de insumos, assistência técnica e cientifica local e quando solicitado no laboratório na Unidade de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu- PE. Prazo: O prazo contratual será prorrogado, até 31/12/2026 tendo início em 01 de janeiro de 2026. Processo nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019. DATA: 30/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:982D71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 010/2025 DO CONTRATO Nº 006/2019. Contratado: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, CNPJ Nº 10.788.677/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife - TACARATU. Prazo: Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. Processo nº 005/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019. DATA: 30/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E6BF6EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00003/2026 Inexigibilidade Nº 00003/2026. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Dr. José Rebello Castro, nº 53 – Centro – Taquaritinga do Norte – PE, com o objetivo do funcionamento do Coordenadoria da Mulher. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812204862.149 – Manutenção da Coordenadoria da Mulher 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. Contratado: José Menezes dos Santos. CPF: 013.687.294-87. Valor R$36.000,00. Vigência: de 05/03/2026 a 05/03/2027. Taquaritinga do Norte, 05/03/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:718E8099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2026 – DISPENSA Nº 003/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026, às 10h20min, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se a equipe de contratação com a finalidade de proceder com o recebimento e abertura das propostas de preços relativas a Dispensa **n.º 003/2026**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço global**", para aquisição **DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, conforme termo de referência e do edital devidamente publicado.** A agente de contratação deu início a sessão, as 10h20min (dez horas e vinte minutos), atestando que houveram protocolados as propostas e documentações de 02 (dois) licitantes interessados, quais sejam COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA – ME e LEÔNIDAS ADMILSON BARROS CALLOU. No entanto, passando a se analisar as documentações, foram constadas falhas em ambos os postulantes, porém a empresa LEÔNIDAS ADMILSON BARROS CALLOU deixou de juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, tornando-a inabilitada de logo a competir no presente certame. Já a empresa COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA – ME apresentou toda a documentação exigida no edital, porém foram constatados ERROS MATERIAIS NA PROPOSTA DE PREÇOS no que diz respeito a multiplicação de alguns itens no valor total que fazem parte da proposta, porém o valor unitário de cada item corresponde ao exigido na presente dispensa de licitação. Por todo o exposto, a Agente de Contratação, juntamente com toda a equipe, fizeram retificações na proposta, dando veracidade que o erro foi apenas no momento da multiplicação, entendendo-se que o VALOR UNITÁRIO está dentro dos conformes, a empresa COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA – ME deve fornecer os itens nos preços exatamente conforme descrito no valor unitário, ficando o valor global conforme abaixo descrito:

VALOR MÉDIO COTADO	R$ 45.694,66
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA - ME	R$ 30.072,00

A Senhora Agente de Contratação declara a empresa vencedora COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA - ME, que apresentou o valor global de R$ 30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais)**,** confeccionando esta ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 11h55 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação

EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:701EBD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 026/2025
CONTRATO: nº 158/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes, incluindo mobiliário escolar, equipamentos e recursos pedagógicos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Terra Nova/PE.

À EMPRESA:
ACOMETAL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 45.745.995/0001-58
Endereço: Av. Comendador José Pereira, nº 262, Sala 02, Bela Vista, Escada – PE, CEP: 55.500-000
E-mail: acometalindustria@outlook.com

A **Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova – PE**, no uso de suas atribuições, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa acima identificada, em razão do **descumprimento de obrigação contratual**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Conforme **Ordem de Fornecimento emitida em 10 de fevereiro de 2026**, foi solicitada a entrega do item constante no **Contrato nº 158/2025**, cujo prazo máximo para entrega era de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva ordem. Entretanto, **até a presente data não houve a entrega do item solicitado**, configurando descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente no que se refere ao cumprimento do prazo estabelecido no instrumento contratual.

Permanece pendente de entrega o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
17	Conjunto Escolar Maternal – CJA-01 FNDE (mesa + cadeira)	100 Unidades

Tal situação compromete a execução das atividades da Rede Municipal de Ensino, considerando que os materiais destinam-se às unidades escolares da rede municipal, sendo essenciais para a estruturação do ambiente escolar e o atendimento adequado aos alunos da educação infantil.

Destaca-se que, nos termos da **Cláusula 8.1.7 do Contrato nº 158/2025**, a contratada possui a obrigação de realizar a entrega dos produtos **na forma e no prazo estipulado**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

Dessa forma, **NOTIFICA-SE** a empresa para que:

1. **Realize a entrega integral do item emitida em 10 de fevereiro de 2026, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**
2. **Caso haja impossibilidade de cumprimento imediato**, apresente **justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, para análise desta Administração.

Ressalta-se que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das **sanções administrativas previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 158/2025 e nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tais como:
a) Advertência;
b) Multa por atraso na entrega;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Adverte-se ainda que, **persistindo a inadimplência**, poderá ser instaurado **procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa e aplicação das sanções cabíveis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Sem mais para o momento.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2026.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2025

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:DA50DB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 026/2025
CONTRATO: nº 161/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes, incluindo mobiliário escolar, equipamentos e recursos pedagógicos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Terra Nova/PE.

À EMPRESA:
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Endereço: Rodovia BR 423, s/n, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000
E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com

A **Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova – PE**, no uso de suas atribuições, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa acima identificada, em razão do **descumprimento de obrigação contratual**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Conforme **Ordem de Fornecimento emitida em 26 de dezembro de 2025**, foi solicitada a entrega dos itens constantes no **Contrato nº 161/2025**, cujo prazo máximo para entrega era de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva ordem. Entretanto, até a presente data, **não houve a entrega de nenhum dos itens constantes na Ordem de Fornecimento emitida em 26 de dezembro de 2025,** configurando descumprimento total do prazo contratual estabelecido para fornecimento dos produtos, em afronta às obrigações assumidas pela contratada no Contrato nº 161/2025.

Tal situação compromete a execução das atividades da Rede Municipal de Ensino, considerando que os materiais destinam-se às unidades escolares da rede municipal, sendo utilizados no desenvolvimento de atividades pedagógicas e estruturais nas escolas. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido **prejudica o funcionamento regular do serviço público educacional e gera transtornos à Administração Pública e à comunidade escolar**, caracterizando inadimplemento contratual.

Dessa forma, **NOTIFICA-SE** a empresa para que:

1. **Realize a entrega integral dos itens constantes na Ordem de Fornecimento** emitida por esta Secretaria, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta notificação;
2. **Caso haja impossibilidade de cumprimento imediato**, apresente **justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, para análise desta Administração.

Ressalta-se que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das **sanções administrativas previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 161/2025 e nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tais como:
a) Advertência;
b) Multa por atraso na entrega;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Adverte-se ainda que, **persistindo a inadimplência**, poderá ser instaurado **procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa e aplicação das sanções cabíveis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Sem mais para o momento.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2026.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2025

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:E9702EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2026 – DISPENSA nº 001/2026,** cujo objetivo é a **contratação de serviços de castração de cães e gatos, com utilização de unidade móvel de esterilização cirúrgica (castramóvel), abrangendo todos os insumos necessários à realização dos procedimentos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.219/2025, para atender à demanda da Secretaria de Meio Ambiente de Timbaúba-PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor da pessoa jurídica: CLÍNICA VETERINÁRIA CLUBE DOS BICHOS LTDA, CNPJ: 12.696.970/0001-52**,** no valor de R$ 80.934,00 (oitenta mil novecentos e trinta e quatro reais). Fundamento da Contratação: nos termos do **ART. 75, III DA LEI 14.133/21.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 02 de março de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AF843218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 027/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 48.795.944/0001-29.**

Objeto: acréscimo no valor contratual de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que corresponde a 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) do contrato.

Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.**

Data da Assinatura: 2 de janeiro de 2026.

Vigência: 12 de maio de 2026.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:78C8E283

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 409, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Institui o Comitê intersetorial da busca ativa escolar no âmbito do Município de Toritama/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a educação constitui direito fundamental de todos e dever do Estado e da família, conforme os Arts. 205 e 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto ao dever do poder público de assegurar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e enfrentar a evasão e o abandono escolar no âmbito do Município de Toritama;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre políticas públicas para garantir o direito à educação e a proteção integral de crianças e adolescentes;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Toritama/PE, o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar, com a finalidade de planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar ações voltadas à identificação, acompanhamento e reintegração de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão escolar.
Parágrafo único. O Comitê atuará em regime de colaboração entre os órgãos da administração pública municipal e entidades da sociedade civil, visando assegurar o direito à educação e a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Conselho Tutelar;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VI – Conselho Municipal de Educação;
VII – 01 (um) representante da sociedade civil organizada com atuação na área da educação, infância ou juventude.
§1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e designados por Portaria do Prefeito Municipal.
§2º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
§3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar:
I – elaborar e implementar plano de ação intersetorial para enfrentamento da evasão e do abandono escolar;
II – definir fluxos, protocolos e estratégias para identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
III – promover a articulação entre as políticas públicas de educação, assistência social, saúde e proteção à criança e ao adolescente;
IV – monitorar indicadores educacionais relacionados à frequência, permanência e retorno escolar;
V – acompanhar os casos identificados, propondo medidas de intervenção quando necessário;
VI – produzir relatórios periódicos de monitoramento das ações e resultados;
VII – propor medidas administrativas e institucionais destinadas ao fortalecimento da política municipal de Busca Ativa Escolar.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º O Comitê poderá elaborar e aprovar Regimento Interno, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, para disciplinar seu funcionamento, organização e procedimentos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º Os órgãos e entidades representados no Comitê deverão colaborar com o compartilhamento de informações, observadas as normas legais relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo institucional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 10 de março de 2026, 73º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:D434A22B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 2.179, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social FIIS, nos termos da Lei Federal nº 14.947, de 02 de agosto de 2024, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, para a construção do novo Hospital Municipal de Toritama e aquisição de equipamentos hospitalares necessários ao desenvolvimento do Município observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que

trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 13 de fevereiro de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:F68132AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
1º - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 021/2025. Alteração (acréscimo) no valor do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios, insumos, conforme processo de adesão à ARP nº009/2025-CONLESTE. Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA. CNPJ: 40.557.130/0001-44. Valor acrescido: R$ 282.488,50. Valor atual do contrato: R$ 1.514.038,50.

Tracunhaém - PE, 27 de janeiro de 2026.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:C92DAA61

CENTRAL DE LICITAÇÕES
2º - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 021/2025. Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios, insumos, conforme processo de adesão à ARP nº009/2025-CONLESTE. CONTRATADO: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA. CNPJ: 40.557.130/0001-44. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 26/02/2026 a 26/02/2027. Data da Assinatura: 26/02/2026.

Tracunhaém - PE, 26 de fevereiro de 2026.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:223BC8F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

CONTRATO Nº:001/2026. Processo Nº:002/2026 – Pregão Eletrônico Nº:002/2026. Objeto: aquisição de peixes congelados, tipo corvina, destinados à tradicional doação no período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, ou conforme avaliação técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Tracunhaém – PE, conforme especificações constantes do termo de referência. **CONTRATADO:** MAC COMÉRIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 32.653.386/0001-27. **VALOR**: R$ 167.000,00. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2026. Data da assinatura: 10/03/2026.

Tracunhaém - PE, 10 de março de 2026.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:9E55F27C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE, por meio do seu Fundo Municipal de Educação, torna público o edital de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTORA FAMILIAR INTERESSADAS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Prazo para entrega dos envelopes e análise das propostas: 17/04/2025, das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Sala da Licitação, localizada na Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém-PE ou através do e-mail tracunhaem.cpl@gmail.com.
Tracunhaém/PE, 11 de março de 2026.

MARIA CILENE B. OLIVEIRA DE PAULA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:D88B7481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujoobjetoé Formalização de Ata de Registro de Preços visando à Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - CIRURGICA METROPOLITANA LTDA
CNPJ nº.04.780.761/0001-64.
Itens:2 à 5, 7, 10, 22 à 24, 26 à 27, 29 à 30, 36, 62 à 66, 75 à 78, 84 à 86, 88 à 90, 92 à 94, 96 à 106, 110 à 124 e 126.
Valor total: R$ 863.636,80 (oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2 - FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº.51.045.579/0001-40.
Itens:31, 37, 45, 52, 91, 127 e 129 à 131.
Valor total: R$ 107.543,50 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

3 - NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ nº.16.720.709/0001-00.
Itens:21, 25, 28, 34, 38 à 44, 46 à 48, 57, 61, 69, 71 à 74, 81 à 82, 95, 125 e 132 à 133..
Valor total: R$ 276.921,10 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos).

4 - SENA SAUDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº.53.545.520/0001-46.
Itens:1, 9, 11 à 17, 32 à 33, 35, 49 à 51, 53 à 55, 59 à 60, 67, 79 à 80, 83, 107 à 109 e 128.
Valor total: R$ 295.849,05 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

ITENS FRACASSADO: 6, 8, 68 e 70.

ITENS DESERTO: 18 à 20, 56, 58 e 87.

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Tracunhaém/PE, 25 de Fevereiro de 2026.

EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:0B0782B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 de 12/01/2026 e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 012/2026 de 02/03/2026, faz saber que **RETIFICA** o Edital de Convocação nº 01/2026 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, nos termos a seguir:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação dos candidatos: **Valdemar Casusão – Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária (JERICÓ) e Renata da Silva Medeiros – Nutricionista – Cozinha Comunitária (JERICÓ).**

Art. 2º - O Anexo I - Relação dos Convocados, constante no Edital de Convocação nº 01/2026 do Processo Seletivo 01/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Função: Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	ANA CAROLINA LEAL DOS SANTOS	08/05/1996	NÃO	**100**

2. Função: Auxiliar de Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	JOSEANE MARTINS DOS SANTOS	20/12/1984	N	**100**

3. Função: Educador Social - CREAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	KERLLÂNIA MARIA DE MOURA MENESES	11/02/1984	NÃO	**70**

4. Função: Entrevistador/Digitador - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	NILZA ALVES PEREIRA SANTOS	17/03/1975	NÃO	**100**

5. Função: Auxiliar de Copa e Cozinha - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	JEANE MARIA DA SILVA	06/01/1971	NÃO	**100**

6. Função: Motorista - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	JOELTON DE VASCONCELOS MEDEIROS	15/08/1994	NÃO	**100**

7. Função: Assistente Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	MARIA VILMA PEREIRA QUINTO TORRES	03/08/1965	NÃO	**100**

8. Função: Auxiliar de Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	ZILMA FILOMENO DE SANTANA	28/02/1975	N	**80**
2º	ANA LUIZA LEAL SANTOS	08/09/1997	N	**60**
3º	MARIA APARECIDA DAMACENO SILVA	11/10/1977	N	**50**

9. Função: Orientador Social – SCFV Idoso (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	23/04/1967	N	**100**

10. Função: Motorista – SCFV Idoso (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	CLEONE JUSTINO DOS SANTOS	01/04/1982	N	**100**

11. Função: Orientador Social – SCFV Idoso (Canaã e Jericó)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	ELISÂNGELA ROMÃO BALBINO	03/05/1981	N	**80**

12. Função: Auxiliar de Orientador Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	DACICLÉIA SANTOS DANTAS	25/01/1989	N	**100**

13. Função: Motorista – Projeto Cor, Arte e Cidadania

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	JOHN LENON CÁSSIO LOPES DE LIMA	01/09/1990	N	**100**

14. Função: Motorista – Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	CLODOALDO CARIOLANO FERREIRA	10/01/1970	N	**100**

15. Função: Cozinheira – Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	MARIA EDVÂNIA DE LIMA	31/12/1976	N	**70**

16. Função: Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	BENEDITA NOGUEIRA SANTOS CORDEIRO	01/05/1976	N	**100**
2º	FABIANA FLORENTINO DOS SANTOS	08/05/1981	N	**100**

17. Função: Nutricionista – Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PCD	NOTA FINAL
1º	MARIA LUCIANA DA SILVA	16/12/1974	N	**80**

Art. 3º - As demais cláusulas e anexos do Edital de Convocação nº 01/2026 referente ao Processo Seletivo 01/2026 da Prefeitura de Triunfo/PE permaneces inalteradas.

Art. 4º E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL que será

publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Triunfo/PE, Câmara Legislativa de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; como também nos endereços eletrônicos www.triunfo.pe.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Triunfo/PE, 12 de março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DFA3006A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
ATO/PORTARIA Nº191/2026, DE 10/03/2026.

ATO/PORTARIA nº191/2026, **de 10/03/2026.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora NORMA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº168-6, no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/I-PE-III/C 2/VII,** lotada na Secretaria de Administração do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 10 de março de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:E7C7FABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2026 - FMAS

PROCESSO Nº 004/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES DO TIPO CAVALINHA EM POSTAS, com entrega ÚNICA, com o objetivo de doação às pessoas em situação de vulnerabilidade na semana santa de 2026 através da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 152.640,00
ABERTURA: 26/03/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 11 de março de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E6DB2988

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2025

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 002/2025.
PROCESSO: 006/2025. **COMISSÃO:** CPL.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

OBJETO: A contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem dos advogados do brasil, com experiência comprovada em direito público municipal para assessoramento, consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE, TCU, TJPE, TRF5, TRT6 e ainda licitações e contratos administrativos) com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a assessoria jurídica do Município de Venturosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência de 12 (doze) meses respeitando termos do art. 107, da Lei no 14.133/2021 e Cláusulas do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, com vencimento em 14/01/2026, de comum acordo entre as partes ficam prorrogado mediante o presente aditamento a contar do dia 14/01/2026 e vencimento para 14/01/2027

CONTRATADO EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.301.613/0001-73, com sede na Av. Republica do Líbano, 251 – PINA, RECIFE – PE

Venturosa, 13 de Janeiro de 2026

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C0206857

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO N. 12/2026
PROCESSO Nº 06/2026– MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO BASCULANTE POTÊNCIA: 240 CV, TRAÇÃO: 6X4, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE CARGA: 12M., PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 982722/2026 E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: **EMPRESA VIAGOV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R 16A, nº 809 - QUADRA19A LOTE 24 SALA 02, CEP: 74.075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.854.011/0001-23,**
Valor de R$ 600.000,00 **(seiscentos mil reais)**
Vigência 03/03/2026 a 31/12/2026

VENTUROSA, 03 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7596E5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 05/2026 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2026– MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO BASCULANTE POTÊNCIA: 240 CV, TRAÇÃO: 6X4, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE CARGA: 12M., PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 982722/2026 E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 09/02/2026:

Empresa: **GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.724.745/0001-27**,** Valor de R$ 659.300,00 **(seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)** e recomenda a contratação da firma vencedora.
Venturosa, 09 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3D45BD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 06/2026 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2026– MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO BASCULANTE POTÊNCIA: 240 CV, TRAÇÃO: 6X4, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE CARGA: 12M., PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 982722/2026 E DEMAIS CONDIÇÕESESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 03/03/2026:

EMPRESA VIAGOV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R 16A, nº 809 - QUADRA19A LOTE 24 SALA 02, CEP: 74.075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.854.011/0001-23, Valor de R$ 600.000,00 **(seiscentos mil reais)** e recomenda a contratação da firma vencedora.
Venturosa, 03 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3B261AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº 003/2026

Concede aposentadoria especial de professor.

A diretora presidente do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE – IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial de professor a Srª **ALEXCINA DA SILVA BARBOSA**, Cargo de **PROFESSORA GFD NÍVEL I (150H)**, matrícula nº 8002015, lotada na Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério, nos termos do que dispõe a Análise do **art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003".**

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vertente do Lério – PE, 11 de março de 2026.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:525D4BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autoridade notícia de possível irregularidade funcional consistente em faltas injustificadas em número expressivo ao serviço público por parte do Servidor JONAS MIGUEL DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 998924, desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 214, 216 e 217 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco (aplicável ao regime jurídico municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos acima descritos, com o objetivo de verificar a existência de irregularidade e eventual autoria.

Art. 2º - Designar os servidores: 1. JULIANA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 098010, Auxiliar Administrativo; 2, MÉRCIA DE LIMA APOLINÁRIO, matrícula 998100, Auxiliar Administrativo e 3. TANCREDO MARTINS, matrícula 093078, Guarda Municipal, para procederem a sindicância nos termos do art. 217 da Lei 6.123.

Art. 3º - Fixar o prazo de vinte (20) dias úteis para conclusão dos trabalhos contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 217.

Art. 4º - Determinar que a sindicância observe a formalização mínima necessária, com autuação, numeração de folhas e registro dos atos, garantindo-se, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4D04477C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data a Sra. **MIRIAM BEZERRA ARAÚJO,** para exercer o cargo de Auxiliar de Sala de Aula, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7F600E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data o Sr. **SANTIAGO SEVERINO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BE0EA8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data os(a) Srs.(a) **JOSÉ INALDO RODRIGUÊS DE LIMA** e **VANESSA LENI PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor dos Anos Iniciais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:212A4670

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data a Sra. **ÍRIS SILVA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Professor dos Anos Iniciais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B793AC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 27/2026 – Credenciamento n.º 04/2026

O Município de Vicência, através da Comissão de Contratação**,** torna público que realizará chamada pública para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de arbitragem em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vicência/PE, nas modalidades indicadas no TR, através de profissionais experientes em arbitragem esportiva.

Período de credenciamento: 12/03/2026 a 30/11/2026
Retirada do edital e informações: Sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 258 - Centro - Vicência/PE.

Vicência/PE, 11 de março de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DC1A1713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 CONCORRÊCIA Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, CPL, torna público o aviso de" **SUSPENSÃO"** da Sessão Pública que seria realizada no dia**, 26/03/2026 às 09:00h no site https://bnccompras.com**. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do prédio onde funcionará a Policlínica de Atenção Especializada em Saúde na Vitória de Santo Antão-PE. Será necessário suspender o referido procedimento ao fato de necessidade de decisões administrativas, tão logo sejam resolvidas, será publicado nova data para a sessão, por segurança jurídica do processo, fica suspensa a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Fundo Municipal de Saúde.
Vitória de Santo Antão, 11 de março de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.
Secretário de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:F921ACB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 600/2026

EMENTA: Institui a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), estrutura o Sistema Municipal de Governança de TIC, estabelece mecanismos de monitoramento e controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança e a gestão estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 5.207/2025 (Marco Legal da Inovação);
CONSIDERANDO a instituição da Agência Municipal de Inovação e Tecnologia – AGINTEC, por meio da Lei Municipal nº 5.205/2025;
CONSIDERANDO as recomendações constantes no Relatório Individual de Autoavaliação do Índice de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação – **igovTI-TCE-PE 2025**;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigar riscos institucionais, fortalecer controles internos, assegurar conformidade normativa e promover a transformação digital sustentável;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, aplicável a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.
Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Governança de TIC: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão da Tecnologia da Informação;
II – Gestão de TIC: conjunto de práticas operacionais destinadas à implementação das diretrizes estratégicas definidas pela governança;
III – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI: instrumento de planejamento que orienta as ações e investimentos em TIC;
IV – Sistema Municipal de Governança de TIC: conjunto integrado de estruturas, processos, responsabilidades e mecanismos voltados à gestão estratégica da tecnologia no âmbito municipal.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 3º - A Política Municipal de Governança de TIC tem por objetivos:
I – alinhar a TIC ao planejamento estratégico municipal;
II – promover eficiência, economicidade e transparência no uso de recursos tecnológicos;
III – assegurar gestão estruturada de riscos tecnológicos;
IV – fortalecer a segurança da informação e a proteção de dados;
V – fomentar a inovação e a transformação digital;
VI – garantir continuidade e confiabilidade dos serviços públicos digitais.

Art. 4º - A governança de TIC observará os seguintes princípios:

I – legalidade e conformidade normativa;
II – gestão baseada em riscos;
III – responsabilidade institucional;
IV – transparência e prestação de contas;
V – eficiência operacional;

VI – sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
VII – uso ético e responsável de tecnologias emergentes, inclusive Inteligência Artificial;
VIII – proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES E INSTRUMENTOS

Art. 5º - Constituem instrumentos da Política Municipal de Governança de TIC:
I – o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
II – o Catálogo de Serviços de TIC;
III – os Acordos de Nível de Serviço – ANS;
IV – o processo formal de Gestão de Riscos de TIC;
V – o processo de Gestão de Incidentes e Mudanças;
VI – o Plano de Continuidade dos Serviços de TIC;
VII – a Política Municipal de Segurança da Informação;
VIII – indicadores de desempenho da governança tecnológica.

CAPÍTULO IV
SISTEMA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE TIC

Art. 6º - Fica instituído o Sistema Municipal de Governança de TIC, composto por:
I – Comitê Estratégico de Governança de TIC;

II – Comitê Técnico de Governança de TIC;
III – Agência Municipal de Inovação e Tecnologia – AGINTEC;
IV – Gestores formais de Riscos e Segurança da Informação;
V – Demais unidades administrativas envolvidas na execução das diretrizes.

Art. 7º - Compete à AGINTEC:
I – coordenar a implementação desta Política;
II – elaborar e atualizar o PDTI;
III – monitorar indicadores de desempenho de TIC;
IV – propor normas complementares;
V – consolidar relatórios periódicos de governança;
VI – apoiar a Alta Administração na tomada de decisão baseada em riscos.

CAPÍTULO V
GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 8º - A Administração Municipal deverá adotar processo estruturado de gestão de riscos de TIC, com identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos tecnológicos.
Art. 9º - Deverão ser implementadas políticas e procedimentos de segurança da informação, incluindo:
I – controle de acesso físico e lógico;
II – classificação e tratamento da informação;
III – gestão de incidentes de segurança;
IV – proteção de ativos tecnológicos;
V – diretrizes para uso responsável de Inteligência Artificial;
VI – observância à legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VI
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10 - A AGINTEC deverá apresentar Relatório Anual de Governança de TIC à Alta Administração, contendo:
I – avaliação de desempenho dos serviços de TIC;

II – análise de riscos relevantes;
III – indicadores de desempenho;
IV – plano de melhorias contínuas.
Art. 11 - A Política Municipal de Governança de TIC deverá ser revisada a cada 02 (dois) anos ou quando necessário.

CAPÍTULO VII
OBRIGATORIEDADE E RESPONSABILIDADE

Art. 12 - Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas neste Decreto.
Art. 13 - O descumprimento das diretrizes poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A AGINTEC poderá expedir Portarias e Instruções Normativas complementares.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:11293085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 601 / 2026

EMENTA: Institui a Política Municipal de Segurança da Informação, integra-a ao Sistema Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, estabelece mecanismos de gestão, monitoramento e responsabilização, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 600/2026**, de 12 de janeiro de 2026, que institui a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.207/2025 (Marco Legal da Inovação);
CONSIDERANDO as recomendações constantes no Relatório Individual de Autoavaliação do Índice de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação – **iGovTI-TCE-PE 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações públicas;

CONSIDERANDO a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Segurança da Informação, aplicável a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.
Art. 2º - A Política Municipal de Segurança da Informação integra o Sistema Municipal de Governança de TIC.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Segurança da Informação: conjunto de medidas administrativas, técnicas e organizacionais destinadas a preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
II – Ativos de Informação: dados, sistemas, infraestrutura tecnológica, equipamentos e quaisquer recursos informacionais do Município;
III – Incidente de Segurança da Informação: evento que comprometa ou possa comprometer a segurança de ativos informacionais;
IV – Classificação da Informação: processo de categorização da informação quanto ao seu nível de sensibilidade e restrição de acesso.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º - A Política Municipal de Segurança da Informação tem por objetivos:

I – proteger os ativos de informação do Município;
II – reduzir riscos tecnológicos;
III – garantir continuidade dos serviços públicos digitais;
IV – assegurar conformidade com a legislação vigente;
V – promover cultura institucional de segurança da informação.

Art. 5º - A Política observará os seguintes princípios:

I – responsabilidade institucional;
II – gestão baseada em riscos;
III – proporcionalidade na aplicação de controles;
IV – melhoria contínua;
V – proteção de dados pessoais;
VI – integração com o planejamento estratégico municipal.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES E INSTRUMENTOS

Art. 6º - Constituem diretrizes da Política:

I – adoção de controles de acesso físico e lógico;

II – implementação de procedimento formal de classificação da informação;
III – proteção de ativos tecnológicos e sistemas;
IV – gestão estruturada de incidentes de segurança;
V – integração com o Plano de Continuidade dos Serviços de TIC;
VI – capacitação periódica dos servidores;
VII – observância à legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 7º - A gestão da segurança da informação deverá estar integrada ao processo de Gestão de Riscos de TIC.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA DE GESTÃO

Art. 8º - A coordenação da Política caberá à Agência Municipal de Inovação e Tecnologia – AGINTEC.

Art. 9º - Será designado, por Portaria específica, o Gestor de Segurança da Informação, responsável por:

I – coordenar a implementação desta Política;
II – propor normas complementares;
III – monitorar riscos de segurança;
IV – coordenar resposta a incidentes;
V – reportar situações críticas à Alta Administração.

CAPÍTULO V
GESTÃO DE INCIDENTES

Art. 10 - Os órgãos e entidades municipais deverão comunicar imediatamente à AGINTEC quaisquer incidentes de segurança que possam comprometer dados, sistemas ou serviços públicos.

Art. 11 - A AGINTEC deverá manter procedimento formal para tratamento e resposta a incidentes.

CAPÍTULO VI
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 - A AGINTEC deverá apresentar Relatório Anual de Segurança da Informação à Alta Administração, contendo:

I – avaliação de riscos relevantes;
II – indicadores de desempenho;
III – incidentes registrados e medidas adotadas;
IV – plano de melhorias contínuas.

Art. 13 - A Política Municipal de Segurança da Informação deverá ser revisada a cada 02 (dois) anos ou quando necessário.

CAPÍTULO VII
OBRIGATORIEDADE E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 14 - Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 15 - O descumprimento das disposições poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A AGINTEC poderá expedir Portarias e Instruções Normativas complementares.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:99E0EDBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 602 / 2026

EMENTA: Institui o Comitê Estratégico de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Inovação, integra-o ao Sistema Municipal de Governança de TIC, estabelece competências, regras de funcionamento e mecanismos de monitoramento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no **Decreto Municipal nº 600/2026**, **de 12 de janeiro de 2026**, que institui a Política Municipal de Governança de TIC;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Relatório Individual de Autoavaliação do Índice de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação – **iGovTI-TCE-PE 2025**;

CONSIDERANDO a importância da participação da Alta Administração na avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de TIC;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e Inovação, órgão colegiado de natureza estratégica e deliberativa.

Art. 2º - O Comitê Estratégico integra o Sistema Municipal de Governança de TIC, instituído pelo **Decreto Municipal nº 600/2026**, e tem por finalidade:

I – avaliar, direcionar e monitorar a governança de TIC no âmbito municipal;
II – assegurar o alinhamento entre TIC e o planejamento estratégico do Município;
III – promover a gestão baseada em riscos;
IV – fortalecer a transformação digital e a inovação pública.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao Comitê Estratégico:

I – definir diretrizes estratégicas para TIC e transformação digital;
II – aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e suas revisões;
III – priorizar projetos estruturantes de tecnologia;
IV – deliberar sobre riscos estratégicos classificados como críticos no âmbito da gestão de TIC;
V – acompanhar indicadores de desempenho da governança tecnológica;
VI – avaliar periodicamente o nível de maturidade da governança de TIC do Município;
VII – acompanhar a execução de suas deliberações;
VIII – propor melhorias estruturais na governança tecnológica.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Comitê será composto por:

I – Prefeito Municipal, que o presidirá;
II – Diretor-Presidente da AGINTEC;
III – Controlador Geral do Município;
IV – Secretário de Administração;
V – Secretário de Finanças;
VI – Secretário de Educação.

§ 1º - O Presidente poderá delegar a presidência ao Diretor-Presidente da AGINTEC.

§ 2º - Poderão ser convidados outros Secretários, gestores ou especialistas, conforme a pauta.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á:
I – ordinariamente, a cada trimestre;
II – extraordinariamente, mediante convocação do Presidente.

Art. 6º - O Comitê deliberará por maioria simples dos membros presentes, exigido quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes.

Art. 7º - As reuniões serão registradas em ata, devendo suas deliberações estratégicas serem formalizadas e encaminhadas às unidades competentes para execução.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º - O Comitê deverá:

I – acompanhar a execução das deliberações estratégicas;
II – avaliar anualmente os resultados da governança de TIC;
III – apreciar o Relatório Anual de Governança de TIC apresentado pela AGINTEC;
IV – recomendar ajustes no PDTI quando necessário.

Art. 9º - As deliberações do Comitê deverão observar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI vigente e as diretrizes da Política Municipal de Governança de TIC.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10 - A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela AGINTEC, a quem compete:

I – organizar as reuniões;
II – elaborar e arquivar atas;
III – consolidar relatórios técnicos;
IV – acompanhar o cumprimento das deliberações.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar informações solicitadas pelo Comitê, no âmbito de suas competências.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F42A9093

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.205 / 2025

EMENTA: Cria a AGINTEC – Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão – PE, autarquia sob regime especial vinculada à Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, define suas finalidades, estrutura e competências, e revoga a Lei Municipal nº 3.760/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA
Art. 1º – Fica criada a AGINTEC – Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão – PE, como autarquia sob regime especial, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
§ 1º – A AGINTEC tem sede no Município da Vitória de Santo Antão – PE e prazo de duração indeterminado.
§ 2º – A AGINTEC será vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito.
§ 3º – A AGINTEC será reconhecida como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004 e do Decreto Federal nº 9.283/2018.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS
Art. 2º – A AGINTEC tem por finalidade promover políticas públicas e soluções tecnológicas orientadas à inovação, sustentabilidade, meio ambiente, transformação digital, inclusão digital, proteção de dados, ciência e desenvolvimento urbano inteligente.
Art. 3º – Constituem objetivos estratégicos da AGINTEC:
I – formular, executar e avaliar políticas públicas de inovação, ciência, tecnologia, sustentabilidade e meio ambiente, alinhadas às diretrizes nacionais e internacionais;
II – promover a transformação digital da Administração Pública Municipal, assegurando eficiência, transparência e foco na experiência do usuário;
III – garantir a segurança da informação, a interoperabilidade de sistemas e a proteção de dados pessoais;
IV – desenvolver soluções baseadas em tecnologias emergentes e plataformas abertas;
V – estabelecer ecossistemas de inovação, como hubs, parques tecnológicos, laboratórios de inovação e ambientes de experimentação (living labs);
VI – estimular a capacitação digital da população e dos servidores públicos, com foco na equidade e cidadania digital;
VII – incentivar a instalação e o fortalecimento de startups e empresas de base tecnológica, em parceria com universidades, inclusive Institutos de Ciências e Tecnologias, incubadoras e aceleradoras;
VIII – desenvolver e registrar patentes, marcas, softwares e outras formas de propriedade intelectual de interesse público.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS
Art. 4º – A atuação da AGINTEC observará as seguintes diretrizes:
I – ética digital e soberania tecnológica;
II – prioridade para software livre, dados abertos e tecnologias interoperáveis;
III – transparência digital e participação cidadã;
IV – compromisso com os princípios ambientais, sociais e de governança (ESG – Environmental, Social and Governance);
V – eficiência administrativa, economicidade e inovação aberta.
Art. 5º – Compete à AGINTEC:
I – elaborar, executar e monitorar o Plano Municipal de Inovação e Transformação Digital;

II – emitir parecer técnico sobre aquisições e contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito municipal;
III – desenvolver e proteger tecnologias de interesse público;
IV – implementar políticas de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, inclusive por meio da atuação do Encarregado de Dados (DPO – Data Protection Officer);
V – coordenar programas de cidades inteligentes e transformação digital;
VI – realizar estudos de viabilidade técnica e impacto socioambiental de soluções tecnológicas;
VII – participar da elaboração de normas, regulamentos e projetos de lei sobre ciência, tecnologia e inovação no Município.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 6º – Constituem receitas da AGINTEC:
I – convênios e contratos com entes Públicos e Privados;
II – recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Sustentabilidade Ambiental e Digital – FMDISAD;
III – doações, subvenções, rendimentos e outras receitas legalmente admitidas;
IV – recursos captados por meio de editais de fomento à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
§ 1º – A AGINTEC, ainda que dotada de autonomia administrativa e financeira, integra o Orçamento Fiscal do Município e está vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito.
§ 2º – A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá garantir dotação orçamentária suficiente à manutenção das atividades essenciais da AGINTEC, conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
§ 3º – O Fundo Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se Fundo Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Sustentabilidade Ambiental e Digital – FMDISAD, regulamentado por ato do Poder Executivo, com recursos vinculados à Secretaria da Fazenda Municipal e operacionalizados pela AGINTEC.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º – A AGINTEC será dirigida pela Diretoria Executiva composta por:
I – Diretor-Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Diretor Administrativo-Financeiro;
IV – Diretor de Projetos;
V – Diretor de Inovação;
VI – Diretor de Produtos e Soluções.
Parágrafo Único – Os membros da Diretoria Executiva serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º – São atribuições da Diretoria Executiva da AGINTEC:

I – Do Diretor-Presidente:
a) representar a AGINTEC em todos os atos administrativos, jurídicos e institucionais;
b) coordenar a execução das políticas de inovação, tecnologia e transformação digital do Município;
c) propor o plano estratégico anual e o orçamento da autarquia;
d) supervisionar a atuação dos demais Diretores;
e) firmar convênios, contratos e parcerias institucionais;
f) exercer o poder de decisão em matérias estratégicas e deliberar ad referendum do Conselho ou do Prefeito, quando necessário.

II – Do Vice-Presidente:
a) substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos, ausências ou vacâncias;
b) auxiliar na coordenação das ações administrativas e técnicas da autarquia;
c) supervisionar a integração entre as diretorias;
d) apoiar o planejamento estratégico e a articulação interinstitucional da AGINTEC;
e) desempenhar outras funções delegadas pelo Diretor-Presidente.

III – Do Diretor Administrativo-Financeiro:
a) planejar, executar e controlar as atividades financeiras, contábeis e administrativas da autarquia;
b) gerir o orçamento, o patrimônio e os contratos;
c) assegurar o cumprimento das normas fiscais e orçamentárias;
d) supervisionar recursos humanos, materiais e logísticos;
e) coordenar a elaboração de relatórios de gestão e prestação de contas.

IV – Do Diretor de Projetos:
a) coordenar o desenvolvimento, execução e monitoramento de projetos de inovação e tecnologia;
b) elaborar planos de trabalho e relatórios de desempenho;
c) supervisionar a captação de recursos e o acompanhamento de convênios e parcerias;
d) articular-se com órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas;
e) garantir a aderência dos projetos às diretrizes estratégicas da AGINTEC.

V – Do Diretor de Inovação:
a) fomentar ecossistemas de inovação, hubs tecnológicos e laboratórios experimentais;
b) promover programas de pesquisa, desenvolvimento e transformação digital;
c) incentivar startups, empresas de base tecnológica e parcerias com universidades;
d) supervisionar políticas de segurança da informação, ética digital e proteção de dados;
e) difundir práticas de inovação aberta e cidadania digital.

VI – Do Diretor de Produtos e Soluções:
a) planejar, desenvolver e implantar produtos e soluções tecnológicas de interesse público;
b) supervisionar o ciclo de vida dos produtos digitais, desde a concepção até a entrega e manutenção;
c) garantir a integração das soluções desenvolvidas com as plataformas municipais e sistemas legados;
d) coordenar testes, validações e certificações técnicas das soluções implantadas;
e) propor melhorias contínuas na experiência do usuário e na eficiência operacional dos serviços digitais;
f) fomentar a adoção de tecnologias emergentes aplicadas a serviços públicos inteligentes e sustentáveis;
g) apoiar tecnicamente a transformação digital das secretarias municipais e órgãos parceiros.

Parágrafo Único – A remuneração da Diretoria Executiva será aquela estabelecida na tabela anexa a esta Lei.

Art. 9º – Os cargos necessários ao funcionamento da AGINTEC serão criados por legislação específica, podendo ser efetivos ou comissionados.
§ 1º – Os cargos comissionados serão providos por livre nomeação do Chefe do Executivo, preferencialmente com base em critérios técnicos.
§ 2º – Os cargos efetivos serão providos por concurso público, mediante autorização legislativa.
§ 3º – As despesas relativas à estrutura funcional observarão os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – O Executivo Municipal poderá ceder servidores e prover os meios logísticos e operacionais para viabilizar a implantação da AGINTEC.
Art. 11 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 12 – A extinção da AGINTEC somente poderá ocorrer por meio de lei específica, precedida de avaliação técnica e de impacto social.
Art. 13 – A Diretoria responderá por infrações administrativas, civis e penais, nos termos das legislações vigentes.
Art. 14 – O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto e demais atos normativos necessários.
Art. 15 – O Estatuto da AGINTEC será aprovado por Decreto Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.
Art. 16 – Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.760, de 20 de dezembro de 2012.
Parágrafo Único – Fica autorizada a transferência para a AGINTEC dos bens, contratos, servidores, convênios e demais ativos e passivos da autarquia extinta pela revogação prevista no art. 16 desta Lei.
Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:819F96E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.207 / 2025

EMENTA: Institui o Marco Legal da Inovação, Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo Inovador do Município de Vitória de Santo Antão; o Sistema Municipal de Inovação e Tecnologia; o Fundo Municipal de Inovação e o Conselho Municipal de Inovação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei institui o Marco Legal da Inovação, Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo Inovador de Vitória de Santo Antão, com o objetivo de estimular o desenvolvimento científico, tecnológico e empresarial, promovendo a transformação digital, o empreendedorismo e a sustentabilidade.

Art. 2º - Este Marco Legal constitui o arcabouço jurídico da Política Municipal de Inovação, orientando as ações do Sistema Municipal de Inovação (SIMI-VSA), composto pela AGINTEC, FMIT-VSA e CMI-VSA, bem como por órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, empresas e sociedade civil organizada.

Art. 3º - São princípios desta Lei:

I – promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo;

II – estímulo à pesquisa científica, à inovação e à difusão do conhecimento;

III – incentivo ao empreendedorismo e à economia criativa e digital;

IV – sustentabilidade ambiental e social como valores estruturantes;

V – ética digital, proteção de dados e segurança da informação;

VI – eficiência administrativa, governo digital e transparência;

VII – integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação;

VIII – respeito aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às práticas ESG;

IX – cooperação interinstitucional e internacional.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

Art. 4º - Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação da Vitória de Santo Antão (SIMI-VSA), integrado por órgãos públicos, instituições de ensino, empresas e entidades da sociedade civil voltadas ao fomento da inovação.

Art. 5º - São integrantes do SIMI-VSA:

I – Agência de Inovação e Tecnologia de Vitória de Santo Antão (AGINTEC);

II – Conselho Municipal de Inovação (CMI-VSA);

III – Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FMIT-VSA);

IV – Secretarias Municipais, especialmente Educação, Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Agência de Meio Ambiente;

V – instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas;

VI – empresas, startups e entidades privadas de base tecnológica;

VII – organizações da sociedade civil com atuação em ciência, tecnologia, cultura digital e sustentabilidade.

Art. 6º - O SIMI-VSA tem por finalidade:

I – planejar, coordenar e integrar as políticas de inovação do município;

II – promover a transferência tecnológica e a cooperação entre academia, empresas e governo;

III – estimular ambientes promotores de inovação, incubadoras e parques tecnológicos;

IV – apoiar startups e empreendedores de base tecnológica;

V – fomentar programas de educação digital e capacitação tecnológica;

VI – ampliar o uso de tecnologias na gestão pública municipal;

VII – assegurar alinhamento às políticas nacionais de inovação (Lei nº 10.973/2004 e LC nº 182/2021).

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (CMI-VSA)

Art. 7º - Fica criado o Conselho Municipal de Inovação (CMI-VSA), órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, vinculado à AGINTEC.

Art. 8º - O CMI-VSA será composto por, no mínimo, 12 membros titulares e respectivos suplentes, representando:

I – Poder Executivo Municipal (4 membros);

II – Instituições de Ensino e Pesquisa (2 membros);

III – Setor Empresarial e Startups (2 membros);

IV – Organizações da Sociedade Civil e Comunitárias (2 membros);

V – Setor de Cultura, Economia Criativa e Sustentabilidade (1 membro);

VI – Representante de órgão estadual ou federal de inovação (1 membro).

§1º A presidência do Conselho será exercida por representante indicado pelo Executivo Municipal.

§2º A composição e o funcionamento serão regulamentados por decreto.

§3º As decisões do Conselho terão caráter orientador e deliberativo no âmbito do SIMI-VSA.

Art. 9º - Compete ao CMI-VSA:

I – propor diretrizes e políticas públicas de inovação;

II – deliberar sobre planos, programas e projetos da AGINTEC e do FMIT-VSA;

III – acompanhar a execução orçamentária dos recursos de inovação;

IV – avaliar indicadores e metas de desempenho da política municipal de inovação;

V – fomentar a articulação entre o setor público, a academia e a iniciativa privada.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (FMIT-VSA)

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FMIT-VSA), vinculado à AGINTEC, com a finalidade de financiar programas, projetos e ações de pesquisa, desenvolvimento, capacitação, empreendedorismo e inovação tecnológica.

Art. 11 - Constituem receitas do FMIT-VSA:

I – dotações orçamentárias do Município;

II – recursos provenientes de convênios, contratos e parcerias;

III – repasses de órgãos federais e estaduais de fomento (FINEP, BNDES, BNB, SUDENE, CNPq, CAPES);

IV – doações, legados e patrocínios;

V – rendimentos de aplicações financeiras;

VI – receitas decorrentes de licenciamento, royalties e serviços da AGINTEC;

VII – contrapartidas privadas em parcerias e PPPs de inovação.

Art. 12 - Os recursos do FMIT-VSA serão aplicados em:

I – apoio a startups, incubadoras e aceleradoras locais;

II – formação e capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia;

III – fomento à pesquisa aplicada e transferência tecnológica;

IV – projetos de inovação em gestão pública (GovTech);

V – programas de sustentabilidade, economia verde e transição digital.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE FOMENTO E COOPERAÇÃO

Art. 13 - O Município, por meio da AGINTEC, poderá utilizar os seguintes instrumentos de apoio e fomento à inovação:

I – encomenda tecnológica (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018);

II – contratação pública de solução inovadora (CPSI), conforme LC nº 182/2021;

III – ambiente regulatório experimental (sandbox);

IV – acordos de cooperação e convênios com ICTs;

V – parcerias público-privadas (PPPs) e concessões administrativas;

VI – programas de internacionalização e cooperação técnica.

Art. 14 - O Sandbox regulatório municipal observará parâmetros de coordenação pela AGINTEC, duração máxima de 12 meses

(prorrogável uma única vez), segurança jurídica aos participantes e exigência de métricas de impacto.

Art. 15 - Ficam criados os Laboratórios Vivos de Inovação (Urban Living Labs), destinados à testagem de soluções urbanas e rurais inovadoras.

CAPÍTULO VI

DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DESBUROCRATIZAÇÃO

Art. 16 - O Poder Executivo adotará medidas de desburocratização para o ambiente de inovação, incluindo:

I – licenciamento e alvará expresso para startups;

II – tramitação 100% digital de processos empresariais;

III – criação de Central Municipal de Inovação e Empreendedorismo;

IV – integração de dados conforme a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital);

V – estímulo a espaços colaborativos de inovação.

CAPÍTULO VII

DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 17 - O Poder Executivo poderá instituir incentivos fiscais para empresas inovadoras, incluindo:

I – redução de ISS e IPTU;

II – prioridade em editais e compras públicas;

III – certificação "Startup Reconhecida de Vitória de Santo Antão";

IV – programas de retenção e formação de talentos;

V – acesso preferencial a espaços públicos de inovação.

CAPÍTULO VIII

DA GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Art. 18 - A AGINTEC e os órgãos do SIMI-VSA deverão adotar práticas de governança baseadas em:

I – Programa de Integridade e Código de Conduta;

II – Política de Dados Abertos e Relatórios ESG anuais;

III – conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018);

IV – Portal da Inovação com dados, editais, contratos e resultados;

V – Comitê de Avaliação de Riscos e Integridade.

CAPÍTULO IX

RELATÓRIOS DE ESG E ODS

Art. 19 - Publicação anual de Relatório de Inovação, Sustentabilidade e Governança (ESG-ODS), contendo indicadores, metas vinculadas aos ODS, balanço de startups apoiadas e projetos de impacto.

Art. 20 - Disposição transitória quanto ao formato simplificado nos dois primeiros exercícios.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Regulamentação por decreto no prazo de 90 dias, podendo delegar à AGINTEC a elaboração do regulamento municipal de inovação.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8F1C586D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM "INVERSÃO DE FASES"

O Município de Xexéu-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, Senhor Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**,** com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 117/2024 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 009/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026**. Menor Preço Global. Obras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO DESTINADO Á IMPLANTAÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO I, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO.** Valor Global Estimado: **R$*164.303,41* (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 12/03/2026 a partir das 11:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/03//2026 às 14:00h. Início da sessão de disputa: 26/03/2026 às 14:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 11 de Março de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E57594EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 266/2025

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 513.854,66 (quinhentos e treze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

27102	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4076	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ MUNICIPAL	
33209300 - 27000000	Indenizações e Restituições	513.854,66
	Soma da Ação:	**513.854,66**
	Soma da Unidade:	**513.854,66**
	Total Geral:	**513.854,66**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo II.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	513.854,66
	Total Geral:	**513.854,66**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 266/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8º Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	
ART 8º LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	513.854,66
TOTAL DESTE DECRETO		**513.854,66**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:03751DFA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 188/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF N° 09.430.014/0001-10
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 188/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 188/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 312/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2060 – Direção, Supervisão e coordenação das ações da Secretaria de Infraestrutura
Natureza Despesa: 33203900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33203974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 188/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 188/2023,** assinado em 07 de novembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:0074DB69

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 456/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 456/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2025
CONCORRÊNCIA N° 002/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF N° 00.712.814/0001-59
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 456/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A, MODELO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE, NO BAIRRO DE PARATIBE (CLUBE MUNICÍPAL), MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. TERMO DE COMPROMISSO N° 95863/2024/MESP/CAIXA - OPERAÇÃO N° 1093787-64.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 456/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A, MODELO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE, NO BAIRRO DE PARATIBE (CLUBE MUNICÍPAL), MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. TERMO DE COMPROMISSO N° 95863/2024/MESP/CAIXA - OPERAÇÃO N° 1093787-64,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Terceira e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho nº 795/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1043 – Construção e recuperação de praças, parques, jardins e áreas de lazer
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
Subelemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor do Empenho: R$ 211.961,05 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 456/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 456/2025,** assinado em 03 de dezembro de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/ PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:D4271212

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 457/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 457/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2025
CONCORRÊNCIA N° 003/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N° 19.221.997/0001-38
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 457/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA RUA PAPA JOÃO PAULO I (TRECHO A PARTIR DA PE-01, SENTIDO PRAIA E0 A E5+10,36M), BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 457/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA RUA PAPA JOÃO PAULO I (TRECHO A PARTIR DA PE-01, SENTIDO PRAIA E0 A E5+10,36M), BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Terceira e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 816/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1042 – Melhoria da rede Viária Municipal
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
Subelemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 58.530,53 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026-SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 457/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 457/2025,** assinado em 05 de dezembro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:57E53435

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 073/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° 007/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA
CNPJ/MF Nº 15.587.379/0001-55
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 073/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 073/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho nº 779/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1037 – Construção, aquisição e reforma de imóveis e equipamentos para os prédios da Administração Pública
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 14.563,31 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do **Ofício nº**

0012/2026 - SEIN, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 073/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva de Infraestrutura,** Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 073/2023,** assinado em 02 de junho de 2023**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:F358F52A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 143/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° 005/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS
CNPJ/MF Nº 70.086.111/0001-48
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 143/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 143/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho nº 735/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1044 – Obras de proteção litorânea contra o avanço do mar
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito
Valor do Empenho: R$ 254.800,63 (duzentos e cinquenta e quarto mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 143/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesas de Infraestrutura,** Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 143/2022,** assinado em 22 de setembro de 2022**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:B291DBF6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 219/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 219/2023
PROCESSO N° 029/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 009/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 19.221.997/0001-38
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 219/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 219/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho nº 778/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1042 – MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 21.247,68 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Nota de Empenho nº 777/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Natureza Despesa: 44909200 – Despesas de Exercícios anteriores
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R$ 134.095,85 (cento e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026-SEIN,** que solicita a elaboração do presente do **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 219/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa de Infraestrutura,** Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 219/2023,** assinado em 27 de novembro de 2023**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:40BE0953

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 407/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 407/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF nº 33.965.309/0001-75
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 407/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 407/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Terceira e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho nº 281/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2060 – Direção, supervisão e coordenação das ações da Secretaria de Infraestrutura
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903052 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 407/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva de Infraestrutura,** Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 407/2024,** assinado em 02 de outubro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:575CEFBE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 250/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: AGILIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 10.893.105/0001-70
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 250/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **OFÍCIO n° 0012/2026 – SEIN**, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n°250/2024**, referente**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura
Empenho nº 743/2026
Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1041 – Obras de Proteção de encostas
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 17000000 – Outras Trasnsferencias de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor do Empenho: R$ 874.347,92 (oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dosis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 250/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, **Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 250/2024**, assinado em 05 de novembro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:AB681AA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 122/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° **006/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF Nº 02.724.778/0001-79
OBJETO: **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 122/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 122/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho nº 737/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1042 – Melhoria da Rede viária municipal
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito
Valor do Empenho: R$ 1.691.126,93 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 122/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesas de Infraestrutura,** Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 122/2023,** assinado em 03 de julho de 2023**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
.
ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:9C49AB37

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA À PORTARIA SEIN Nº 001/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, informa Errata em relação à Portaria nº 001/2026, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 09/02/2026, Edição 4030,

ONDE SE LÊ:

NOMEAR o servidor **LUCAS DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 48.377, CREA-PE N° 1821675770 como Fiscal do **Contrato de nº 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 023/2025).

Empresa contratada: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **15.587.379/0001-55** Objeto do contrato: CONTRATO N° 135/2024 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTE 03) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.

LEIA-SE:

NOMEAR o servidor **LUCAS DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 48.377, CREA-PE N° 1821675770 como Fiscal do **Contrato de nº 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição as PORTARIAS SEIN Nº 023 e 025/2025).

Empresa contratada: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **15.587.379/0001-55** Objeto do contrato: CONTRATO N° 135/2024 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTES 02 e 03) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.

Paulista/PE, 16 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:57245380

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026
PROCESSO Nº 064/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67,** para apresentação artística de **HARRY SANTOS**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **17/02/2026**, **às 16hs**, no Avenida Floresta em Arthur Lundgren 1, Paulista/PE, no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com duração de **1:30hs (uma hora e trinta minutos)** a apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:8D734069

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 148/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA – ME, CNPJ Nº 43.119.757/0001-01,** para apresentação artística de **BANDA BREGA.COM**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **22/02/2026**, **às 12hs**, na Praça C, Mirueira, Paulista/PE, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com duração de **90min (noventa minutos)** a apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:C0AACC7B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e **HOMOLOGO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** OBJETO: Contratação de serviços gráficos institucionais para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município do Paulista/PE - SEFIN, compreendendo a confecção de crachás de identificação funcional e serviços de comunicação visual, conforme especificações e
condições estabelecidas no Termo de Referência. E, com fundamento o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a empresa: **JC GRAFICA E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 34.179.679/0001-40**, situada à R Siqueira Campos, 234, Santo Antônio, Recife/PE, A CONTRATADA perceberá o valor total de **R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)**, será efetuado após a entrega integral, instalação, vistoria e atesto da Secretaria de Finanças, certificando a conformidade com as especificações contratadas, não sendo admitido pagamento antecipado.

Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:7D33B552

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADM: Nº 009/2026
OBJETO:para formalização de ata de registro de preço para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, visando atender a demanda de usuários portadores de DIABETES MELLITUS (PROJETO NOSSO PÉ) com lesões de pé diabético de média e alta complexidade nas unidades de programas especiais e componentes da assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde do município do Paulista.
Empresas vencedoras valor total: R$ 363.903,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e três reais): EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (04780117000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 363.903,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e três reais).

A FASE DE ABERTURA DO RECURSO SERÁ DIA: 12/03/2026 ÀS 14:HS, TENDO DURAÇÃO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DO RECURSO.

PAULISTA - PE, 11 de março de 2026.

MÁRCIA TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Tavares de Souza
Código Identificador:1F0740A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - FME

Ata de Registro de Preços nº 002/2026 FME, Processo Licitatório nº 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42**, sediado(a) na Av. Joaquim Nabuco, nº 119, Bairro Centro. Bonito/PE, CEP: 55.680-000. Representante: **Alcides Elias da Silva Rolim.**						
Valor total da Ata R$ 12.318,40 (doze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
23	TÁBUA PARA CORTE – EM POLIETILENO MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA. CATMAT 441333	TABUA P/ CARNE ICASA GRANDE BC	Unidade	40	R$ 44,90	R$ 1.796,00
25	PANELA CALDEIRÃO – CATMAT: 197310. Grande em Alumínio, Tipo Hotel, Tamanho 32, Para 22 Litros. 12. UN. 18. CANECA, CAPACIDADE: 300 ML	CALDEIRÃO HOTEL 30X30 20LT IPAN	Unidade	70	R$ 150,32	R$ 10.522,40
TOTAL						**R$ 12.318,40**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2026
Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - FME

Ata de Registro de Preços nº 003/2026 FME, Processo Licitatório nº 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 37.645.762/0001-55**, sediado(a) na Rua Boa Vista, nº 216, Bairro Centro. Joaquim Nabuco/PE, CEP: 55.535-000. Representante: **FELIPE SILVA DE SOUZA.**

Valor total da Ata R$ 24.370,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CONCHAS – descrição. concha material – corpo: aço inoxidável. Material cabo: aço inoxidável. Uso: Feijão. Diametro: 13cm. Descrição complementar. capacidade minima 275 ml com gancho na parte superior. catmat 339943	tramontina	Unidade	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
9	Concha material – corpo: aço inoxidável. Material cabo: aço inoxidável. Uso: Feijão. Diametro: 16cm. Descrição complementar. capacidade minima 275 ml com gancho na parte superior. catmat 339943	tramontina	Unidade	50	R$ 19,00	R$ 950,00
12	PANELA DE ALUMÍNIO 44L . Descrição CATMAT :. Caçarola Material: Alumínio Fundido Características Adicionais: Com Tampa E Alças Laterais, Nº 10 Descrição Complementar: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO 60CM; ALTURA 20CM; ESPESSURA 5MM; ALÇA INTEIRIÇA; MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME 44L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 286115	tramontina	Unidade	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00
16	ESCORREDOR, CAPACIDADE: 50 LITROS – CATMAT: 406327 Material: Alumínio , Aplicação: Macarrão, Diâmetro: 60 CM, Características Adicionais: Alças Reforçadas E Tipo Hotel	eirilar	Unidade	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
19	PANELA – CAÇAROLA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA N° 50 CATMAT 334650	tramontina	Unidade	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
21	FRIGIDEIRA – REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, E EXTERNO EM ALUMÍNIO GROSSO 32 CM. CATMAT 334675	tramontina	Unidade	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
TOTAL						**R$ 24.370,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2026
Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - FME

Ata de Registro de Preços nº 004/2026 FME, Processo Licitatório nº 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 21.690.355/0001-20**, sediado(a) na Av. Crisantemo, nº 70, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP: 29.104-750. Representante: **Marcelo Mauricio Pereira Nantes.**

Valor total da Ata R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	GARFO MESA – CATMAT: 234493 Material Corpo: Aço Inoxidável inteiriça. Garfo Polipropileno	dp import	Unidade	5000	R$ 1,64	R$ 8.200,00
5	FACA –. Descrição:Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Tamanho: 30 CM. catmat 387117.	xp import	Unidade	5000	R$ 2,79	R$ 13.950,00
TOTAL						**R$ 22.150,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2026
Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - FME

Ata de Registro de Preços nº 005/2026 FME, Processo Licitatório nº 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 30.272.065/0001-57**, sediado(a) na Av. Dr. Jose Augusto Moreira, nº 900, Bairro Casa Caiada. Olinda/PE, CEP: 53.130-410. Representante: **Lidiane de Salles Silva**

Valor total da Ata R$ 50.592,20 (cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	FACA – CATMAT: 250843 Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 10 POL, Aplicação: Cortar Carne	ORIGINAL	Unidade	200	R$ 13,25	R$ 2.650,00

7	CONCHAS descrição. concha material – corpo: aço inoxidável. Material cabo: aço inoxidável. Uso: Feijão. Diametro: 8cm. Descrição complementar. capacidade minima 275 ml com gancho na parte superior. catmat 339943	ORIGINAL	Unidade	100	R$ 9,50	R$ 950,00
10	COLHER GRANDE – Descrição CATMAT: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tamanho: Grande Tipo: Arroz. Descrição Complementar: COLHER GRANDE PARA SERVIR EM AÇO INOX 30CM X 2,5CM. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. CATMAT: 240322	ORIGINAL	Unidade	200	R$ 8,25	R$ 1.650,00
13	PANELA DE ALUMÍNIO 50L . Descrição CATMAT : Caçarola Material: Alumínio Fundido Características Adicionais: Com Tampa E Alças Laterais, Nº 10 Descrição Complementar: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO 60CM; ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA; MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME 50L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALID	IPAM	Unidade	30	R$ 237,00	R$ 7.110,00
15	CUSCUZEIRA . Descrição CATMAT : Panela Cuscuz Material: Alumínio Capacidade: 20 L Características Adicionais: Nº 30 Descrição Complementar: FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO ESPESSURA MÍNIMA 3MM. TAMANHO MÍNIMO: 30 CM. Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa. CATMAT: 391985	IPAM	Unidade	20	R$ 91,11	R$ 1.822,20
17	PANELA – CAÇAROLA ANTIADERENTE TEFLON COM TAMPA 20CM CATMAT 455555	IPAM	Unidade	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
24	ACENDEDOR DE FOGÃO – ACENDEDOR MULTIUSO. COM APENAS UM CLICK DISPARE A FAÍSCA PARA ACENDER O FOGÃO OU FORNO. CATMAT 405733	LUMI	Unidade	50	R$ 10,20	R$ 510,00
26	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO – DESCRIÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg Catmat: 150942	IPAM PISANI	Unidade	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00
TOTAL						**R$ 50.592,20**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2026.
Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - FME

Ata de Registro de Preços nº 006/2026 FME, Processo Licitatório nº 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62**, sediado(a) na Rod. 423, s/n, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 08 Lote 03, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000. Representante: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.**

Valor total da Ata R$ 59.655,90 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	COLHER CÔNCOVA – Descrição CATMAT: Colher Material Corpo: Polipropileno Material Cabo: Aço Inoxidável Aplicação: Caldeirão Características Adicionais: Dimensões: 2 X 10 X 60 Cm Comprimento: 60 CM Descrição Complementar: COLHER CÔNCOVA DE AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO – PARA MANIPULAR ALIMENTOS EM CALDEIRÕES OU CAÇAROLAS ALTA. NÃO LIBERA RESÍDUOS; FACIL HIGIENIZAÇÃO; PODE SER UTILIZADAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 100°. 60 CM. CATMAT: 340653	FRIGO	Unidade	3000	R$ 5,86	R$ 17.580,00
11	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO, COM TRAVAS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CATMAT 304425	ALUMINIO ABC	Unidade	50	R$ 449,97	R$ 22.498,50
14	PANELA DE ALUMÍNIO 60L . Descrição CATMAT :. Caçarola Material: Alumínio Fundido Características Adicionais: Com Tampa E Alças Laterais, Nº 10 Descrição Complementar: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO 60CM; ALTURA 20CM; ESPESSURA 5MM; ALÇA INTEIRIÇA; MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME 44L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT 464898	ALUMINIO ABC	Unidade	20	R$ 389,95	R$ 7.799,00
18	PANELA – CAÇAROLA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA N° 36 CATMAT 319836	ALUMINIO ABC	Unidade	70	R$ 129,70	R$ 9.079,00
22	FRIGIDEIRA – REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, E EXTERNO EM ALUMÍNIO GROSSO 40 CM. CATMAT 441363	ALUMINIO ABC	Unidade	20	R$ 134,97	R$ 2.699,40
TOTAL						**R$ 59.655,90**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2026.
Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - FME

Ata de Registro de Preços nº 007/2026 FME, Processo Licitatório nº 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ART LIMP LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11**, sediado(a) na Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, anexo A, Bairro novo. Carpina/PE, CEP: 55.819-745. Representante: **Suzitavia Aparecida Santos de Morais.**

Valor total da Ata R$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	MESA DE PLÁSTICO, mesa quadrada, empilháveis, suporta até 140 kg, com proteção UV, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 catmat	placido	Unidade	200	R$ 67,75	R$ 13.550,00
TOTAL						**R$ 13.550,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2026.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - FME

Ata de Registro de Preços nº 008/2026 FME, Processo Licitatório nº 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 24.334.764/0001-81**, sediado(a) na Av. Ari Barroso, nº 125, Bairro Serenata. Timoteo/MG, CEP 35.180-442. Representante: **Waliton Lages Nogueira.**						
Valor total da Ata R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno – material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius. CATMAT 0047732	GOLDEN INOX	Unidade	8000	R$ 1,75	R$ 14.000,00
2	COPO PLÁSTICO POLIETILENO, BORDAS ARREDONDADAS, COR AZUL Capacidade: 300ML CATMAT 470833	GOLDEN INOX	Unidade	8000	R$ 1,50	R$ 12.000,00
TOTAL						**R$ 26.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2026.
Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - FME

Ata de Registro de Preços nº 009/2026 FME, Processo Licitatório nº 0001/2026. Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de seus respectivos equipamentos do Município de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **53.307.127/0001-14,** sediado(a) na Rua Luciano Eugenio de Melo, nº 371, Bairro Novo. CEP: 53.030-160. Olinda/PE. Representante: **Breno Marques Assunção.**						
Valor total da Ata R$ 1.167,60 (mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
20	FRIGIDEIRA – FRIGIDEIRA PANQUEQUEIRA TAPIOQUEIRA ANTIADERENTE 20 CM CATMAT 270831	bd	Unidade	30	R$ 38,92	R$ 1.167,60
TOTAL						**R$ 1.167,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2026
Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B99BC0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE** executado através da Secretária Executiva de Comunicação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS A SECRETARIA EXECUTIVA**

DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE, executado através da Secretaria Executiva de Comunicação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aparelhar adequadamente a Secretaria Executiva de Comunicação, garantindo melhores condições técnicas e operacionais para a produção, registro e divulgação das ações institucionais do município.

Considerando que a Secretaria é responsável pela cobertura audiovisual de eventos oficiais, produção de conteúdos informativos, campanhas educativas, registros fotográficos e audiovisuais de obras, programas e serviços públicos, torna-se indispensável a aquisição de equipamentos e acessórios específicos que assegurem qualidade técnica, agilidade e eficiência no desempenho dessas atividades.

Nos últimos anos, observou-se o aumento significativo da demanda por produção de conteúdos digitais, especialmente para utilização em redes sociais, portais institucionais, transmissões ao vivo e materiais de prestação de contas à população. Tal cenário exige equipamentos modernos, compatíveis com as tecnologias atuais, capazes de garantir melhor captação de imagem, iluminação adequada, armazenamento seguro de dados e maior mobilidade nas coberturas externas.

A aquisição de materiais audiovisuais como HD externo, iluminadores em LED, baterias e carregadores específicos, bastão de iluminação RGB, lente fotográfica profissional e tripés de iluminação se faz necessária para:
Assegurar qualidade profissional nas produções institucionais;
Evitar interrupções nas coberturas por falta de energia, armazenamento ou suporte técnico adequado;

Proporcionar maior durabilidade e segurança no uso dos equipamentos;
Atender à crescente demanda por comunicação digital e transparência pública;
Garantir economicidade, reduzindo a necessidade de contratações externas para serviços audiovisuais.
Dessa forma, a contratação por meio de dispensa eletrônica mostra-se adequada, tendo em vista o valor estimado da aquisição, a natureza comum dos bens e a necessidade imediata de suprir a Secretaria Executiva de Comunicação com os equipamentos essenciais ao pleno desempenho de suas atividades institucionais.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade dispensa, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Dispensa Eletrônica sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES AUDIOVISUAIS DESTINADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO DE CARNAÍBA-PE.
3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"**E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247". (destaque nosso).
E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:
"**Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração**". (destaque nosso).
Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme as necessidades para melhor desempenho das atividades relacionadas a comunicação institucional da Prefeitura de Carnaíba-PE.
4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HD externo portátil com capacidade de 1TB, para smartphone ou câmera. Interface USB-C com padrão USB 3.2 de alta velocidade, oferecendo taxas de transferência rápidas para gravação e backup de arquivos pesados, incluindo vídeos em 4K. Construção compacta, leve e resistente, ideal para uso móvel. Compatível com smartphones com USB-C, câmeras, notebooks e desktops. Alimentação direta pela porta USB, dispensando fonte externa. Indicado para gravação externa direta, armazenamento de projetos audiovisuais e transferência rápida de dados.	UND	03		
2	Iluminador LED profissional com 660 LEDs, sendo 320 LEDs 5.500K (luz fria), 320 LEDs 3.200K (luz quente) e 20 LEDs RGB SMD para efeitos coloridos. Potência aproximada de 45W, temperatura de cor ajustável entre 3.200K e 5.500K no modo bicolor, com controle independente de intensidade de 0% a 100%. No modo RGB, permite ajuste de matiz, saturação e intensidade. CRI ≥ 95 para fidelidade de cores. Iluminância aproximada de até 5.000–5.500 lux a 1 metro. Controle via rádio 2.4GHz com múltiplos canais e grupos, visor LCD digital, alimentação por duas baterias NP-F (série L) ou fonte DC 12V 5A. Estrutura resistente com suporte articulado e rosca 1/4".	UND	01		
3	Bastão de luz LED RGB portátil para fotografia e vídeo, com temperatura de cor ajustável entre aproximadamente 3.000K e 6.000K no modo branco e modo RGB completo com ajuste de matiz (0–360°), saturação e intensidade. Potência aproximada de 20W a 30W (dependendo da versão), alto índice de reprodução de cor (CRI ≥ 95), múltiplos efeitos especiais pré-programados (como simulação de	UND	01		

	relâmpago, polícia, TV e vela). Bateria interna recarregável via USB-C, estrutura em formato tubular para iluminação criativa, preenchimento e efeitos cênicos. Pode ser fixado em tripés por rosca 1/4".				
4	Lente zoom padrão profissional para câmeras mirrorless com encaixe tipo E, faixa focal de 28–105mm e abertura constante f/2.8 em toda a extensão do zoom. Construção óptica avançada com múltiplos elementos especiais de baixa dispersão e asféricos para redução de aberrações cromáticas e distorções. Motor de foco automático rápido e silencioso, adequado para foto e vídeo. Distância mínima de foco reduzida para maior versatilidade. Estrutura robusta com vedação contra poeira e respingos. Ideal para retratos, eventos, vídeos institucionais e produções comerciais.	M2	01		
5	Tripé de iluminação profissional com altura máxima aproximada de 2 metros, construído em aço inoxidável para maior resistência e durabilidade. Sistema telescópico com travas de ajuste rápido, base com três pernas reforçadas para estabilidade e pino padrão superior para fixação de iluminadores, flashes e acessórios de estúdio. Estrutura robusta indicada para suportar equipamentos de médio porte em ambientes internos e externos. Fácil transporte e montagem rápida para produções audiovisuais e fotográficas.	UND	01		
6	Tripé de viagem em liga de alumínio, leve e resistente, com altura máxima aproximada de 1,56 m e comprimento fechado em torno de 48 cm, ideal para transporte em mochila. Possui pernas com 5 seções e travas rápidas tipo flip-lock, além de ângulos ajustáveis e gancho para contrapeso, garantindo maior estabilidade. Conta com cabeça ball head com rotação 360° e placa de liberação rápida padrão 1/4", compatível com câmeras DSLR, mirrorless e smartphones (acompanha suporte). Capacidade de carga estrutural aproximada de até 10 kg. Indicado para fotografia, vídeo e criação de conteúdo em ambientes internos e externos.	UND	01		
TOTAL:					R$

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá ter Declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do objeto;

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 16/03/2026, no e-mail: comunicacao@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do e-mail, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO** Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretária Executiva de Comunicação de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 11 de março 2026

MARIA JOSÉ DA SILVA BRASSAN
Secretária Executiva de Comunicação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2BD9F689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Finanças o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 23/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA, NOVOS (0KM), ANO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Nº 048305/2025; E PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 057700/2025.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 45.725.523/0001-33, com sede à Rua Francisco Quinto, 16 – Térreo, Centro – Ibirapitanga/BA, CEP: 45.500-000, e-mail: aljavaempreendimentos@gmail.com, Telefone (73) 98154-9981, neste ato representada pelo Sr.

EDMILSON SOUZA DE JESUS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 21.280.319-07 – SSP/BA, e CPF nº 864.833.725-90, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	RETROESCAVADEIRA, ANO/MODELO ENTRE 2025/2026, OU SUPERIOR, CABINE FECHADA 4X4, TRAÇÃO DIANTEIRA E SUPERIOR; COM 12V COM BATERIA SIMPLES DE 750CCA, ALTERNADOR DE 95Ah. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS (DIESEL). COM CABINE FECHADA (AR-CONDICIONADO) E TRAÇÃO 4X4; OPCIONAL (TRAÇÃO DIANTEIRA C/ PATINAGEM LIMITADA P/ TRAÇÃO SUPERIOR EM QUALQUER TERRENO); PNEUS 19.5L X 24 DE 10 LONAS (TRASEIRO) / 12.5 X 18 DE 14 LONAS (DIANTEIRO); BRAÇO DE ESCAVAÇÃO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 5,74 M; RAIO DE GIRO DE 180º; CAÇAMBA RETRO PARA TRABALHO PESADO DE 30" (762 MM DE LARGURA) E CAP. DE 0,28M3; CAÇAMBA DIANTEIRA DE USO GERAL COM BORDA RETA E DENTES, CAP. DE 0,96M3; PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE 7.500 KG. 4,5 L, 04 POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 96HP. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM 150 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE MUDANÇAS POR ALAVANCA SELETORA NO VOLANTE (SEM NECESSIDADE DE MANOPLA DE CAMBIO) COM 4 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ. EIXOS REFORÇADOS E FREIOS DE SERVIÇO HIDRÁULICO SERVO ASSISTIDOS EMBUTIDOS NO EIXO, MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO. SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGEM DE CENTRO ABERTO. SISTEMA ELÉTRICO DE 12V COM BATERIA SIMPLES DE 750CCA, ALTERNADOR DE 95Ah E JOGO COMPLETO DE LUZES DE TRABALHO. CABINE COM ESTRUTURA ROPS/FOPS MONTADA SOBRE COXINS, SAPATAS (ESTABILIZADORES) PADRÃO, ACIONAMENTO DA CAÇAMBA DIANTEIRA VIA CILINDRO CENTRAL ÚNICO. PESO OPERACIONAL DE 7.103 KG. GARANTIA 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SENDO OS 12 (DOZE), PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. DEVENDO COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU A NO MÁXIMO 100KM. TODO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.9; 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3. TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO).	UN	CASE	580N SÉRIES 2 HD (CASE 580N Series 2 HD. Tração: 4x4 com bloqueio de diferencial (patinagem limitada). Braço: Com opcional Extendahoe (extensível). Cabine: Fechada com ar-condicionado e certificação ROPS/FOPS. Pneus: Configuração 12.5x18 (dianteiro) e 19.5Lx24 (traseiro)	2	R$ 549.000,00	R$ 1.098.000,00
Valor Total								R$1.098.000,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 24 de fevereiro de 2026.

Município De Escada	Aljava Lab Comércio E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 45.725.523/0001-33
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***EDMILSON SOUZA DE JESUS***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F4B6747B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF

sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.130.087/0001-11, com sede à Rua Padre João Batista Réus, 875, Camaquã – Porto Alegre/RS, CEP: 91.920-000, Telefones (51) 98117-3767 / 3737-5173, e-mail: comercial@bestbras.com.br / admin@bestbras.com.br, neste ato representada pela Sra. **ALEJANDRA MARIA CAORSI TARINO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1116006519 – SSP/RS, e CPF nº 830.803.090-49, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	CLIMATIZADOR DE AR. ALCANCE FRONTAL MÍNIMO: 25 METROS. FLUXO DE AR MÍNIMO: 18.000 M³/H. ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 200 M². NÍVEL DE RUÍDO DAS MEDIDAS MÍNIMAS: 77 DB. TENSÃO: 220 V: 3,8 A. FORNECIMENTO DE ÁGUA: PEDESTAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	Bestbras	Delta 3 com pedestal 100L	9	R$ 4.250,00	R$ 38.250,00
3	1	CLIMATIZADOR DE AR. ALCANCE FRONTAL MÍNIMO: 25 METROS. FLUXO DE AR MÍNIMO: 18.000 M³/H. ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 200 M². NÍVEL DE RUÍDO DAS MEDIDAS MÍNIMAS: 77 DB. TENSÃO: 220 V: 3,8 A. FORNECIMENTO DE ÁGUA: PEDESTAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	Bestbras	Delta 3 com pedestal	3	R$ 4.250,00	R$ 12.750,00
Valor Total								R$ 51.000,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 25 de fevereiro de 2026.

Município De Escada	Bestbras Importação E Exportação LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 00.130.087/0001-11
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ALEJANDRA MARIA C. TARINO***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:3671F829

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: VERLUMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 63.679.550/0001-07, com sede à Rua Carlos Gomes, 239, Sala 406, Edf. Araçatuba Office – Centro – Araçatuba/SP, CEP: 16.010-310, Telefone (18) 99776-1994, e-mail: verlumacomercio@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.834.505-9 – SSP/SP, e CPF nº 899.845.958-20, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
11	1	BALANÇA DIGITAL ATÉ 30KG. POSSUI ESCALA DE 2G A 30KG, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, ATÉ 160H. ACOMPANHA FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM. POSSUI TECLA ZERO E TECLA DE TARA, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA PARA CONTENÇÃO OU ESCOAMENTO DE LIQUÍDOS NA SUPERFÍCIE DE APOIO, SAÍDA SERIAL (RS-232), TELA LCD QUE FACILITA A LEITURA DOS DADOS. CAPACIDADE DE PESAGEM: DIVISÃO DE 2G DE 0 A 6,000KG; DIVISÃO DE 5G DE 6,005KG A 15,000 KG; DIVISÃO DE 10 G DE 15,010 A 30,000 KG. DISPLAY BLACKLIGHT, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA ENQUANTO A BALANÇA NÃO ESTIVER EM OPERAÇÃO. BIVOLT, RESISTENTE A ÁGUA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, HOMOLOGADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	LIDER	LD230 LIGHT	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
12	1	BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL 50G/200KG. BALANÇA DE PISO COM COLUNA; PLATAFORMA EM AÇO CARBONO E COBERTURA EM INOX COM PINTURA PROTETIVA; COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO OU SUPERIOR; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ, NO MÍNIMO, 70 HORAS; DISPLAY DE PESAGEM EM LED; (FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC110/220V, 50/60HZ, CHAVEADA, INTERNA, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DO EQUIPAMENTO PARA MUDAR TENSÃO DE OPERAÇÃO) (TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO); EQUIPADO COM UMA PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIA RS-232; RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DA BALANÇA PELO AMBIENTE. MEDIDAS MÍNIMAS DA PLATAFORMA: 40 X 50 CM. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. GARANTIA DE 1 ANO DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	LIDER	B530	4	R$1.400,00	R$ 5.600,00
Valor Total								R$ 8.000,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Escada	Verluma Comércio LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 63.679.550/0001-07
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:589C3ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ Nº 30.195.733/0001-90, com sede à Rua João Bertani, 115, Espírito Santo – Erechim/RS, CEP: 99.711-052, Telefone (54) 3194-0052, e-mail: decioutilidades@hotmail.com / jd.equipamentos@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5106432205 – SJS/RS, e CPF nº 024.210.980-25, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
13	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE 4 LITROS. TURBO ALTA ROTAÇÃO. JARRA DE AÇO INOXIDAVEL. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1200W. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	Unidades	EVITRA	EVITRA/ EVAR-04L	50	R$530,40	R$ 26.520,00
Valor Total								R$ 26.520,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Escada	Griebler e Griebler LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 30.195.733/0001-90
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Òrgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:DB0D5E98

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: H2O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ Nº 61.852.834/0001-10, com sede à Avenida Costa e Silva, 2950, Sala 01 – Machadinho D'oeste/RO, CEP: 76.868-000, Telefone (69) 99999-4487, e-mail: h2olicitacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS TOLEDO SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 351173882 – SSP/SP, e CPF nº 224.969.408-74, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
14	1	BEBEDOURO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS - CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; TERMOSTATO COM PELO MENOS 5 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CAPACIDADE PARA ATENDER NO MÍNIMO 150 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA PESSOA TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA; CLASSE 1, IPX0 (USO INTERNO), TENSÃO/POTÊNCIA: 220V (0,90A) 60HZ-220W; 2(DUAS) SAÍDAS DE ÁGUA EM TORNEIRA. 1(UMA) GELADA E 1 (UMA) NATURAL. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	METAL ROCHA	MR 50	20	R$ 1.850,00	R$ 37.000,00
15	1	BEBEDOURO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; TERMOSTATO COM PELO MENOS 5 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CAPACIDADE PARA ATENDER NO MÍNIMO 300 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA PESSOA TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA; CLASSE 1, IPX0 (USO INTERNO), TENSÃO/POTÊNCIA: 220V (0,90A) 60HZ-220W; 3(TRÊS) SAÍDAS DE ÁGUA EM TORNEIRA 2 (DUAS) GELADA E 1 (UMA)	Unidades	METAL ROCHA	MR 100	20	R$ 2.020,00	R$ 40.400,00

		NATURAL.CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
16	1	BEBEDOURO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS - CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; TERMOSTATO COM PELO MENOS 5 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; TOMADA COM 3 PINOS; CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CAPACIDADE PARA ATENDER NO MÍNIMO 600 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA PESSOA TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA; CLASSE 1, IPX0 (USO INTERNO), TENSÃO/POTÊNCIA: 220V (0,90A) 60HZ-220W; 3(TRÊS) SAÍDAS DE ÁGUA EM TORNEIRA 2 (DUAS) GELADA E 2 (DUAS) NATURAL.CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	METAL ROCHA	MR 200	10	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
Valor Total								R$100.900,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de fevereiro de 2026.

Município De Escada	H2O Comércio E Representação De Bebedouros LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 61.852.834/0001-10
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***RUBENS TOLEDO SILVA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:FA89301F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025).**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, com sede à Rua Caldas da Rainha, 1799 – São Francisco – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-180, Telefones (31) 3497-6829 / 3497-6290, e-mail: multiquadros@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº M-3.547-879 – SSP/MG, e CPF nº 260.343.286-91, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
18	1	QUADRO ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS: QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE (6MM). SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA). NA COR BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. POSSUIR KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS MINÍNAS: 1,20 X 3,00 M. (A-L).	Unidades	PRÓPRIA	PRÓPRIO	40	R$ 898,48	R$ 35.939,20
Valor Total								R$ 35.939,20

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 25 de fevereiro de 2026.

Município De Escada	Multi Quadros E Vidros LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 03.961.467/0001-96
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***DALMIRA OLINDA C. SANTOS***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:FCE3BD49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA 003/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 SRP Nº. 011/2025

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual de festividades do Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e exigências especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BANHEIRO QUÍMICO: Altura 2.20m, largura 1,10m, profundidade 1,20m, peso 100kg, material Polietileno de lata densidade, capacidade do tanque 220L vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante,	Diárias	Serviço	1533	R$ 179,00	R$ 274.407,00

	sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.					
2	BANHEIRO QUÍMICO: Altura 2.20m, largura 1,10m, profundidade 1,20m, peso 100kg, material Polietileno de lata densidade, capacidade do tanque 220L vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.	Diárias	Serviço	512	R$ 179,00	R$ 91.648,00
28	PLACA DE FECHAMENTO METALICO TAPUME medindo2,10 altura x 2,00 comprimentos (formato retangular), garantindo isolamento, fechamento e privacidade total e segurança. Sua montagem e desmontagem rápidas podendo ser fixadas em qualquer tipo de piso. Reforçada e galvanizadas em toda sua extensão. Cinza metálica	Metros	Serviço	1000	R$ 34,43	R$ 34.430,00
Valor total da Ata: R$ 400.485,00 (quatrocentos mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)						

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.789.603/0001-63.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 400.485,00

Glória do Goitá, 11 de fevereiro de 2026.

PABLO VINIVÍUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:B3123E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA 004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 SRP Nº. 011/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual de festividades do Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e exigências especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.293.475/0001-81, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº1217, Lj 5, Cavaleiro, Jaboatão de Guararapes-PE, CEP: 54.250-000, contato telefônico: (81) 9 9814-5540, endereço eletrônico: publiceventosltda@gmail.com

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.		Vl. Total
3	ARQUIBANCADA: Um módulo de arquibancada em estrutura metálica tubular medindo 6.00m, confeccionados em tubo patente de 1 1/2", com assentos medindo 5.0cm em cantoneira U de 2" e forrado em madeira de lei com 06 (seis) degraus, e parapeitos na parte superior traseira com 1,20m de altura e corrimão na lateral	Metros	Serviço	225	R$	289,00	R$ 65.025,00
4	ARQUIBANCADA: Um módulo de arquibancada em estrutura metálica tubular medindo 6.00m, confeccionados em tubo patente de 1 1/2", com assentos medindo 5.0cm em cantoneira U de 2" e forrado em madeira de lei com 06 (seis) degraus, e parapeitos na parte superior traseira com 1,20m de altura e corrimão na lateral	Metros	Serviço	75	R$	289,00	R$ 21.675,00
5	PALCO TIPO I (GRANDE): Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 17,60m de frente por 15,40m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas préfabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de maderite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré– fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	Diárias	Serviço	15	R$	8.500,00	R$ 127.500,00
6	PALCO TIPO II (MÉDIO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com	Diárias	Serviço	10	R$ 6.399,00		R$ 63.990,00

	armação de metalom com placas de aço pré fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.					
7	PALCO TIPO III (PEQUENO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA's com dimensões de 2.00m x 2.00m x 4.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil Ude 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	Diárias	Serviço	50	R$ 3.160,00	R$ 158.000,00

8	PÓRTICO I: Pórtico em grid de Box truss, medindo 8.00m de largura por 6.00m de altura com grid duplo.	Diárias	Serviço	30	R$ 2.017,00	R$ 60.510,00
9	PÓRTICO I: Pórtico em grid de Box truss, medindo 8.00m de largura por 6.00m de altura com grid duplo.	Diárias	Serviço	10	R$ 2.017,00	R$ 20.170,00
10	CAMARIM TIPO I: Camarim medindo 5.00m x 5.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar condicionado de 12.000BTUS.	Diárias	Serviço	67	R$ 1.798,00	R$ 120.466,00
11	CAMARIM TIPO I: Camarim medindo 5.00m x 5.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar condicionado de 12.000BTUS.	Diárias	Serviço	23	R$ 1.798,00	R$ 41.354,00
12	BARRACA: Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular, coberta em lona tipo night&day na cor branca, revestimentos nas laterais modulados em perfis de aço, revestido em compensado de madeira 10mm de espessura, pintados por tinta PVA latex.	Diárias	Serviço	675	R$ 249,00	R$ 168.075,00
13	BARRACA: Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular, coberta em lona tipo night&day na cor branca, revestimentos nas laterais modulados em perfis de aço, revestido em compensado de madeira 10mm de espessura, pintados por tinta PVA latex.	Diárias	Serviço	225	R$ 244,00	R$ 54.900,00
14	BACKDROP – PAINEL DE FOTOS – Em Grid de Alumínio Q15, medindo 3m x 2m, para montagem com Banners Institucionais.	Diárias	Serviço	60	R$ 490,00	R$ 29.400,00
15	DISCIPLINADOR (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura. Metro p/Diária	Metros	Serviço	2250	R$ 17,00	R$ 38.250,00
16	DISCIPLINADOR (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura. Metro p/Diária	Metros	Serviço	750	R$ 17,00	R$ 12.750,00
17	ILUMINAÇÃO DE PALCO – PEQUENO PORTE. 06 Moving BEAM 200 5R ou 230 7R; 16 Par de led; 02 mini Brut; 02 strobo atomic; 01 mesa Avolite; 01 máquina de Fumaça; 01 ventiladores. 01 PRO– POWER – 01 RACK DIMMER	Diárias	Serviço	20	R$ 2.699,00	R$ 53.980,00
18	ILUMINAÇÃO DE PALCO – MÉDIO PORTE – conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e	Diárias	Serviço	15	R$ 3.999,00	R$ 59.985,00

	qualidade. 12 Moving BEAM, 200 5R ou 230 7R; 24 Par de led; 12 par 64 Foco #05; 04 mini Brut; 04 stroboatomic; 01 mesa Avolite ou gran MA; 02 maquina de Fumaça; 02 ventiladores. 02 PRO– POWER – 01 RACK DIMMER					
19	ILUMINAÇÃO PALCO – PORTE GRANDE: Consoles de Iluminação com sistema de programação, acessos e painel multifunçãotouchscreen; que possibilite a criação e inserção de programas em formato 3D,que comporte à cima de 3.072 canais de dmx 512,que possibilite a execução e programação remota ou via wirelless;30 refletores P.A.R 64 F#02 com porta filtros;18 refletores P.A.R 64 F#05 com porta filtros;36 canais de dimmer de 4kw por canal;12 refletores ELIPSOIDAIS 36º com zoom, íris, facas e porta gobo;18 refletores loco– light, P.A.R 56 ou A.C.L.;08 refletores stripled (ribalta de led) 18º ,DMX 512,RGBW e 5 watts;15 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30º e 5watts;10 refletores SET LIGHT 1000 watts com suporte para chão;15 movinghead´s spot de 1200 watts CYM;12 movinghead´sbeam 300 ou 700 watts CYM05 fresnéis 2000 watts com porta gelatinas, garras, barn doors;03 strobos de 3000watts com garra;12 refletores HQI 250w; 01 Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão;12 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5 watts;12 P.A.R. 64 F#05;Gelatinas suficientes para atender a criação do projeto de iluminação;Garras e acessórios de fixação;Cabeamento necessário para instalação dos equipamentos.	Diárias	Serviço	10	R$ 6.300,00	R$ 63.000,00
20	PAINEL DE LED: Locação e Instalação de compostos por 15módulos de 896mm x 672mm,ficando uma medida final de 5,37mx 3,36m, com resolução de 7mmvirtual outdoor (uso externo) cominterface/scaler, possibilitando areprodução de qualquer tipo deimagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB,reprodutor de blue ray e gravadorde DVD, com sistema operacionalWindows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V,estruturas de Box Trussparamontagem dos telões/leds à frentedo palco, em local a ser apontadopela equipe de direção de palco,	Diárias	Serviço	25	R$ 891,00	R$ 22.275,00

	03Câmeras HDV com 03 cd's paratransmissão simultânea, 01 DVDPlayer, que reproduza BLUE RAY,DVD, CD de áudio e MP3, aberturaa regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03Monitores 10", Cabeamento necessário.					
21	SOM (PEQUENO PORTE):COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: (01) Mesa M7 digital; (01) Filtro de linha; (02) Processador DBX Digital; (04) Graves JHD (duplo); (02) Amp. 6.400 Attack; (02) S.P.A 1.400; (08) Porta Pró 3 Power Play (retorno); (04) Spot's modelo EV; (02) Sub graves para Bateria; (01) Amp. p/BX GalienCrueger; (01) Amp. p/ Guitarra (prévalvulado) vulcano; (01) Amp. p/violão (prévalvulado); (14) DirectBox Ultra D. I pró Ativo (phanton); (01) Bateria Reduzida; (15) Pedestais; (16) Guarras; (02) Microfones c/fio SHURE BETA 52 (p/pedal) e surdo; (01) Jogo de Microfones SHURE BETA (p/bateria); (10) Microfones SHURE SM 57; (20) Microfones SM 58; (03) Microfones s/fio SHURE BETA. (02) Mine Brut P.A (06) lâmpadas cada; (60) canhões P.A 64 e (02) máquinas de fumaça (marcas apresentadas ou similar).	Diárias	Serviço	30	R$ 2.900,00	R$ 87.000,00
22	SOM (MÉDIO PORTE):COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:. P.A Flv(01) Mesa M7 digital; (01) Filtro de linha American DJ PDP 900; (02) Processadores Digitais DBX; (01) Toca CD Numark Digital Duplo; (01) Filtro de Linha Brite Sanson; (01) Ultra Gain Pró a Válvula; (01) Compressor DBX Stéreo; (08) Vias de Compressor Limite Gate Alto; (01) Sub Harmonic BBE 862; Som P.A (16) LineArray; (04) Amp. 6.0 Trio ; (04) Amp. 4.0 ; (16) Sub Graves Duplas (32); (04)Amp. 10.0 Machine; (65) Metros de Multicabos de 56 vias. (marcas apresentadas ou similar).	Diárias	Serviço	25	R$ 6.700,00	R$ 167.500,00
23	SOM (GRANDE PORTE) PA (Sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema;Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves,médios graves e medias altas);11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;04 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;90 cabos de microfones;70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias;50 microfones dinâmicos;20 microfones condensadores;06 microfones sem fio UHF;20 Direct Box ativas e passivos.	Diárias	Serviço	20	R$ 12.400,00	R$ 248.000,00
24	STAND BÁSICO 2x2 Especificação: ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM PLACAS PAREDES E PAINES EM CHAPA TS, EM COM BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURA COM PERFIS DE ALUMINIO ADONIZADO. COBERTO POR TENDAS EM LONA NIGHTN DAY SINTÉTICA BRANCA ANTICHAMAS E ANTIMOFO. TESTEIRA NA COR BRANCA COM ALTURA DE 0,50 SOBRE O FRONTAL DO STAND. INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 01 TOMADA BIPOLAR, E DE 02 SPOT COM LUMINARIA. COM PISO EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15MM, SOBRE BARROTAMENTO DE MADEIRA, REVESTIDO CARPETE.	Diárias	Serviço	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
25	TOLDO TIPO PIRÂMIDE (tenda) em estrutura metálica galvanizada medindo 5,00m x 5,00m com lona a nti– chamas na cor branca com pé direito de 2,80m	Diárias	Serviço	120	R$ 460,00	R$ 55.200,00
26	TOLDO TIPO PIRÂMIDE (tenda) em estrutura metálica galvanizada medindo 12,00m x 12,00m com lona anti– chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.	Diárias	Serviço	30	R$ 1.390,00	R$ 41.700,00
27	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, tipo caminhão truncado, medidas: 16metros de comprimento, 3,20m de largura, altura 4,10m. Especificações técnicas: gerador de 80kva, 01 consule LS9 digital, som de frente: com 24 graves de 15", 24 médio grave de 12", 24 Ti, som de trás: com 24 graves de 15", 24 médio grave de 12", 24 Ti, som da lateral direita: com 24 graves de 15", 24 médio grave de 12", 24 Ti e som da lateral esquerda: com 24 graves de 15", 24 médio grave de 12", 24 Ti. Material de palco: 16 microfones SM 58, 16 microfones SM 57, kit de bateria, 01 bateria acústica, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, 01 cubo de teclado, 02 processadores, 04 monitores de chão, 08 vias de fones, 40 cabos keno XLR, 20 cabos P10 mono, 12 directbox ativo, 12 amplificadores 8.0, 08 amplificadores 6.0, 08 amplificadores 2.5, 01 amplificador 4.0.	Unidade s	Serviço	3	R$ 12.534,00	R$ 37.602,00
29	GERADOR DE 180 KVA, silencioso, com operador e combustível por conta da contratada.	Diárias	Serviço	45	R$ 2.718,00	R$ 122.310,00
30	GERADOR DE 180 KVA, silencioso, com operador e combustível por conta da contratada.	Diárias	Serviço	15	R$ 2.718,00	R$ 40.770,00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.011.387,00 (dois milhões e onze mil e trezentos e oitenta e sete reais)						

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.293.475/0001-81.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.011.387,00

Glória do Goitá, 11 de fevereiro de 2026.

PABLO VINIVÍUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:059DA193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 698/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 984/2025, e CONSIDERANDO o encerramento da fase de habilitação e julgamento de recursos do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos, bandas musicais, mestras e mestres, grupos culturais e demais profissionais da área para eventual prestação de serviços artísticos culturais ao Calendário de Eventos do Município de Goiana para o ano de 2025/2026;
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas procedimentais previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a análise documental e artística realizada pela Comissão de Avaliação designada para este fim;
CONSIDERANDO o julgamento de todos os recursos interpostos pelos proponentes;
CONSIDERANDO que o resultado da habilitação se encontra definitivo, esgotadas todas as fases recursais;
HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos, bandas musicais, mestras e mestres, grupos culturais e demais profissionais da área para prestação de serviços artístico culturais ao Calendário de Eventos do Município de Goiana 2025/2026 referente ao mês de dezembro de 2025 conforme lista de habilitados publicados no site oficial deste município no link: https://goiana.pe.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/cham-pub-2026-habilitados-2025-12-result-final-v1.pdf, assim como constitui anexo a este Termo.
A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse da Administração Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital.
A habilitação no credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à definição da programação dos eventos, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração Pública.
Goiana/PE, 11 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Município de Goiana/PE
Portaria nº 984/2025

LISTA FINAL DE HABILITADOS REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2025

PRODUTORA	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	SITUAÇÃO
ACG	BANDA FORRÓ NEON	HABILITADO
ACG	BANDA MESTRE DO FORRÓ	HABILITADO
ACG	BANDA SWING DO BRASIL	HABILITADO
ACG	BANDA TRINDADE	HABILITADO
ACG	BOI INFANTIL NOVA GERAÇÃO	HABILITADO
ACG	BONECOS GIGANTES DE GOIANA	HABILITADO
ACG	BURRA FLORZINHA	HABILITADO
ACG	DJ JEAN	HABILITADO
ACG	GRAZI LIMA	HABILITADO
ACG	J.A ORQUESTRA SHOW	HABILITADO
ACG	JHÚNIOR HEMBERT & MC JF	HABILITADO
ACG	JOSEANE SANTOS	HABILITADO
ACG	MARCELO SARAFIM	HABILITADO
ACG	MORTO CARREGANDDO O VIVO	HABILITADO
ACG	ORQUESTRA RAÍZES DO FREVO-PALCO	HABILITADO
ACG	PEDRO JUNIOR OFICIAL	HABILITADO
ACG	RAYSSA ALVES	HABILITADO
ACG	TAIGUARA BORGES	HABILITADO
ACG	TROÇA CARNAVALESCA O JARAGUÁ	HABILITADO
ACG	URSO TIGRE	HABILITADO
ACG	ZITO DOS TECLADOS	HABILITADO
ACG	ZITO SENSAÇÃO	HABILITADO
PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
AMUZZE ASS. E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	ALINE BRANDÃO	HABILITADO
AMUZZE ASS. E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	BRUNA B'ORGES	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	BANDA MANDAGAROBA	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	BARBARA FINSKING	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	BLOCO DE SAMBA A TURMA DO TRADIÇÃO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	BRIA SOUL	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA – PASSISTAS	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	CULÉ DE XÁ	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	CYBELLE DO CAVACO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	DOUGLAS GAVIÃO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	GERLANE GELL	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	ISA LIMA	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	MARACATU NAÇÃO PERNAMBUCO	HABILITADO

ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	MARIA PAGODINHO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	REMANSO DO FORRÓ	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	SALARIO MINIMO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	SAYURI HEIWA	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	TAMBORES DE OGUN - SAMBA E COCO DE TERREIRO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	ZÉ BROWN	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	ZÉ BROWN - COCO PESADO	HABILITADO
PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
CANIDÉ PRODUÇÕES	BOI DA PRAIA	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BOI DOIDO	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BOI LUAR	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BOI MANHOSO DO GUACHELO	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BONECA GIGANTE MARIA PEREIRA	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BONECO GIGANTE ZÉ PEREIRA	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BURRA BIZOLINA	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BURRA DO CITIO	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BURRA TOM TOM	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	BURRA TOM TOMZINHO	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	CABOCLINHO ÍNDIO TUPI GUARANI DE BUENOS AIRES	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	CLUBE CARNAVALESCO MISTO PRATO MISTERIOSO	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	COLETIVO ARTÍSTICO SIMVOLVE	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	LUKAS POTIGUARA	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	MARACATU DE BAQUE SOLTO MIRIM SONHO DE CRIANÇA	HABILITADO
CANIDÉ PRODUÇÕES	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BACALHAU DO BECO	HABILITADO
CLAUDIA REGINA PITTA DOS SANTOS	CAFFÉ PITTA	HABILITADO
DAVYSON PEDRO MONTEIRO	PRÍNCIPE DO PAREDÃO	HABILITADO
EDSON JÚNIOR DA SILVA	BANDA DE FREVO CURICA – CORTEJO	HABILITADO
EDSON JÚNIOR DA SILVA	BANDA DE FREVO CURICA – PALCO	HABILITADO
EDSON JÚNIOR DA SILVA	BANDA MUSICAL CURICA	HABILITADO
EDSON JÚNIOR DA SILVA	ORQUESTRA CURICA – PALCO	HABILITADO
EDSON JÚNIOR DA SILVA	ORQUESTRA CURICA – RUA	HABILITADO
GEANDRO DE MOURA SILVA	GEO MOURA	HABILITADO
GERALDO JOSE DOS SANTOS	GERALDO SANTOS	HABILITADO
JB	BANDA ALFA E LOUVOR	HABILITADO
JB	BANDA ENVOLVIDA	HABILITADO
PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
JB	BANDA ENVOLVIDA	HABILITADO
JB	CLEVES MOREIRA E BANDA	HABILITADO
JB	DJ KAKÁ	HABILITADO
JB	KARLA AZEVEDO	HABILITADO
JB	PHILLIPPE WOLLNEY	HABILITADO
JULYTON JOSÉ VALÉRIO DO NASCIMENTO	ÍNDIO TABAJARES	HABILITADO
MANUEL LAURENTINO DA SILVA	BANDA MUSICAL SABOEIRA	HABILITADO
MANUEL LAURENTINO DA SILVA	ORQUESTRA DE PALCO SABOEIRA	HABILITADO
MANUEL LAURENTINO DA SILVA	ORQUESTRA SABOEIRA RUA	HABILITADO
MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO MIMOSO	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO MIMOSO	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	ANTONIO OLIVIER	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	CHRISTIANE FALCÃO	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	CHRYSTINE LIZARD	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	D'MOON	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	DANNIELY FOX	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	DANNY BRASIL	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	DJS LARGADOS	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	DUDA MEL	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	EVA VENENOSA	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	KELLY VENENOSA	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	LAYSA BOTELHO	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	MADONNA TWINS	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	MADRY CALYPSO	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	RAQUEL SIMPSON	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	RAYSSA BOTELHO DE MENEZES	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	SALTOS CIA DE DANÇA	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	SHERRANNA TREYC	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	SHIVA SAIMON	HABILITADO
MASCATE MUSICAL PRODUÇÕES	TORY MILLICENT	HABILITADO
MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ULTRA FORRÓ DA JOVEN GUARDA	HABILITADO
PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VIRIATO NETO	HABILITADO
PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	AFOXÉ OXUM PANDÁ	HABILITADO
PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR	DJ PEPE JORDAO	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	A MALVADONA	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA TENTAÇÃO	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA CARTA VIRADA	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA FORRETRÔ	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA INOVE	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA KY PEGADA	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA MIL MILHAS	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA SEDUÇÃO	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	GUTTO PIMENTA	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JESSICA EMANUELLE	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	REINALDINHO	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SERGINHO ALVES	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SHENYA LAURA	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	TALI MAGALHÃES	HABILITADO

PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	WALTER VENTURA	HABILITADO
PUDIM PRODUÇÕES LTDA	MOURA ROSSI	HABILITADO
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	ANDERSON MIGUEL E A CIRANDA RAIZ DA MATA	HABILITADO
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	CAETANA	HABILITADO
PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	COCO DA RESISTÊNCIA	HABILITADO
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	COCO DE ENGENHO	HABILITADO
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	COCO DE PRAIA	HABILITADO
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	GRUPO INDIGENA FULNI-O FLISHIMAYA	HABILITADO
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	JUNINHO DO COCO	HABILITADO
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	ORQUESTRA ZEZE CORREA	HABILITADO
S.R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PROD)	TICUQUEIROS	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREEND. EIRELI	DJ DUDU PDP	HABILITADO
SF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ANDRE RAIZEIRO	HABILITADO
SF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA CANARINHO DO FORRÓ	HABILITADO
TAYNÁ NUNES PIRES DE OLIVEIRA	GOIANA GEEK	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME	ANYMELO	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME	LUCIANA BRANDS	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME	NEGA DO BABADO	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME	NEGA DO BABADO	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME	XANDE ESTILIZADO	HABILITADO
W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA	ORQUESTRA 100% MULHER	HABILITADO
W STADEN DE V EGITO	MANO DE BAÉ	HABILITADO

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B5C57DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 698/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 984/2025, e CONSIDERANDO o encerramento da fase de habilitação e julgamento de recursos do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos, bandas musicais, mestras e mestres, grupos culturais e demais profissionais da área para eventual prestação de serviços artísticos culturais ao Calendário de Eventos do Município de Goiana para o ano de 2025/2026;
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas procedimentais previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a análise documental e artística realizada pela Comissão de Avaliação designada para este fim;
CONSIDERANDO o julgamento de todos os recursos interpostos pelos proponentes;
CONSIDERANDO que o resultado da habilitação se encontra definitivo, esgotadas todas as fases recursais;
HOMOLOGO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado ao credenciamento de artistas individuais e/ou coletivos, bandas musicais, mestras e mestres, grupos culturais e demais profissionais da área para prestação de serviços artísticos culturais ao Calendário de Eventos do Município de Goiana 2025/2026 referente ao mês de janeiro de 2026 conforme lista de habilitados publicados no site oficial deste município no link: https://goiana.pe.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/cham-pub-2026-habilitados-2026-01-result-final-v1.pdf , assim como constitui anexo a este Termo.
A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse da Administração Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital.
A habilitação no credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à definição da programação dos eventos, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração Pública.
Goiana/PE, 11 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Município de Goiana/PE
Portaria nº 984/2025

LISTA FINAL DE HABILITADOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2026

PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
ACG	BANDA MAMELUCOS	HABILITADO
ACG	DUDU SACANINHA	HABILITADO
ACG	ERIKA SILVA	HABILITADO
ACG	FERNANDO BEIJA	HABILITADO
ACG	REYZINHO	HABILITADO
ALVARO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	BLOCO AFRO RAIZES DE QUILOMBO	HABILITADO
ASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS	COCO SANTIAGO	HABILITADO
ASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS	FORRÓ CULÉ DE XÁ	HABILITADO
BERRESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	ADRIELLY SILVA	HABILITADO
BERRESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	BEATRIZ IANCA	HABILITADO
BERRESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	SUELEN CRUZ	HABILITADO
BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES	AS PANTERAS	HABILITADO
BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES	BREGA RETRO	HABILITADO
BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES	FORROZÃO ARENDA E DANCE	HABILITADO
BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES	GRUPO PAGODEAR	HABILITADO
PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES	JOUSI BRASIL	HABILITADO
BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES	JOVEM GUARDA	HABILITADO
BRUNO SOARES DA SILVA	RHAYANNA FOX	HABILITADO

CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	AS CATIRINAS DE CATARINA	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	BURRA CARAOI	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	BURRA COMIGO NINGUEM PODE	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	BURRA FOFINHA	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	BURRA PINTANDO O 7 MIRIM	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	BURRA TEMPESTADE	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	BURRA TINHOSA	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	DRAG GUEEM AURORA BOREAL	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	DRAG QUEEM KATTIA FLAVIA	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	PRICYLLA DESEJADA	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	URSO BUCHECHA	HABILITADO
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	URSO PANDA MIRIM	HABILITADO
FABIANA SANTIAGO FERREIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS	FABIANA SANTIAGO	HABILITADO
FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES E EVENTOS E SERVIÇOS	VALENTINA FOSTER	HABILITADO
INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA KEBRANÇA	HABILITADO
INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	DAN SANTTOS	HABILITADO
INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	DSW DANILO SWING DO AMOR	HABILITADO
INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	LUANA VITAL	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	LUCAS VELOSO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BANDA ENVOLVENTE	HABILITADO
PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
JB PRODUTORA LTDA	BANDA PREFERIDA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BANDA TWISTER	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BOA TODA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	FELIPE FARRA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	GRUPO DELIRIUS	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	GUTHINHO APHRODITE	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	JAMESON PANCADÃO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	JAMESON PANCADÃO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	LEO DA LOGOA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	LUCAS DE MELO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	MARQUINHOS MARAIAL	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	MATHEUS VINNI	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	MC DREAD	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	MIGUEL RIBEIRO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	NATHAN DO ARROCHA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	OS TRALHAS	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	PANK BREGA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	RAISSA BRITO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	ROSA MAIA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	STYLLO MEU	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	TEREZA CRISTINA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	VICIO LOUCO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	VIVIANE SOUZA	HABILITADO
LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA	LUCAS DOS PRAZERES	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	ALENCAR	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	ALICE NOVAIS	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	BANDA SENTIMENTOS	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	FORRO CARICIAR	HABILITADO
PRODUTORA	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA**	**SITUAÇÃO**
M L SOARES DA FONSECA	FORRO DOS BACKS	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	KELLY OLLIVEIRA "A RAINHA DA SOFRÊNCIA"	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	MC LEOZINHO DO RECIFE	HABILITADO
M L SOARES DA FONSECA	SHELDON	HABILITADO
PRIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	CANTORA FLAY	HABILITADO
PRIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	RYANZINHO LIMA	HABILITADO
RAFAEL FIRMINO FERREIRA	MARACATU DE BAQUE SOLTO LAÃO COROADO DE ARAÇOIABA	HABILITADO
SEVERINO ROQUE BATISTA	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DAS CORDILHEIRAS	HABILITADO
TAYNÁ NUNES PIRES DE OLIVEIRA	LAPA - LABORATÓRIO PERNAMBUCANO DO ATUANTE	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME	RENATA ANJOS	HABILITADO
W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CANTORA LILI TRINDADE	HABILITADO

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:04A3057E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.072 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE $ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 05 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
2884600.332 – DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS 33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**500.000,00**
45001 – Secretaria Municipal da Mulher		
842215142.10001 – MANUTENÇÃO DAS DA SECRETARIA DA MULHER 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**80.000,00**
Total		**580.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN ISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
41235032.994 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOA	**500000**	**200.000,00**
45001 – Secretaria Municipal da Mulher		
842215142.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
842215142.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**580.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C84351CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 020/2026 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **DANIELE UCHOA BARROS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a servidora abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente as verbas 339030 – Material de Consumo, e 339039 – Serviços de Terceiros:

SERVIDORA	**Matrícula**	**CPF**	**Banco**	**Conta**	**Agência**	**CARGO**
TERZA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	**24869**	**224.426.854-34**	**CAIXA**	**21880-6**	**4378**	**CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADM – CC5**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 03 de março de 2026.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4578AB62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026.

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio dos membros da comissão organizadora nomeada através da Portaria Nº 030/2026, em pleno uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da educação para atender necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos de competência da Secretaria Municipal de Educação;
TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme relação constante nas tabelas anexas a este Edital, para fins de contratação temporária.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os candidatos adiante relacionados através do Anexo I deste edital de convocação, os quais se encontram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, por ordem de classificação e de acordo com a área para qual o candidato concorreu.

2. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração do Município de Quixaba/PE entre os dias 12 a 16 do corrente mês e ano, das 08:00hs. às 13:00hs. para apresentar toda documentação exigida para formalização da contratação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos deverão apresentar originais e cópias de todos os documentos enviados no momento da inscrição para participação no PSS e ainda o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - Extrato Previdenciário emitido no ano de 2026 com vistas à conferência de sua autenticidade;
3.2. Além dos documentos referidos no item anterior, os candidatos ora convocados deveram observar os requisitos básicos para a contratação descritos no **item 16.4** do edital de regência e apresentar cópias e originais de todos os documentos necessários para a contratação, consoante prevê o **item 16.5** do edital Nº 001/2026.

4. DA NÃO APRESENTAÇÃO

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desistência automática da vaga com a consequente convocação do candidato subsequente, obedecida à ordem de classificação:

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será realizada em caráter temporário, conforme legislação municipal vigente e regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados de contato junto à Secretaria Municipal de Administração com vistas a possíveis convocações.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e pela*Internet*no endereçohttps://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo-simplificado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar visando atender ao restrito interesse público.

Quixaba/PE, 11 de março de 2026.

JACIANE GOMES DE LIMA	*DANILO CORDEIRO NUNES*	*ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
PROFESSOR I – PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
PE125	MARIA DO SOCORRO DA S. SOUZA	NÃO	30/12/1977	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE073	JAILMA F. DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	08/05/1978	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE188	SÔNIA CLÁUDIA DE O. SIMÕES	NÃO	05/09/1978	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE034	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	NÃO	10/02/1979	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)

PE078	JOSÉ LAÉCIO DA SILVA	NÃO	10/12/1979	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE207	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	NÃO	09/09/1980	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE081	JUCIENE MENDES DE SOUSA	NÃO	17/08/1981	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE115	MARCLETIJAN SUELEN B. DE LIMA	NÃO	25/11/1982	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)
PE010	ANA PAULA R.F. SILVA	SIM	10/02/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR II – CIÊNCIAS / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
CB12	Ducivânia Lustosa C. Alencar	NÃO	15/12/1987	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
GE12	Rosilene de Albuquerque C. Silva	NÃO	26/03/1981	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
H27	Juliete Henrique da Silva	NÃO	04/09/1989	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,50	6,75	CLASSIFICADO (A)
H04	Amgela Maria de Oliveira	NÃO	22/12/1965	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS
LP17	Daniela Henrique de Oliveira	NÃO	02/11/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)
LP30	Juliana Batista da Silva	NÃO	30/05/1991	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:91D6BC34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 030/2025
CONTRATO: nº 004/2026

OBJETO: Contratação para eventual e futura aquisição de kits escolares, para o ano letivo de 2026, os quais serão distribuídos a todos os discentes regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Terra Nova/PE.

À EMPRESA:
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Endereço: Rodovia BR 423, s/n, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000
E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com

A **Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova – PE**, no uso de suas atribuições, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa acima identificada, em razão do **descumprimento de obrigação contratual**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Conforme Ordem de Fornecimento emitida em 12 de fevereiro de 2026, foi solicitada a entrega dos itens constantes no contrato acima referido. Nos termos da **Cláusula 9.1.7 do Contrato nº 004/2026**, a contratada deveria realizar a **entrega no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento. Ocorre que, até a presente data, **a empresa realizou apenas entrega parcial dos itens solicitados**, permanecendo pendente o fornecimento de parte dos materiais constantes na referida ordem, em desacordo com as obrigações assumidas no contrato e no edital do processo licitatório.

Permanecem pendentes de entrega os seguintes itens conforme verificação realizada pelo setor responsável desta Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	Miolo contendo 96 folhas, dimensões aproximadas: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m2, capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m2, com personalização a ser definida.	1800
CADERNO BROCHURÃO	Personalizado caderno grande brochura, capa dura, formato 200x275mm, 96 folhas, com linha, com pauta, certificação fsc, papel 56g.	800
CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: matéria, professor e anotações. miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m2,	1380

	capa e contracapa: papelão mínimo 750 g/m2, com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m2 e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m2	
ESTOJO PORTA LÁPIS	Confeccionado em lona de nylon 420 - Cross, personalizado, com as seguintes medidas aproximadas: Corpo medindo, 8,5cm (+/- 1,00 cm) de altura, por 22 cm (+/- 2,00 cm) de comprimento, por 4,5cm (+/- 0,5 cm) de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso verde no 08, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado no 08. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO.	1800
GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA	Garrafa d'água de 500 ml, nas medidas de 6,5 cm de diâmetro com altura de 20 cm (aproximadamente), com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor Verde, com bico em PVC no centro da tampa na cor verde, com sistema "abre e fecha" para saída D'ÁGUA. O CORPO DEVER SER EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRODUTOS NÃO RECICLADOS BPA FREE). O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO. (Personalizada de acordo com o modelo a ser enviado). Item para estudantes do 1o ao 5o ano, 6o ao 9o ano, 3o ciclo - EJA, estudantes com baixa visão.	1800
CAIXA RESMA PAPEL SUFITE	Papel sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	50

Tal situação compromete de forma significativa a execução das atividades da Rede Municipal de Ensino, considerando que os materiais destinam-se à composição dos kits escolares a serem distribuídos aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal. Ressalta-se que os referidos materiais deveriam ter sido entregues **antes do início do ano letivo de 2026**, de modo a viabilizar sua distribuição aos estudantes no início das atividades escolares. A ausência de entrega integral até a presente data **prejudica o planejamento pedagógico, compromete o adequado funcionamento do serviço público educacional e gera transtornos à Administração Pública e à comunidade escolar**, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Dessa forma, **NOTIFICA-SE** a empresa para que:

1. **Realize a entrega integral dos itens pendentes**, conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento emitida por esta Secretaria, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta notificação;
2. **Caso haja impossibilidade de cumprimento imediato**, apresente **justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, para análise desta Administração.

Ressalta-se que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da **Cláusula Décima do Contrato nº 004/2026 e dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Adverte-se ainda que, **persistindo a inadimplência**, poderá ser instaurado **procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa e aplicação das sanções cabíveis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Sem mais para o momento.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2026.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2025

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:E876BA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 002/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO,** no uso de suas atribuições e considerando a Seleção da SME, regida pelo Edital nº 001/2026,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Interno – Edital nº 001/2026-SME.

Os candidatos estão discriminados pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR									
CPF do (a) Candidato (a)	**Pontuação Prova Objetiva**	**Pontuação Prova Discursiva**	**Pontuação 1ª Etapa**	**Pontuação Avaliação de Títulos**	**Pontuação Plano de Gestão**	**Pontuação 2ª Etapa**	**Nota 1ª Etapa**	**Nota 2ª Etapa**	**Total Nota 1ª Etapa e Nota 2ª Etapa**
***.064.894-**	50	35	85	35	90	125	51	37,5	88,5
***.979.644-**	44	33	77	35	90	125	46,2	37,5	83,7
***.192.644-**	44	38	82	30	80	110	49,2	33	82,2
***.210.884-**	48	30	78	35	80	115	46,8	34,5	81,3
***.542.474-**	36	40	76	35	80	115	45,6	34,5	80,1
***.083.254-**	50	30	80	35	70	105	48	31,5	79,5

***.501.654-**	48	30	78	20	80	100	46,8	30	76,8
***.391.624-**	40	30	70	35	70	105	42	31,5	73,5
***.230.414-**	46	20	66	60	50	110	39,6	33	72,6
***.374.684-**	38	25	63	35	80	115	37,8	34,5	72,3
***.954.364-**	46	25	71	35	60	95	42,6	28,5	71,1
***.481.114-**	26	30	56	35	60	95	33,6	28,5	62,1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo, 10 de março de 2026.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9CF38AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 264/2025

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025,Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 9.605.820,50 (nove milhões e seiscentos e cinco mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

01001	**CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450.000,00
	Soma da Ação:	**450.000,00**
	Soma da Unidade: 450.000,00	
17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33903300 - 18020000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.838,69
	Soma da Ação:	**5.838,69**
	Soma da Unidade:	**5.838,69**
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	158.100,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.276.960,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	935.451,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.942,81
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	9.180,00
33903000 - 16003110	Material de Consumo	101,80
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	279.898,20
33903200 - 16210000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	120.000,00
	Soma da Ação:	**4.788.633,81**
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	299.500,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	609.498,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	303.669,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	63.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	94.000,00
31901900 - 15001002	Auxilio Fardamento	2.800,00
33903900 - 16213210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.405,00
	Soma da Ação:	**1.375.148,00**
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	6.000,00
	Soma da Ação: 6.000,00	
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	979.300,00
	Soma da Ação:	**979.300,00**
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	110.800,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.006.200,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	165.900,00
	Soma da Ação:	**1.282.900,00**
9503	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO PREVIPAULISTA	
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	608.000,00
	Soma da Ação:	**608.000,00**

	Soma da Unidade:	**9.039.981,81**
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2005	Manutenção e ordenamento de feiras e mercados públicos (Emenda Impositiva nº 53/2025 Lei 5.487/2025)	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	110.000,00
	Soma da Ação:	**110.000,00**
	Soma da Unidade:	**110.000,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

01001	**CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2001	AÇÕES LEGISLATIVAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
9002	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DE VEREADORES PARA A PREVIPAULISTA	
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**450.000,00**
17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.838,69
	Soma da Ação:	**5.838,69**
	Soma da Unidade:	**5.838,69**
18101	**SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2024	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
9100	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
[		
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2503	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	500,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	500,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Soma da Ação: 4.000,00	
2504	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
2506	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	500,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	500,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
4501	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.400,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	9.665,00
33903000 - 16210000	Material de Consumo	50.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	239.047,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.255,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	55.062,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.170,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.702,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	29.000,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.066,00
	Soma da Ação:	**783.367,00**
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	4.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	415.680,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	466.508,00
33903200 - 16210000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	70.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.672,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.400,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**978.260,00**
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.928,96
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.705,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	5.000,00

33903000 - 16210000	Material de Consumo	276,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	53.263,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	13.159,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	2.800,00
	Soma da Ação:	**97.731,96**
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.700,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	**16.700,00**
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.013,85
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	8.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.437,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	1.300,00
	Soma da Ação:	**106.750,85**
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	9.980,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	26.000,00
	Soma da Ação:	**41.980,00**
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	1.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.256,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	2.500,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	7.615,00
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	14.277,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	974,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.382,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	7.400,00
33904700 - 15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.354,00
33909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	15.979,00
33909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
	Soma da Ação:	**173.037,00**
	Soma da Unidade:	**2.226.826,81**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	409.400,00
	Soma da Ação:	**409.400,00**
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655.375,00
	Soma da Ação:	**655.375,00**
	Soma da Unidade:	**1.064.775,00**
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2005	Manutenção e ordenamento de feiras e mercados públicos (Emenda Impositiva nº 53/2025 Lei 5.487/2025)	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	Soma da Ação:	**110.000,00**
	Soma da Unidade:	**110.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.469.000,00
	Soma da Ação:	**2.469.000,00**
4042	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Soma da Ação:	**1.000.000,00**
8013	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNIICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.274.380,00
	Soma da Ação:	**2.274.380,00**
	Soma da Unidade:	**5.743.380,00**
	Total Geral:	**9.605.820,50**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES
DECRETO Nº 264/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:
[...] IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	8.921.400,81
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	684.419,69
TOTAL DESTE DECRETO		**9.605.820,50**

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1AC1D0F7



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 269/2025

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 31.421.685,00 (trinta e um milhões e quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
33504100 - 15000000	Contribuições — 300,00
	Soma da Ação: — **300,00**
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 340.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições — 330.000,00
	Soma da Ação: — **670.000,00**
	Soma da Unidade: — **670.300,00**
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2300	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições — 4.300,00
	Soma da Ação: — **4.300,00**
	Soma da Unidade: — **4.300,00**
12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 85.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições — 31.000,00
	Soma da Ação: — **116.000,00**
	Soma da Unidade: — **116.000,00**
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 85.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições — 75.000,00
	Soma da Ação: — **160.000,00**
	Soma da Unidade: — **160.000,00**
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 537.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições — 28.000,00
	Soma da Ação: — **565.000,00**
	Soma da Unidade: — **565.000,00**
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 40.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições — 86.000,00
	Soma da Ação: — **126.000,00**
	Soma da Unidade: — **126.000,00**
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil — 1.300.000,00

31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	26.000,00
	Soma da Ação:	**1.330.000,00**
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	117.000,00
	Soma da Ação:	**252.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.582.000,00**
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	110.000,00
	Soma da Ação:	**230.000,00**
	Soma da Unidade:	**230.000,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	236.100,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
	Soma da Ação:	**671.100,00**
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
	Soma da Ação:	**1.706.000,00**
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	950.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.487.000,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000.000,00
31901600 - 15411070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.600.000,00
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	350.000,00
	Soma da Ação:	**16.587.000,00**
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	280.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	780.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	350.000,00
	Soma da Ação:	**1.455.000,00**
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	222.000,00
	Soma da Ação:	**222.000,00**
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
	Soma da Ação:	**270.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.911.100,00**
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	153.000,00
	Soma da Ação:	**323.000,00**

| | | |

33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	13.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	4.000,00
	Soma da Ação:	**517.000,00**
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	**54.000,00**
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	29.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	2.000,00
	Soma da Ação:	**731.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.458.200,00**
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	27.000,00
	Soma da Ação:	**33.000,00**
	Soma da Unidade:	**33.000,00**
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00

	Soma da Ação:	**80.000,00**
	Soma da Unidade:	**80.000,00**
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9012	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA	
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	77.000,00
	Soma da Ação:	**77.000,00**
9013	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	471.000,00
	Soma da Ação:	**471.000,00**
9015	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA PREFEITURA AO PREVI-PAULISTA	
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.327.000,00
	Soma da Ação:	**1.327.000,00**
9023	ENCARGOS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	550.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	**555.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.430.000,00**
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	110.000,00
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	265.000,00
	Soma da Ação:	**375.000,00**
9022	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
	Soma da Unidade:	**675.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	260.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	83.000,00
	Soma da Ação:	**343.000,00**

	Soma da Unidade:	**343.000,00**
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9521	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	35.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
	Soma da Unidade:	**120.000,00**
35101	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2351	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	140.000,00
	Soma da Ação:	**140.000,00**
	Soma da Unidade:	**140.000,00**
	Total Geral:	**31.421.685,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	96.000,00
	Soma da Ação:	**96.000,00**
	Soma da Unidade:	**96.000,00**
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	47.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	56.000,00
	Soma da Ação:	**103.000,00**
2114	COMPROMISSOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	260.000,00
	Soma da Ação:	**260.000,00**
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00
	Soma da Ação:	**240.000,00**
	Soma da Unidade:	**603.000,00**
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	44.000,00
	Soma da Ação:	**364.000,00**
	Soma da Unidade:	**364.000,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2031	PROMOÇÃO DO ENSINO DE ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	Soma da Ação:	**90.000,00**
3026	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	222.000,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	347.900,00
	Soma da Ação:	**569.900,00**
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15430000	Obras e Instalações	1.000.000,00
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

	Soma da Ação:	**1.050.000,00**
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	595.300,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348.000,00
	Soma da Ação:	**943.300,00**
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15400001	Material de Consumo	471.800,00
33903000 - 15430000	Material de Consumo	219.600,00
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	176.600,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.155.800,00
33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804.800,00
	Soma da Ação:	**2.828.600,00**
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903000 - 15400001	Material de Consumo	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
	Soma da Ação:	**970.000,00**
4087	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	336.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.190.000,00
	Soma da Ação:	**12.526.000,00**
9009	ENCARGOS COM VALE TRANSPORTES DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33904900 - 15400001	Auxílio-transporte	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
9010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDEB PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.283.300,00
	Soma da Ação:	**1.283.300,00**
	Soma da Unidade:	**20.961.100,00**
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2106	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00
	Soma da Ação:	**216.000,00**
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	132.000,00
	Soma da Ação:	**132.000,00**
	Soma da Unidade:	**348.000,00**
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2352	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
	Soma da Ação:	**400.000,00**
2354	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	356.000,00
	Soma da Ação:	**356.000,00**
	Soma da Unidade:	**756.000,00**
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2123	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	97.000,00
	Soma da Ação:	**97.000,00**

| | | |

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	28.588.300,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	2.833.385,00
TOTAL DESTE DECRETO		**31.421.685,00**

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:DF2F3197

